

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2015 Nº 26667

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 7.906/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 624706/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILDEIA RAMOS GREGORIO**, portador (a) do RG nº 453450/SSP/MT e do CPF nº 327.760.631-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 9 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 7.907/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º

da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 624812/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARINES OGLIARI PIAIA**, portador (a) do RG nº 12R1830518/SSP/SC e do CPF nº 683.160.119-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 7.909/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 624879/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OLINDA MARIA VELOSO QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 27980804/SESP/MT e do CPF nº 183.797.703-82, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 8 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

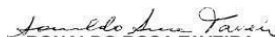
E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 7.911/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 498737/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 6.620/2015, de 23.09.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária**, por Idade do (a) Sr (a). TERESA RAILDA DE OLIVEIRA AFONSO, portador (a) do RG nº 03930351/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 26 Anos, 3 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...contando com 25 Anos, 9 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

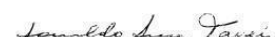

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 7.912/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 624956/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JURANDI THEODORO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 00873562/POLICIA MI/MT e do CPF nº 384.347.091-04, no posto de SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 2 Meses e 9 Dias de serviço, e, destes, 31 Anos, 2 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 7.913/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 625070/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA LOPES FIRMINO**, portador (a) do RG nº 05496314/SSP/MT e do CPF nº 395.076.291-49,

servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 7.914/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 625231/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSANE MASTELLA**, portador (a) do RG nº 3010621311/SSP/RS e do CPF nº 331.466.910-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 7.915/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, com subsidio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 625393/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 355209/SSP/SP e do CPF nº 123.429.200-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 7.916/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 510796/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte,

o Ato Governamental nº 6.727/2015, de 29.09.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Reserva Remunerada da (o) Sr (a). **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 878462/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014..."

LEIA - SE:

"...TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2015.

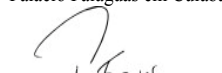

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

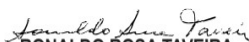

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 7.917/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 466297/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito os Atos Governamentais nºs 18.174/2014, de 24.01.2014 e 21.099/2014, de 25.06.2014, ambos publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **CLARICE GUIMARÃES JORGE LIMA**, portadora do RG nº 571.618/SSP/GO, por inadequação do fundamento legal aplicado.

Palácio Paiaguás em Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 7.918/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 466297/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 292/2004, de 16.02.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **CLARICE GUIMARÃES JORGE LIMA**, RG nº 571.618/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração, contando com 29 (vinte e nove) anos e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, período de 10.07.80 a 28.01.2004. **VERBADOS**: 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias..."

LEIA - SE:

"... correspondente a 90% (noventa por cento) da remuneração, contando com 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, período de 10.07.80 a 28.01.2004. **VERBADOS**: 06 (seis) anos e 15 (quinze) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 017/2015/VICE-GOVERNADORIA/MT

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 61 da Constituição Estadual de Mato Grosso,

Considerando a Lei Complementar Nº 427, de 12 de julho de 2011, e Decreto Nº 259, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso, e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SUELI MIYUKI IDE**, Gerente Financeira e Contábil, Nível DGA-8, nomeada por força do Ato do Governador nº 7.773/2015, publicado no DOE em 17 de novembro de 2015, como responsável pelo financeiro junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 100/GSF/SEFAZ/2014, publicada no DOE em 25/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2015.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

(original assinado)

CARLOS FÁVARO

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 018/2015/VICE-GOVERNADORIA/MT

O Vice Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 97, §1º e §4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Vice - Governadoria para o exercício de 2016, conforme listagem abaixo:

JANEIRO	ABRIL
Carlos Henrique Baqueta Fávaro	Marilza Aparecida Pelegrini
Kembole Amikar de Oliveira	
Renancildo Soares de França	
Sandro Enrico de Araújo	
MAIO	JUNHO
Rafael Longo do Prado	Eliane Novais de Oliveira Coelho
JULHO	AGOSTO
Aquiles Gustavo Gomes Toledo Pizza	Leuza Maria Batista Menezes
Edivana Pereira dos Santos	
Érica de Souza	
Joice da Silva Dias	
Stefani Rayani Pereira Vani	
SETEMBRO	OUTUBRO
Alberto de Souza Ponte	Carolina Modtkowski Galante de Andrade
Elissandra Gomes Tito	Sueli Miyuki Ide
Marcella Tenuta	
Thais Soares Coelho Lourenço	

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2015

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

(original assinado)

CARLOS FÁVARO

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2264/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
544701/2015	64872	ELENI BARBOSA LUCIANO	D	14.10.2015

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
517503/2015	115918	ADÃO RAMOS DA SILVA	D	14.10.2015
515206/2015	115917	ALEXANDRE MENDES VIEIRA	D	14.10.2015
482390/2015	117422	ANTONIO SILVEIRA DIAS	D	27.10.2015
527414/2015	115865	CASSIA DO NASCIMENTO	D	14.10.2015
522710/2015	117031	CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA	D	26.10.2015
462651/2015	118113	CLAUDINEI FERNANDES	D	25.10.2015
515201/2015	115971	CLAUDIO RAMOS DE CASTRO	D	14.10.2015
329476/2015	68771	DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	D	30.08.2015
462480/2015	118004	DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA	D	26.10.2015
390955/2015	115996	EDILMA NONATO SANTANA	D	15.10.2015
423983/2015	115426	EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA	D	30.08.2015
480005/2015	117350	ERISSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	D	26.10.2015
512334/2015	115920	FABIANA AMARAL ANDRADE	D	14.10.2015
525679/2015	118107	FLÁVIA SIBELE DE OLIVEIRA	D	22.10.2015
479984/2015	117356	JAILSON ANDRÉ COSTA E SILVA	D	27.10.2015
511914/2015	117830	KEILIANE NUNES DOS SANTOS	D	26.10.2015
528918/2015	111391	KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA	D	13.10.2015
479993/2015	117832	LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA	D	26.10.2015
539136/2015	70522	LUCIANA BENA GIL	D	26.10.2015
478764/2015	115903	MAIKA REGIANE GALVÃO ROSA	D	14.09.2015
530290/2015	117438	MARCOS FERRO	D	25.10.2015
533237/2015	118052	MARIANO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	D	26.10.2015
517509/2015	47442	NILTON SÉRGIO ALVES DA SILVA	D	14.10.2015
547250/2015	115434	PLÍNIO RONAM DA SILVA	D	15.10.2015
413912/2015	115876	TAINÁ PATRÍCIA FAGUNDES DA SILVA	D	02.09.2015
479974/2015	85071	UEIDES ROCHA GOUVEIA	D	26.10.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Novembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2255/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, ao servidor da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionado neste Ato Administrativo:
Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
320291/2015	78292	MONICA CARDOZO MENDONÇA CURVO	C	03.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 PARTES: Secretaria de Estado de Gestão e DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

OBJETIVO: O objetivo do presente Aditivo é a correção da Cláusula Sétima - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, contrato Nº 006/2015.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Sétima passará a ter a seguinte redação Onde se Lê:

ÓRGÃO	U.O.	PROJ/ATIVIDADE	FONTE	E.D.	VALOR
SEGES	11.101	2007	100	33.90.30	1.898,00
FUNDESP	11.601	2007	240	33.90.30	540,00
FUNPREV	11.602	1650	250	33.90.30	608,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO	U.O.	PROJ/ATIVIDADE	FONTE	E.D.	VALOR
FUNDESP	11.601	2007	240	33.90.30	2.438,00
FUNDESP	11.602	1650	250	33.90.30	608,00

DA RATIFICAÇÃO: E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Cuiabá - MT, 28 Outubro de 2015.

Julio Cezar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão - Contratante

Domingos Sávio Queiroz Porto - Contratada

PORTARIA Nº 072/2015/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

Considerando que, diante da natureza jurídica do instituto da delegação, bem como do regramento próprio da matéria, a possibilidade de delegação é regra na Administração Pública, excepcionada apenas quando a lei expressamente consignar a indelegabilidade dos atos de determinado agente público;

Considerando a Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e não estabelece a indelegabilidade dos atos dos Secretários de Estado;

Considerando, pois, a plena legalidade da delegação de atos da Secretaria de Estado de Gestão;



Considerando, outrossim, que a criação dos cargos de Secretários Adjuntos torna necessária a delegação de atribuições compatíveis com a importância e grau de responsabilidade que a norma conferiu ao cargo;

Considerando, por fim, que a delegação dos atos de mero expediente, inerente ao funcionamento cotidiano desta Secretaria de Estado de Gestão, apresenta-se como expressão do princípio da eficiência na Administração Pública, representando substancial progresso e agilidade no atendimento das demandas e necessidades cotidianas do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas a competência para, na forma da lei, praticar os seguintes atos:

I - Responder, em substituição legal, pela Secretaria de Estado de Gestão, nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado de Gestão;

II - Autorizar abertura de licitação, bem como os processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

III - Homologar, anular, revogar e cancelar os processos licitatórios e promover a celebração dos contratos administrativos e Atas de Registro de Preços;

IV - Ratificar os processos de Dispensa de Licitação e de Inexigibilidade de Licitação;

V - Autorizar no Sistema de Aquisições Governamentais, especificamente, às Adesões as Atas de Registro de Preços;

VI - Assinar os atos administrativos de exclusiva deliberação e concessão da Secretaria de Estado de Gestão.

Art. 2º Fica delegada ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica a competência para, na forma da lei, praticar os seguintes atos, pertinentes à Secretaria de Estado de Gestão:

I - Expedir atos administrativos sobre a organização administrativa interna;

II - Homologar Projeto Básico ou Termo de Referência, aprovado pela área técnica responsável pela compra ou contratação;

III - Aprovar a marcação, a alteração e o parcelamento das férias dos servidores em períodos;

IV - Autorizar a inclusão e exclusão de dependentes nos assentamentos funcionais dos servidores;

V - Autorizar a inclusão e exclusão de dependentes de servidores em atividade para fins de abatimento no Imposto de Renda;

VI - Definir a lotação interna dos servidores, observada a estrutura administrativa vigente.

VII - Constituir comissões administrativas destinadas à realização de atividades definidas em lei, bem como designar seus membros.

Art. 3º Fica delegada ao Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços a competência para, na forma da lei, celebrar contratos, convênios, termos e acordos de recebimento de bens móveis e imóveis, nos quais o Estado de Mato Grosso seja donatário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 65/2015/SEGES, de 02 de outubro de 2015.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROCESSO: 310544/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a Vigência do Contrato originário por 12 meses.

VIGÊNCIA: 14/11/2015 a 14/11/2016.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Douglas de Jesus Araújo

ASSINAM: Marco Aurélio Marrafon - CONTRATANTE

Marcelo José Teixeira- CONTRATADA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPO VERDE**

OPÇÃO CRÉDITO PRESUMIDO - ALGODÃO - CARGA TRIBUTÁRIA 3%. Comunico a opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses abaixo arrolados, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e. Art. 1º, Seção I, Capítulo I, Anexo VI do Decreto 2212/2014. Requerente: ANDRÉ MARASCHIN E OUTRO - INSC. ESTADUAL: 13.586.072-5-Gerente Fazendário: André César Fonseca Gearola - 51620001-1

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: MAURO GASPARELLI - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.603.630-9-Campo Verde, 26 DE NOVEMBRO de 2015.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). SILVESTRE DA ROSA VIDAL - I.E: 13.229.304-8; AIDF nº: 675124, NFs nº: 1337 a 1350, 1401 a 1450. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

PARTES: a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Prefeitura Municipal de Sorriso.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento da Cláusula Quinta - Da Vigência, bem como alteração na Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários, do Termo de Cessão de Servidor nº 001/2013/SEMA, que tem como finalidade a cessão da servidora Laidi Maria Loureiro de Lima, portadora do RG nº 833924 SSP/MT e inscrita no CPF nº 004.947.611-48, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, em Cuiabá/MT.

DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Servidor nº 001/2013/SEMA até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante acordo entre as partes por meio de novo Termo Aditivo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor a ser reembolsado à servidora ora cedida é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e correrão

por conta do Orçamento da Cessionária, na seguinte dotação orçamentária anual:

Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Programa: 036 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2008 - remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.

Natureza da Despesa: 3.1.90.96.00

Regionalização: 9900

Fonte: 240

Valor: 60.000,00

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015.

SIGNATÁRIOS:

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza Dilceu Rossato
Secretária de Estado de Meio Ambiente Prefeito de Sorriso

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e Transmissora Matogrossense de Energia S.A.

DO OBJETO: Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - STPJ, para implantação e manutenção de infraestrutura nos **Parques Estaduais Mãe Bonifácia e Massairo Okamura**, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da **Linha de Transmissão LT - SE Jauru - SE Cuiabá - 500 KW**, empreendida pela **TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A.**, consoante o Processo de Licenciamento Ambiental n.º 58654/2010 e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/00.

DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL- O valor da Medida Compensatória é de R\$ 867.382,05 (Oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), atualizado em 13 de maio de 2015 a partir do valor estipulado no Parecer Técnico n.º 44922/CAIA/SUIMIS/2010, em consonância com o Decreto Federal n.º 6.848/09, sendo **R\$ 867.382,05 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**.

DA VIGÊNCIA - O presente **TERMO** terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

Data da Assinatura: __ de novembro de 2015

Assinam: **ANA LUIZA AVILA PETERLINE DE SOUZA** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS** - Analista de Meio Ambiente Júnior da Transmissora Matogrossense de Energia S.A.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A.

DO OBJETO: Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - STPJ, para implantação e manutenção de infraestrutura no **Parque Estadual Zé Bolo Flô**, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da **Linha de Transmissão - LT de 230 kV SE Cuiabá a SE Nobres a SE Nova Mutum**, empreendida pela **Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A.**, consoante o Processo de Licenciamento Ambiental n.º 239319/2010 e com base no disposto no artigo 36 da Lei n.º 9.985/00.

DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - O valor da Medida Compensatória é de R\$ 340.216,81 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), atualizado em 13 de maio de 2015 a partir do valor estipulado no Parecer Técnico n.º 44929/CAIA/SUIMIS/2010, em consonância com o Decreto Federal n.º 6.848/09.

DA VIGÊNCIA - O presente **TERMO** terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

Data da Assinatura: 21 de agosto de 2015.

Assinam: **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS** - Analista de Meio Ambiente Júnior da Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A.

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 96, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **271585/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 190, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **383356/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 85, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **150451/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 100, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **572576/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 100, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **112365/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 82, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **594209/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 109, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **112386/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 104, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **146689/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 106, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **241660/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 65, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **329125/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 108, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **488911/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 186, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **547142/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 129, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **463847/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 288, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **324864/2011**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 275, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **502349/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 117, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **611666/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 94, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **368941/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 85, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **216908/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 60, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **454406/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 98, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **288626/2012**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 82, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **431235/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 183, exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **439975/2011**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 67 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **331887/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 77 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **538102/2013**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 91 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **189906/2014**, pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 117 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **173293/2013** pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 94 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **472819/2013** pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 55 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **37337/2014** pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 134 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **99911/2013** pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 64 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **520693/2013** pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 102 exarado pela CAQC, conforme inciso II do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **173309/2013** pois foi constatado que o mesmo apresenta Autorização para queima controlada emitida, não cabendo mais sua renovação devido ao prazo decorrido.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 194/2015: CONDOMÍNIO CIVIL PANTANAL SHOPPING CNPJ: 06.954.647/0001-39. PROCESSO Nº 286648/2012. O Poço Tubular será construído na Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº - Jardim Aclimação no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins abastecer o condomínio - doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 15°34'42,49"S e Long. 56°4'17,59"W. A Profundidade pretendida do poço é de 250 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **26 de maio, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 195/2015: FRANCIMARA FLORES RAULINO CPF: 726.907.712-68. PROCESSO Nº 614089/2015. O Poço Tubular será construído na Alameda Louro Branco Nº 09, Quadra 02 - Condomínio Florais dos Lagos no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 15°32'13,55"S e Long. 56°05'36,11"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Com. Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morceli, CREA: 1200896912. Essa autorização vigorará até **26 de maio, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 196/2015: ANDRÉ BELLANDI CPF: 810.887.951-53. PROCESSO Nº 614614/2015. O Poço Tubular será construído na Rua das Mangabas, Nº 14, Quadra T1 - Alphaville I - Jardim Itália no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 15°35'52,88"S e Long. 56°3'36,07"W. A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **26 de maio, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

M L PEIXARIA EIRELI. CNPJ: 12.113.630/0001-51. PROCESSO: 359940/2014. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°35'19,68" S e Long. 56°06'33,91" W ; Vazão máxima de bombeamento **1,80 m³/h** por um período de **5,50 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,90 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG PA-04. CNARH n.º 51.0.0081688-99. Validade do cadastro: **25/11/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CANCELA-SE matéria publicada no D.O.E. 25 de Novembro de 2015, pág. 25 pois o mesmo se tratar de **Outorga de Captação de Água Subterrânea**. **MARCOS CESAR COSTA**. CPF: 088.025.848-93. PROCESSO: 483321/2013. Município: Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 12°37'04,4" S e Long. 55°35'04,1" W**; Vazão máxima de bombeamento **13 m³/h** por um período de **1,93 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **25,09 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: criação de animais - suinocultura; Província Hidrogeológica Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 51.0.0075968-03. Validade do cadastro: **23/11/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

MARCOS CESAR COSTA. CPF: 088.025.848-93. PROCESSO nº 483321/2013. Município: Sorriso/MT. Finalidade de uso: criação de animais - suinocultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°37'04,4" S e 55°35'04,1" W**; Vazão solicitada: **13 m³/h - 1,93 h/dia**.

ARTEMIO AQSENEN. CPF: 523.667.909-53. PROCESSO nº 359913/2014. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°51'12,4" S e 55°41'57,8" W**; Vazão solicitada: **8,0 m³/h - 6,19 h/dia**.

FRANCISCO LEMOS GUERRA. CPF: 295.366.788-10. PROCESSO nº 359847/2014. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 14°11'39,1" S e 56°01'52,1" W**; Vazão solicitada: **6,0 m³/h - 8,25 h/dia**, **PT 02 14°11'24,2" S e 56°02'02,4" W**; Vazão solicitada: **8,0 m³/h - 6,19 h/dia** e **PT 03 14°11'43,5" S e 56°02'12,2" W**; Vazão solicitada: **8,0 m³/h - 6,19 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular/ Escavado** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. CNPJ: 77.863.223/0012-60 PROCESSO: 277877/2015. Município: Diamantino/MT. O poço tamponado encontra-se nas seguintes coordenadas geográficas: PT: 14°22'51,19"S e 56°22'48,70"W.

PORTARIA Nº 709 DE NOVEMBRO DE 2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º da Lei Complementar estadual nº 566, de 20 de maio de 2015,

Considerando que o objeto do Termo de Compromisso, trata da Contratação de Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica-STPJ para implantação e manutenção de infraestrutura nos Parques Estaduais Mãe Bonifácia e Massairi Okamura;

Considerando a necessidade de implementação de unidade de conservação como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da Linha de Transmissão LT - SE Jauru - SE Cuiabá - 500 KW, empreendida pela TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A., consoante o Processo de Licenciamento Ambiental n.º 58654/2010 e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/00.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Sexta do Termo de Compromisso, composta pelos servidores e representante da empresa, abaixo relacionados:

- I - Celso Benedito Pinheiro Ferreira - Gerente do Parque Estadual Mãe Bonifácia
- II - Luis Nelson da Silva - Gerente do Parque Estadual Massairi Okamura;
- III - Raul Fernando Ferreira - Representante da Empresa Transmissora Matogrossense de Energia S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMpra-SE**.

Cuiabá/MT, 26 de Novembro de 2015.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 143/2015

PROCESSO: 20.167-0/2015

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar parceria com o Município de BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO para transferir competências para exploração do Aeroporto localizado no Município com a seguinte localização geográfica: SBBW 15º 51' 39" S / 52º 23' 22" W.

VIGÊNCIA: 26/11/2015 á 17/11/2049

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Extrato do Instrumento Contratual Nº 051/2015/00/00 - SINFRA

Processo nº 21405/2014- SETPU

Modalidade: Tomada de Preço Edital nº 007/2014 - SETPU

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-409, trecho: Entº BR-364 - Entº MT-241, Sub Trecho: Entº BR-364 - Alto Paraguai, com extensão aproximada de 22,60 km.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 618.505,53 (seiscentos e dezoito mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Dotação orçamentária: 25101.0001.26.782.338.1291.0900.449000000.131.1.1 e Nota de Empenho nº 25101.0001.15.001258-4 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA E PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

PORTARIA N.º 055/2015/GAB-SINFRA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a retenção de valores dos recursos arrecadados dos Pedágios conveniados no âmbito da SINFRA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos II da Constituição Estadual e;

Considerando a Lei de nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, que institui a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais e dá outras providências;

Considerando o Decreto de n.º 185, de 09 de julho de 2015, que dispõe sobre a designação de rodovias estaduais para cobrança de pedágios, nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.620, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001 de 23 de fevereiro de 2015, e suas alterações, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos através de convênio, pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre a retenção de valores dos recursos arrecadados dos Pedágios conveniados no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 2º - A arrecadação dos recursos referentes aos Convênios firmados será de responsabilidade da CONVENIENTE, que poderá utilizar imediatamente

os recursos arrecadados e guardados para atender as despesas da rodovia, devendo realizar os registros necessários para a devida prestação de contas.

Art. 3º - A retenção de valores dos recursos arrecadados e guardados pela CONVENIENTE será limitada a 90% (noventa por cento) de sua arrecadação mensal, sendo no mínimo de 10% a serem depositados em conta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

§ 1º Os repasses e depósitos deverão estar em conformidade com a previsão de receitas e despesas do Plano de Trabalho, nos termos da instrução normativa pertinente, apresentado anualmente, sendo obrigatório o depósito de todo o valor que ultrapassar a previsão anual contida no plano de trabalho para uma conta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

§ 2º O depósito mensal deverá ocorrer até o terceiro dia útil do mês seguinte em fração não inferior a 10% (dez por cento) do valor total arrecadado.

§ 3º Ficará a cargo da SINFRA a abertura da conta corrente para o depósito dos valores arrecadados, que será informada depois de firmado convênio entre partes.

Art. 4º - O valor arrecadado deverá obrigatoriamente ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo que o referido plano somente poderá ser ajustado nos termos do parágrafo §4º, do artigo 2º do Decreto nº 185/2015.

Art. 5º - Comprovada a necessidade e pertinência, o Estado poderá complementar com recursos próprios às previsões do Plano de Trabalho, caso os recursos do pedágio sejam insuficientes e haja disponibilidade de recursos.

Art. 6º - As regras sobre as formas de arrecadação e guarda de valores previstos no Decreto n.º 185/2015 são também aplicáveis aos convênios firmados em período anterior a sua publicação, devendo os CONVENIENTES apresentarem plano de trabalho com a devida adequação, nos moldes do artigo 3º, do decreto supra citado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2015.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

PORTARIA Nº 056/2015-GAB/SINFRA

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos II da Constituição Estadual e;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em parte a **PORTARIA N º 048, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2015, na página 24, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 2º - Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

Presidente:

Alexsandro Silva de Jesus;

Membros:

*Célia de Almeida Pestana;
Júlio Mangini Fernandes Neto;
Fábio Calmon."*

Leia-se:

"Art. 2º - Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

Presidente:

Júlio Mangini Fernandes Neto

Membros:

*Alexsandro Silva de Jesus;
Célia de Almeida Pestana;
Fábio Calmon."*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2015.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Infraestrutura e Logística - SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Procedimento Administrativo, instaurado por força da Portaria n. 63/2014/SESP/MT, subscrita pelo Senhor Secretário de segurança Pública do Estado, publicado no D.O.E., em 31/07/2014, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** pelo presente edital, o senhor **VANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS**, RG.: 1184925-5 e CPF.: 697.978.201-06, que se encontra em lugar incerto e não sabido, ou outros representantes da empresa **V. F. DOS SANTOS - ME - VIRTUAL FLEX**, da **DECISÃO** do processo administrativo n. 009/2014, publicada no D.O.E. De 04/02/2015, referente a aplicação de sanções previstas no edital do pregão e na Lei 8.666/93 a empresa, para querendo apresente recurso dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir de publicação desta. Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

(documento original assinado)

MANASSES LUIZ BOTELHO

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 033/2015CSPJC-MT

Regulamenta a forma de aferição do adicional noturno e a escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso. O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado de Mato Grosso, na forma dos *Incisos I e IX do Artigo 15 da Lei Complementar nº 407/2010, no artigo 5º, inciso IX, da Resolução N.º 001/2013 do CSPJC-MT, de 12 de dezembro de 2013, C/C com o artigo 175 da Lei Complementar nº 407/2010, e* CONSIDERANDO a publicação e vigência do Decreto Governamental nº 7.116, de 1º de março de 2006 que regulamenta o adicional noturno, bem como a escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer lapsos temporais quanto ao encaminhamento dos documentos referentes ao adicional noturno e modelo de escala de plantão prévia a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o art. 10 do Decreto nº. 7.116/06 legitima que os casos omissos serão analisados e dirimidos pelo Conselho Superior de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º. Para cumprimento do *artigo 9º do Decreto nº. 7.116/06*, os Diretores e Coordenadores da Polícia Judiciária Civil deverão, até o 20º (vigésimo) dia do mês, encaminhar suas escalas de plantões do mês subsequente ao Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil.

Parágrafo único - As escalas de plantões deverão ser elaboradas de acordo com o modelo do Anexo I do Decreto n. 7.116/2006 e remetidas via hierárquica.

Art. 2º Para cumprimento do *artigo 6º do Decreto nº. 7.116/06*, os Diretores e Coordenadores da Polícia Judiciária Civil deverão, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, encaminhar a folha de frequência e o atestado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º O servidor designado para o plantão fará jus ao adicional noturno nos casos que couber, bem como a folga subsequente ao plantão para aferir o horário legal de trabalho.

Art. 4º. Os documentos recebidos após o prazo estabelecido no *artigo 2º* ficarão sobrestados para inclusão na folha de pagamento do mês posterior.

Art. 5º. Homologada a escala prévia de plantão mensal pelo Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil, este terá até o último dia útil do mês para dar efetiva publicação.

Parágrafo único - Havendo alterações na escala de plantão, seja inclusão ou substituição de policiais civis, no período que enseja o adicional noturno, a autoridade policial deverá fazer justificativa por escrito, a qual deverá ser encaminhada juntamente com a folha de frequência e o atestado.

Art. 6º. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá obstar o pagamento de adicional noturno ao policial civil, quando da ausência de documentos

obrigatórios:

I- Folha de frequência;

II- Atestado;

III- Assinatura do policial civil e da autoridade policial imediata nos documentos do inc. I e II;

IV- Justificativa em caso de alteração na escala de plantão;

§ 1º - Poderá ainda ser impedido o pagamento do adicional noturno quando as informações constantes nos documentos conflitarem.

§ 2º - Resguardado o interesse público, o gestor da unidade policial deverá enviar todos os esforços para que o servidor não necessite trabalhar além das 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º. Para efeito de pagamento de adicional noturno, considera-se serviço noturno prestado, aquele compreendido entre 22:00 (vinte e duas) horas de um dia e 05:00 (cinco) horas do dia seguinte, efetivamente trabalhado em atividade estritamente policial.

Art. 8º Considera-se serviço noturno efetivamente trabalhado o atendimento ao público, viagem a serviço, lavratura de procedimentos policiais, ações de investigação e inteligência, acompanhamento de interceptações telefônicas, custódia de presos, guarda de edifícios policiais, diligências policiais necessárias, decisões ou demais atos de gestão praticados pelo servidor de acordo com o interesse público, além das demais atribuições previstas no Estatuto da Polícia Judiciária Civil, devidamente cientificado ao superior imediato.

Art. 9º. As unidades policiais cujo efetivo escalado para plantão noturno superar 80% (oitenta por cento) do efetivo total deverão apresentar justificativa por escrito da necessidade da escala.

Parágrafo Único - Ficam dispensados da justificativa mencionada no "caput".

I - As unidades que lavram autos de prisão em flagrante ou recebam presos no período das 22:00 horas de um dia e 05:00 horas da manhã seguinte;

II - As unidades cujo efetivo total for igual ou inferior a 6 (seis) servidores.

Art. 10. Ficam impedidos de receber adicional noturno:

I - Todos os diretores e diretores adjuntos da Polícia Judiciária Civil;

II - O policial civil que esteja disponibilizado ou cedido a outros órgãos, poderes ou entidades, inclusive classistas, exceto os disponibilizados para o CIOSEP/SESP;

III - O policial civil quando estiver em curso de formação, curso de aperfeiçoamento ou especialização, no período do curso ou de seu respectivo deslocamento;

IV - Os delegados regionais, exceto os que acumulem outras unidades policiais e/ou concorram à escala de plantão em unidades que lavram auto de prisão em flagrante em período noturno.

Art. 11. Os gestores e titulares de unidades deverão obrigatoriamente, otimizar o efetivo, de modo que a prestação do serviço público seja adequadamente ofertada com a menor quantidade possível de servidores escalados para o plantão noturno.

Art. 12. Fica estabelecido o limite máximo de 08 (oito) plantões noturnos mensais para cada policial civil.

Parágrafo único - O pagamento do adicional noturno acima de 08 (oito) plantões mensais deverá ser submetido à aprovação do Conselho Superior de Polícia, devidamente justificado pelo superior hierárquico.

Art. 13. Revoga-se a Instrução Normativa nº 004/CSPJC/2006, de 10 de março de 2006.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 26 de novembro de 2015.

Adriano Peralta Moraes - Delegado Geral-Presidente do CSPJC/MT

Rogério Atilio Modelli - Delegado Geral Adjunto - Conselheiro do CSPJC/MT

Jeset Arilson Munhoz de Lima - Corregedor Geral - Conselheiro do CSPJC/MT

Marcos Aurélio Veloso e Silva - Diretor da Acadepol - Conselheiro do CSPJC/MT

Clocy Huguene L. de Oliveira - Diretor de Atividades Especiais - Conselheiro do CSPJC/MT

Miguel Rogério Gualda Sanches - Diretor Metropolitano - Conselheiro do CSPJC/MT

Wilson Leite - Diretor do Interior - Conselheiro do CSPJC/MT

Maria Alice Barros M. Amorim - Diretora de Execução Estratégica -

Conselheiro do CSPJC/MT

Alana Derlene Sousa Cardoso - Diretora de Inteligência - Conselheira do

CSPJC/MT

7º ADITIVO AO EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 26611, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - 2ª ETAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA conjuntamente com o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n. 408, de 01 de julho de 2010, Lei Complementar nº 239, de 28dez2005, bem como o estabelecido no edital de Abertura do concurso público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 26174 de 18nov13, editais complementares e o Edital de Retificação do resultado final do cargo de Soldado da Polícia Militar, em cumprimento a Decisão Judicial, do referido certame, publicado no Diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 26665, de 24 de novembro de 2015, tornam público:

1. A **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado e classificado **sub judice** no concurso público, conforme classificação por Polos de inscrição para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar vaga masculino para preenchimento das vagas oferecidas no subitem 2.1.6 e em cumprimento ao subitem 16.3 do Edital nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, de acordo com o Edital de Retificação do resultado final do referido concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26665, de 24 de novembro de 2015, conforme abaixo:

PÓLO : RONDONÓPOLIS												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
43º	ROGERIO DO MONTE PITES (SUB JUDICE)	2519151	1294026 SSP MS	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1983	GI	AP

2. O candidato convocado por este Edital **deverá observar as normas e orientações** constantes no Edital Complementar de Convocação dos Aprovados e/ou classificados no Concurso Público para provimento no cargo de Soldado da Polícia Militar, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26611, de 02 de setembro de 2015.

3. O candidato convocado neste edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para a entrega na DGP/Comando Geral, das respectivas documentações (original e três cópias de cada), constante no item 2, para a realização da matrícula no curso de formação e inclusão na PMMT.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2015.


MAURO ZAQUIE DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA


ZACQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015/SEJUDH
PROCESSO 503457/2015
SIAG 0492015**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 30/11/2015 a 08/12/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 09/12/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h45min (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2015 às 15h00min (horário oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de algemas para atender as unidades penitenciárias, ao Sistema Socioeducativo e a escola penitenciária do Estado de Mato Grosso.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1501 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015/SEJUDH/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 661/2015/UAJ/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação para atendimento aos presos e aos servidores penitenciários plantonistas do Sistema Prisional: Cadeia Pública de Soriso/MT, juntamente com a empresa Carradore & Carradore LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número - CNPJ n.: 24.693.533/0001-64, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor total de R\$ 753.246,00 (Setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais), tudo com espeque no art. 24 IV da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação para atendimento aos presos e aos servidores penitenciários plantonistas do Sistema Prisional: Cadeia Pública de Soriso/MT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número - CNPJ n.: 07.019.826/0001-41, por DISPENSA DE LICITAÇÃO , conforme processo nº 568683/2015.	R\$ 753.246,00

Valor Total da Contratação R\$ 753.246,00 (Setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/1993.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.
Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original Assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 046/2015**

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 180/2015, Termo de Referência nº 180/2015 e Processo nº 367394/2015.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL ao Contrato nº. 046/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de integração para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em instituição de educação superior em atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

Fundamento Legal: Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 079/2015

Origem: Dispensa de Licitação 014/2015 - Processo nº 586031/2015

Locatária: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC.

Locadora: Romulo Cesar Botelho

Objeto: Locação de imóvel para a funcionamento do Arquivo Central do Financeiro e da Prestação de Contas.

Valor Global: R\$ 161.004,00 (Cento sessenta um mil e quatro reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 20/11/2015 e Término em 19/11/2016 tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira e/ou Vitorio Sales da Cruz

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais Parecer Jurídico Nº 1312/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD106 e Termo de Referência Nº 436/2015.

Cuiabá/MT, 10 de Novembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2015

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Contratante) Simples IP Comércio e Serviços Tecnologia da Informação Ltda - ME (Contratada)

Processo nº: 464116/2015

Termo de Referência: 327/2015

Parecer Jurídico: 870/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118

Objeto: Prestação de serviço em manutenção e utilização do software de licença de aplicativo para call center e telefonia IP - VOIP.

Fundamento Legal: Artigo 38, inciso VI, da Lei n.º. 8.666/93.

Valor Global: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Nota de Empenho: 14101.0001.15.036548-7

Elemento de Despesa: 339039.

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93, que dispõe ser inexigível a licitação, com relação ao objeto em pauta, para contratação de empresa especializada para manutenção do aplicativo para Call Center e telefonia IP VOIP

Devido à crescente demanda de solicitações de serviços de TI que a Secretaria passou a atender, necessita da atualização ferramentais de call center que foi adquirida em 2012, bem como possam facilitar e viabilizar o atendimento e orienta os manuais de melhores pratica.

Cuiabá/MT, 26 de novembro 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 26662 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, PÁGINA 30, O ITEM ABAIXO:**EXTRATO DO 6º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 065/2011**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc

Locadora: Unic Educacional Ltda.

Objeto: Alterar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR E DA

VIGENCIA

Valor Global: R\$ 79.922,40(setenta e nove mil, novecentos vinte dois reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: 12(doze) meses com início em 01 de Setembro de 2015 e término em 30 de Agosto de 2016, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Vitorio Sales da Cruz/Simone Cristina Rubim Ferreira

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico 1246/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD112.

Cuiabá - MT, 31 de Agosto de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2014 - DE PRORROGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico N.º 015/2013/SEDUC e Oriundo do Termo de Referência n.º 156/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: ROSIN E ROCHA LTDA - ME.

Objeto: Constitui objeto deste Termo, aditar a **Cláusula Nona- Da Vigência**, do Contrato n.º 22/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para transporte escolar rural.

Vigência: 6 (seis) meses com início em **31/10/2015** e término em **30/04/2016**.

Valor: R\$ **612.671,40** (Seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Fiscal: Dilma Mercê Almeida Nunes.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais e Parecer Jurídico Nº 1142/2015/UAS/SEDUC/MT-AD115.

Cuiabá/MT, 29 de Outubro de 2015


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Concorrência Pública nº 003/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, ALVENARIA, PISOS, REVESTIMENTOS, PINTURAS, ESQUADRIAS, COBERTURAS, FORROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS REPAROS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA DIRETA E CONTINUA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC/MT, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.** A Licitação ocorrerá no dia **29 de Dezembro de 2015 às 8:30 horas**, no Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos pelo telefone: (65) 3613-2523.**

Cuiabá, 26 de Novembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Concorrência Pública nº 005/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução da obra para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA, SALA DE INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROFESSOR, CONJUNTO DE BANHEIROS M/F, COZINHA E REFEITÓRIO, INSTALAÇÕES HIDRO-**

SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA, QUADRA POLIESPORTIVA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, CONSTRUÇÃO DE 30M DE MURO COM GRADIL PADRÃO SEDUC, 357,04 M FUNDO E LATERAL DA ESCOLA EM ALAMBRADO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI-ESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DE 02 (DOIS) DEGRAUS NAS DUAS LATERAIS - DIMENSÃO DA QUADRA 24X32M À SER CONSTRUÍDA NA EE ZUMBI DOS PALMARES - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Licitação ocorrerá no dia **30 de Dezembro de 2015 às 8:30 horas**, no Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos pelo telefone: (65) 3613-2523.** Cuiabá, 26 de novembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 007/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Concorrência Pública nº 007/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução da obra para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 6 SALAS DE AULA, SALA DE INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROFESSORES, , CONJUNTO DE BANHEIROS MASCULINO/FEMININO, COZINHA, REFEITÓRIO, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: DA ESCOLA, QUADRA POLI ESPORTIVA, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SPDA, CONSTRUÇÃO DE 30M DE MURO COM GRADIL PADRÃO SEDUC, 363,52M DE FUNDO E LATERAL DA ESCOLA COM ALAMBRADO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI ESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DE 2 DEGRAUS NAS DUAS LATERAIS - DIMENSÃO DA QUADRA 24X32M A SER CONSTRUÍDA NA EE DOROTHY STANG, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.** A Licitação ocorrerá no dia **30 de Dezembro de 2015 às 14:30 horas**, no Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos pelo telefone: (65) 3613-2523.** Cuiabá, 26 de novembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Concorrência Pública nº 006/2015**, cujo objeto é a: **Contratação de empresa especializada em execução de obra para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 6 SALAS DE AULA, SALA INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO, SALA DE PROFESSOR, CONJUNTO DE BANHEIROS M/F, COZINHA E REFEITÓRIO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: DA ESCOLA, QUADRA POLIESPORTIVA, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, CONSTRUÇÃO DE 30 M DE MURO COM GRADIL PADRÃO SEDUC, 345,48 M DE FUNDO E LATERAL DA ESCOLA EM ALAMBRADO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DE 2 DEGRAUS NAS DUAS LATERAIS - DIMENSÃO DA QUADRA 24X32M À SER CONSTRUÍDA NA EE FLORESTAN FERNANDES, localizada no Município de Cláudia/MT.** A Licitação ocorrerá no dia **29 de Dezembro de 2015 às 14:30 horas**, no Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos pelo telefone: (65) 3613-2523.**

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 013/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para **REFORMA GERAL DA UNIDADE ESCOLAR, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA EE. PROFESSORA ARLETE MARIA DA SILVA - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT** licitação ocorrerá no **dia 11 de dezembro de 2015, às 8:30 horas**, no Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos pelo telefone: (65) 3613-2523.**
Cuiabá, 26 de novembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

Lauda 092

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 137/2015**Processo nº 382431/2015**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ 03.507.415/0008-10, a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA CNPJ 04.845.150/0001-57 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT - CNPJ 33.004.540/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto intitulado, "EDUCOMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E OUTROS SABERES: UM ESTUDO DO TRABALHO COLABORATIVO EM NARRATIVAS TRANSMÍDIAS", com recursos provenientes do **CONCEDENTE**, visando o desenvolvimento de processos comunicativos capazes de envolver jovens estudantes do ensino básico na produção de conteúdo em diferentes plataformas midiáticas, relacionados com o seu dia a dia, com a formação escolar e com a cultura científica, desenvolvendo por meio da Educomunicação métodos interativos colaborativos que promovam a aproximação de professores e alunos no processo ensino/aprendizagem, conforme previsão no Plano de Trabalho.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 359.143,52 [trezentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos], sendo R\$ 320.000,00 [trezentos e vinte mil reais] por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 39.143,52 [trinta e nove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos] por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida **NÃO FINANCEIRA**, conforme o Plano de Trabalho.

PROGRAMA/PROJETO: 340/4370**FONTE:** 120**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041**EMPENHO:** 14101.0001.15.031520-1 **DATA:** 21/10/2015**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2015**DATA DA VIGÊNCIA:** 28/02/2016**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 140/2015.****Processo nº 559633/2015**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ/MF 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos atletas e equipes do **38º Jogos Estaduais Estudantis**, a serem realizados na cidade de Campo Novo do Parecis no período de **05 a 11/12/2015**.

PROGRAMA: 340**PROJETO:** 4445**ELEMENTO DE DESPESA:** 334041**FONTE:** 120**EMPENHO:** 14.101.0001.15.031921-3 **Data:** 03/11/2015

VALOR: R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais), sendo R\$ 70.000,00 (Setenta Mil) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) de contrapartida **FINANCEIRA** e R\$ 1.400,00 em Contrapartida **NÃO FINANCEIRA** por parte do **conveniente**).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2015**DATA DA VIGÊNCIA:** 24/01/2016**PORTARIA CONJUNTA Nº 1034/2015/CGE-COR/SEDUC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22, 42 e art. 69, ambos da Lei Complementar n.º 550, de 27/11/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 550 de 27/11/2014.

Considerando o parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 550/2014, que organiza as atividades de correição do Poder Executivo Estadual sob a forma de sistema, as quais estão relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, inclusive promovendo a aplicação de penalidade cabível.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para comporem a Unidade Setorial de Correição - UNISECOR, sob a coordenadora da primeira servidora.

- I. Gislene Aparecida da Silva Stoelben
- II. Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa
- III. Annelize Elize Gomes
- IV. Arlete Maria Luiz da Costa
- V. Ana Flávia Botelho Rodrigues
- VI. Benedita Marcia de Almeida Bianchi
- VII. Carlos Eugênio Lasch
- VIII. Cleyde Lopes Conceição Galvão
- IX. Dóres Émores Martins Gonzaga
- X. Elzimar Rodrigues de Moura
- XI. Etianne Laura Bueno Corrêa
- XII. Glória Maria Yamazaki
- XIII. Guiomar Alves Martins
- XIV. Josenita Coelho de Carvalho Neves Souza
- XV. Julio Pereira de Moura
- XVI. Laudelina Ferreira Torres
- XVII. Louise Ewert de Almeida e Ribeiro
- XVIII. Manoel Rivelino da Rocha
- XIV. Mariley Ferreira Gomes
- XX. Mariuza Urcino Rdrigues
- XXI. Miriam Arruda Ferreira
- XXII. Riane Spori Boeck
- XXIII. Roselane da Silva
- XXIV. Rosilene Pinto dos Santos
- XXV. Ruth Sousa Dourado
- XXVI. Sandra Carvalho Lopes
- XXVII. Sonia Cristina Pereira Barroso
- XXVIII. Tamiris Ferreira Polisel Paim Melo
- XXIX. Telma Suleime de Queiroz Silva
- XXX. Wandaerlei Gallego Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 14 de outubro de 2015.

(Original assinado)
PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 415/15/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação;

Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Estaduais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

Considerando a Resolução CEE/MT 126 de 12 de agosto de 2003, que institui as diretrizes operacionais para a Educação Básica do

Campo no sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 08, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Equipe Gestora e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a organização e a composição de turmas nas unidades escolares.

Art.2º Definir que a Secretaria das unidades escolares, deverá realizar a efetivação dos cadastros de turmas, no sistema SigEduca/GED-SigEscola, no período de **06.01.16 a 22.01.16**, observando as seguintes orientações:

I - compor as turmas no sistema SigEduca/GED- SigEscola para possibilitar as matrículas dos alunos;

II - cadastrar as turmas no sistema SigEduca/GED/SigEscola na **data de vigência, com início em 27.01.16 e término 23.12.16**;

a) a data da vigência da turma deve corresponder com a do cadastro de ambiente;

b) no decorrer do ano letivo, não será permitido cadastrar no sistema, turma com data de vigência retroativa ao início do ano letivo;

c) é vedada a realização da funcionalidade, transferência de escola no sistema SigEduca/GED- SigEscola, de forma indevida.

Art. 3º Após a data **22.01.16**, referente ao Art.2º, o perfil para cadastro de turmas no sistema SigEduca/GED - SigEscola, será exclusivamente dos técnicos da equipe da Gerência de Suporte da Gestão Escolar/GSGE-SUGT/SEDUC para possíveis alterações:

I - a unidade escolar terá o perfil de transferência de aluno na turma, bem como para cancelar matrícula indevida e/ou matrículas das turmas com status **"A Autorizar"**, até o dia **22.01.16**, e redistribuir os alunos entre as demais turmas da escola;

II - após **22.01.16** até **23.12.16**, as unidades escolares não terão os perfis no sistema SigEduca/GED - SigEscola para cancelamento de matrícula;

III - o perfil para realizar transferência de aluno na turma no sistema SigEduca/GED-SigEscola, será liberado para as unidades escolares, após **30.03.16**;

IV - após a verificação no sistema SigEduca/GED<Cadastro de Turma pela unidade escolar, a turma cadastrada que não alcançar o número mínimo de alunos previsto no Art. 9º desta portaria, será analisada, conjuntamente, pela Gerência de Suporte da Gestão Escolar/GSGE-SUGT e Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP **até 26.01.16**;

V - as equipes da Gerência de Suporte da Gestão Escolar/GSGE- SUGT e Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP terão somente os dias **25.01.16** e **26.01.16**, para **"AUTORIZAR"** as turmas que não alcançaram o número mínimo de alunos, conforme o Art. 9º desta portaria, e que aguardam **"PARECER"**, conforme inciso IV deste Artigo;

VI - ficarão disponíveis para atribuição de aulas e regime/jornada de trabalho, as turmas formadas no quadro da escola com o número de alunos estabelecido, conforme o Art. 9º desta portaria ou as turmas **"AUTORIZADAS"** pela Superintendência de Gestão Escolar/GSGE-SUGT;

VII - após processo de validação das matrizes curriculares e formação de turmas com alunos matriculados no sistema SigEduca/GED - SigEscola, não será permitida movimentação nas matrículas de alunos inseridos nas turmas constituídas/autorizadas, de modo a garantir que o número de alunos constantes nessas turmas/quadro da unidade escolar, não seja alterado até que o processo de atribuição previsto nas portarias para 2016 seja concluído.

Art. 4º As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola:

I - os dados de matrículas informados no sistema SigEduca/GED, serão considerados oficiais para repasses de recursos financeiros do PPP/PDE, Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, Dedicção Exclusiva de Diretor e Secretário Escolar (LC 442/11).

Art. 5º Para o ingresso no primeiro Ano, do primeiro Ciclo do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia **31/03/16**, em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. Os alunos que completarem 06 (seis) anos após **31/03/16**, conforme resolução nº 02/2015 do CEE/MT, deverão ser

matriculados na Educação Infantil.

Art. 6º Nos demais anos e Ciclos de Formação Humana, a matrícula deverá observar a idade completa e ou a completar até o dia **31/03/16**, para a enturmação dos alunos, sendo:

I - 1º Ciclo - 6 a 8 anos;

II - 2º Ciclo - 9 a 11 anos;

III - 3º Ciclo - 12 a 14 anos.

Art.7º Para a formação de turmas nas **Escolas Especializadas**, deverão ser observadas as idades a seguir, sendo:

I - **Educação Infantil** - 0 a 6 anos;

II - **1º Ciclo**: 6 a 14 anos, distribuído entre as fases.

a) 1ª ano: 6 a 12 anos;

b) 2ª ano: 7 a 13 anos;

c) 3ª ano: 8 a 14 anos.

III - **CEAADA** - excepcionalmente, deverão ser observadas as idades para enturmação dos alunos surdos, sendo:

a) 1º Ciclo - 6 a 09 anos;

b) 2º Ciclo - 9 a 12 anos;

c) 3º Ciclo -12 a 15 anos.

IV- **CEAADA** - excepcionalmente, deverão ser observadas as idades para alunos com Deficiência Múltiplas, sendo:

a) 1º Ciclo - 06 a 12 anos;

b) 2º Ciclo: 09 a 14 anos;

c) 3º Ciclo: 12 a 17 anos.

V - para os alunos com deficiência, inclusos nas escolas organizadas em Ciclo de Formação Humana, haverá flexibilidade de 03 (três) anos para a matrícula, conforme parâmetros abaixo:

1º Ciclo - 1ª ano: de 06 a 09 anos;

2ª ano: de 07 a 10 anos;

3ª ano: de 08 a 11 anos.

2º Ciclo - 4ª ano: de 09 a 12 anos;

5ª ano: de 10 a 13 anos;

6ª ano: de 11 a 14 anos.

3º Ciclo - 7ª ano: de 12 a 15 anos;

8ª ano: de 13 a 16 anos;

9ª ano: de 14 a 17 anos.

Parágrafo único. Será garantida a continuidade da matrícula dos alunos que se encontram com idade inferior aos anos dos Ciclos, conforme estabelecido no Art. 6º e no Art. 7º, nos incisos I, II e III devido ao fato dos mesmos terem ingressados no Ensino Fundamental com idade menor da faixa etária exigida, evitando assim, o retrocesso do seu processo escolar.

Art. 8º Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o Ensino Fundamental deverão ser atendidos, preferencialmente, em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 9º A composição das turmas será feita com base no número de alunos, obedecendo aos critérios:

I - no Ensino Fundamental:

a) 1º Ciclo - de no mínimo 23 (vinte e três) a 25 (vinte e cinco);

b) 2º Ciclo - de no mínimo 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte sete)

alunos;

c) 3º Ciclo - de no mínimo 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) alunos;

d) 1º Segmento/EJA - de no mínimo 25 (vinte e cinco) a 30

(trinta) alunos;

e) 2º Segmento/EJA - de no mínimo 27 (vinte e sete) a 30

(trinta) alunos.

II - no Ensino Médio Regular e EJA:

a) de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) alunos.

III - no CEJA:

a) 1º Segmento/CEJA - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta)

alunos;

b) 2º Segmento/CEJA e no Ensino Médio - 35 (trinta e cinco)

alunos.

IV - na Educação Escolar Quilombola / Ensino Fundamental -

Ciclo/EJA:

- a) 1º Ciclo - 20 (vinte) alunos - matriz quilombola/campo e 25 (vinte e cinco) alunos - matriz quilombola/urbana;
- b) 2º Ciclo e 3º Ciclo - 20 (vinte) alunos matriz quilombola/campo e 27 (vinte e sete) matriz quilombola/urbana;
- c) 1º Segmento/EJA e 2º Segmento/EJA - 20 (vinte) alunos - matriz quilombola/campo 27 (vinte e sete) matriz quilombola/urbana.

V - no Ensino Médio - Regular/ EJA:

- a) 20 (vinte) alunos matriz quilombola/campo e 30 (trinta) matriz quilombola/urbana.

VI - em turmas Multi/Ciclo/Ano:

- a) Ensino Fundamental - Ciclo e EJA - 10 (dez) alunos - matriz quilombola/campo/urbano;
- b) Ensino Médio - Regular e EJA - 10 (dez) alunos - matriz quilombola/campo/urbano.

VII - Educação do Campo/ no Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- a) 1º Ciclo e 1º Segmento EJA - de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) alunos;
- b) nas demais etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio - de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) alunos;
- c) em turmas Multi/Ciclo/Ano: de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) alunos;
- d) as turmas formadas por alunos de diferentes idades e competências/ habilidades, nos anos iniciais do Ciclo de Formação Humana, excepcionalmente, poderão se organizar com formação de turmas Multicicladas 2º ano do 2º Ciclo e 1º ano do 3º Ciclo e Multi/ano;
- e) a formação de turmas Multicicladas e Multi/ano, bem como outras excepcionalidades, inerentes à Educação do Campo, serão liberadas mediante análise e aprovação da Superintendência de Gestão Escolar/Gerência de Suporte da Gestão Escolar, em conjunto com a Superintendência de Gestão de Pessoas e Gerência de Educação do Campo/SUDE.

VIII - na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos na Situação de Privação de Liberdade - Escola Estadual Nova Chance (Sistema Prisional):

- a) Ensino Fundamental e Médio/EJA - de 15 (quinze) a 27 (vinte e sete) alunos.

IX - nas Escolas Estaduais Especializadas - destinadas ao atendimento dos alunos com deficiência, tais como: deficiências intelectual, múltipla, visual, surdo/cego, as turmas serão constituídas, observando os seguintes critérios:

- a) para o Centro de Habilitação Profissional "Profª. Célia Rodrigues Duque", mínimo de 12 (doze) e máximo de 15 (quinze) alunos;
- b) para as demais escolas estaduais especializadas: Luz do Saber, Raio de Sol, Livre Aprender e CEAADA, mínimo de 7 (sete) e máximo de 15 (quinze) alunos.

X - a composição das turmas das unidades escolares da educação infantil - UEEI serão feitas com base no número de alunos, obedecendo aos critérios:

- a) Creche I - de 10 a 15 alunos;
- b) Creche II de 10 a 15 alunos;
- c) Pré I e II - de 15 a 20 alunos

§ 1º Para a composição de Turma Optativa, deverá ser observado o critério de inserção de alunos com deficiência, conforme estabelecido no Art. 14 desta portaria, de modo a garantir a efetividade do trabalho pedagógico.

§ 2º As turmas formadas por alunos de diferentes idades no Ciclo de Formação Humana, excepcionalmente, poderão ser organizadas com formação de turmas Multicicladas (Quilombola/Campo/Indígena).

§ 3º A formação de turmas Multicicladas será liberada mediante análise e aprovação da Superintendência de Gestão Escolar/Gerência de Suporte da Gestão Escolar e

Superintendência das Diversidades Educacionais/Gerência de Diversidades, conjuntamente com a Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 10 Nas Oficinas Pedagógicas das Escolas Estaduais Especializadas, serão autorizados até 03 (três) projetos pedagógicos.

Parágrafo único. No Centro de Habilitação Profissional Profª.

Célia Rodrigues Duque - CHP, poderão ser autorizados até 04 (quatro) projetos pedagógicos, sendo atribuídos na matriz curricular, 02 (dois) professores para cada projeto em turmas cadastradas no período matutino e vespertino e com alunos devidamente matriculados, após análise e deferimento da SUDE/Coordenadoria de Educação Especial.

Art.11 Nas Salas de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado) implantadas nas Unidades Escolares, será admitido o número mínimo de 02 (dois) e máximo de 04 (quatro) alunos por turma, com Deficiência Múltipla (surdo/cegueira) e de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Déficit Intelectual; Surdez ou Deficiente Auditivo; Deficiente Visual, cegos ou baixa visão; Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades /Superdotação.

§ 1º A avaliação pedagógica é o único critério de acesso ao serviço de Sala de Recursos Multifuncional, e deverá ser realizada pelo professor de Sala de Recursos Multifuncional, do Ensino Regular e Coordenador Pedagógico da unidade escolar com a colaboração da família.

§ 2º Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento.

Art. 12 Para o atendimento da classe hospitalar, o público alvo desse atendimento será de acordo com a demanda existente com atendimento vinculado a uma única unidade escolar (Escola Estadual Dr. Fenelon Muller/Cuiabá/MT) e, mediante autorização da Coordenadoria de Educação Especial/SUDE/SEDUC.

Art 13 Para o atendimento domiciliar, o profissional atenderá no máximo 05 (cinco) alunos matriculados em diferentes escolas da Rede Estadual.

Art. 14 Nas unidades escolares do Ensino Regular, a inclusão de alunos com Deficiência será no máximo 02 (dois) alunos devidamente matriculados no sistema SigEduca/GED, para compor uma turma de 20 (vinte) alunos. Na modalidade EJA, a composição da turma será de no máximo 05 (cinco) alunos com deficiência devidamente matriculados no sistema SigEduca/GED, para compor uma turma de 20 (vinte) alunos.

Art. 15 Para as unidades escolares que não conseguirem compor as turmas, conforme prevê esta portaria, a composição de turma ficará condicionada à análise e deferimento da Superintendência de Gestão Escolar/Gerência de Suporte da Gestão Escolar conjuntamente com Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 16 As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte das Assessorias Pedagógicas, sob a orientação e monitoramento das Superintendências de Gestão Escolar e de Gestão de Pessoas, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

Art. 17 Cabe à Assessoria Pedagógica no município, orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas durante todo o ano letivo, bem como, providenciar organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 18 Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica no Município, acompanhar e monitorar bimestralmente, a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta portaria e proceder aos ajustes de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola.

Art. 19 Caberá as Superintendências: de Educação Básica, das Diversidades Educacionais, de Gestão Escolar e de Gestão de Pessoas/ SEDUC, acompanhar o cumprimento desta portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 20 Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 416/2015/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, as Leis Complementares Estaduais 49/98, 50/98, 206/2004 e a Lei Estadual 7.040/98;
Considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;
Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares estaduais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2016 no SigEduca/GED e as Matrizes Curriculares inseridas e validadas no SigEduca/GER/quadro de 2016.

Art. 3º A realização da contagem de pontos através do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2016 e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão processadas no SigEduca/GPE.

Parágrafo único. A cada etapa de atribuição, a Comissão de Atribuição da unidade escolar deverá afixar, em local público e de fácil acesso, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo).

Art. 4º A atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação básica referente à composição do quadro de pessoal das SALAS ANEXAS, localizadas na zona rural, será desvinculado da escola sede, desde que conste no cadastro de registro "AMBIENTE" SigEduca/GEE o nome da localidade e distância da escola sede e quando se tratar de "Espaço Compartilhado", o quantitativo de cargos entrará no cômputo da unidade escolar de origem.

Parágrafo único. Será garantido para as SALAS ANEXAS/zona rural o quantitativo de cargos constantes nos Anexos desta Portaria, em conformidade com a matriz curricular, quantitativo de alunos, turmas e turnos de funcionamento.

Art. 5º O formulário eletrônico destinado à inscrição do servidor estará disponível no endereço www.seduc.mt.gov.br, link PSS/2016 sendo que para o preenchimento deverá ser observado os critérios constantes na Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 011/2015/GS/SEDUC/MT.

§ 1º O servidor deverá atualizar ou inserir todas as informações inerentes a sua formação no CADASTRO DO SERVIDOR - SigEduca/GPE.

§ 2º Ao preencher o formulário eletrônico (ficha de inscrição), o servidor efetivo deverá obrigatoriamente informar o "campo" relativo à habilitação, observando:

- preencher a habilitação do concurso/enquadramento;
- em caso de possuir outra habilitação (nova habilitação) deverá ser informada;
- no caso de atribuição por habilitação deve ser registrado qual será a opção de atribuição: se na habilitação do concurso/enquadramento ou na nova habilitação.

§ 3º No período de 15.12.15 a 15.01.16, o servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios dos dados registrados na ficha de inscrição para validação.

Art. 6º Caberá a escola manter em arquivo cópia do documento apresentados quando da validação dos documentos registrados na inscrição/formulário eletrônico (Escolaridade/Títulos e Formação Continuada).

Art. 7º Após confirmação dos critérios selecionados no PSS/2016, não será permitido alteração, ficando a atribuição vinculada a Classificação Final do PSS quanto ao critério de escolha:

I - se professor, observar o item 3 - "Opção de Atribuição" - constante na Classificação Final do PSS - anexo da Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT, não sendo permitido optar por outra habilitação após confirmação da inscrição no PSS;

II - se servidor da área administrativa, observar o item - 3 "Opção para a Função que concorre" constante no critério do PSS (assinalar apenas uma opção), não sendo permitido optar por outra função após confirmação da Inscrição no PSS.

Parágrafo único. O candidato a contrato temporário que não atribuir ficará no Cadastro Geral, de acordo com a opção constante na Classificação Final do PSS/2016, não cabendo novo processo simplificado de classificação para outra função durante todo o ano letivo.

Art. 8º Quando da Classificação Final, os profissionais efetivos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, para o desempate:

- tempo maior de serviço na unidade escolar;
- tempo maior de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT;
- maior idade.

Art.9º Os profissionais da educação básica, efetivos e estabilizados, mencionados no Art. 2º da Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Assessoria Pedagógica e nos municípios onde não houver Assessoria Pedagógica, na própria unidade escolar, na qual se encontra lotado.

§ 1º Para os profissionais mencionados no *caput* desse artigo, será garantida a atribuição de classe e/ou aulas ou cargos/funções no município de sua última lotação.

§ 2º Caberá ao Técnico da Assessoria Pedagógica prover a lotação do servidor em unidade escolar do município que apresentar cargo vago (ausência de efetivo).

§ 3º A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar ao Técnico responsável da Assessoria Pedagógica e SUGP/SEDUC, até o dia 03.02.16 o nome dos profissionais efetivos e/ou estabilizados que constam na folha de pagamento e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o seu afastamento daquela unidade:

- o Técnico da Assessoria Pedagógica deverá convocar o servidor para regularização da vida funcional;
- caso o servidor não atenda a convocação, o TAE/Assessoria Pedagógica deverá informar a Superintendência de Gestão de Pessoas/CMM, para as providências pertinentes.

Art. 10 Os professores que em 2015 atuaram no 1º ciclo, deverão permanecer com seus alunos na turma até a conclusão desse ciclo, desde que referendado pelo coordenador pedagógico, juntamente com CDCE, conforme Documento Orientador das ações de formação/MEC/SEC/ Diretoria de Apoio à Gestão Educacional, disponível em:http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/documento_orientador_2014_versao_site.pdf.

- os professores efetivos que apresentarem declaração de participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC/2015), terão preferência na atribuição de classes/turmas do 1º ciclo, independente da pontuação que obtiverem no Processo Seletivo Simplificado - PSS/2016;
- sendo assim, inicialmente serão reunidos os professores efetivos que se enquadrarem no inciso I do artigo 10 para realizarem a escolha de classes/turmas, sendo que nesse grupo, obedecerá a sequência de contagem de pontos do PSS/2016;
- a escolha da turma será automática, sendo que:

- o professor que atuou em 2015 com a 1ª fase, permanecerá com a mesma turma, que em 2016 será 2ª fase;

- b) o professor que atuou em 2015 com a 2ª fase, permanecerá com a mesma turma, que em 2016 será 3ª fase;
c) o professor que atuou em 2015 com a 3ª fase, iniciará um novo ciclo com a 1ª fase (turma recém formada na Unidade Escolar).

IV - caso ocorram situações de haver mais candidatos participantes do PNAIC/2015 do que turmas ofertadas de 1º ciclo, obedecerá inicialmente, o mesmo critério descrito no inciso III do artigo 10;

V - caso haja situações de haver duas turmas no ano de 2015 que, em 2016 se fundiram em uma única turma, o professor que acompanhará a nova turma de 2016, será atribuído mediante os critérios na seguinte ordem:

- a) tenha participado do PNAIC 2014;
b) tenha participado do PNAIC 2013 e 2014;
c) tenha maior pontuação no PSS/2016.

VI - caso existam mais turmas no 1º ciclo do que professores participantes do PNAIC/2015, serão atribuídos os professores que tenham participado do PNAIC dos anos anteriores, seguindo a sequência a seguir:

- a) tenha participado do PNAIC 2014;
b) tenha participado do PNAIC 2013 e 2014;
c) tenha maior pontuação no PSS/2016.

VII - caso o professor efetivo ou em contrato temporário, que tenha participado do PNAIC em qualquer ano, e não tenha interesse em atribuir turmas no 1º ciclo, o mesmo deverá entregar uma declaração de próprio punho justificando o motivo para tal desistência. Nessa situação, o professor atribuirá apenas pela sua pontuação do PSS/2016;

VIII - os professores em contrato temporário que apresentarem declaração de participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC/2015), terão preferência na atribuição de classes/turmas do 1º ciclo, independente da pontuação que obtiverem no Processo seletivo Simplificado - PSS/2016, após as etapas de atribuição dos professores efetivos;

IX - sendo assim, inicialmente serão reunidos os professores em contratos temporários que se enquadrarem no inciso VII deste artigo para realizarem a escolha de classes/turmas, sendo que, nesse grupo, obedecerá a sequência de contagem de pontos do PSS/2016;

X - caso ocorram situações de algum professor efetivo atribuir turma que seria a continuidade de algum professor em contrato temporário, o professor em contrato temporário não terá direito a continuidade da turma, mas continuará dentro dos critérios no inciso VI;

XI - caso ocorram situações de algum professor efetivo atribuído em turmas do 1º ciclo que esteja ocupando funções de direção escolar, coordenador pedagógico, professor do laboratório de aprendizagem, sala de recurso multifuncional, entre outras, desistir de sua respectiva função e querer retornar para a sala de aula, o mesmo terá prioridade sobre a atribuição do contrato temporário, independente de possuir ou não formação do PNAIC. O mesmo ocorrerá em situações de remoção e ou posse de concurso de professores efetivos;

XII - em se tratando de contrato temporário, além do disposto neste artigo, deve-se considerar a IN nº 12/15 e Edital de Seleção/2015.

Art. 11 A atribuição de classes e ou aulas para professor da disciplina de Língua Estrangeira no Ensino Médio (2ª língua estrangeira ofertada pela escola, opcional para o aluno) e Educação Religiosa no Ensino Fundamental (exceto para o 1º Ciclo e 2º Ciclo - quando globalizada) e 1º Segmento/EJA (com professor unidocente), dar-se-á mediante comprovação de constituição de turmas através da opção dos alunos feita no ato da matrícula escolar.

§ 1º As turmas optativas serão compostas mediante confirmação de matrícula e quando se tratar de aluno menor de idade, mediante autorização dos pais ou responsáveis pelo aluno, independente da turma original.

§ 2º É de caráter obrigatório o preenchimento do campo pela oferta das disciplinas optativas, sendo que o não preenchimento do campo "opção" inviabilizará a oferta das optativas.

§ 3º As turmas optativas serão ofertadas impreterivelmente em período além da carga-horária diária de 04 (quatro) horas.

§ 4º Para constituir turmas de Educação Religiosa a unidade escolar deverá encaminhar via e-mail para a Coordenadoria do Ensino Fundamental, a comprovação da opção dos alunos no ato da matrícula ou renovação, (com a devida autorização dos pais, por se tratar de aluno menor de idade), e com a indicação do horário de atendimento e autorização da Assessoria Pedagógica, responsável pela análise e liberação da turma.

Art. 12 Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuído a professor candidato a contrato temporário, aulas livres ou em substituição observando no ato da atribuição:

I - carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, ou seja, 20 (vinte) horas aulas em sala de aula e 10 (dez) horas atividades, conforme disposto na LC nº 510/13, exceto para o professor com vínculo empregatício com outra rede de ensino;

II - quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho (horas aula e horas atividades), não exceda a 60 (sessenta) horas semanais;

III - o professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido;

IV - ao professor aposentado poder-se-á atribuir carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme inciso I acima, sendo-lhe vedado atribuição em cargos que exigem atribuição em funções com Dedicção Exclusiva, tais como diretor escolar, coordenador pedagógico, por exceder a carga horária semanal;

V - ao professor articulador será atribuída jornada de até 30 (trinta) horas semanais para trabalhar na mediação das aprendizagens da Articulação do coletivo dos Ciclos da unidade escolar, observando o disposto no art. 29 desta Portaria;

VI - ao professor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), Instrutor Surdo ou Professor Surdo contratado temporariamente, será atribuída jornada de 20 horas acrescidas do percentual correspondente à hora atividade definida para o ano letivo/2016:

a) na falta de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), Instrutor Surdo ou Professor Surdo, para atender a demanda da unidade escolar, excepcionalmente, poderá através da anuência da Assessoria Pedagógica e SUDE/Gerência de Educação Especial ser atribuído ao professor contratado temporariamente com jornada de 20 (vinte) horas, uma jornada excedente de até 20 (vinte) horas acrescidas do percentual correspondente à hora atividade.

Art.13 Conforme disposto Lei Complementar nº 510/13 será atribuída hora atividade ao professor de contrato temporário, no correspondente a 100% (cem por cento) à hora atividade do professor efetivo de educação básica - LC nº 50/98, proporcional a carga horária de atribuição em sala de aula que não poderá exceder ao cômputo de 20 (vinte) horas/aulas em sala de aula, uma vez que a jornada integral do professor contratado deverá ser de 30 horas (20 horas em sala e 10 horas atividades) devendo estas serem cumpridas no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares, com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico.

Parágrafo único. Caberá ao gestor escolar e assessor pedagógico o acompanhamento do cumprimento das horas atividades, sendo responsabilizados administrativamente, pela omissão.

Art.14 O acompanhamento das Horas Atividades, tanto para professor efetivo quanto para professor contratado temporariamente, deverá ser registrado em Livro específico, atendendo ao disposto no art. 6º da Portaria nº 308/14/GS/SEDUC/MT:

"Art. 6º. Além das horas destinadas à sala de aula, compõe a jornada de trabalho dos professores o período destinado à hora-atividade.

§ 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 3º. O professor efetivo que possui dois vínculos na rede estadual, com jornada semanal limitada a 60 (sessenta) horas, deverá cumprir integralmente a hora-atividade dos vínculos na unidade escolar, devendo realizar sua atribuição em unidades que atendam nos três turnos.

§ 4º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar-se as seguintes orientações:

- a) atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar;*
b) participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e ao aperfeiçoamento profissional;
c) preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário Eletrônico);
d) atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias e outros e à articulação com a comunidade".

Parágrafo único. Para o registro no referido livro, deverão ser observados os critérios em períodos mensais conforme consta na seguinte planilha:

Dia/ Mês	Nome Servidor	Matr. (vinc.)	Sit. Func.	CH/ Atividade	Horário		Assinatura	Obs.
					Entr.	Saída		

Art. 15 Para atribuição de professores efetivos e/ou estabilizados deve-se observar:

I - o professor efetivo, detentor de dois cargos deverá atribuir em unidade escolar que atenda em três turnos - matutino, vespertino e noturno, preferencialmente em uma única escola, proporcionando assim, condições do cumprimento integral de sua jornada de trabalho (horas/aulas + horas/atividades).

Art. 16 Em caso de não completar a carga horária em uma única unidade escolar, o Técnico Administrativo Educacional da Assessoria Pedagógica deverá oportunizar ao professor, o cumprimento da jornada integral (em três turnos) - 60 (sessenta) horas aulas semanais encaminhando-o para completar a carga horária em outra unidade escolar que disponha de carga horária livre e 03 (três) turnos de atendimento. O servidor neste caso, terá sua matrícula removida para a folha de pagamento da unidade escolar cuja carga horária de atribuição for maior.

§ 1º se candidato a contrato temporário de aulas adicionais, livres ou em substituição:

- a) os professores lotados em escola de Educação Especial em regime integral de 30 (trinta) horas semanais, não poderão atribuir aulas adicionais na própria unidade de lotação;
- b) os professores que ocupam outro cargo público licitamente acumulável devem apresentar documento de sua carga horária comprovando a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino e que assegure o cumprimento do regime de trabalho do cargo efetivo e/ou estabilizado (em sala de aula e horas atividades) na rede estadual de ensino, não podendo exceder a 60 (sessenta) horas semanais no cômputo da jornada total de trabalho;
- c) a hora atividade deverá ser cumprida no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico;
- d) os professores efetivos que em 2015, atribuíram aulas no Ensino Médio Inovador - ProEMI poderão atribuir até 20 (vinte) horas adicionais em sua habilitação e na mesma unidade de lotação.

Art.17 Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

- I - no caso de nomeação de concursados;
- II - a pedido do interessado;
- III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;
- IV - apresentar no bimestre 10 % ou mais de faltas injustificadas;
- V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;
- VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola bem como as políticas públicas estaduais;
- VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;
- IX - geração de subemprego;
- X - em caso de junção de turmas;
- XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;
- XII - interesse da administração pública;
- XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;
- XIV - confirmada a prática de NEPOTISMO por parte da equipe gestora da unidade escolar, CEFAPRO e Assessoria Pedagógica.

Art. 18 Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX e XIV, do Artigo 17 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19 Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação à Assessoria Pedagógica e à Superintendência de Gestão de Pessoas/ SEDUC, da ocorrência das situações que constam no artigo 17 e incisos desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

Art. 20 Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

- I - o professor que já ocupe dois cargos públicos;
- II - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, que já ocupe outro cargo público;
- III - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que exerça função ou ocupe cargo em regime de Dedicção Exclusiva;
- IV - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional em situação de cedência;
- V - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;
- VI - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;
- VII - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional incluso em Termo de Cooperação Técnica;
- VIII - o professor ou o técnico administrativo educacional em função relacionada aos Recursos Didáticos, que constam no Art. 34 desta Portaria;
- IX - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tiveram histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego;
- X - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tenha sofrido penalidade disciplinar e ainda não esteja reabilitado;
- XI - os profissionais da educação nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 16 desta Portaria;
- XII - profissional da educação aposentado nas seguintes situações: aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um cargo e ativo no outro cargo.

Art. 21 Em caso de surgir vaga nas unidades escolares após o início do ano letivo, esta será preenchida observando rigorosamente os critérios constantes na Terceira Etapa de Atribuição da Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT obedecendo a ordem da contagem de pontos/classificação do profissional constante no CADASTRO da unidade escolar e somente quando inexistir servidor inscrito na listagem da escola recorre-se ao CADASTRO GERAL da Assessoria Pedagógica.

Parágrafo único. Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será convocado o subsequente, respeitando-se a sequência geral dos classificados.



Art. 22 Caberá a Assessoria Pedagógica proceder a lotação do profissional efetivo ou estabilizado que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho, que constam desta Portaria, onde houver vaga.

Art. 23 O profissional da educação investido em mandato eletivo participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, desde que não tenha descompatibilizado da função, aplicando-se as seguintes regras:

- I - tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo ou função;
- II - investido no mandato de Prefeito ou Vice-Prefeito, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
- III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior.

Art. 24 No caso em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de CONTAGEM DE PONTOS e DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO caberá RECURSO à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, conforme estabelece § 4º do Art. 9º da Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT.

Parágrafo único. O recurso referido no *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após cada sessão/etapa, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou Assessoria Pedagógica, o mesmo prazo para emissão do parecer.

Art. 25 Para atender as especificidades das Escolas Estaduais de Educação Especial e Centros Especializados, excepcionalmente, poderá ser contratado temporariamente profissional (Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional) para compor a Equipe Técnica Multiprofissional, sendo essa, composta por até 02 (dois) profissionais, por turno de funcionamento, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Na unidade escolar que houver professor efetivo com formação específica para as áreas citadas, este, preferencialmente, poderá compor a Equipe Multiprofissional.

§ 2º Os critérios para avaliar o profissional candidato a compor a Equipe Multiprofissional pela equipe gestora serão os seguintes:

- I - análise de curriculum vitae dos candidatos;
- II - elaboração e entrega de projeto contendo o plano de trabalho específico da área;
- III - comprovar formação de nível superior completo na área específica com registro no respectivo conselho de classe, nos casos em que se aplica;
- IV - apresentar cursos de formação ou capacitação na área de educação especial com mínimo de carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.

§ 3º O profissional que atua ou que já atuou em qualquer uma das escolas especializadas ou centros especializados da rede pública de ensino deverá apresentar avaliação do trabalho realizado.

§ 4º Compete à equipe multiprofissional identificar as necessidades educacionais dos alunos das escolas especializadas, alunos da rede pública de ensino e demais unidades escolares, pessoas procedentes da comunidade e órgãos afins à educação, quando solicitado.

§ 5º Para efeito de contratação temporária ao profissional da equipe multiprofissional, com habilitação em licenciatura ou bacharelado, será garantido a contratação como professor habilitado na área de atuação.

Art. 26 A escola do Ensino Regular que atender aluno com deficiência deverá atribuir aulas ao professor que possuir cursos de formação continuada na área, conforme o número de serviços especializados necessários para a demanda escolar, desde que devidamente acompanhado de Parecer da Assessoria Pedagógica no município e da SUDE/Gerência de Educação Especial. Para a especificidade observar as seguintes formas de atuação:

- I - sala de recursos multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado);
- II - professor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- III - instrutor surdo (nível médio);
- IV - professor surdo (nível superior/Licenciatura)
- V - professor itinerante;
- VI - professor de classe hospitalar/e ou atendimento domiciliar;
- VII - auxiliar de turmas.

§ 1º A jornada de trabalho atribuída aos profissionais contemplados nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* do Artigo será de 30 (trinta) horas semanais para o professor efetivo e 20 (vinte) para o professor contratado temporariamente acrescido do percentual correspondente a hora atividade definida para o ano letivo/2016, exceto o TAE/Auxiliar de Turmas que será contrato de 30 (trinta) horas conforme atividades relacionadas no anexo VII, VIII, IX e X desta Portaria.

§ 2º Para assumir a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), somente serão aceitas documentações de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras - Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Gerência de Educação Especial/CAS-MT.

§ 3º Para assumir a função de Instrutor surdo, deverá apresentar Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC - nível médio, ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Gerência de Educação Especial/CAS-MT.

§ 4º Para assumir a função de Professor Surdo, deverá apresentar formação em Letras/Libras, ou Pedagogia com Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC - nível superior, ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Gerência de Educação Especial/CAS-MT.

§ 5º A disponibilidade ou contratação dos professores ou profissionais para atuarem nos serviços de Educação Especial dar-se-á mediante a comprovação de experiências e cursos de formação na área específica de atuação com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.

§ 6º Para a função de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS o candidato deverá:

I - ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na educação especial ou formação continuada específica, de acordo com a área de conhecimento e da deficiência do educando:

- a) comunicação aumentativa e alternativa;
- b) sistema Braille;
- c) orientação e mobilidade;

- d) soroban;
- e) atividades de vida diária;
- f) ensino da língua brasileira de sinais - libras;
- g) ensino da língua portuguesa para surdos;
- h) atividades cognitivas;
- i) aprofundamento e enriquecimento curricular;
- j) estimulação precoce;
- k) outros.

Art.27 Para candidatar-se à função de professor da SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL o docente deverá preencher a ficha de inscrição do ANEXO VIII desta Portaria, conforme perfil estabelecido a seguir:

I - para a função de professor da sala de recursos multifuncional o candidato deverá prioritariamente ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 (trintas) horas/semanais e apresentar:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com habilitação em Educação Especial;
- b) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização na área de Educação Especial;
- c) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas de conhecimento e das deficiência do educando necessidades educativas do aluno;
- d) Licenciatura Plena em outras áreas e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno. A não disponibilidade do professor efetivo com habilitação descrita acima, poderá, excepcionalmente, ser atribuído professor de contrato temporário obedecendo por ordem de prioridade as alíneas a), b), c), d) com jornada de 20 (vinte) horas, acrescidos do percentual correspondente a horas atividades definidas para o ano letivo de 2016.

§ 1º A organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) considera as peculiaridades de cada aluno - alunos com a mesma deficiência podem necessitar de atendimentos diferenciados, por isso, para se planejar o atendimento não resta saber as causas, diagnóstico, prognóstico da suposta deficiência do aluno, devendo ser observado que:

I - antes da deficiência, vem a pessoa, o aluno com sua história de vida, sua individualidade, seus desejos e diferenças;

II - há alunos que frequentarão o AEE mais vezes na semana e outros menos, sendo possível atender aos alunos em pequenos grupos, se suas necessidades forem comuns a todos;

III - o Projeto Político Pedagógico da Escola deverá contemplar o AEE como uma das dimensões das diversidades da escola. Por fazer parte desta organização o PPP estipulará o horário no período oposto ao que frequentam na escola comum sendo proporcional as necessidades indicadas no plano de AEE.

§ 2º Não poderão concorrer à atribuição na função de professor de sala de recursos multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

I - aposentados em uma cadeira por não atenderem ao regime de 30 (trinta) horas

II - em processo de aposentadoria para o ano de 2015/2016;

III - em readaptação de função;

IV - indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o(s) professor(es) do ensino comum;

V - em constante Licença para Tratamento de Saúde;

VI - estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendadas.

§ 3º para assegurar o direito de ter professor da sala de recursos multifuncional a unidade escolar deverá disponibilizar sala de aula, não sendo possível improvisar outros ambientes para esse trabalho.

§ 4º A escola deverá formar uma comissão que será composta pela Equipe Gestora, Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica, que terá como atribuição:

I - analisar a ficha de inscrição;

II - avaliar o projeto apresentado pelo candidato;

III - apresentar o resultado da avaliação dos candidatos inscritos para que o corpo docente escolha o profissional que exercerá a função de professor de sala de recursos multifuncional.

Art. 28 Para as unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e alunos com autismo, incluso nas turmas regulares será garantido 01 (um) TAE/AUXILIAR DE TURMAS de modo a proporcionar autonomia ao aluno.

§ 1º A disponibilidade ou contratação do TAE/AUXILIAR DE TURMAS, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do(s) aluno(s) e está condicionada a análise da Gerência da Educação Especial/SUDE, podendo o TAE auxiliar mais de uma turma por turno.

§ 2º O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do TAE/AUXILIAR DE TURMAS para atender alunos com deficiência se pautará nos seguintes pré-requisitos:

I - formação de Ensino Médio;

II - experiência comprovada e/ou comprovar a formação continuada específica para atuar na área.

§ 3º O TAE/AUXILIAR DE TURMAS deverá estar a serviço dos alunos com deficiência ou com autismo, sendo chamado para auxiliar quando necessário ou em momentos pontuais como alimentação, locomoção e cuidados pessoais.

§ 4º Ao TAE/AUXILIAR DE TURMAS não compete desempenhar atividades de ensino dos conteúdos escolares, sendo esta uma atividade exclusiva do professor regente.

§ 5º Fica vedada a disponibilização de TAE/AUXILIAR DE TURMAS para atender nas seguintes situações:

I - alunos com ou sem deficiência que apresentam somente crises convulsivas;

II - alunos com deficiência visual ou com surdez;



- III - alunos com deficiência intelectual sob alegação de dificuldades na aprendizagem;
- IV - alunos com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;
- V - alunos com deficiência física que não apresentam dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
- VI - alunos que apresentam problemas comportamentais.

§ 6º Os profissionais efetivos e contratados que pretendem participar da contagem de pontos no CEAADA (Centro Estadual de Atendimento e Apoio ao Deficiente Auditivo - Professora Arlete Pereira Migueletti) no ano letivo de 2016, a priori, submeter-se-ão a banca avaliadora, organizada pela Coordenadoria de Educação Especial, com objetivo de verificar a capacidade em relação ao domínio metodológico da área específica de conhecimento na educação de surdos.

§ 7º É requisito para a atribuição de aula no CEAADA, ser preferencialmente, profissional surdo e, excepcionalmente, poderá ser atribuído profissional ouvinte com conhecimento na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, que tenha sido aprovado na banca avaliadora e que apresente certificação de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, estando portanto, impedido de atribuir aulas neste estabelecimento de ensino os profissionais que estejam em desacordo com estes critérios.

§ 8º No CEAADA deverá ser atribuído, preferencialmente, Coordenador Surdo considerando as necessidades específicas da clientela atendida pela unidade escolar e para o fortalecimento da Identidade Surda.

Art.29 Cada unidade escolar de Ensino Fundamental terá direito ao Professor Articulador de Aprendizagem no qual atuará com foco em alfabetização (alfabetização em Linguagem e alfabetização Matemática) para atender alunos a partir do 4º ano ou, em casos excepcionais, poderá ser focado nas áreas de conhecimento (Linguagens ou Matemática) para atender alunos a partir do 6º ano com defasagens de aprendizagens. As unidades escolares deverão organizar espaço adequado para a atuação desse profissional, o qual será denominado Laboratório de Aprendizagem.

§ 1º Regras para o funcionamento do Laboratório de Aprendizagem:

- a) serão encaminhados ao Laboratório de Aprendizagem os estudantes que apresentarem maiores defasagens de aprendizagem;
- b) as turmas devem conter quantidades de estudantes que permitam uma ação do professor de forma que possibilite um acompanhamento próximo dos mesmos. De modo geral, a escola deverá se organizar de acordo com os resultados obtidos no diagnóstico, dividindo as 20 (vinte) horas/aula do professor de acordo com a necessidade identificada;
- c) todos os alunos a partir do 4º ano deverão ser acompanhados pelo professor articulador de aprendizagem quando houver a necessidade e se a escola ofertar Ensino Fundamental em dois turnos, o professor articulador deverá atuar em ambos;
- d) o espaço físico deve ser organizado de tal forma que comporte o número de estudantes, conforme alínea "b" e, contendo materiais pedagógicos diversificados (ábacos, alfabetos móveis, jogos pedagógicos, computadores, etc.);
- e) no início do ano letivo, os estudantes que apresentaram defasagem de aprendizagem no ano letivo anterior, assim como os oriundos de outra unidade escolar que forem diagnosticados com defasagens, deverão ser encaminhados ao laboratório de aprendizagem;
- f) o diagnóstico deve ocorrer durante as duas primeiras semanas letivas, sendo que o laboratório de aprendizagem deve iniciar seu efetivo funcionamento com estudantes a partir da terceira semana de aula;
- g) o professor articulador de aprendizagem, conjuntamente com a equipe gestora, acompanhará o processo da aplicação da avaliação externa, a ser realizada no início do ano letivo;
- h) divulgado o resultado da avaliação externa (4º, 6º e 8º ano), deverá ser realizada uma revisão da lista de alunos que deverão frequentar o laboratório de aprendizagem, sendo que o articulador de aprendizagem deverá construir, juntamente com o coletivo de professores, um plano de ação para a superação das defasagens diagnosticadas.

§ 2º Perfil do Professor Articulador do Laboratório de Aprendizagem:

- a) professores formados em pedagogia ou normal superior, efetivos e ou interinos, com experiência de no mínimo dois anos em alfabetização e com perfil para trabalhar com estudantes que apresentam defasagens de aprendizagem a serem superadas;
- b) deverá ser dada preferência aos professores que estejam participando das formações continuadas do PNAIC;
- c) unidades escolares onde houver situações em que se diagnosticar a não existência de estudantes com defasagens relacionados à alfabetização em Linguagens e Matemática, poderá ser solicitada a atribuição de professores com habilitação específica em Letras ou Matemática;
- d) as solicitações previstas no inciso anterior deverão ser encaminhadas via e-mail para a Coordenadoria do Ensino Fundamental (SUEB.FUNDAMENTAL@educ.mt.gov.br), contendo: declaração assinada pelo diretor, presidente do CDCE e assessor pedagógico de que nenhum estudante matriculado está com defasagens de alfabetização e lista de estudantes com suas respectivas defasagens de aprendizagem (diagnóstico individual dos estudantes).

§ 3º Critérios para o processo seletivo para a função de Professor Articulador de Aprendizagem:

- a) ser professor efetivo, estabilizado, ou em contrato temporário, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas/semanais;
- b) ter formação preferencialmente em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Letras/Matemática para as unidades escolares que não apresentarem estudantes com defasagens relacionadas à alfabetização básica;
- c) ter experiência docente em alfabetização de no mínimo 02 (dois) anos;
- d) deverá ser dada preferência aos professores que estejam participando das formações continuadas do PNAIC.

§ 4º Não podem participar da seleção de Professor Articulador de Aprendizagem:

- a) profissionais que tenham licenças médicas contínuas;
- b) profissional com previsão usufruto de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;
- c) profissionais que estão próximos a se aposentar (próximos dois anos);
- d) profissionais que tenham licenças prêmios agendadas;
- e) profissionais que tenham licenças para qualificação profissional agendada;
- f) professores que tenham vínculos com outras redes públicas ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de função;
- g) em caso de possuir outro vínculo com rede privada, lícitamente acumulável deverá apresentar documento de sua carga horária comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido.

§ 5º Os professores que contemplarem os critérios do § 3º e § 4º deverão:

- a) finalizado as etapas de atribuição de classes, os professores (efetivos e ou de contrato temporário) que tenham atribuído turmas e tenham perfil e interesse em assumir a função de professor articulador de aprendizagem, deverão se colocar à disposição do coletivo e, em linhas gerais, apresentar suas propostas de ação;
- b) em seguida, os professores (efetivos e de contrato temporário) que atribuíram turmas, realizarão eleição simples para a escolha da função. A classificação no PSS não é critério de escolha da função, mas sim o perfil previsto nos parágrafos §§ 3º e 4º;

c) se o professor eleito para assumir a função de professor articulador não atender aos critérios estabelecidos nos parágrafos 3º e 4º, poderá, em qualquer período do ano letivo, ter sua função revista pela equipe gestora, juntamente com o CDCE e assessor pedagógico, retomando o processo de escolha.

Art. 30 Os PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM READAPTAÇÃO - deverão participar do processo de inscrição - PSS/2016 e, quando da atribuição, dia 27.01.16, se ainda vigente o período da readaptação, farão opção por desenvolver algumas das atividades pedagógico-administrativas elencadas abaixo, de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, a cumprir o regime/jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

- I - apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor) e/ou acompanhamento do estágio não obrigatório, realizado por alunos do ensino médio, de acordo com o PPP da escola;
- II - em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- III - em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado "ORGANIZADOR DE AMBIENTE" (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- IV - exercer função de técnico responsável pelas Multimídias ou Lab. de Ciência da Natureza e Matemática, que a unidade escolar dispor, desde que tenha perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- V - atendimento na recepção da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- VI - apoio na Secretaria Escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- VII - exercer a função de "SUPORTE TÉCNICO" na Assessoria Pedagógica, mediante perfil compatível com o exercício da função, (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional), mediante autorização da SUGP/SEDUC.

§ 1º Todos os profissionais em situação de readaptação deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, contar pontos e atribuir em uma das funções relacionadas nos incisos acima.

§ 2º Somente poderá atribuir nas funções elencadas nos incisos acima, o profissional em constante período de readaptação com perícias médica vigentes.

§ 3º A atribuição dos profissionais em readaptação dar-se-á nas vagas constantes nos incisos acima supracitados obedecendo a necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando a contagem de pontos e não podendo exceder o quantitativo de cargos de direito conforme estabelecido nesta Portaria, exceto para o inciso I que poderá ser atribuído até 2 (dois) professores, sendo um para cada turno de atendimento do Ciclo de Formação Humana, para auxiliar na articulação da aprendizagem em atividades complementares à sala de aula.

§ 4º Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, exceto no inciso I, caberá a Assessoria Pedagógica distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares do município.

§ 5º O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral ou quando com atribuição em laboratório e biblioteca deverá ser distribuída a jornada de trabalho de acordo com os turnos de funcionamento da unidade escolar de forma a atender a escola conforme o número de turnos, não ultrapassando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 31 Para o exercício das funções de dedicação exclusiva dos profissionais da educação básica (Diretor Escolar, Secretário de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico) o servidor deverá pertencer ao quadro de Carreira da Educação Básica e em atividade, nos termos do § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 50/98, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 206/04.

Parágrafo único. O servidor em desempenho de função de Dedicação Exclusiva que se afastar por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de licença saúde e licença gestante, incorrerá em vacância de função.

Art. 32 A função de COORDENADOR PEDAGÓGICO será por via de eleição pelos pares para o mandato de um ano. Poderá candidatar-se profissional efetivo e/ou estabilizado com Licenciatura Plena.

§ 1º O coordenador pedagógico, além das funções descritas na L.C. nº 206/04 deverá:

- a) acompanhar e orientar o desenvolvimento dos Programas e Projetos da unidade escolar;
- b) acompanhar e monitorar o cumprimento das horas atividades dos professores da unidade escolar conforme Portaria nº 308/14/GS/SEDUC/MT;
- c) orientar à execução do diário eletrônico (SigEscola e SIGA) e/ou portfólio da Sala de Recursos Multifuncionais e do Laboratório de Aprendizagem;
- d) acompanhar, mediante relatórios recebidos do TAE/Pedagógico e/ou Professor em Readaptação de Função que assumir a função de monitoramento do diário eletrônico, à execução do diário eletrônico (SigEscola e SIGA) e/ou portfólio da Sala de Recursos Multifuncionais e do Laboratório de Aprendizagem;
- e) assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado (Sala de Recursos Multifuncional; Intérprete de Libras; Professor Surdo e/ou Instrutor Surdo, Auxiliar de Turmas, Professor Itinerante e Atendimento Domiciliar) existente na unidade escolar;
- f) ser avaliado no desempenho de sua função pelos professores tomando por base o plano de ação apresentado, com vistas à qualificação da gestão pedagógica para o fortalecimento das políticas educacionais;
- g) acompanhar o estágio dos alunos de Ensino Médio e/ou monitorar o trabalho do professor em readaptação referente ao acompanhamento dos estágios.

§ 2º Não poderá concorrer à função, servidor que se encontra em constante licença de saúde, readaptação e/ou em processo de aposentadoria, durante o ano de 2016.

§ 3º Na ausência de servidor efetivo e/ou estável na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo em cumprimento de estágio probatório.

§ 4º Em caso de inexistência de profissional efetivo e/ou estável candidato a função na própria unidade escolar, caberá a Assessoria Pedagógica do município remover professor efetivo de outra unidade escolar que apresente perfil conforme disposto nesta Portaria, interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função de coordenador pedagógico.

§ 5º O coordenador pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada semanal de 40 (quarenta) horas, de modo que contemple os três turnos de funcionamento da unidade escolar.

§ 6º Em escolas com mais de um coordenador pedagógico, recomenda-se que o coletivo de coordenadores desenvolva um plano de trabalho articulado de forma a garantir a divisão de suas respectivas cargas horárias, para que cada um acompanhe um grupo específico de alunos pertencentes as etapas/modalidades ofertadas, obedecendo critérios de suas respectivas habilitações.

§ 7º A preferência para assumir a função de coordenador pedagógico deverá sempre ser por aquele que tenha apenas um vínculo empregatício, para que possa atender o § 5º, garantindo 40 (quarenta) horas dedicadas a unidade escolar.



§ 8º Em casos excepcionais de não haver candidatos na unidade escolar e ou professores removidos de outra unidade escolar pela assessoria pedagógica, poderá assumir a função, professores com dois vínculos, desde que assumam ambos na função de coordenador pedagógico.

§ 9º O professor com dois cargos / carga horária de 60 (sessenta) horas semanais ocupará duas funções de coordenador pedagógico na unidade e não fará jus à gratificação, devendo cumprir jornada de trabalho nos três turnos de funcionamento.

§ 10 O professor com dois cargos / carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, não poderá concorrer ao cargo de coordenador pedagógico em unidade escolar que atende apenas dois turnos.

§ 11 Para as escolas estaduais especializadas, o candidato à Coordenação Pedagógica, além dos requisitos acima, deverá ter experiência ou conhecimento sobre as especificidades da educação especial, observando o quantitativo constante no Anexo I desta Portaria.

§ 12 A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidade escolar se dará em conformidade ao Anexo I desta Portaria.

§ 13 Para atender a especificidade das escolas Quilombola/Campo e EJA, as quais contam com turmas/número reduzido de alunos, deverá ser observado ANEXO I A desta Portaria.

Art.33 As escolas que aderiram e receberam recurso no ano de 2015 para o PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO poderão atribuir um professor efetivo ou contratado temporariamente, com jornada de 30 (trinta) horas semanais para coordenar o Programa Mais Educação e em consonância com a Coordenação Pedagógica da unidade escolar fortalecendo a proposta pedagógica da escola.

I - para o exercício da função exigir-se-á profissional com Licenciatura Plena:

- a) no caso de profissional já atribuído em ano anterior, este poderá permanecer na função, mediante avaliação de seu desempenho na unidade escolar até o dia 22.12.15, com registro em ata;
- b) na ausência do profissional efetivo e/ou estabilizado, poderá ser contratado profissional habilitado, que preencha o perfil.

§ 1º O candidato deverá elaborar e apresentar para os profissionais da escola, um Projeto na perspectiva da Educação Integral, que será desenvolvido no ano letivo de 2016, até o dia 27.01.16, com os seguintes procedimentos:

- a) apresentar o projeto para análise e validação pelos profissionais da unidade escolar e CDCE;
- b) enviar uma cópia do Projeto à Assessoria Pedagógica do município para o acompanhamento da execução do mesmo.

§ 2º Em caso de não haver candidato na unidade escolar, efetivo ou contratado temporariamente, até a data indicada, caberá à Assessoria Pedagógica encaminhar um (a) professor (a) para provimento dessa função seguindo os critérios acima.

§ 3º O candidato a Professor do Programa Mais Educação, preferencialmente, deverá pertencer à comunidade em que realizará sua função:

- a) nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, além do critério anterior, terão prioridade no processo seletivo, os candidatos que estão participando do curso de Pós-Graduação em Educação Integral na UFMT.

§ 4º A escola que atender mais de 100 (cem) alunos no projeto, poderá atribuir 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 14/FNDE de 09 de Junho de 2014.

Art. 34 Para funcionamento e utilização dos RECURSOS DIDÁTICOS, a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais dos profissionais da educação deverá ser dividida de acordo com o número de turnos de atendimento ao aluno, observando-se as respectivas particularidades, a saber:

I - as unidades escolares que tiverem LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E DE MATEMÁTICA, equipados e em funcionamento deverão atender aos seguintes critérios:

- a) terá direito a 01(um) Técnico Administrativo Educacional (TAE), com jornada de 30 (trinta) horas semanais, dividida de forma a atender o número de turmas/turnos da escola, a unidade escolar com 01 (um) laboratório de Ciências da Natureza e Matemática equipado e em funcionamento;
- b) terão direito a dois (02) Técnicos Administrativos Educacional (TAE), sendo um (01) para atendimento aos laboratórios de Física e Matemática e (01) para atendimento aos laboratórios de Biologia e Química, as unidades escolares com Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP) e com os 05 (cinco) laboratórios (Matemática, Física, Química, Biologia e Línguas) construídos por intermédio do programa Brasil Profissionalizado, implantados e em funcionamento;
- c) para liberação da função Técnico Administrativo Educacional (TAE), da unidade escolar, deverá atender aos seguintes critérios:

1. encaminhar relatório circunstanciado para Coordenadoria de Ensino Médio (CEM) até 18.12.15, evidenciando as atividades e experimentos desenvolvidos em 2015, especificando disciplinas, conteúdos e resultados;
2. planejamento das atividades e experimentos propostos para 2016, contendo: disciplina, conteúdo, experiência prática, turma e período (bimestre e/ou semestre e/ou anual);
3. lista dos equipamentos/materiais existentes;
4. condições do espaço físico (com fotos);
5. parecer do CDCE;
6. parecer da Assessoria Pedagógica.

II - o perfil profissional da função Técnico Administrativo Educacional (TAE) lotado no Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática, deverá atender aos seguintes critérios:

- a) estar matriculado em cursos na Área de Ciências da Natureza e Matemática;
- b) ter cursos de formação continuada na área que irá atuar;
- c) possuir noções básicas em Laboratório de Ciências da Natureza e Matemática;
- d) ter disponibilidade para trabalhar nos turnos de funcionamento da escola conforme descrito nas alíneas a e b;

II - O profissional designado para o Laboratório de Ciências da Natureza e Matemática é responsável pela organização do laboratório e deverá atuar junto ao professor responsável pela turma no desenvolvimento das atividades, assumindo as seguintes atribuições:

- a) preparar e disponibilizar materiais de consumo e equipamentos para a realização das atividades práticas de ensino no laboratório;
- b) aplicar em regime de cooperação e de corresponsabilidade com o corpo docente e discente, normas de segurança para o manuseio de materiais e equipamentos;



- c) receber, controlar e armazenar de forma adequada os reagentes químicos e materiais de consumo, prezando pela utilização dentro do prazo de validade;
- d) utilizar as normas básicas de segurança, manuseio de instrumentos e equipamentos do laboratório;
- e) recepcionar e assistir aos professores e alunos durante as aulas práticas do laboratório, conforme solicitação do professor;
- f) zelar pela organização, manutenção e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos de uso do laboratório;
- g) participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pelo (a) gestor (a), visando ao aprimoramento profissional de sua função;
- h) manter atualizado o inventário de instrumentos, ferramentas, equipamentos, solventes, reagentes e demais materiais de consumo;
- i) comunicar imediatamente à direção e ao professor regente da turma, qualquer irregularidade, incidente e/ou acidente ocorridos no laboratório;
- j) participar da avaliação institucional da Unidade Escolar;
- k) zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- l) elaborar sob orientação da Coordenação Pedagógica o Relatório de Ações/Atividades desenvolvidas durante o ano letivo.

Art. 35 PROJETO BIBLIOTECA DA ESCOLA - IMPLANTAÇÃO: As unidades escolares que pretendem implantar para o ano de 2016 o Projeto Biblioteca da Escola deverão elaborar uma proposta de implantação em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) contendo objetivos, justificativa, metodologia, as atividades a serem desenvolvidas, cronograma de execução das atividades e no anexo inserir fotos do espaço físico e do acervo inicial da Biblioteca Escolar. A proposta deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Educação/Superintendência de Educação Básica/Coordenadoria de Projetos Educativos - SUEB/CPE/SEDUC, até o dia 07.12.15, com parecer do CDCE e da Assessoria Pedagógica.

§ 1º Para contar com a implantação do Projeto Biblioteca da Escola, a unidade proponente deverá ter: (a) espaço físico de no mínimo 48 m² em boas condições de temperatura e iluminação; (b) mobiliário adequado e em bom estado de conservação; (c) ter um acervo de no mínimo 500 títulos de literatura diversificada (histórico/geográfico regional, enciclopédias, entre outros gêneros e temáticas). Não serão computados na soma do acervo de 500 unidades os livros didáticos, dicionários, periódicos, CDs e DVDs.

§ 2º Para a seleção de 01 (um) Técnico Administrativo Educacional (TAE) a ser atribuído no Projeto Biblioteca da Escola, deverão ser atendidos os seguintes critérios: ser TAE efetivo, preferencialmente, profissionalizado em Multimeio Didáticos ou capacitados pela formação de "Boas Práticas para a Biblioteca Escolar", oferecido pela Coordenadoria de Projetos Educativos/SUEB/SEDUC ou pelo Curso Profucionário, devidamente comprovados; ser TAE remanescente no município; na ausência do TAE efetivo ou remanescente, poderá ser contratado temporariamente 01(um) um técnico, desde que apresente habilidades para desenvolver as atividades da função Auxiliar de Biblioteca.

§ 3º Terá prioridade o TAE identificado nos critérios acima que desenvolveu a função de Auxiliar de Biblioteca na rede estadual de ensino, por um período de 01 (um) ano ou mais e que foi avaliado positivamente pela equipe gestora.

§ 4º O TAE atribuído na função Auxiliar de Biblioteca deverá elaborar um Projeto de Leitura inicial, a ser desenvolvido no ano de 2016. O Projeto de Leitura deverá ser entregue à equipe gestora da unidade escolar até o dia 15/01/16, e o mesmo será apresentado aos pares na Semana Pedagógica, momento em que deverá ser analisado e ampliado de forma interdisciplinar, em conformidade com o PPP. O Projeto de Leitura, já com as devidas complementações dos pares, deverá ser validado pelo CDCE.

§ 5º As escolas que ofertam o ENSINO MÉDIO INTEGRADO à Educação Profissional - EMIEP/PROEJA, ENSINO MÉDIO INOVADOR - EMI e ainda escolas que mantenham ensino noturno por semestralidade, terão direito a mais 01 (um) TAE para o atendimento ao Projeto Biblioteca da Escola.

§ 6º O TAE atribuído para a função de Auxiliar de Biblioteca deve ter perfil, habilidades e competências para desenvolver atividades específicas, tais como, executar ações de incentivo à leitura e trabalho em equipe (professor/auxiliar de biblioteca/professor).

§ 7º O TAE atribuído para a função de Auxiliar de Biblioteca terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, exercidas de forma a atender os 3 (três) turnos, especificamente nas atividades da biblioteca e assumirá as funções de:

- a) responsabilizar-se pelo acervo bibliográfico e patrimônio material da biblioteca;
- b) manter organizado e limpo o acervo, de modo a atender a comunidade escolar com maior agilidade;
- c) realizar serviços auxiliares de processamento técnico;
- d) compor o acervo da biblioteca, conforme orientações do "Manual de Sistema de Gestão de Biblioteca", elaborado pela CPE e COT/SEDUC-MT;
- e) conhecer o acervo bibliográfico para orientar os alunos na busca e seleção de obras;
- f) divulgar à comunidade escolar o recebimento de novos títulos;
- g) registrar em livro próprio, fichas ou meio eletrônico, os empréstimos e devoluções;
- h) resgatar todos os empréstimos, antes do término do ano letivo, evitando assim, o extravio do acervo por ocasião do afastamento ou transferências de aluno ou professor;
- i) regulamentar, via Regimento da Biblioteca, mecanismos de uso e reposição do acervo em caso de perda ou dano;
- j) tornar público os horários de funcionamento da biblioteca e das atividades do Projeto de Leitura de forma que todos possam ter acesso a esses espaços;
- l) subsidiar os professores na realização de atividades na biblioteca escolar;
- m) participar do planejamento e execução dos projetos desenvolvidos na biblioteca escolar, levando em conta fatores sociais e culturais que possam influenciar a aprendizagem dos alunos;
- n) elaborar calendário cultural, que atenda o perfil da comunidade escolar e que seja amplamente divulgado.

§ 8º CONTINUIDADE: A escola que já possui o Projeto Biblioteca da Escola e que pretende dar continuidade em 2016 deverá encaminhar por *e-mail* à Coordenadoria de Projetos Educativos/SUEB/SEDUC, um relatório das ações executadas no ano de 2015, com fotos e Parecer Técnico do CDCE, identificando o assunto com a frase "CONTINUIDADE EM 2016".

Art. 36 TAE/MULTIMEIO DIDÁTICO - A unidade escolar terá direito a 01 (um) Técnico Administrativo Educacional de (trinta) 30 horas para atendimento nos 03 (três) turnos de funcionamento, destinado à função de Multimeio Didáticos, auxiliando na organização e funcionamento do laboratório de informática, sala de vídeo, acervo de DVD, Datashow, projetores, notebooks, tablets, softwares educativos e demais equipamentos tecnológicos, mediante apresentação de projeto constante no PPP da Escola, a ser encaminhado à Superintendência de Formação/Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional, até 22.12.15.

§ 1º Será de responsabilidade deste TAE auxiliar os professores no trabalho, mediando a utilização dos recursos tecnológicos e a prática educativa, observando:

- a) o zelo, a organização, controle e armazenamento dos equipamentos/materiais tecnológicos;
- b) solicitar a ampliação/atualização do acervo multimidiático e programas da unidade escolar, via PPP;
- c) certificar se os softwares e as mídias estão funcionando devidamente;
- d) analisar os softwares educativos antes de utilizá-los;
- e) atualizar-se quanto às inovações tecnológicas, com ênfase nas TICs.



§ 2º Os critérios para atribuição da função profissional para atuação com os Multimeio Didáticos são os seguintes:

- a) ter o ensino médio completo;
- b) ter Formação Continuada em Mídias na Educação, oferecidos pelo Cefapro;
- c) possuir capacitação e habilidades em informática básica.

Art. 37 PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO - As unidades escolares que desejam desenvolver o Projeto Educomunicação em 2016, não terão atribuição imediata para a função de Professor Educomunicação e deverão encaminhar o projeto para análise e deferimento.

§ 1º O Projeto Educomunicação deverá ser encaminhado para o *email* da Coordenadoria de Projetos Educativos/SUEB até 12.02.16 com a seguinte formatação: escrito com espaçamento 1.0, fonte Arial, tamanho 12, limite máximo de 08 (oito) páginas, incluindo capa com o título do projeto, folha de rosto com a identificação (escola, professor, atividades selecionadas para o projeto e público-alvo), justificativa, objetivo(s), metodologia(s), avaliação, cronograma, referências e fotos (do espaço em que as atividades serão realizadas e dos recursos materiais disponíveis para as atividades). O projeto deve ser escrito e executado de acordo com o PPP e as diretrizes educacionais nacionais e estaduais.

§ 2º As escolas que desenvolveram o Projeto Educomunicação em 2015 deverão encaminhar junto ao projeto de 2016, o Relatório das atividades executadas em 2015, o qual comporá o processo de análise da solicitação escolar.

§ 3º A escola deverá escolher de 01 (uma) a 03 (três) atividades que serão executados no projeto dentre as seguintes:

- a) jornal escolar;
- b) rádio escolar;
- c) histórias em quadrinhos;
- d) fotografia;
- e) vídeo;
- f) ambiente de redes sociais;
- g) robótica educacional;
- h) tecnologias educacionais.

§ 4º O profissional a ser atribuído no Projeto Educomunicação deverá: ser professor efetivo e/ou estabilizado, com Licenciatura ou Bacharelado em uma das áreas de conhecimento, ter habilidade para desenvolver a função pretendida, com jornada de trabalho de 10 (dez) horas/aulas semanais, desenvolvendo as oficinas temáticas de mídias escolares com alunos e divididas por turno de atendimento.

§ 5º O profissional atribuído no projeto que não seguir o estabelecido ou que cometer infrações contra pessoa, patrimônio e a instituição como um todo (Comunidade Escolar, SEDUC, etc.), será responsabilizado administrativamente.

§ 6º Toda documentação liberada pela Gestão da Escola, no formato de CI ou Ofício, para fim de aquisição de equipamentos, através de compra, empréstimo ou doação deve ser acompanhada pelos Gestores, desde a confecção do documento, aquisição, registro, utilização e encaminhamentos legais dados pela Gestão da Escola.

§ 7º A Coordenadoria de Projetos Educativos/SUEB divulgará a lista dos projetos deferidos no dia 29.02.16.

Art. 38 PROJETO INTERDISCIPLINAR DE ARTE NA ESCOLA/PRINART - As unidades escolares que desejam desenvolver o PROJETO INTERDISCIPLINAR DE ARTE NA ESCOLA - PRINART, não terão atribuição imediata para a função de Professor Prinart (Nível Superior) ou Profissional Prinart (Nível Médio) e deverão encaminhar o Plano de Trabalho do Projeto Prinart 2016 para análise e deferimento.

§ 1º O Plano de Trabalho do Projeto Prinart deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria de Projetos Educativos-CPE/SUEB/SEDUC até 12.02.16, escrito com espaçamento 1,0 e fonte Arial, tamanho 12, com o limite de 05 (cinco) páginas, incluindo a identificação (escola, professor/profissional Prinart, público-alvo, etc.), atividades selecionadas, carga horária semanal do Projeto conforme selecionada no item IV deste, objetivos, metodologias, cronograma, recursos necessários, avaliação, referenciais bibliográficos, anexos: lista de alunos e fotos do espaço em que acontecerão as atividades.

§ 2º O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o PPP; com as Orientações Pedagógicas da CPE e, com as diretrizes educacionais, nacionais e estaduais (LDB nº 9394/96, Lei Federal nº 11.769/2008, Portarias nº 016/2014, publicada no D.O. de 21/01/2014 e a de nº 097/2014, publicada no D.O. de 04/04/2014).

§ 3º As escolas que desenvolveram o Projeto Prinart em 2015, além de encaminharem o Plano de Trabalho do Projeto Prinart 2016, deverão também inserir no SigEduca/GED o Relatório das atividades executadas em 2015, o qual comporá o processo de análise da solicitação. O prazo para inserção do relatório no sistema será até 18/12/15.

§ 4º A atribuição do professor/profissional para atuar no Projeto Prinart será por função e será vinculado às turmas cadastradas no SigEduca/GED, em conformidade com o estabelecido no art. 4º da Portaria nº 016/2014 e na Portaria nº 097/2014, que retifica o item III do referido artigo.

§ 5º A carga horária semanal do Projeto Prinart deverá ser apontada no Plano de Trabalho 2016, conforme a demanda e necessidade da unidade escolar, que poderá corresponder a 30 (trinta) horas, 20 (vinte) horas ou 10 (dez) horas.

§ 6º A unidade escolar deverá garantir a qualidade do atendimento do Projeto Prinart (do planejamento à avaliação da execução e resultados), através do cumprimento do estabelecido para o plano de trabalho no § 1º deste.

§ 7º A unidade escolar, após analisar e aprovar o plano de trabalho (aula) do professor/profissional atribuído no projeto, deverá acompanhar o cumprimento do mesmo. Sendo que somente deverão ser reconhecidas como pedagógicas as ações condizentes com a temática.

§ 8º O Professor/Profissional atribuído no projeto, que não seguir o estabelecido ou que cometer infrações contra pessoa, patrimônio e a instituição como um todo (Comunidade Escolar, SEDUC, etc.), será responsabilizado administrativamente.

§ 9º Toda documentação liberada pela Gestão da Escola, no formato de CI ou Ofício, para fim de aquisição de instrumentos ou equipamentos, através de compra, empréstimo ou doação; deve ser acompanhada pelos Gestores, desde a confecção do documento, aquisição, registro, utilização e encaminhamentos legais dados pela Gestão da Escola.

§ 10 A Coordenadoria de Projetos Educativos/SUEB divulgará a lista das escolas deferidas para o atendimento do Projeto Prinart, dia 29.02.16.



Art. 39 As escolas que ofertam Ensino Médio Inovador- ProEMI poderão atribuir 01 (um) professor(a), preferencialmente efetivo, na função de Professor Articulador do ProEMI, exclusivamente para desenvolver atividades do Programa, observando as atribuições estabelecidas pelo Documento Orientador do ProEMI de 2014, expedido pela Secretaria de Educação Básica do MEC.

§ 1º Se professor efetivo a atribuição do Professor Articulador do ProEMI será de 30 (trinta) horas, para atender todos os turnos de funcionamento da escola e ocorrerá diretamente na função.

§ 2º Caberá, ainda, ao professor articulador responsável pelas ações do ProEMI:

- a) desenvolver e implantar estratégias para a sistematização das idéias, ações e projetos propostos pelos professores, visando a elaboração e apresentação do Projeto de Redesenho Curricular da escola, em consonância com o Documento Base do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) e do Projeto Político Pedagógico da escola;
- b) promover as articulações curriculares, internas e externas ao contexto escolar, estabelecidas nos projetos/ações contemplados no Projeto de Redesenho Curricular (PRC);
- c) coordenar e acompanhar a execução das ações, com foco no currículo da escola, fazendo registros constantes e relatando os avanços e dificuldades, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e a Equipe Docente, enviando semestralmente, até 31/07/16 e 15/12/16 o Relatório à Coordenadoria do Ensino Médio e Comitê Gestor do Programa na SEDUC/MT;
- d) acompanhar os resultados das avaliações para propor e sugerir metas e ações que tragam melhoria para o ensino-aprendizagem, valorizando as conquistas de professores e alunos;
- e) estabelecer canais permanentes de articulação com a Secretaria Estadual de Educação/Coordenadoria do Ensino Médio e com outras instituições possibilitando:
 1. a gestão compartilhada;
 2. a ampliação dos territórios educacionais;
 3. a dinamização dos ambientes socioculturais existentes na região.
- f) participar das reuniões pedagógicas da escola;
- g) participar do Projeto Sala do Educador;
- h) acompanhar o Conselho de Classe;
- i) articulado à Coordenação Pedagógica:
 1. acompanhar o planejamento dos professores;
 2. acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos com o intuito de intervir e propor ações para conter a reprovação;
 3. monitorar alunos infrequentes propondo ações para conter a evasão.
 4. zelar pela garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e pela execução dos projetos planejados.

Art. 40 Será garantido ao ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, lotação no quadro de pessoal das unidades escolares, com regime integral de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar 50/98.

Parágrafo único. O Especialista em Educação terá a sua atribuição na 1ª etapa/fase do processo de atribuição (etapa/fase de atribuição dos professores efetivos da unidade escolar).

Art. 41 O número de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/TAE da unidade escolar será definido de acordo com o critério estabelecido no Anexo IV desta Portaria.

Art. 42 O quantitativo de profissionais para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR será definido de acordo com ANEXO IV e ANEXO IV-A desta Portaria.

Art. 43 O Adicional Noturno, só será concedido ao profissional, vigilante, que cumprir sua jornada de trabalho no PERÍODO NOTURNO entre as 22h:00min e 5h:00min.

Art. 44 A jornada de trabalho dos cargos de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGILANCIA será cumprida intercalando 10 (dez) horas de trabalho e 30 (trinta) horas de descanso e obedecerá a escala de horário constante do ANEXO II desta Portaria.

Art. 45 O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA é calculada com base no número de salas de aula da unidade escolar, número de turmas, área construída e número de turnos, conforme ANEXO VI desta Portaria.

§ 1º Para as unidades escolares que possuem área construída diferenciada das demais unidades (prédio de dois ou mais pisos, com piscina, ginásio, anfiteatro, área desportiva, horta comunitária), será garantido o mesmo número de profissionais na função de manutenção e infra estrutura, autorizados em 2015.

§ 2º Assessoria Pedagógica no município será corresponsável pelos dados apontados pela unidade escolar encaminhando-o para conhecimento e providências junto à Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

§ 3º A escola que desejar contestar a área informada pela Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar poderá através de documento formal solicitar a retificação da mesma, e protocolar na Assessoria Pedagógica, que será corresponsável pelos dados apontados pela unidade escolar encaminhando-o para conhecimento e providências junto à Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

Art. 46 Para escolas que em 2015 foi autorizado o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/SEGURANÇA por estar situada em região que apresenta vulnerabilidade sócio educativa será garantido o mesmo número de profissionais na respectiva função, não excedendo a 01 (um) cargo por turno de funcionamento.

Parágrafo único. O profissional designado para a função de AAE/SEGURANÇA terá jornada de 30 (trinta) horas semanais exercidas especificamente nas atividades inerentes a segurança, assumindo as funções especificadas no orientativo das atribuições.

Art. 47 Os servidores ocupantes de cargos administrativos em extinção: Professor, Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Agente Escolar, Assistente de Administração e Auxiliar de Administração, enquadrados na Lei nº 6.027/92, serão inseridos no quadro de servidores da unidade escolar em cargos de acordo com perfil de atuação ou função desempenhada na Unidade Escolar.



Art. 48 O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infraestrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e segurança/agente de pátio) efetivo e/ou estabilizado, na forma que dispõe a LC nº 50/98, e os regidos pela LC nº 04/90 que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Assessoria Pedagógica nas escolas onde houver vaga.

§ 1º A Assessoria Pedagógica a partir de 03/02/16, após o processo de atribuição de regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivo e/ou estabilizado, efetuará a redistribuição dos servidores que ficaram remanescentes, exceto nos casos de problemas de saúde comprovados.

§ 2º Quando no município houver apenas uma escola, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional remanescentes deverão permanecer em seu quadro de lotação até ulterior deliberação.

Art. 49 Para dar cumprimento a datas e prazos das Etapas e Fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, as Comissões responsáveis deverão seguir rigorosamente o calendário estabelecido na Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT, independentemente do período de Férias Coletivas.

Art. 50 Todos os profissionais efetivos atribuídos deverão se apresentar na unidade escolar a partir de 27.01.16 para participar das atividades programadas no plano de trabalho.

§ 1º Será de responsabilidade da equipe gestora a articulação da construção do plano de trabalho anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades.

§ 2º Caberá à Equipe Gestora fazer cumprir o estabelecido na Portaria nº 308/14/GS/SEDUC/MT (assiduidade) e ainda:

- a) definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;
- b) assegurar o registro de presença em atividades internas e externas;
- c) encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades a SUGP/SEDUC para desconto em folha de pagamento, conforme estabelecido na Portaria nº 308/14/GS/SEDUC/MT.

Art. 51 Ao professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional candidatos a contrato temporário a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será de acordo com a classificação na contagem de pontos para cada cargo/função a que concorrer, conforme Edital nº 011/2015/GS/SEDUC/MT e seus Anexos.

Art. 52 Os contratos temporários depois de efetivados no link SigEduca/GPE, deverão ser impressos e encaminhados, devidamente instruídos conforme Edital nº 011/2015/GS/SEDUC/MT, à Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Os contratos temporários somente poderão ser efetuados mediante a existência do cargo, seja livre ou substituição em função de afastamento legal do titular.

§ 2º Não será permitido à unidade escolar:

- a) inserção de contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a 10 (dez) dias do período inicial do contrato;
- b) a atribuição de profissionais contratados em cargos onde não exista a vaga (livre ou em substituição).

§ 3º Os lançamentos de contratos temporários deverão estar dentro do ciclo da folha de pagamento do mês vigente a data início do contrato.

§ 4º O distrato e/ou cessação de aulas adicionais deverá ocorrer no dia da vacância do cargo/função.

§ 5º Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) que descumprirem o disposto neste artigo caberá a responsabilidade administrativa sobre o ato.

Art. 53 O cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação, efetivos ou de contrato temporário ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da Assessoria Pedagógica de acordo com Portaria nº 308/14/GS/SEDUC/MT.

Art. 54 O Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, terá a responsabilidade na inserção e gerenciamento dos dados e demais informações da unidade escolar, solicitadas pela SEDUC no SigEduca.

§ 1º Para efeito de controle do cumprimento da jornada de trabalho do professor caberá responsabilidade ao Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar ao Secretário Escolar o relatório das faltas (hora/aula e hora/atividade) a serem lançadas no Módulo de Assiduidade/GPE.

§ 2º Caberá ao Secretário da unidade escolar o controle e lançamento do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores administrativos, servidores em Readaptação de Função e servidores em atribuição de função (diretor, coordenador, secretário).

Art. 55 Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3º grau com o Diretor da unidade escolar, e, ainda:

I - na análise do nepotismo será considerada como subordinação direta:

- a) a do diretor em relação aos servidores lotados na mesma unidade escolar;
- b) a do Coordenador Pedagógico em relação aos professores lotados na mesma unidade escolar;
- c) a do Secretário Escolar em relação aos servidores administrativos lotados na mesma unidade escolar.
- d) fica vedada a contratação temporária de professores com vínculo de parentesco até o terceiro grau civil em relação aos Coordenadores Pedagógicos da unidade escolar, bem como de Técnico e Apoio Administrativo Educacional em relação ao Diretor e Secretário da unidade escolar.

§ 1º A Equipe Gestora da unidade escolar e Assessor (a) Pedagógico (a) que descumprir as orientações constantes no *caput* do artigo, praticando ação que caracterize NEPOTISMO no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a legalidade e transparência no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da LC nº 04/90, LC nº 112/04 e LC nº 207/2004.

§ 2º As excepcionalidades que possam haver em comunidades indígenas, quilombolas, educação do campo, municípios de escola única deverão ser justificadas e submetidas a Coordenadoria de Provimento para análise e deliberação.

Art. 56 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e nas Assessorias Pedagógicas e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Superintendência de Educação Básica e/ou Superintendência de Diversidades e/ou Superintendência de Gestão Escolar e/ou Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC, para conhecimento, análise e parecer.

Art.57 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

(Original assinado)
PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Porte da Escola	Nº Turmas		Nº de Coordenadores
	MIN	MAX	
PEQ I	-	5	-
PEQ II a MED I	6	16	1
MEDIA II a GD I	17	30	2
GD II /III	31	45	3
GD IV	46	70	4
EE Ed. Especial	-	Até dois turnos	1
	-	Com três turnos	2

ANEXO I - A
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EJA
- COORDENADOR PEDAGÓGICO -

Na escola de Educação Quilombola, sede e EJA e na escola de Educação do Campo a partir de 70 alunos será atribuído 01 (um) professor escolhido entre os pares para a função de Coordenador Pedagógico - 30 horas semanais, com regime de dedicação exclusiva (desconsiderando as salas anexas se houver).

À escola sede e/ou salas anexas concentradas com até 05 (cinco) turmas constituídas - será acrescida à carga horária de atribuição a 01 professor, escolhido entre os pares, destinada à orientação pedagógica como disposto na LC 206/04. Esse professor receberá denominação de Professor Integrador Curricular.

2 salas - acrescer jornada de trabalho em 3 horas/aulas;

3 salas - acrescer jornada de trabalho em 5 horas /aulas;

4 salas - acrescer jornada de trabalho em 8 horas /aulas;

5 salas - acrescer jornada de trabalho em 10 horas /aulas;

OBS.: Na escola e/ou salas anexas concentradas (na mesma localidade) a partir de 6 (seis) turmas constituídas, será atribuído 1(um) professor, escolhido entre os pares (do quadro das salas anexas) para a função de Coordenador Pedagógico - 30 (trinta) horas semanais, com regime de dedicação exclusiva estando esse profissional vinculado à escola sede.

ANEXO II
TABELA SEMANAL DE HORÁRIO DOS VIGIAS

VIGIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB DIA	SAB NOI	DOM DIA	DOM NOI
A	A			A			A		
B		B			B			B	
C			C			C			C

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Critérios para Dimensionamento do Nº de Técnicos Administrativo Educacional por Unidade Escolar na função de Administração Escolar e Multimeio Didático				
Categoria/ Porte	Nº de Alunos	Nº Administrativo	Secretário	Total
PEQ I/II	Até 200		1	1
PEQ III/IV	201 A 400	1	1	2
MEDIA I/II	401 A 600	2	1	3
MEDIA III/IV	601 A 800	3	1	4
GRANDE I/II	801 A 1200	4	1	5
GRANDE III	1201 A 2400	5	1	7
GRANDE IV	ACIMA DE 2401	6	1	8
ANEXAS	ACIMA DE 100	1 TAE para auxiliar na escola sede		1

ANEXO IV
APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR

I - até 200 alunos por turno de funcionamento:
☐ 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar
II - de 201 a 600 alunos por turno de funcionamento:
☐ 02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.
III - acima de 600 alunos por turno de funcionamento:
☐ 03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar,

ANEXO IV - A
- EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EJA -
APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR

a) escola sede ou onde as salas anexas estiverem concentradas - a partir de 70 (setenta) alunos por turno 01 (um) cargo de AAE/Nutrição.
--

ANEXO V
- DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADM. EDUCACIONAL - LIMPEZA -

FORMULA	
FATOR = $\{[(\text{Área}/100)*1]+(\text{N}^\circ \text{ Salas}*5)+(\text{N}^\circ \text{ Turmas}*10)\}/16$	
Área = Área Construída da Unidade Escolar - Peso 1	
Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar - Peso 5	
Nº de Turmas = Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar - Peso 10	
As escolas serão contempladas com AAE/limpeza, de acordo com o quadro abaixo, considerando os turnos de funcionamento	
Tabela 1	
FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor ou igual a 18	1 AAE\Limpeza por turno
Fator maior que 18 e menor ou igual a 31	2 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 31 e menor ou igual a 41	3 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 41 e menor ou igual a 53	4 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 53 e menor ou igual a 60	5 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 60 e menor ou igual a 68	6 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 68 e menor ou igual a 80	7 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 80 e menor ou igual a 90	8 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 90	11 AAE\Limpezas por turno
Obs. FATOR DE REDUÇÃO PARA ESCOLAS QUE POSSUEM TURNO NOTURNO	
Tabela 2	
TABELA 1(NÚMERO DE SERVIDORES)	REDUÇÃO (Nº TOTAL DE SERVIDORES)
1AAE\Limpeza por Turno	----► Nº de Turnos X AAE\Limpeza = 1/1/1= 3 AAE\Limpezas
2 AAE\Limpezas por Turno	2 para cada Turno (Diurno e Noturno)
3 AAE\Limpezas por Turno	3 para cada Turno (Diurno e Noturno)
4 AAE\Limpezas por Turno	4 para cada Turno Diurno + 3 Turno Noturno
5 AAE\Limpezas por Turno	5 para cada Turno Diurno + 4 Turno Noturno
6 AAE\Limpezas por Turno	6 para cada Turno Diurno + 5 Turno Noturno
7 AAE\Limpezas por turno	7 para cada Turno Diurno + 5 Turno Noturno
8 AAE\Limpezas por Turno	8 para cada Turno Diurno + 6 Turno Noturno
11AAE\Limpezas por Turno	11 para cada Turno Diurno + 8 Turno Noturno

ANEXO V - A
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EJA
APOIO ADM. EDUCACIONAL - LIMPEZA

a) escola sede ou onde as salas anexas estiverem concentradas - a partir de 70 (setenta) alunos por turno, 01 (um) cargo de AAE/limpeza

ANEXO VI

PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL)

ATIVIDADES:

- ☐ Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminá-las (MEC/SEESP, 2009);
- ☐ Produzir materiais tais como textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como, também, poderá indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis (MEC/SEESP, 2010);
- ☐ Elaborar e executar o Plano do Atendimento Educacional Especializado - AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade (MEC/SEESP, 2009);
- ☐ Organizar o tipo e o número de atendimentos (MEC/SEESP, 2009);
- ☐ Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola (MEC/SEESP, 2009);
- ☐ Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade (MEC/SEESP, 2009);
- ☐ Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços de saúde, assistência social e outros (MEC/SEESP, 2009);

CAPACIDADES PARA:

- ☐ Identificar e reconhecer as necessidades e habilidades do aluno;
- ☐ Trabalhar em parceria com o(s) professor(es) do ensino comum garantindo a participação do(s) aluno(s) nas atividades escolares;
- ☐ Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e participação no processo educativo;
- ☐ Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos para serem usados pelo educando no processo de aprendizagem;

- ATTITUDE:**

- CONHECIMENTO:**

- ## ANEXO VII

1. Dados Pessoais:

Nome:				Data Nasc.: / /	
Logradouro:				CEP:	
Cidade:				Telefone Res.:	
e-mail:				Celular:	
Registro de identificação:					
RG	Data Exp.	Órgão	UF	CPF	

2. Dados da Unidade Escolar:

Nome:						Município:		
Localização: () Urbana () Rural () Indígena								
Número de turmas atendidas no Ensino Fundamental na unidade escolar:								
1º Ciclo			2º Ciclo			3º Ciclo		
1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º

3. Dados Profissionais:

Habilitação:			
Situação Funcional:		() Efetivo () Estabilizado () Contrato Temporário	
Matrícula:.....		Jornada de Trabalho Semanal -	
Tempo de trabalho efetivo na escola:		Tempo como professor Regente:	
Anos:.....	Meses:.....	Anos:.....	Meses:.....
Há licença especial publicada:		Pretende gozar sua licença especial em 2013	
() SIM	() NÃO	() SIM	() NÃO

4. Para candidato a função de professor de Sala de Recursos Multifuncional:

Atuou como professor na sala de Recursos Multifuncional?					
() SIM			() NÃO		
Tempo c/prof. de sala de recursos multifuncional:			Ciclo de atuação na função de c/prof.de sala de recursos multifuncional		
() 1 a 3 anos	() 3 a 5 anos	() + de 5 anos	() 1º Ciclo	() 2º Ciclo	() 3º Ciclo
Gestor (a) da Unidade Escolar		Assessor(a) Pedagógico(a)		Professor(a)	

ANEXO VIII

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS

ATIVIDADES:

- ☐ Atuar em sala fazendo a interpretação da Língua Portuguesa (Língua Fonte) para a Língua de Sinais (Língua Alvo), ou vice versa;
- ☐ Estudar com o(s) aluno (s) surdo (s) a Língua Brasileira de Sinais e fazer estudos em Linguística para aprimoramento da Língua alvo, cumprindo integralmente a carga horária de 30 (trinta) horas na unidade escolar;
- ☐ Coletar informações antecipadamente junto ao professor regente de turma sobre o planejamento do conteúdo a ser trabalhado, para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e das atividades escolares;
- ☐ Participar de todas as atividades extraclasse conjuntamente com o(s) aluno(s) surdo(s);
- ☐ Participar na equipe de profissionais da Unidade Escolar, como um profissional a ser consultado no que compete a interlocução para a Libras;
- ☐ Não compete ao Intérprete de LIBRAS a função de professor, ainda que execute a interpretação no espaço de ensino. Compete a ele a interlocução e a busca de subsídios referente a Língua de Sinais, para desempenhar a tarefa de estabelecer a comunicação entre surdos e ouvintes.
- ☐ O profissional não fará relatório de desempenho ou responderá como tutor pelo surdo, ainda que no espaço de ensino. A profissão segue critérios de neutralidade no desempenho da função como um canal que não exerce qualquer influência na mensagem em trâmite.

**CAPACIDADES PARA:**

- ☐ Traduzir/interpretar a comunicação entre ouvintes X surdos;
- ☐ Estar sempre atualizado em relação às nuances e dinâmica da Língua Brasileira de Sinais.

ATITUDE:

A lei nº 12.319 de 01/09/2010 estabelece no seu "Art.7º - O Intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana à cultura do surdo e, em especial:

I - Pela honestidade e descrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;

II - Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;

III - Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;

IV - Pelas posturas e condutas adequadas ao ambiente que frequenta por causa do exercício profissional;

V - Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daquele que dele necessita;

VI - Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda."

CONHECIMENTO:

- ☐ Ter fluência em Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- ☐ Ter conhecimento técnico para fazer escolhas textuais, estruturais, semânticas e pragmáticas para a tradução na língua alvo.

**ANEXO IX
PROFISSIONAL INSTRUTOR SURDO OU PROFESSOR SURDO****ATIVIDADES:**

- ☐ Desenvolver curso de capacitação para toda comunidade escolar;
- ☐ Trabalhar em conjunto com o professor do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional), para antecipar os conteúdos que os alunos terão em sala de aula, com a colaboração dos professores do ensino regular concernente ao planejamento das aulas;
- ☐ Capacitar os Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais da Unidade Escolar e de outras escolas da rede estadual de ensino do município;
- ☐ Estabelecer critérios de avaliação dos intérpretes a serem feitos pelos alunos surdos da Unidade Escolar, com o objetivo de ajudá-lo a melhorar sua Interpretação;
- ☐ Estabelecer requisitos a serem cumpridos pelos alunos surdos concernentes a horário, assiduidade, pontualidade, relação professor-aluno; aluno-aluno; aluno-intérprete;
- ☐ Estudar língua portuguesa com os professores do CAS-MT e/ou Intérpretes de Libras do município.

CAPACIDADES:

- ☐ Orientar os professores que possuem alunos surdos incluídos no ensino regular;
- ☐ Orientar os professores do Atendimento Educacional Especializados (Sala de Recurso Multifuncional);

ATITUDE:

- ☐ Contribuir para a inclusão dos alunos com surdez na rede regular de ensino;
- ☐ Tornar conhecido dentro da Unidade Escolar os direitos/deveres do(s) surdo(s);
- ☐ Incentivar o contato do(s) aluno(s) surdo(s) com a Comunidade Surda;
- ☐ Orientar as famílias dos alunos surdos;
- ☐ Contribuir para implantação da Educação Bilíngue na Unidade Escolar;

CONHECIMENTO:

- ☐ Ter fluência na Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- ☐ Ter leituras com aprofundamento Sobre Cultura, Identidade e Arte Surda.

**ANEXO X
TAE/AUXILIAR DE TURMAS****ATIVIDADES:**

- ☐ Atuar junto ao(s) aluno(s) auxiliando o(s) professor(es) no(s) cuidado(s) básico(s) de vida diária da(s) criança (s) nas diversas turmas caso haja necessidades;
- ☐ Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola;
- ☐ Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em atividades extra classe;
- ☐ Participar de capacitações de formação continuada;
- ☐ Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças quando necessário visando a autonomia dos mesmos.

CAPACIDADE:

- ☐ Atender o(s) educando(s) respeitando sua dificuldade de locomoção, permanente ou transitórias;
- ☐ Participar ativamente, no processo de adaptação e permanência da(s) criança(s) na Unidade Escolar, atendendo a(s) sua(s) necessidade(s);
- ☐ Participar do processo de inclusão escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais.

ATITUDE:

- ☐ Incentivar a(s) criança(s) a conviver com seus pares;
- ☐ Participar de todas as atividades desenvolvidas pelo professor;
- ☐ Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Escolar;
- ☐ Participar das formações propostas pela Gerência de Educação Especial;

CONHECIMENTO:

- ☐ Conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola;
- ☐ Buscar formação continuada relacionados a temas da Educação Especial;

PORTARIA Nº 418/2015/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre os instrumentos obrigatórios de registros acadêmicos, versões eletrônicas ou não, e atribuições do Professor, Secretaria Escolar, Diretor Escolar e Assessor Pedagógico das escolas da Rede Estadual de Ensino nesse processo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com fulcro na Constituição do Estado de Mato Grosso, na Lei nº. 9.394/96-LDB, nas Leis Complementares Estaduais nº 04/90, nº 049/98, nº 50/98, nº 112/02 e nº 206/2004, Considerando que o Diário de Classe, Portfólio/Agenda, SIGA e Relatório de Avaliação Descritiva, via SigEduca/GED, constituem instrumentos

imprescindíveis para o registro do desenvolvimento das atividades pedagógicas e do desempenho da vida escolar dos alunos;

Considerando que a agilidade na emissão dos documentos escolares depende das informações contidas nesses instrumentos de registros;

Considerando a necessidade de disponibilizar informações educacionais atualizadas, para subsidiar a definição dos recursos para manutenção das unidades escolares, dentre outras ações;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a escrituração dos instrumentos de registros acadêmicos é atribuição obrigatória do profissional da educação no exercício da função docente na rede estadual de ensino, bem como definir as competências da Secretaria Escolar, do Professor, da Coordenação Pedagógica, Direção e Técnicos das Assessorias Pedagógicas nesse processo.

Art. 2º São instrumentos de registros acadêmicos: o diário de classe, o portfólio/agenda e os relatórios da aprendizagem (Ciclo/Sistema Integrado de Gestão da Aprendizagem/ SIGA/Laboratório de Aprendizagem, de Projetos e de Cursos com Avaliação Descritiva), que são estruturados com os campos para preenchimento obrigatório, e se encontram disponibilizados no SigEduca/GED, no endereço eletrônico: www.seduc.mt.gov.br, que pode ser acessado de qualquer computador com acesso à internet.

Parágrafo único. O professor poderá preencher mais de um instrumento de registros, conforme a atribuição de classes/aulas realizada.

Art. 3º Os lançamentos devem ser efetivados diariamente pelo professor, de acordo com o calendário escolar e horários de aulas informados no SigEduca/GPE, observando sobretudo, as datas definidas para início e finalização do período letivo do curso (bimestre/trimestre/ semestre).

Art. 4º Compete à Secretaria Escolar:

I - verificar se a Matriz Curricular do curso e os Parâmetros de Critérios de Avaliação, inseridos no SigEduca/GER, estão de acordo com os definidos pela política da SEDUC/MT;

II - verificar, no processo de matrícula, a documentação do aluno e confirmar o seu cadastro antes de realizar a matrícula no SigEduca/GED, ressaltando que as situações de duplicidade comprovadas poderão recair em ações de apuração de responsabilidade;

III - finalizar o período de matrícula no SigEduca/GED, na data definida para início do ano/período letivo, disponibilizando, após capacitação interna, o acesso dos professores aos instrumentos de registros acadêmicos, sendo que a partir dessa data não será permitido fazer reordenamento dos alunos;

IV - verificar se as informações contidas nos instrumentos de registros acadêmicos estão corretas, como: nomes dos alunos, dados do curso, nome do professor, da disciplina/área de conhecimento, turno e outros;

V - orientar e acompanhar os lançamentos efetuados pelos professores, verificando o cumprimento dos dias letivos, a carga horária de cada disciplina/área de conhecimento, conteúdos trabalhados e resultados das avaliações;

VI - conferir se os dias letivos registrados são compatíveis com os dos conteúdos trabalhados;

VII - realizar o ajuste de transferência/desvinculo do aluno, no SigEduca/GED, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei Estadual nº 7.338/00);

VIII - lançar, no SigEduca/GED, as situações de aproveitamento de estudos, reclassificação, classificação, enturmação, progressão parcial, ajuste de desistência, óbito, atestados médicos e outras pertinentes à vida escolar do aluno e ao processo de escrituração escolar;

IX - estornar os registros inconsistentes, lançados pelo professor no diário de classe e/ou portfólio/agenda, para as devidas correções;

X - assegurar, no encerramento do ano/período letivo, o cumprimento dos mínimos de dias letivos cadastrados no calendário escolar e carga horária das disciplinas e/ou áreas de conhecimento, conforme matriz curricular do curso;

XI - comunicar, quinzenalmente, à coordenação pedagógica e/ou direção sobre os professores que não estão cumprindo com suas atribuições referentes à escrituração do diário de classe e/ou portfólio/agenda, SIGA e/ou relatório de avaliação descritiva, para as providências cabíveis;

XII - assegurar ao final do ano/período letivo, a impressão do diário de classe (folha de rosto e o espelho), o portfólio/agenda e o relatório de avaliação descritiva, arquivando-os após assinados pelos professores, coordenador e diretor;

XIII - designar um professor em readaptação de função, lotado na coordenação pedagógica da unidade escolar e na falta desse, um (01) técnico administrativo educacional, lotado na Secretaria Escolar, para desenvolver os trabalhos sob a orientação e acompanhamento do coordenador pedagógico e secretário escolar, pertinente às atividades de escrituração escolar, tais como:

a) fazer o lançamento resumido de avaliação e frequência, no link: *GED>Sigescola >lançamentos acadêmicos>lançar avaliação por aluno*, para aqueles que ingressarem na escola mediante transferência de escola ou de turma, com a situação "cursando";

b) acompanhar os lançamentos bimestrais/trimestrais/semestrais nos diários de classe, portfólio/agenda, SIGA e relatórios de avaliações, assegurando o cumprimento da carga horária disciplina ou área de conhecimento, que não poderá ser inferior à da matriz curricular do curso, cadastrada no SigEduca/GER, e que serviu de parâmetro para a atribuição de classes/aulas;

c) verificar nos instrumentos de registros acadêmicos, se os professores realizaram todos os lançamentos e confirmaram os mesmos, no SigEduca/GED, antes de finalizar o ano/período letivo;

d) efetuar os lançamentos no instrumento de registro acadêmico pertinente, quando esgotadas as possibilidades do professor regente realizar essa atribuição.

Art. 5º Compete ao Professor:

I - efetuar, no diário de classe, os registros diários de frequências dos alunos, conteúdos programáticos, resultados das avaliações, de acordo com os critérios de avaliação cadastrados no SigEduca/GER, e os dias trabalhados, conforme calendário escolar;

II - disponibilizar avaliações parciais dos alunos (notas, conceitos e/ou relatórios), para atender situações de solicitação de transferência, no prazo definido pela Secretaria Escolar, observando o cumprimento dos dispositivos da Lei Estadual nº 7.338/00;

III - assegurar que ao término do ano/período letivo, a carga horária da disciplina ou área de conhecimento não seja inferior à da matriz curricular do curso que serviu de parâmetro para a atribuição de classes e/ou aulas;

IV - desempenhar as atribuições e as atividades descritas no § 4º do Art. 5º, da LC 206/04;

V - manter atualizado os instrumentos de registros acadêmicos dos alunos, conforme a organização do curso e orientação da coordenação pedagógica, sendo que o professor atribuído:

a) na Sala de Recursos Multifuncionais/Atendimento Educacional Especializado-AEE, preencherá apenas o Portfólio;

b) em disciplina/área de conhecimento, de curso organizado com carga horária/etapa ou por módulos, deverá preencher o Portfólio/ Agenda;

c) em turmas do Ensino Fundamental/Ciclo de Formação Humana, além do Diário de Classe, deverá registrar nos indicadores que se encontram no SigEduca/GED/SIGA, os conceitos AB (Abaixo do Básico), B (Básico), P (Proficiente) A (Avançado) referente à aprendizagem dos alunos;

d) no Laboratório de Aprendizagem do Ensino Fundamental/Ciclo de Formação Humana, deverá preencher apenas Relatório;

e) em atividades do Programa Mais Educação/MEC e/ou Projeto Prinar/Seduc, deverá preencher o Relatório de Projetos.

Parágrafo único. Ao final do ano/período letivo, após a conferência do Diário de Classe pelo coordenador pedagógico, o professor deverá imprimir e ambos deverão assinar o diário de classe (folha de rosto e o espelho), o portfólio/agenda e o relatório de avaliação descritiva e entregar na secretaria escolar para arquivo.

Art. 6º Havendo dificuldades operacionais no preenchimento dos instrumentos de registros acadêmicos, o professor deverá solicitar à coordenação pedagógica ou a secretaria escolar orientação e/ou providências cabíveis.

Art. 7º Compete ao Coordenador Pedagógico:

- I - acompanhar e zelar pelo cumprimento da Proposta Pedagógica da Escola;
- II - cadastrar e/ou replicar, para o ano/período letivo, as matrizes curriculares e os parâmetros de critérios de avaliação, no SigEduca/GER, dos cursos ofertados pela unidade escolar, em consonância com a política educacional da SEDUC/MT;
- III - orientar e acompanhar o preenchimento dos instrumentos de registros acadêmicos do aluno, sob a responsabilidade do professor a partir da atribuição, com relação ao lançamento dos conteúdos trabalhados e referendados no planejamento de curso, das frequências e resultado do processo de avaliação;
- IV - analisar os conceitos e/ou notas e Relatórios de Avaliação Descritiva, fazendo as intervenções necessárias, para assegurar a imparcialidade e o respeito à particularidade no desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem de cada aluno;
- V - realizar trabalho articulado com a Secretaria Escolar, no sentido de assegurar o cumprimento de todos os registros pertinentes à vida escolar do aluno, tais como: *frequência, conteúdo trabalhado, resultado da avaliação, ajuste de desistência, atestados médicos, resultado dos estudos de progressão parcial, classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, conforme a organização do curso*;
- VI - realizar os processos de avaliação para classificação e/ou reclassificação dos alunos, estruturar as atas individuais e entregar na secretaria escolar, observando o período hábil;
- VII - organizar o atendimento dos alunos no status de dependência, preferencialmente no primeiro semestre do ano letivo e efetivar os registros no SigEduca/GED;
- VIII - registrar, junto a direção da unidade escolar, sobre os professores que não estão escriturando os instrumentos de registros acadêmicos sob a sua responsabilidade;
- IX - fazer cumprir os prazos definidos no calendário escolar/SigEduca/GPE, para o início e término do ano/período letivo, recesso e férias escolares;
- X - coordenar o processo, junto à equipe gestora da unidade escolar (Direção e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE), fazendo cumprir as atribuições de cada instância e adotando medidas administrativas para os casos dos profissionais que não desempenharem, nos prazos estabelecidos, as atribuições do cargo e/ou função;
- XI - elaborar, inserir e manter atualizados os horários de aulas dos professores atribuídos na unidade escolar, no SigEduca/GED, obedecendo aos seguintes critérios:
- unidades escolares que optarem pelo Projeto Horário de Aula, caberá ao coordenador pedagógico e/ou secretário escolar, lançar o horário no SigEduca/GED;
 - inserir os horários no SigEduca/GED, no período de **27.01.2016 a 03.02.2016** habilitando o diário de classe para uso dos professores;
 - utilizar apenas os dias que integram o calendário letivo, para lançar a carga horária semanal da matriz curricular atribuída ou vinculada ao professor, sendo que os horários informados subsidiarão a verificação de assiduidade e demais relatórios relacionados, através do SigEduca/GED;
- XII - efetuar os registros na Ficha de Identificação do Aluno Infrequente/Indisciplinado/ Infrator- FICAI, para os alunos do Ensino Fundamental e Médio menores de 18 anos, apresentando as medidas adotadas e os resultados obtidos;
- XIII - comunicar, por *e-mail* ou documento físico simples, aos pais/responsáveis, os casos de alunos menores, que apresentarem os seguintes históricos de infrequência escolar: por três (03) dias consecutivos e/ou cinco (05) dias alternados dentro do bimestre, injustificados;
- XIV - orientar e acompanhar os lançamentos nos instrumentos de registros das turmas do Ensino Fundamental - Ciclo de Formação Humana: Diário de Classe, SIGA e Relatório do Laboratório de Aprendizagem;
- XV - elaborar horário de aulas nas escolas não optantes ao Projeto Horário de aula, referente às 40 (quarenta) semanas do ano letivo, de acordo com a carga horária semanal definida na matriz curricular no módulo SigEduca/GER e atribuídas ao profissional no módulo SigEduca/GPE, distribuindo-as nos cinco dias da semana, assim sendo fica vedada a concentração de horas aulas de uma mesma disciplina nas quatro horas aulas seguidas, em um mesmo dia da semana e/ou a concentração do total de horas/anual da disciplina em um mês do ano letivo:

- fica vedada a exigência do inciso acima para os cursos organizados na matriz curricular CH/Etapa - Disciplina.

XVI - desempenhar as atribuições da função estabelecida na alínea "b", do inciso II, do Art. 3º, da LC nº 206/04.

Art. 8º Compete ao Diretor da unidade escolar coordenar todo o processo, fazendo cumprir as atribuições de cada instância (professor, secretária escolar e coordenação pedagógica) adotando, juntamente com o CDCE, medidas administrativas para os casos dos profissionais que não desempenharem, nos prazos estabelecidos, as atribuições do cargo e/ou função.

Art. 9º Compete ao Técnico da Assessoria Pedagógica orientar e acompanhar as Equipes Gestoras das unidades escolares, no preenchimento dos instrumentos de registro acadêmicos, no SigEduca/GED, com o objetivo de assegurar o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria e demais normativas que regem o ano/período letivo.

Art. 10 Em caso de práticas reiteradas de descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Portaria, a direção da unidade escolar, através da Assessoria Pedagógica, deverá documentar o fato, formalizar processo e encaminhar imediatamente, à SUEB/SUDE - SEDUC-MT, para que sejam adotadas as medidas disciplinares cabíveis.

Art. 11 Caberá à SUEB/SUDE - SEDUC/MT, quando ficar comprovado o não cumprimento por parte de qualquer profissional da escola, na escrituração do Diário de Classe, Portfólio/Agenda, SIGA e Relatórios de Avaliação Descritiva, realizar apuração de responsabilidades.

Art. 12 A escola deverá registrar no Regimento Escolar, as atribuições dos professores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares, no exercício de suas funções, no que concerne à escrituração dos instrumentos de registros acadêmicos dos alunos.

Art. 13 O não cumprimento do disposto nesta Portaria, comprometerá o processo de importação das informações para a base do INEP/MEC, de acordo com o cronograma divulgado, anualmente, no Diário da União e critérios da Portaria nº 235/2011/União, sendo o Diretor Escolar responsabilizado por todas as informações fornecidas.

Art. 14 Conforme os artigos 4º, 5º, 7º, 8º e 9º desta Portaria, a Equipe Gestora será responsabilizada por inobservância do inciso III, do Art. 143, da LC nº 04/1990, bem como a mesma poderá sofrer os efeitos dos Artigos 148 e 149 da referida Lei.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, através da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais - SAPE ou Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogada a Portaria nº 320/2014 e as disposições em contrário.
Cuiabá, 26 de novembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 420/2015/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou aulas e o regime /jornada de trabalho nas Unidades Estaduais de Educação Infantil - UEEI, para o período letivo 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Nacionais nº 9394/96 e 11494/07, LC 50/98/MT; os Decretos Estaduais nº 4.575/ 94 e nº 4.576/94; as Resoluções 05/2009/CEB e CNE, 02/2009/CEE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional na UEEI, para o exercício letivo de 2016.

Art. 2º O processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação na UEEI será conduzido, por uma comissão de atribuição, constituída pelos seguintes membros:

- I - diretor (a) da escola;
- II - secretário (a) escolar;
- III - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- IV - 01 (um) representante dos professores efetivos da unidade escolhidos pelos pares;
- V - 01 (um) representante dos profissionais administrativos efetivos da unidade escolhidos pelos pares (técnico administrativo educacional ou apoio administrativo educacional).

Art. 3º Para a realização do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação a Comissão de Atribuição deverá seguir os procedimentos abaixo:

- I - realizar estudos das portarias, instrução normativa e edital de seleção com os profissionais da unidade escolar.

Art. 4º Para o CADASTRO e INSCRIÇÕES, o profissional disposto a integrar o quadro da UEEI, deverá observar o disposto na Instrução Normativa nº 012/15/GS/SEDUC/MT, no Edital de Seleção/2015/GS/SEDUC/MT e demais critérios estabelecidos nesta Portaria, a saber:

- I - a inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

- II - o candidato deverá preencher o cadastro de usuário, antes mesmo de efetuar o preenchimento do formulário de seleção para a inscrição, sendo responsável pela atualização dos seus dados. O cadastro não implica na inscrição do processo simplificado;

- III - o cadastro e a inscrição para o PSS/2016 será realizado pelo próprio interessado, exclusivamente pelo endereço eletrônico (www.seduc.mt.gov.br), no período compreendido entre as **8h do dia 04/12/15 até as 18 h do dia 13/12/15**.

§ 1º Cada servidor, efetivo candidato (ao cargo de Professor, de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional) somente poderá se inscrever para um único cargo/função na sua Unidade de Lotação.

§ 2º O candidato a contrato temporário (ao cargo de Professor, de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional) somente poderá se inscrever para um único cargo/função e em único município na lotação Assessoria Pedagógica.

§ 3º Após conclusão da inscrição não será permitido alterações no formulário de seleção ficando a CONVOCAÇÃO/ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição para cargo/função em que o candidato se inscreveu.

§ 4º Durante o período das inscrições o candidato que finalizar a inscrição não poderá incluir ou alterar informações no formulário de seleção porém, a inscrição poderá ser inativada e novamente realizada.

§ 5º Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar nova inscrição ou alteração no formulário de seleção

ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição para cargo/função em que o candidato se inscreveu.

§ 6º No dia **14/12/15**, às **18h** será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, no link **PSS/2016**.

§ 7º O resultado final dos inscritos, candidatos Efetivos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será publicado no Site da SEDUC link PSS 2016, dia **14.12.15** e deverá ser disponibilizado no mural da unidade escolar.

§ 8º A impressão do Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado na fase de Validação para a Comissão de Atribuição na unidade escolar de inscrição estará disponível a partir de **15.12.15**.

§ 9º O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal;

§ 10 Após a publicação da CLASSIFICAÇÃO FINAL no site da SEDUC, a comissão de atribuição deverá afixar, em lugar acessível, a Convocação e Classificação no PSS/2016 dos profissionais efetivos referidos no Art. 1º, desta Portaria, em consonância com as normativas da SEDUC, que regulamentam o período letivo para 2016, divulgando:

- I - número de cargos existentes, para atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;
- II - carga horária e atribuição respectiva à atividade e/ou função;
- III - local, data e horário das diferentes etapas do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação.

§ 11 Os profissionais inscritos candidatos a contrato temporário deverão se apresentar na SUGP/SEDUC para a comprovação dos documentos e títulos registrados na inscrição/formulário de seleção (Escolaridade/Títulos e Formação Continuada), no endereço www.seduc.mt.gov.br, link PSS/2016, para comparecerem na SUGP/SEDUC de inscrição no período de **15.12.15 a 15.01.16**, para validação dos dados registrados na ficha de inscrição. No caso de profissional efetivo a validação será referente a titulação e certificados, uma vez que a escolaridade ocorre mediante processo, estes deverão comparecer na unidade escolar no qual se inscreveu.

§ 12 A comissão de atribuição da unidade fará a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos profissionais efetivos.

§ 13 A não apresentação dos documento comprobatórios dos critérios selecionados no formulário de seleção impossibilitará a permanência dos pontos do critério não comprovado, ficando sob responsabilidade da comissão de atribuição alterar o critério no formulário e justificar no campo Validação de Documentos no GPE/Sigeduca.

Art. 5º O processo de atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação da UEEI, obedecerá às etapas a seguir:

- I - realizar sessão pública, para a atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais:

- a) todos os profissionais candidatos às respectivas atividades e/ou funções deverão participar deste ato.

II - registrar em ata, os procedimentos e resultados, em cada fase e etapa do processo de atribuição de classes e/ou aulas, especificando os profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, profissionais efetivos remanescentes que ficarão sem atribuição.

III - **Primeira Etapa - na UEEI - dia 27/01/2016** - atribuição de profissionais efetivos e/ou estabilizados lotados na UEEI - os procedimentos para o processo simplificado de seleção - PSS/2016 dos profissionais efetivos e/ou estabilizados serão desenvolvidos, conforme o Anexo I, Anexo II e Anexo III, constantes na Instrução Normativa nº 012/15/GS/SEDUC/MT;

IV - **Segunda Etapa - na Assessoria Pedagógica - dia 29 e 30/01/16** - para o profissional efetivo e/ou estabilizado remanescente Unidocência das unidades escolares do município (Cuiabá/MT) que desejam integrar o quadro das UEEI:

- a) os professores remanescentes que optaram por atribuir em uma das UEEI na função de Professor, deverão comparecer na unidade

para a conferência e validação dos documentos e participar da entrevista para análise de perfil;

b) o servidor que não atender ao perfil estabelecido para as UEEI não poderão atribuir nas respectivas unidades, cabendo a Assessoria Pedagógica encaminhá-los para outra unidade da rede;

V - Terceira Etapa - na Assessoria Pedagógica - 30/01/16 (vespertino) - ocorrerá a atribuição da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL respeitando a classificação obtida no PSS/2016.

VI - Quarta Etapa - na Assessoria Pedagógica - 01/02/16 matutino/vespertino:

a) para todos os candidatos a contratos temporários nos cargos de professor Unidocência e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil destinados a composição do quadro da UEEI mediante a existência de cargo livre e/ou substituição, observando:

§ 1º Para o candidato ao cargo de professor Unidocência e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - os candidatos a contrato temporário para as respectivas funções, além da classificação obtida no PSS/2016, o candidato deverá passar por ENTREVISTA realizada pela EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:

I - para fins de análise do perfil do servidor necessário para atuação com educação infantil classificados em "*aptos*" ou "*inaptos*" para a função, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico - PPP da UEEI sendo os critérios observados os seguintes:

- a) a concepção de criança e de educação infantil;
- b) compreensão sobre os princípios estruturantes da educação básica;
- c) conhecimento relativo às atribuições da atividade para a qual inscreveu-se;

II - o candidato a contratos temporários nos cargos de professor Unidocência e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que obtiverem o conceito "*apto*" será encaminhado imediatamente a comissão de atribuição SUGP/SEDUC para a efetivação do contrato temporário no sistema GPE/Sigeduca

II - o candidato a contrato temporário no cargo de professor Unidocência e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que obtiver o conceito "*inapto*" poderá participar sem qualquer prejuízo do processo de atribuição no dia 02/02/2016 na Assessoria Pedagógica de acordo com a sua classificação do PSS/2016

§ 2º Para atribuição dos servidores administrativos nos cargos de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivos observando a rigorosa classificação dos candidatos:

I - os candidatos deverão comparecer na unidade para apresentar à comissão de atribuição da escola, o comprovante da inscrição do PSS/2016 e documentos constantes no Edital de Seleção/2015/GS/SEDUC/MT, item 4.9, para conferência e validação dos mesmos.

§ 3º Os candidatos a contrato temporário nos cargos de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional deverão comparecer SUGP/SEDUC para apresentar à comissão de atribuição da SEDUC, o comprovante da inscrição do PSS/2016 e documentos constantes no Edital de Seleção/2015/GS/SEDUC/MT, item 4.9, para conferência e validação dos mesmos.

Art. 6º O Quadro de profissional da UEEI será constituído da seguinte forma:

- I - Equipe gestora:
 - a) 01 Diretor;
 - b) 02 Técnicos Administrativos Educacionais, sendo que, um deles exercerá a função de Secretário, em regime integral, com dedicação exclusiva;
 - c) 01 Coordenador Pedagógico.

- II - Corpo docente:
 - a) formação em Pedagogia e/ou Normal Superior com Especialização em Educação Infantil ou Psicopedagogia;
 - b) um professor para cada turma, por turno de seis horas diárias de trabalho;

- III - Equipe de apoio pedagógico:
 - a) 01 profissional com formação em Magistério, Pro - Infantil/ Ensino Médio para a função de Auxiliar de Tuma, exclusivo para a UEEI, ou na falta deste, 01 (um) TAE/Auxiliar de Tuma, para cada seis horas diárias de trabalho;

- b) 02 Técnicos de Enfermagem com 30 (trinta) horas diárias de trabalho, distribuídas entre os turnos de funcionamento;
- c) para atender as crianças com graves transtornos neuro-motores (crianças que, em decorrência da deficiência, apresentem mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependentes de apoio externo) e crianças com transtornos globais de desenvolvimento - TGD, mediante a solicitação da Unidade Escolar, ratificado pela Assessoria Pedagógica e Parecer da SUDE/Gerência de Educação Especial, será disponibilizado 01 (um) Auxiliar de Turmas para atender a turma em que a criança inclusa para cada turno de 6 (seis) horas diárias de trabalho;

IV - Equipe de Apoio Administrativo Educacional: 18 (dezoito) profissionais para as seguintes funções:

- a) 06 para nutrição escolar - 03 para cada período;
- b) 03 vigilantes;
- c) 02 seguranças/agente de pátio;
- d) 06 de manutenção de infraestrutura/limpeza - 03 para cada período;
- e) 01 de infraestrutura - para a função de lavadeira.

V - Equipe Técnica Multiprofissional - para atender à especificidade da Educação Infantil:

- a) 01 Assistente Social;
- b) 01 Psicólogo;
- c) 01 Nutricionista

Parágrafo único. A jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, do Apoio Administrativo Educacional e da Equipe Multiprofissional será de 30 (trinta) horas semanais, sendo que para a Manutenção de Infraestrutura/Vigilância deverá ser observada a mesma escala de trabalho estabelecida no Anexo III da Portaria nº 416/15/GS/SEDUC/MT.

Art. 7º O quadro de docentes para o período letivo 2016 nas unidades estaduais de Educação Infantil, será composto de acordo com a carga horária da matriz curricular e o número de turmas constituídas.

Art. 8º O processo de atribuição ao candidato que concorrer à função TAE/Auxiliar de Turma, será pautado nos seguintes critérios:

- I - ter formação de ensino médio;
- II - ter experiência e comprovar a formação específica para atuar na área.

Art. 9º Havendo necessidade de substituição dos profissionais da UEEI, será admitido contrato temporário, em conformidade com o Edital de Seleção/2015/GS/SEDUC/MT, priorizando profissional constante no cadastro único da UEEI.

Art. 10 As matrizes curriculares da UEEI são organizadas em tempo integral, de acordo com os respectivos Projetos Político Pedagógico (PPP):

- I - Matriz da Base Nacional Comum: 1.200 horas;
- II - Projetos Complementares - conforme o PPP:
 - a) Musicalidade;
 - b) Capoeira;
 - c) Prinarit;
 - d) Dança/ Coreografia;
 - e) Educação Física/ Recreação.

§ 1º Cada UEEI deverá escolher para desenvolver no máximo, 03 (três) projetos que deverão ser encaminhados à Superintendência da Educação Básica para análise e aprovação.

§ 2º Para desenvolver os Projetos respectivos ao item II serão designados, preferencialmente 01 (um) professor efetivo, e na ausência deste, será contratado professor com a jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 11 Os professores efetivos e/ou estabilizados na UEEI não poderão atribuir aulas adicionais, na própria unidade de lotação.

Art. 12 O profissional da educação, efetivo e/ou estabilizado e o contratado, temporariamente lotado na UEEI, não poderá ter outro vínculo empregatício, que incompatibilize com a função exercida na UEEI e no cumprimento da jornada de trabalho/carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 13 Além dos dispositivos desta Portaria, aplicam-se no que couber, os critérios estabelecidos na Portaria nº 416/15/GS/SEDUC/MT, na Instrução Normativa nº 012/15/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção/2015/GS/SEDUC/MT.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelas Superintendências de Educação Básica, de Gestão Escolar e Gestão de Pessoas.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de novembro 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 422/2015/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, exercício 2015/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Estadual de Educação, com fulcro na LC nº 141 de 16/12/2003, Decreto nº 1.317 de 11/09/2003 e no Decreto nº 3.549, de 22/07/04;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo de **2015/2016**, do servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta Portaria.

Art. 2º Nas Unidades de Ensino da rede estadual e nas Unidades Desconcentradas (CASIES, CEJAS e CEFAPROS), as férias serão usufruídas de forma coletiva no período de 28/12/2015 a 26/01/2016, exceto para os cargos de Secretário Escolar, Técnico Administrativo Educacional lotado na Secretaria Escolar, Diretor Escolar e um Coordenador Pedagógico por unidade de ensino.

§ 1º O período de 21 a 23 de dezembro de 2015 é destinado à revisão e fechamento geral dos registros acadêmicos por parte dos professores efetivos, devendo os mesmos permanecerem em atividade nesse período, acompanhados obrigatoriamente pelo Coordenador Pedagógico.

§ 2º Caberá ao Secretário Escolar registrar no Sistema Sigeduca/GPE, no período de 30/11/2015 até 08/12/2015, o usufruto de férias coletivas de todos os servidores atribuídos em sua unidade de ensino, para fins de que seja processado o pagamento da gratificação correspondente, sob pena de responsabilização do não pagamento do benefício. Deverá ainda, registrar no Sistema/GPE a programação das férias dos servidores que estarão de plantão no período das férias.

§ 3º Para o gozo de férias do servidor efetivo que permanecer em exercício no período de férias coletivas deve-se observar:

I - o afastamento para usufruir férias no decorrer do ano letivo de 2016, que não gerar substituição legal será concedido, com data início máxima até o dia 21/11/2016, devendo seu nome constar em programação a ser registrada no sistema Sigeduca/GPE pelo Secretário Escolar para publicação;

II - o afastamento para usufruir férias que gerar contrato em substituição só poderá ser programado com início até 30/06/2016, em virtude do pleito eleitoral geral;

III - em ambos os casos o nome do servidor deverá constar em programação a ser registrada no sistema Sigeduca/GPE para publicação.

§ 4º O servidor que não constar na programação de usufruto de férias e tiver concedido a gratificação de um terço de férias, será considerado como de férias usufruídas.

§ 5º Para o servidor que estiver em Licença Saúde, não deverá

ser inserido o usufruto de férias coletivas, devendo o Secretário Escolar inserir o seu nome na escala e registrar no sistema Sigeduca/GPE.

§ 6º O servidor administrativo que não completo um ano de efetivo exercício, somente poderá usufruir das férias quando completar o período aquisitivo. Nesse caso o Secretário Escolar deverá observar o disposto nos parágrafos acima para o registro e gozo do período aquisitivo.

Art. 3º No período referido no Art. 2º, a equipe gestora da Unidade de Ensino deverá informar o nome do Coordenador Pedagógico que permanecerá em exercício até o dia 11 de janeiro de 2016, a fim de garantir o cumprimento das tarefas de Diário Eletrônico, fechamento do ano letivo de 2015 e análise das matrizes curriculares e critérios de avaliação para o ano letivo de 2016.

§ 1º Para o Coordenador Pedagógico que permanecer trabalhando nas férias coletivas será garantido 15 (quinze) dias de prorrogação da Dedicação Exclusiva, mediante solicitação (processo físico) a ser encaminhada até 20.12.2015 à Coordenadoria de Provimento da Superintendência de Gestão de Pessoas. Após o dia 12/01/2016 o Secretário Escolar e o Diretor assumem a responsabilidade de finalizar os procedimentos do ano letivo de competência do Coordenador Pedagógico.

§ 2º O Coordenador Pedagógico que permanecer trabalhando na primeira quinzena de janeiro de 2016, deverá usufruir o restante das férias coletivas, ficando o período remanescente para ser incluso na escala da unidade de ensino para usufruto no mês de julho/2016.

Art. 4º O disposto no Parágrafo único do Art. 3º aplica-se somente ao professor efetivo que ocupa a função de Coordenador Pedagógico no ano letivo de 2015.

Parágrafo único. Não será permitido fazer prorrogação de contrato temporário de professor na função de Coordenador Pedagógico.

Art. 5º Para efeito do previsto na alínea "a" do inciso I, do artigo 54 da Lei Complementar nº 50/98, o professor em efetivo exercício na sala de aula em unidade escolar, o professor articulador da aprendizagem e o professor da sala de recursos multifuncionais deverão usufruir 15 (quinze) dias de férias (recesso escolar), no término do 1º semestre previsto no calendário escolar.

Art. 6º Caberá ao Gestor Escolar manter a execução dos serviços essenciais e de atendimento na Secretaria da Unidade de Ensino e no CEJA, no período da 8:00 às 20:00 horas.

ÓRGÃO CENTRAL

Art. 7º As férias dos profissionais da educação básica integrante do Órgão Central - SEDUC e Conselho Estadual de Educação, serão usufruídas no período de 28/12/2015 a 26/01/2016.

I - para o período dessas férias as Unidades acima mencionadas poderão liberar até 60% (sessenta por cento) dos profissionais de cada setor;

II - na unidade em que os trabalhos exigem ou não a permanência do profissional de educação básica em função da especificidade dos processos, poderá ser liberada um percentual maior ou menor.

Art. 8º Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, o Gestor deverá elaborar proposta de escala de férias do profissional com a programação de usufruto no decorrer do ano de 2016, e encaminhar a escala de férias para endereço eletrônico escala.ferias@seduc.mt.gov.br, no período de 30/11/2015 a 08/12/2015.

ASSESSORIA PEDAGOGICA

Art. 9º Os Assessores Pedagógicos não usufruirão dos quinze (quinze) dias iniciais das férias coletivas, período de 28/12/2015 a 11/01/2016, em função da validação da matriz curricular para o ano letivo de 2016.

§ 1º Os Assessores Pedagógico deverão registrar no sistema Sigeduca/GPE, as férias coletivas e a escala de férias dos servidores lotados em sua unidade de Assessoria nos termos e prazos do artigo 2º desta portaria.

§ 2º No período de 12/01/2016 a 26/01/2016, os Assessores Pedagógicos deverão usufruir os quinze (quinze) dias restantes das férias coletivas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 As Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenadorias, Gerências e Unidades de Assessoramento, deverão encaminhar a escala de férias para a Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento/Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP/SEDUC, no período de **30/11/2015 a 08/12/2015**, via e-mail: escala.ferias@seduc.mt.gov.br.

Parágrafo único. A Superintendência de Gestão de Pessoas encaminhará para publicação as escalas de férias encaminhadas pelas Unidades.

Art.11 Qualquer alteração na escala de férias deverá ser encaminhada pela chefia imediata à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento - CMM, processo de solicitação de alteração com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. Serão admitidas alterações apenas nos casos em que o usufruto de férias não esteja com o adicional de 1/3 (um terço) implantado em folha de pagamento.

Art. 12 O professor efetivo que não completou o período aquisitivo (de 12 meses de efetivo exercício), por motivo de afastamento sem ônus ou, por não ter completado um ano de nomeação, deverá usufruir as férias coletivas e somente receberá a gratificação constitucional de 1/3, quando completar o referido período. O servidor que após o período aquisitivo se encontrar em situação de afastamento, receberá o abono quando tiver cessado o motivo do afastamento.

Parágrafo único. O profissional que no período das férias coletivas **2015/2016**, estiver em situação de afastamento deverá encaminhar à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento - CMM, no prazo de 30 (trinta) dias, processo contendo requerimento de solicitação para usufruto de férias quando do término do afastamento.

Art. 13 Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 423/2015/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre processo de matrículas na Educação Básica, nas Escolas Estaduais do Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei nº 9394/96, a Resolução 05/2009/CEB/CNE, Resolução 02/2015/CEE/MT e Portaria nº 415/15/GS/SEDUC/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a realização do **processo de matrícula**, dos alunos da Rede Estadual de Educação Básica do Estado de Mato Grosso, no ano letivo 2016.

Art. 2º Para a realização da matrícula dos alunos, seguem-se os procedimentos:

- I - para todas as unidades escolares, o **processo de rematrícula**, ou seja, alunos integrantes do quadro da escola, será efetivada a renovação da matrícula, **na ficha oficial de escrituração**, constante no **Anexo I** desta portaria, com assinatura obrigatória dos pais ou responsáveis pelo aluno e do próprio aluno, quando esse for maior de idade. A ficha deverá ser devolvida à escola no período de **01.12.15 a 28.12.15**;
- II - mediante a **ficha oficial** de confirmação da matrícula do aluno, na

respectiva unidade escolar, essa poderá proceder a renovação da matrícula, no sistema **SigEduca/GED/Sigescola**, bem como a atualização do cadastro, conforme Art. 3º desta portaria;

III - a realização da matrícula dos alunos integrantes do quadro das Unidades Escolares da Educação Infantil - UEEI da Rede Estadual de Educação/Cuiabá - cursos: Creche II, Pré-Escola I e II matrícula, seguirá os procedimentos do Art. 2º, incisos "I" e "II".

Art. 3º A confirmação das matrículas no sistema **SigEduca/GED-Sigescola**, no período de **06.01.16 a 11.01.16**, deverá ser efetivada para as seguintes situações:

- I - alunos pertencentes ao quadro da escola (rematrícula);
II - alunos oriundos do processo de redimensionamento;
III - alunos pertencentes ao quadro das UEEI - Creche II, Pré-Escola I e II matrícula;

Parágrafo único. Matrícula dos alunos na situação de transferidos e/ou matrícula de novos alunos, para unidades escolares que **não participam do processo de matrícula via Web**, o período para efetivação da matrícula no sistema será de **12.01.2016 a 22.01.2016**.

Art. 4º O horário de atendimento para matrículas, nas situações constantes nos Art. 2º e 3º desta portaria, nas escolas que atendem 03 (três) turnos, será das 07h às 20h e nas que atendem 02 (dois) turnos, será das 07h às 17h.

§ 1º A unidade escolar deverá manter rigorosamente, os prazos fixados nesta portaria para matrícula dos alunos, no sistema **SigEduca/GED-Sigescola**, considerando que as turmas serão compostas de acordo com as matrículas constantes no sistema;

§ 2º No ato de efetivação da matrícula no sistema **SigEduca/GED-Sigescola**, dos alunos participantes dos processos de renovação de matrícula, redimensionamento e confirmação da solicitação de matrícula, via Web, **a escola consultará a opção do aluno para cursar ou não a disciplina Educação Religiosa** (para 6º ano do 2º Ciclo - em caso de não ser globalizada e 3º Ciclo do Ensino Fundamental) e a disciplina optativa de Língua Estrangeira Moderna no Ensino Médio:

- I. a atribuição de classes e ou aulas para professor da disciplina de Língua Estrangeira no Ensino Médio (2ª língua estrangeira ofertada pela escola, opcional para o aluno) e Educação Religiosa no Ensino Fundamental (exceto para o 1º Ciclo e 2º Ciclo - quando globalizada) e 1º Segmento/EJA (com professor unidocente), dar-se-á mediante comprovação de constituição de turmas através da opção dos alunos feita no ato da matrícula escolar;
- II. as turmas optativas serão compostas mediante confirmação de matrícula e quando se tratar de aluno menor de idade, mediante autorização dos pais ou responsáveis pelo aluno, independente da turma original;
- III. é de caráter obrigatório o preenchimento do campo pela oferta das disciplinas optativas, sendo que o não preenchimento do campo "**opção**" inviabilizará a oferta das optativas;
- IV. as turmas optativas serão ofertadas impreterivelmente em período além da carga-horária diária de 04 (quatro) horas;
- V. para constituir turmas de Educação Religiosa a unidade escolar deverá encaminhar via e-mail para a Coordenadoria do Ensino Fundamental a comprovação da opção dos alunos no ato da matrícula ou renovação, (com a devida autorização dos pais, por se tratar de aluno menor de idade), e com a indicação do horário de atendimento e autorização da Assessoria Pedagógica, responsável pela análise e liberação da turma.
- VI para a matrícula de alunos do II e III Ciclo de Formação Humana, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio, para o ano letivo de 2016, o sistema solicitará a inserção do CPF (Cadastro de Pessoa Física) no cadastro dos alunos, **exceto** para as etapas/modalidades a seguir:
- a) Creche Escolar/MT;
b) I Ciclo de Formação Humana;
c) Projeto Educar - Sócio Educativo;
d) Escola Nova Chance - Sistema Prisional;
e) Educação do Campo;
f) Educação Quilombola/Campo;
g) Educação Indígena.

Art. 5º Os alunos candidatos à Educação Básica, participantes e não participantes do processo de solicitação de matrícula via Web, deverão ter a idade completa e/ou a completar até **31.03.16**, conforme resolução do CEE/MT nº 02/15:



- I - no 1º Ano do 1º Ciclo - 06 anos de idade;
II - no Ensino Fundamental EJA - 1º e 2º Segmentos - 15 anos;
III - no Ensino Médio EJA - 18 anos.

Art. 6º Para a Escola Estadual Nova Chance, responsável pela oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em privação de liberdade nas Unidades Prisionais/Penitenciárias Estaduais de Mato Grosso, o ano letivo será organizado, *anualmente* e a matrícula poderá ser realizada, a qualquer momento do ano letivo, devendo observar:

- I - a matrícula para o educando do 1º e 2º Segmento/Ensino Fundamental e do Ensino Médio obedecerá a carga horária definida pela matriz curricular, Carga Horária/ETAPA para o aluno;
II - os projetos pedagógicos e as atividades extraclasse desenvolvidas, ao longo do ano letivo de 2016, nas unidades prisionais, farão parte da carga horária do aluno e do professor, estando inseridas no currículo, conforme Projeto Político Pedagógico.

Art. 7º Após a data 31.03.16, as matrículas dos alunos deverão ser cadastradas como matrícula extraordinária, no sistema *SigEduca/GED-Sigescola*, ficando vedada a realização de matrículas com data retroativa.

Art. 8º As matrículas informadas no sistema *SigEduca/GED*, serão considerados oficiais para repasses de recursos financeiros do PPP/PDE, Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, Dedicção Exclusiva de Diretor e Secretário Escolar (LC 442/11).

Art. 9º Estabelecer os critérios para realização da **solicitação de matrícula via Web**, dos alunos candidatos às vagas remanescentes das escolas da Rede Estadual de Educação Básica do Estado de Mato Grosso, **localizadas no perímetro urbano** dos municípios do Estado, descritas no **Anexo II**, para o ano letivo 2016.

Art. 10 Definir que a solicitação de matrícula via Web, **é para alunos novos** que não constam no quadro das escolas da Rede Estadual e alunos na condição de transferidos das redes estadual, federal, municipal e particular, bem como para os alunos com cadastro na situação de desistente e abandono no sistema *SigEduca*, **através do site da SEDUC - www.seduc.mt.gov.br no link específico**.

Art. 11 Deliberar que as escolas não participantes do processo de solicitação de matrícula via Web, são: **Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação Prisional, Educação Especial (Escolas Especializadas), CEJAs (Centros de Educação de Jovens e Adultos), Educação Socioeducativa e todas as Salas Anexas vinculadas às unidades da Rede Estadual**, descritas no **anexo III**, para o ano letivo 2016.

Art. 12 Para a solicitação de matrícula via Web, referente as turmas Creche I, nas UEEI, serão observados os seguintes critérios e etapas abaixo descritos:

- I - a solicitação de matrícula (de novos alunos) para as turmas Creche I nas UEEI, será conforme o Art. 9º e 10 desta portaria;
II - os endereços das Creches da Rede Estadual para a confirmação da matrícula via Web são: **Creche Escola Estadual Maria Eunice Duarte de Barros**, na Rua G, Quadra 14, Lote 03, Setor A, B: Centro Político Administrativo, CEP 78049030, Cuiabá-MT e **Creche Escola Estadual Nasla Joaquim Aschar**, na AV. Historiador Rubens de Mendonça, Bairro: CPA I, CEP78055000, Cuiabá -MT;
III - o número de vagas nas UEEI, será disponibilizado pela unidade escolar, no sistema *SigEduca*, da seguinte forma:

- a) **Creche I:** 45 (quarenta e cinco) vagas para cada UEEI, sendo que, 02 (duas) vagas são reservadas, exclusivamente, para alunos com deficiência;
b) os alunos candidatos à Creche I, deverão ter 02 anos completos e/ou a completar até **31.03.16**, conforme resolução do CEE/MT nº 02/15.
c) serão exigidos nas UEEI - Creche I, no ato da confirmação da matrícula via Web, os seguintes documentos:
1. cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG, CPF);
2. comprovante de residência do pai, da mãe ou do responsável (conta de água, luz ou de telefone);
3. atestado de trabalho do pai e da mãe ou dos responsáveis;
4. cópia da certidão de nascimento da criança e caso possuir, também o CPF;

5. cópia do cartão atualizado de vacina da criança;
6. 01 fotografia 3 x 4 recente da criança;
7. tipo Sanguíneo e Fator RH.

d) o **não comparecimento** dos pais e/ou responsáveis pelos alunos nas creches, no período de **14.01.16 a 19.01.16**, para a confirmação da solicitação da matrícula via Web; a falta de um dos documentos citados acima; a idade não compatível conforme alínea "b" do inciso III, deste artigo ou solicitação incorreta no Link específico da matrícula via Web, para a Creche I, implicará no cancelamento imediato da solicitação pelo secretário da unidade escolar.

Art. 13 Estabelecer que para a realização do processo de solicitação de matrícula via Web nas escolas estaduais, conforme o Art. 9º e Anexo II desta portaria, deverão ser observados os seguintes critérios e etapas:

- I - os dados informados na solicitação de matrícula via Web, são de inteira responsabilidade do aluno ou responsável;
II - até o dia **13.01.16**, as escolas participantes do processo de matrícula via Web, conforme o Art. 9º e Anexo II, deverão impreterivelmente, disponibilizar as vagas remanescentes, constituir o cadastro de turmas para os cursos ofertados e realizar as rematrículas no sistema *SigEduca/GED*, dos alunos em curso do ano letivo 2016;
III - é obrigatório para as unidades escolares participantes do processo de solicitação de matrícula via Web, conforme Art. 9º e Anexo II, no período de **12.01.16 a 13.01.16**, divulgar a disponibilização das vagas remanescentes e o horário de atendimento da unidade escolar no sistema *SigEduca/GED*, para as solicitações de matrículas via Web, observando os critérios estabelecidos na Portaria nº 420/2015/GS/SEDUC/MT;
IV - caberá à equipe da SUGT/GSGE/SEDUC, o monitoramento das **vagas remanescentes disponibilizadas e o horário de atendimento** no sistema *SigEduca/GED*, no dia **13.01.16**, das unidades escolares que irão participar do processo de solicitação de matrícula via Web, realizadas no período **14.01.16 a 19.01.16**, conforme o Art. 13, inciso III, desta portaria;
V - a solicitação e confirmação de matrícula via Web, ocorrerá no período de **14.01.16 a 19.01.16**, prazo em que o interessado deverá apresentar os documentos na unidade escolar, para efetivar a matrícula no sistema *SigEduca/GED*;
VI - o sistema *SigEduca/GED*- solicitação de matrícula via Web, será liberado para o usuário no período de **14.01.16 (a partir das 8h) a 19.01.16 (até às 18h)**;
VII - a solicitação e confirmação de matrículas obedecerão a ordem das solicitações realizadas no sistema *SigEduca/GED*, de acordo com o limite das vagas disponibilizadas pela unidade escolar;
VIII - o horário de atendimento para confirmação das matrículas via Web, entre os dias **14.01.16 a 19.01.16**, nas escolas que atendem 03 (três) turnos, será das 07h às 20h; nas que atendem dois turnos, será das 07h às 17h; **exceto** no dia **14.01.16**, que o atendimento terá início a partir das 8h e no dia **19.01.16** finalizará às 18h. Os horários supracitados deverão ser divulgados, no mural da escola, em local de fácil acesso;
IX - após o preenchimento/solicitação de todas as vagas da unidade escolar, não será possível realizar solicitação de matrícula via Web a partir das 18h do dia **19.01.16**, ou seja, **não haverá cadastro de "reserva"**;

X - o dia **20.01.16** será destinado exclusivamente, para confirmação de matrícula das solicitações realizadas via Web na unidade escolar, referentes as solicitações realizadas somente no dia **19.01.16** que ficarem pendentes.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar não disponibilize o quantitativo de vagas remanescentes no sistema e o horário de atendimento ao usuário, conforme Art. 13, inciso II, a Equipe Gestora será responsabilizada por inobservância do inciso III, do Art. 143, da LC nº 04/1990, bem como a mesma poderá sofrer os efeitos dos Artigos 148 e 149 da referida Lei.

Art. 14 A confirmação de matrícula via Web, deverá ser realizada na unidade escolar para a qual o pai/responsável ou aluno candidato solicitou, quando este for maior de idade, no período de **14.01.16 a 19.01.16**; os mesmos deverão estar munidos de documentos pessoais (cópia e original), conforme relação abaixo, no período estabelecido no Art. 17 na 4ª etapa desta portaria:

- I - cópia da certidão de nascimento ou casamento; cópia dos documentos pessoais do aluno candidato (RG e CPF caso exista);
II - comprovante de endereço (conta de água, luz ou de telefone); histórico escolar;
III - histórico de conclusão do Ensino Fundamental ou histórico escolar,

quando apresentar dependência (Progressão Parcial), para ingresso no Ensino Médio;

IV - tipo do Grupo Sanguíneo e Fator RH;

V - os alunos menores de 18 anos, que pleitearem vagas, no período noturno, deverão apresentar, na unidade escolar, a autorização do Juizado de Menores.

§ 1º No ato da confirmação da matrícula, o estudante que ainda não dispõe de carteira de identidade (RG) deverá ser encaminhado ao Órgão responsável por sua emissão, a fim de requerê-la (Leis Estaduais nºs 8.702/07 e 8.768/07). Dessa forma, a unidade escolar deverá realizar a matrícula e fazer os encaminhamentos para o aluno que não apresentar o RG e CPF.

§ 2º A confirmação da matrícula do aluno candidato menor de 18 (dezoito) anos deve ser feita pelo pai ou responsável.

§ 3º Antes de realizar a confirmação da matrícula via Web, previsto no Art. 17, 4ª etapa, a Secretaria da unidade escolar deve consultar o cadastro do aluno no sistema *SigEduca*.

Art. 15 Cabe a todas as unidades envolvidas no processo, não ficarem com matrizes curriculares pendentes para cadastro e replicação/tramitação/validação no sistema, bem como rematrículas pendentes de alunos, isto é, fora do sistema *SigEduca/GED*.

Art. 16 Para alunos que solicitarem transferências da Rede Estadual, ano letivo 2015 e que estiverem participando do processo de solicitação de matrícula via Web, a escola de origem deverá finalizar o ano letivo no sistema *SigEduca/GED-SigEscola*, até o dia **30.12.15**, para disponibilizar o histórico escolar e dessa forma, a unidade escolar evitará problemas no ato da confirmação de matrículas via Web.

Art. 17 O processo de solicitação de matrícula via Web será realizado em 5 (cinco) etapas, abaixo descritas:

a) 1ª etapa - a publicidade das orientações referentes ao processo de matrícula via Web pelas unidades escolares envolvidas no processo de acordo com o Art. 9º e Anexo II, desta portaria, para comunidade escolar, será no período de **01.12.15 a 19.01.16**;

b) 2ª etapa - o cadastro do usuário (pai ou responsável) na Web, será realizado no período de **01.12.15 (a partir das 8h) a 19.01.16 (até às 18h)**, através do site da SEDUC - www.seduc.mt.gov.br, no link específico; os pais ou responsáveis que participaram do processo de cadastro para solicitação de matrícula via Web no ano letivo de 2015, não precisarão realizar um novo cadastro para realizar a solicitação de matrícula via Web ano letivo 2016, bastam acessar o site www.seduc.mt.gov.br e, em seguida, o link da página da Matrícula via Web e informar o usuário e senha de acesso, digitando o seu e-mail e senha;

c) 3ª etapa - a solicitação de matrícula via Web no sistema SigEduca/GED, para os cursos das escolas constantes no o Art. 9º e Anexo II desta portaria, terá início no dia 14.01.16, a partir das 8 horas e se encerrará no dia 19.01.16 às 18 horas;

d) 4ª etapa - após a confirmação da solicitação de matrícula via Web no sistema SigEduca/GED/SEDUC, será gerado um comprovante (via sistema), que deverá ser impresso e entregue pelo pai/responsável do aluno candidato ou pelo aluno, quando esse for maior de idade, na unidade escolar para a qual se inscreveu, juntamente com os documentos descritos no Art. 14 e letras, para a confirmação e efetivação da matrícula pela Secretaria da unidade escolar, no sistema SigEduca/GED, no período de 14.01.16 a 19.01.16;

e) 5ª etapa - o não comparecimento do pai/responsável do aluno candidato ou o aluno, quando esse for maior de idade, para confirmação da solicitação da matrícula via Web na unidade escolar de opção do aluno candidato, no endereço constante no comprovante da solicitação; a falta de um dos documentos citados no Art. 12 e no Art. 14 e incisos; a idade não compatível para os cursos, Creche I, 1º ano do 1º Ciclo, EJA (1º e 2º Segmento e Ensino Médio) dispostos no Art. 5º e letras ou solicitação incorreta para os cursos, implicará no cancelamento imediato da solicitação de matrícula via Web, pelo secretário da unidade escolar.

Parágrafo único. No comprovante da inscrição para confirmação da matrícula via Web, constará o endereço, o período e o horário de atendimento da unidade escolar de opção do pai ou responsável, que deverá comparecer na unidade escolar para efetivar a matrícula, observando o disposto nas letras “c” e “d”, deste Artigo.

Art. 18 No período de **20.01.16 a 22.01.16**, a Secretaria da unidade escolar deverá excluir as solicitações de matrículas via Web não confirmadas no sistema *SigEduca*, conforme o Art. 17 alínea “e” para habilitação de matrículas pendentes nas turmas já existentes no sistema *SigEduca*.

Art. 19 A Secretaria escolar deverá finalizar o período de matrícula das turmas cadastradas até o dia **26.01.16**, viabilizando vinculação de professores nas turmas, acesso ao diário de classe versão eletrônica e os lançamentos do horário de aulas, via sistema, para a unidade escolar optante ao projeto.

Art. 20 Todas as unidades escolares, participantes ou não do processo de matrícula via Web, deverão manter rigorosamente os prazos fixados nesta portaria para matrícula dos alunos no sistema *SigEduca/GED-SigEscola*, considerando que as turmas serão compostas de acordo com as matrículas constantes no sistema.

Art. 21 Caberá à Secretaria de Estado de Educação para o processo de matrícula via Web:

I - divulgar a portaria que dispõe sobre os critérios para solicitação de matrículas via Web nas escolas estaduais do perímetro urbano dos municípios de MT; o manual do usuário, bem como o telefone **0800 64 1717** e o e-mail via “**FALE CONOSCO**” no site da SEDUC;

II - **formar os secretários e técnicos** das unidades escolares, bem como os técnicos da Gerência de Suporte da Gestão Escolar/GSGE/SUGT-SEDUC, que participarão do processo de matrícula via Web, conforme Art. 9º e Anexo II desta portaria, por meio de vídeoaulas no endereço eletrônico: cos.seduc.mt.gov.br, no período de **01.12.15 a 11.12.15**;

III - realizar no dia **13.01.16**, o monitoramento das vagas remanescentes disponibilizadas e o horário de atendimento já inseridos pelas unidades escolares no sistema *SigEduca/GED*.

Art. 22 É obrigatório as escolas estaduais do perímetro urbano dos municípios de MT que participarão do processo, divulgarem as orientações de solicitação de matrícula via Web no interior do ambiente escolar, bem como na comunidade onde estão inseridas, publicizando o manual orientativo e informando o aluno que solicitar transferência para outra escola da Rede Estadual, sobre o processo, assim como, disponibilizar os laboratórios de informática da unidade para a comunidade nos dias definidos nas 1ª, 2ª 3ª e 4ª etapas do artigo 17, constantes nesta portaria, e dessa forma, viabilizar o processo de solicitação de matrículas via Web ano letivo 2016.

Art. 23 Designar os Técnicos listados abaixo, lotados na Gestão Escolar/SEDUC, para acompanhar o processo de matrícula via Web, os quais deverão seguir os dispostos nesta portaria:

I - Francisca Luiza Pinheiro da Silva;
II - Fernando Roberto da Silva Pedrosa;
III - Geni Godiesmki;
IV - Kerlla Quinteiro Amorim;
V - Marília Queiroz Latorraca;
VI - Marluce Pedrosa Sampaio;
VII - Maristela Ana Magalhães;
VIII - Nathalia da Costa Amedi;
IX - Odilza Batista Velasco;
X - Raphael da Silva Taborelli;
XI - Ronair Batista Moreira da Silva;
XII - Rosangela Ferraca Roquette.

Art. 23 Os casos omissos nesta portaria deverão ser encaminhados para os técnicos designados acima.

Art. 24 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de novembro 2015.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE _____

ESCOLA ESTADUAL _____

Código da Escola:

Código Matrícula:

FICHA DE MATRÍCULA

ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO DE FORMAÇÃO HUMANA

Aluno (a):				Sexo: () Feminino () Masculino		
Data de Nasc. / /		Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:	
Certidão de Nascimento () Casamento ()			Nº Termo:	Livro:	Folha:	
RG:	Data da Emissão: __/__/____		Org. Expedidor:		CPF:	
tel. p/ contato:				e-mail:		
Endereço:						
Filiação:				Profissão:		
				Profissão:		
PCD - Pessoa Com Deficiência () sim () não - Qual:						
Código:			Matrícula do Inep:			
Ciclo/Fase	Ano Letivo	Turno	Cursar Ed. Religiosa	Assinatura do aluno(a) ou Responsável	Assinatura do TAE responsável pela matrícula	Data da Matric.
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						
__Ano__Ciclo						

Local e Data:

Observação:

Diretor(a)

Secretária(o)

ANEXO II						
ESTADO DE MATO GROSSO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE _____						
ESCOLA ESTADUAL _____						
Código da Escola:				Código Matrícula:		
FICHA DE MATRÍCULA						
ENSINO MÉDIO						
Aluno (a):				Sexo: () Feminino () Masculino		
Data de Nasc. / /		Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:	
Certidão de Nascimento () Casamento ()			Nº Termo:	Livro:	Folha:	
RG:	Data da Emissão: ____/____/____		Org Expedidor:		CPF:	
tel. p/ contato:			e-mail:			
Endereço:						
Filiação:				Profissão:		
				Profissão:		
PCD - Pessoa Com Deficiência () sim () não - Qual:						
Código:				Matrícula do Inep:		
Ano	Ano Letivo	Turno	Cursar LEM Optativa	Assinatura do aluno(a) ou Responsável	Assinatura do TAE responsável pela	Data da Matric.

Local e Data:

Observação:

Diretor(a)

Secretária(o)

ANEXO III						
ESTADO DE MATO GROSSO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
CEJA: _____						
Código da Escola: _____				Código Matrícula: _____		
FICHA DE MATRÍCULA						
1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL/EJA - FORMA PRESENCIAL						
Aluno (a): _____				Sexo: () Feminino () Masculino		
Data de Nasc. / /		Naturalidade: _____		UF: _____		Nacionalidade: _____
Certidão de Nascimento () Casamento ()			Nº Termo: _____		Livro: _____	Folha: _____
RG: _____		Data da Emissão: ____/____/____			Org Expedidor: CPF: _____	
tel. p/ contato: _____				e-mail: _____		
Endereço: _____						
Filiação:	_____				Profissão: _____	
	_____				Profissão: _____	
PCD - Pessoa Com Deficiência () sim () não - Qual: _____						
Código: _____				Matrícula do Inep: _____		
PRESENCIAL						
1º Segmento	Ano Letivo	Turno	Turma	Situação	Assinatura do aluno(a) ou Responsável	Assinatura do TAE responsável pela matrícula
1º ano	_____	_____	_____	_____	_____	_____
	_____	_____	_____	_____	_____	_____
	_____	_____	_____	_____	_____	_____
2º ano	_____	_____	_____	_____	_____	_____
	_____	_____	_____	_____	_____	_____
	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Local e Data: _____						
Observação:						

Diretor(a)_____
Secretária(o)

ANEXO IV								
ESTADO DE MATO GROSSO								
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
CEJA: _____								
Código da Escola: _____				Código Matrícula: _____				
FICHA DE MATRÍCULA POR ÁREA DE CONHECIMENTO								
ENSINO MÉDIO DE JOVENS E ADULTOS - FORMA PRESENCIAL								
Aluno (a): _____				Sexo: () Feminino () Masculino				
Data de Nasc. / /		Naturalidade: _____		UF: _____		Nacionalidade: _____		
Certidão de Nascimento () Casamento ()				Nº Termo: _____		Livro: _____		
RG: _____		Data da Emissão: / /		Org Expedidor: _____		CPF: _____		
tel. p/ contato: _____				e-mail: _____				
Endereço: _____								
Filiação: _____				Profissão: _____				
				Profissão: _____				
PCD - Pessoa Com Deficiência () sim () não - Qual: _____								
Código: _____				Matricula do Inep: _____				
PRESENCIAL								
1º ano					SITUAÇÃO	ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO TAE RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA	
Area de Conhecimento	TRIMESTRE	TURNO	TURMA	ANO LETIVO				
	Linguagens	Trim ()						
		Trim ()						
Matemática e Ciências da Natureza	Trim ()							
		Trim ()						
		Trim ()						
Ciências Humanas	Trim ()							
		Trim ()						
		Trim ()						
Opta por língua estrangeira facultativa () SIM () NÃO								
2º ano					SITUAÇÃO	ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO TAE RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA	
Area de Conhecimento	TRIMESTRE	TURNO	TURMA	ANO LETIVO				
	Linguagens	Trim ()						
		Trim ()						
Matemática e Ciências da Natureza	Trim ()							
		Trim ()						
		Trim ()						
Ciências Humanas	Trim ()							
		Trim ()						
		Trim ()						
Opta por língua estrangeira facultativa () SIM () NÃO								
Local e Data: _____								
Observação: _____								

Diretor(a)

Secretária(o)

ANEXO V							
ESTADO DE MATO GROSSO							
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
CEJA:							
Código da Escola:				Código Matrícula:			
FICHA DE MATRÍCULA POR ÁREA DE CONHECIMENTO							
2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL/EJA - FORMA PRESENCIAL							
Aluno (a):						Sexo: () Feminino () Masculino	
Data de Nasc. / /		Naturalidade:		UF:		Nacionalidade:	
Certidão de Nascimento () Casamento ()				Nº Termo:		Livro:	
RG:		Data da Emissão: / /		Org Expedidor:		CPF:	
tel. p/ contato:				e-mail:			
Endereço:							
Filiação:				Profissão:			
				Profissão:			
PCD - Pessoa Com Deficiência () sim () não - Qual:							
Código:				Matrícula do Inep:			
PRESENCIAL							
1º ano					SITUAÇÃO	ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO TAE RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA
Área de Conhecimento	TRIMESTRE	TURNO	TURMA	ANO LETIVO			
Linguagens	Trim ()						
	Trim ()						
	Trim ()						
Matemática e Ciências da Natureza	Trim ()						
	Trim ()						
	Trim ()						
Ciências Humanas	Trim ()						
	Trim ()						
	Trim ()						
Opta por língua estrangeira facultativa () SIM () NÃO							
2º ano					SITUAÇÃO	ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO TAE RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA
Área de Conhecimento	TRIMESTRE	TURNO	TURMA	ANO LETIVO			
Linguagens	Trim ()						
	Trim ()						
	Trim ()						
Matemática e Ciências da Natureza	Trim ()						
	Trim ()						
	Trim ()						
Ciências Humanas	Trim ()						
	Trim ()						
	Trim ()						
Opta por língua estrangeira facultativa () SIM () NÃO							
Local e Data:							
Observação:							

Diretor(a)

Secretária(o)

ANEXO VI									
ESTADO DE MATO GROSSO									
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
CEJA:									
Código da Escola:					Código Matrícula:				
FICHA DE MATRÍCULA POR ÁREA DE CONHECIMENTO									
ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - POR DISCIPLINA									
Aluno (a): () Feminino () Masculino									
Data de Nasc. / /			Naturalidade:			Nacionalidade:			
Certidão de Nascimento () Casamento ()					Nº Termo:		Folha:		
RG:		Data da Emissão: / /			Org Expedi- dor:		CPF:		
tel. p/ contato:					e-mail:				
Endereço:									
Filiação:					Profissão:				
					Profissão:				
PCD - Pessoa Com Deficiência () sim () não - Qual:									
Código:					Matrícula do Inep:				
POR DISCIPLINA									
Area de Conhecimento	DISCIPLINAS	ANO LETIVO	DATA	C.H DA DISCIPLINA	C.H. APROV. ESTUDOS	C.H A CURSAR	C.H TOTAL CURSADA	ASSINATURA DO ALUNO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO TAE RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA
Linguagens	LÍNGUA PORTUGUESA								
	ARTE								
	EDUCAÇÃO FÍSICA								
	LEM _____								
Matemática e Ciências da Natureza	MATEMÁTICA								
	FÍSICA								
	QUÍMICA								
	BIOLOGIA								
Ciências Humanas	GEOGRAFIA								
	HISTÓRIA								
	SOCIOLOGIA								
	FILOSOFIA								
Local e Data:									
Observação:									

Diretor(a)

Secretária(o)

ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CEJA:

Código da Escola:

Código Matrícula:

FICHA DE MATRÍCULA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - POR DISCIPLINA

Aluno (a):

() Feminino () Masculino

Data de Nasc. / /

Naturalidade:

Nacionalidade:

Certidão de Nascimento () Casamento ()

Nº Termo:

Folha:

RG:

Data da Emissão: / /

Org Expedi- dor:

CPF:

tel. p/ contato:

e-mail:

Endereço:

Filiação:

Profissão:

Profissão:

PCD - Pessoa Com Deficiência () sim () não - Qual:

Código:

Matrícula do Inep:

POR DISCIPLINA

Área de Conhecimento	DISCIPLINAS	ANO LETIVO	DATA	C.H DA DISCIPLINA	C.H. APROV. ESTUDOS	C.H A CURSAR	C.H TOTAL CURSADA	ASSINATURA DO ALUNO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO TAE RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA	
Linguagens	LÍNGUA PORTUGUESA									
	ARTE									
	EDUCAÇÃO FÍSICA									
	LEM _____									
Matemática e Ciências da Natureza	MATEMÁTICA									
	FÍSICA									
	QUÍMICA									
	BIOLOGIA									
Ciências Humanas	GEOGRAFIA									
	HISTÓRIA									
	SOCIOLOGIA									
	FILOSOFIA									

Local e Data:

Observação:

Diretor(a)

Secretária(o)



ANEXO VIII			
ESTADO DE MATO GROSSO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE _____			
ESCOLA ESTADUAL _____			
Código da Escola:		Código Matrícula:	
FICHA DE MATRÍCULA			
ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
Aluno (a):		Sexo: () Feminino () Masculino	
Data de Nasc. / /	Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
Certidão de Nascimento () Casamento ()	Nº Termo:	Livro:	Folha:
RG:	Data da Emissão: / /	Org. Expedidor:	CPF:
tel. p/ contato:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Filiação:	Profissão:		
	Profissão:		
PCD - Pessoa Com Deficiência () sim () não - Qual:			
Código:		Matrícula do Inep:	
Eixo Tecnológico:			
Curso:			

Ano	Ano Letivo	Turno	Cursar LE Optativa	Assinatura do aluno(a) ou Responsável	Assinatura do TAE responsável pela	Data da Matric.

Local e Data:

Observação:

Diretor(a)

Secretária(o)

ANEXO IX						
ESTADO DE MATO GROSSO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE _____						
ESCOLA ESTADUAL _____						
Código da Escola: _____				Código Matrícula: _____		
FICHA DE MATRÍCULA						
ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Aluno(a): _____				Sexo: _____ () Feminino () Masculino		
Data de Nasc. / /			Naturalidade: _____		UF: _____	Nacionalidade: _____
Certidão de Nascimento () Casamento ()			Nº Termo: _____		Livro: _____	Folha: _____
RG: _____		Data da Emissão: ____/____/____		Org Expedidor: _____		CPF: _____
tel. p/ contato: _____				e-mail: _____		
Endereço: _____						
Bairro: _____						
Filiação: _____		_____			Profissão: _____	
					Profissão: _____	
PCD - Pessoa Com Deficiência () sim () não - Qual: _____						
Código: _____				Matrícula do Inep: _____		
Tabela de Matrícula						
Ano	Ano Letivo	Turno	Cursar Ed. Religiosa	Assinatura do aluno(a) ou Responsável	Assinatura do TAE responsável pela matrícula	Data da Matric.
____ Ano ____ Seg						
____ Ano ____ Seg						
____ Ano ____ Seg						
____ Ano ____ Seg						
____ Ano ____ Seg						
____ Ano ____ Seg						
____ Ano ____ Seg						
____ Ano ____ Seg						
Local e Data: _____						
Observação: _____						

Diretor(a)_____
Secretária(o)

ANEXO X						
ESTADO DE MATO GROSSO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE _____						
ESCOLA ESTADUAL _____						
Código da Escola: _____				Código Matrícula: _____		
FICHA DE MATRÍCULA						
ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Aluno (a): _____				Sexo: () Feminino () Masculino		
Data de Nasc. / /			Naturalidade: _____		UF: _____	Nacionalidade: _____
Certidão de Nascimento () Casamento ()			Nº Termo: _____		Livro: _____	Folha: _____
RG: _____		Data da Emissão: ____/____/____		Org. Expedidor: _____		CPF: _____
tel. p/ contato: _____			e-mail: _____			
Endereço: _____						
Bairro: _____						
Filiação: _____		_____			Profissão: _____	
		_____			Profissão: _____	
PCD - Pessoa Com Deficiência () sim () não - Qual: _____						
Código: _____				Matrícula do Inep: _____		
Ano	Ano Letivo	Turno	Cursar Ed. Religiosa	Assinatura do aluno(a) ou Responsável	Assinatura do TAE responsável pela matrícula	Data da Matric.
__ Ano __ Seg						
__ Ano __ Seg						
__ Ano __ Seg						
__ Ano __ Seg						
__ Ano __ Seg						
__ Ano __ Seg						
__ Ano __ Seg						
__ Ano __ Seg						

Local e Data: _____

Observação:

Diretor(a)

Secretária(o)

ANEXO II
ESCOLAS QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA, VIA WEB 2016

Nº	MUNICIPIO	LOTACAO	LOGRADOURO	BAIRRO	DDD	FONE
1	ACORIZAL	EE DOM ANTONIO CAMPELO	RUA DOZE DE DEZEMBRO	CANDONGA	65	33531216
2	ACORIZAL	EE PIO MACHADO	AV. HONORATO PEDROSO DE BARROS	CENTRO	65	33531217
3	AGUA BOA	EE ANTONIO GROHS	RUA 07	CENTRO	66	34681202
4	AGUA BOA	EE 9 DE JULHO	RUA 11	GUARUJA	66	34681134
5	ALTA FLORESTA	EE VITORIA FURLANI DA RIVA	AV UNIFLOR	CENTRO	66	35212233
6	ALTA FLORESTA	EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA	AVENIDA LUDOVICO DA RIVA NETO	CENTRO	66	35213677
7	ALTA FLORESTA	EE RUI BARBOSA	AVENIDA MINAS GERAIS	CIDADE ALTA	66	35211497
8	ALTA FLORESTA	EE MANOEL BANDEIRA	RUA 06 DE AGOSTO	BOM JESUS	66	35211424
9	ALTA FLORESTA	EE DOM BOSCO	RUA JOÃO DE BARRO	JARDIM DAS ARARAS	66	35212399
10	ALTA FLORESTA	EE CECILIA MEIRELES	AV. AMAZONAS	CIDADE BELA	66	35213367
11	ALTA FLORESTA	EE LUDOVICO DA RIVA NETO	RUA ORLÂNDIA	VILA NOVA	66	35211284
12	ALTA FLORESTA	EE 19 DE MAIO	RUA SÃO JUDAS TADEU	BOA NOVA I	66	35212094
13	ALTA FLORESTA	EE JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR	RUA RIO JORDÃO	CIDADE ALTA	66	35213810
14	ALTA FLORESTA	EE JARDIM UNIVERSITARIO	AV. UNEMAT	RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO	66	35212171
15	ALTO ARAGUAIA	EE ARLINDA PESSOA MORBECK	AVENIDA VEREADOR LAURISTON FERNANDES BARBOSA	AEROPORTO	66	34811819
16	ALTO ARAGUAIA	EE CARLOS HUGUENEY	RUA RIO BRANCO	CENTRO	66	34811195
17	ALTO ARAGUAIA	EE MARIA AUXILIADORA	RUA SANTA RITA	CENTRO	66	34811609
18	ALTO GARCAS	EE DR. YTRIO CORREA	AVENIDA 7 DE SETEMBRO	CENTRO	66	34711392
19	ALTO GARCAS	EE DEP. OSCAR SOARES	RUA ARARAQUARA	CENTRO	66	34711484
20	ALTO PARAGUAI	EE ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES	RUA SANTOS DUMONT	CENTRO	65	33961133
21	ALTO PARAGUAI	EE DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO	AVENIDA MAJOR SIMÃO AURELIANO DE BARROS	CENTRO	65	33961515
22	APIACAS	EE VINICIUS DE MORAES	AV. MONTEIRO LOBATO	PIONEIRO	66	35931191
23	APIACAS	EE PORTAL DA AMAZÔNIA	AVENIDA DOS IPÊS	PRIMAVERA	66	35931426
24	ARAPUTANGA	ESPSG JOAO SATO	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO	65	32611342
25	ARAPUTANGA	EE JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES	AV. ALDO RIBEIRO BORGES	CENTRO	65	32611285
26	ARAPUTANGA	EESPSG NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA MARQUES DE POMBAL	JARDIM PRIMAVERA	65	32611683
27	ARENAPOLIS	EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA	AV: DAURY RIVA	VILA NOVA	65	33431422
28	ARENAPOLIS	EE GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA,	VILA NOVA	65	33431853
29	ARENAPOLIS	EE SEN. FILINTO MULLER	RUA GLICERIO MARTINS PINTO	VILA NOVA	65	33431132
30	ARENAPOLIS	EE 25 DE OUTUBRO	RUA MESSIAS CASSEMIRO BARBOSA	BELA VISTA	65	33431166
31	ARIPUANA	EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA COMENDADOR MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA	CENTRO	66	35651503
32	ARIPUANA	EE PROFESSOR ELIDIO MURCELLI FILHO	AVENIDA DERCIO TORREMOCHA AGUILAR	PARQUE INDUSTRIAL HELEODORO MAZON	66	35651553
33	BARAO DE MELGACO	EE VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR	RUA EUGENIO DE FIGUEIREDO	CENTRO	65	33311281
34	BARAO DE MELGACO	EE CIRO SIQUEIRA GONÇALVES	RUA EDUARDO BOURET	VILA RECREIO	65	33311279
35	BARAO DE MELGACO	EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS	AV. AUGUSTO LEVERGER	CENTRO	65	33311277
36	BARRA DO BUGRES	EE PROF. JULIETA XAVIER BORGES	AV. DEP. EMANUEL PINHEIRO	SÃO RAIMUNDO	65	33611815
37	BARRA DO BUGRES	EE JOSÉ OURIVES	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO	65	33611011
38	BARRA DO BUGRES	EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA	RUA TAMOIOS	MARACANÃ	65	33612015
39	BARRA DO BUGRES	EE JOÃO DE CAMPOS BORGES	RUA B S/N	MARACANÃ - COHAB NHAMBIQUARA	65	33611841
40	BARRA DO BUGRES	EE JULIO MULLER	RUA SÃO BENEDITO	CENTRO	65	33611244
41	BARRA DO BUGRES	EE EVANGEL. ASSEM. DE DEUS	AVENIDA DAS NAÇÕES	MARACANÃ	65	33611597
42	BARRA DO BUGRES	EE JOAO CATARINO DE SOUZA	AV. TROPICAL	MARACANA	65	33613698
43	BARRA DO GARCAS	EE PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO	RUA FRANCISCO ALBUQUERQUE	JARDIM PITALUGA	66	34011178
44	BARRA DO GARCAS	EE HERONIDES ARAUJO	RUA VALDIR RABELO	CENTRO	66	34012106
45	BARRA DO GARCAS	EE JOSE ANGELO DOS SANTOS	RUA LIBERDADE	SÃO SEBASTIÃO	66	34016624
46	BARRA DO GARCAS	EE IR. DIVA PIMENTEL	RUA DOM AQUINO	SANTO ANTONIO	66	34011741
47	BARRA DO GARCAS	EE DOM JOSE SELVA	RUA INDEPENDÊNCIA	CAMPINAS	66	34011460

48	BARRA DO GARCAS	EE MAL. EURICO GASPAR DUTRA	RUA MATO GROSSO	CENTRO	66	34016737
49	BARRA DO GARCAS	EE DEP. NORBERTO SCHWANTES	ALAMEDA B	JD. PIRACEMA	66	34012274
50	BARRA DO GARCAS	EE SEN. FILINTO MULLER	RUA AMARO LEITE	CENTRO	66	34012039
51	BARRA DO GARCAS	EE SÃO JOAO BATISTA	RUA 31 DE MARÇO	SANTO ANOTONIO	66	34011805
52	BARRA DO GARCAS	EE ANTONIO CRISTINO CORTES	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	CENTRO	66	34011224
53	BARRA DO GARCAS	EE FRANCISCO DOURADO	AV. ARAGUAIA QUADRA 19	JARDIM AMAZÔNIA	66	34051621
54	BARRA DO GARCAS	EE NOSSA SENHORA DA GUIA	RUA I	JARDIM BELA VISTA	66	34011201
55	BARRA DO GARCAS	EE JARDIM ARAGUAIA	RUA B, S/N	JARDIM ARAGUAIA	66	34017937
56	BARRA DO GARCAS	EEB PROFª MARIA DE LOURDES HORA MORAES	RUA PE. ZEFERINO AGOSTINI S/N	VILA MARIA	66	34055012
57	CACERES	EE ONZE DE MARÇO	RUA TIRADENTES	CENTRO	65	32236326
58	CACERES	EE SENADOR MARIO MOTTA	RUA DR LEOPOLDO A. FILHO	SAO LUIZ	65	32236372
59	CACERES	EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO	RUA DOS CAJUEIROS	D.N.E.R.	65	32236332
60	CACERES	EE SAO LUIZ	RUA DAS AMETISTAS	VILA MARIANA	65	96634052
61	CACERES	EE DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES	RUA SÃO PEDRO	CAVALHADA	65	32223828
62	CACERES	EE FREI AMBROSIO	AV. NOSSA SENHORA DO CARMO	JUNCO	65	32236373
63	CACERES	EE PROF.DEMETRIO COSTA PEREIRA	RUA DOS COLIBRIS	CIDADE ALTA	65	32236386
64	CACERES	EE ESPERIDIAO MARQUES	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	CENTRO	65	32238497
65	CACERES	EE UNIAO E FORÇA	QUINTINO BOCAIUVA	CENTRO	65	32236366
66	CACERES	EE DES.GABRIEL PINTO DE ARRUDA	AVENIDA TANCREDO NEVES	JARDIM PADRE PAULO	65	32223291
67	CACERES	EE PROF.ANA M.DAS GRAÇAS S.NORONHA	RUA MONTEIROS	COHAB NOVA	65	32223903
68	CACERES	EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES	RUA TIRADENTES	CENTRO	65	32230001
69	CAMPO NOVO DO PARECIS	EE MADRE TARCILA	RUA GOIÁS	CENTRO	65	33821424
70	CAMPO NOVO DO PARECIS	EE PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	AVENIDA AMAZONAS QUADRA 271	JARDIM DAS PALMEIRAS	65	33824084
71	CAMPO NOVO DO PARECIS	ESCOLA ESTADUAL PARECIS	AVENIDA AMAPÁ	JARDIM OLENKA	65	33824532
72	CAMPO VERDE	EE WALDEMON MORAES COELHO	RUA BELÉM	CENTRO	66	34192360
73	CAMPO VERDE	EE JUPIARA	AVENIDA SANTA TEREZA	JUPIARA	66	34192060
74	CAMPO VERDE	EE ULISSES GUIMARÃES	RUA RIO DE JANEIRO	CENTRO	66	34193504
75	CAMPO VERDE	EE LEDY ANITA BRESCANCIN	AVENIDA VEREADOR CESAR LIMA	SÃO MIGUEL	66	34193697
76	CANARANA	EE 31 DE MARÇO	AVENIDA PARANÁ	CENTRO	66	34781167
77	CANARANA	EE NORBERTO SCHWANTES	RUA PALMEIRA DAS MISSÕES	NOVA CANARANA	66	47815000
78	CANARANA	EE PAULO FREIRE	RUA SANTA ROSA	NOVA CANARANA	66	34783592
79	CHAPADA DOS GUIMARAES	EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA	RUA SANTO ANTONIO	CENTRO	65	33011572
80	CHAPADA DOS GUIMARAES	EE REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA	AV. PRINCIPAL	CACHOEIRA RICA	65	99073403
81	CHAPADA DOS GUIMARAES	EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ	RUA SÃO SEBASTIÃO (CELULAR SECRETARIO 65-96273521)	SAO SEBASTIÃO	65	33011725
82	COLIDER	EE DES.MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS.	AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - SETOR LESTE	CENTRO	66	35412626
83	COLIDER	EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS	AV. ISABEL MARTINS DE SIMONE	TORRE/SETOR OESTE	66	35411746
84	COLIDER	EE PROFESSORA ALZIRA MARIA DA SILVA	RUA JURUENA	SAGRADA FAMILIA - SETOR SUL	66	35414153
85	COLIDER	EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI	RUA BORBA GATO	SETOR OESTE	66	35414581
86	COLNIZA	EE BERNARDINO GOMES DA LUZ	AVENIDA DOS PINHAIS	CENTRO	66	35711138
87	COLNIZA	EE VINICIUS DE MORAES	AV. INTEGRAÇÃO NACIONAL	BELA VISTA	66	35711141
88	COLNIZA	EE TARSILA DO AMARAL	AVENIDA MATO GROSSO	CENTRO	66	35712055
89	COMODORO	EE DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN	RUA CEARÁ	TERTÚLIA	65	32831222
90	COMODORO	EE CORA CORALINA	RUA CASSEMIRO DO VALE	NOVA VACARIA	65	32832318
91	CONFRESA	EE 29 DE JULHO	RUA IPORÁ	CENTRO	66	35641171
92	CONFRESA	EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO	AV. S ESQUINA COM SQ 19	SETOR GAMELEIRA	66	35641828
93	COTRIGUACU	EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA	RUA GUMERCINDO BERNARDI	CENTRO	66	35551594
94	COTRIGUACU	EE BENICIO TRETTEL DA SILVA	AVENIDA RAIMUNDO TEIXEIRA DE ANDRADE	COOPERATIVA	66	35551905
95	CUIABÁ	EE PE. ERNESTO CAMILO BARRETO	RUA FORTALEZA	JARDIM PAULISTA	65	21296406
96	CUIABÁ	EE JOAO BRIENNE DE CAMARGO	AVENIDA JOÃO GOMES SOBRINHO	LIXEIRA	65	33211914
97	CUIABÁ	EE PROF. NILO PÓVOAS	RUA DIOGO DOMINGOS FERREIRA	BANDEIRANTES	65	33219730

98	CUIABÁ	EE BARÃO DE MELGAÇO	AV.DOM BOSCO	DOM AQUINO	65	33214328
99	CUIABÁ	EE LEOVEGILDO DE MELO	RUA 25 QUADRA 42	CPA III SETOR V	65	36461401
100	CUIABÁ	EE JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS	RUA PAPA JOÃO XXIII	POÇÃO	65	36234552
101	CUIABÁ	EE SOUZA BANDEIRA	AV. FERNANDO CORREA DA COSTA	COXIPÓ DA PONTE	65	36271320
102	CUIABÁ	EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA	RUA D4 QUADRA 130	PARQUE CUIABA	65	36661700
103	CUIABÁ	EE ANDRÉ AVELINO RIBEIRO	AV. DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA	MORADA DA SERRA CPA I	65	36413039
104	CUIABÁ	EE PASCOAL RAMOS	RUA FRANCISCO DE JESUS	PASCOAL RAMOS	65	36671346
105	CUIABÁ	EE DR.HELIO PALMA DE ARRUDA	RUA DOURADA, 199	PLANALTO	65	36533524
106	CUIABÁ	EE ANTONIO EPAMINONDAS	RUA PADRE REMETER,	LIXEIRA	65	33222376
107	CUIABÁ	EE PROF. BENEDITO DE CARVALHO	RUA ACRE QUADRA G	CPA II	65	36416899
108	CUIABÁ	EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO	RUA LONDRINA	COOPHEMA	65	36615936
109	CUIABÁ	EE EONIDAS ANTERO DE MATOS	RUA 36 QD 43	CPA III SETOR III	65	36464214
110	CUIABÁ	EE FENELON MULLER	RUA ACRE	CPA II	65	36411397
111	CUIABÁ	EE MARIANA LUIZA MOREIRA	AVENIDA CAIXA D'AGUA	TIJUCAL	66	36655614
112	CUIABÁ	EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA	RUA 230 QUADRA 66 SETOR II	TIJUCAL	65	36657505
113	CUIABÁ	EE AGENOR FERREIRA LEO	RUA 314 -QUADRA 102 - SETOR III	TIJUCAL	65	36652002
114	CUIABÁ	EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA	RUA 107 QUADRA 14 SETOR 01 TIJUCAL FUNDO COM AV.DR.MEIRELLES	TIJUCAL	65	99914692
115	CUIABÁ	EE HIST. RUBENS DE MENDONÇA	AVENIDA B	COHAB SÃO GONÇALO	65	36616595
116	CUIABÁ	EE PROF. ANA MARIA DO COUTO	AV.BRASIL	CPA II	65	36415511
117	CUIABÁ	EE SANTOS DUMONT	RUA MANOEL FERNANDES GUIMARÃES	DOM AQUINO	65	36345717
118	CUIABÁ	EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	AV. FERNANDO CORREA DA COSTA	SHANGRILÁ	65	36273350
119	CUIABÁ	EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES	RUA DR. AUREO LINO DA SILVA	BOA ESPERANÇA	65	36274548
120	CUIABÁ	EE PROFª ALICE FONTES PINHEIRO	RUA E-5	JD N. SRª APARECIDA	65	36610674
121	CUIABÁ	EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA	RUA SÃO PAULO	JARDIM EUROPA	65	36346641
122	CUIABÁ	EE VICTORINO MONTEIRO DA SILVA	AV. CURIÓ	CPA IV 1ª ETAPA	65	36465193
123	CUIABÁ	EE PADRE JOAO PANAROTTO	RUA 64 QUADRA G CPA IV 2ª ETAPA	CPA IV 2ª ETAPA	65	36463922
124	CUIABÁ	EE DJALMA FERREIRA DE SOUZA	AV DJALMA FERREIRA DE SOUZA, S/N	MORADA DO OURO	65	36441536
125	CUIABÁ	EE PROF.PACIANA TORRES DE SANTANA	AVENIDA PRINCIPAL	RESIDENCIAL COXIPÓ	65	36612504
126	CUIABÁ	EE PASCOAL MOREIRA CABRAL	AVENIDA RUI BARBOSA	RECANTO DOS PÁSSAROS	65	36632681
127	CUIABÁ	EE NEWTON ALFREDO AGUIAR	RUA CANARINHO LOT NH ANTIGA RUA 90	CPA IV 3ª ETAPA	65	36491391
128	CUIABÁ	EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA	AV TUIUIU 5º ETAPA CPA IV	MORADA DA SERRA	65	36417111
129	CUIABÁ	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA MILITAR	JARDIM LEBLON	65	36534849
130	CUIABÁ	EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA	RUA F QUADRA 04	JARDIM PRESIDENTE II	65	36653213
131	CUIABÁ	EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER	PRACA GENERAL MALLET	QUILOMBO	65	33214523
132	CUIABÁ	EE JOSE DE MESQUITA	RUA BARÃO DE MELGAÇO,	PORTO	66	36371117
133	CUIABÁ	EE GUSTAVO KULMAN	AVENIDA SAO SEBASTIAO	GOIABEIRAS	65	30253133
134	CUIABÁ	EE JOSE MAGNO	RUA DESEMBARGADOR JOSÉ BARROS DO VALE	DUQUE DE CAXIAS	65	36246869
135	CUIABÁ	EE PE WANIR DELFINO CESAR	AV TAPUÃ	NOVO TERCEIRO	65	36254135
136	CUIABÁ	EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS	AVENIDA IPIRANGA	CIDADE ALTA	65	36375186
137	CUIABÁ	EE SENADOR AZEREDO	AVENIDA SENADOR METELLO	PORTO	65	33214607
138	CUIABÁ	EE FILOGONIO CORREA	RUA VICENTE FIGUEIREDO	DISTRITO NOSSA SENHORA DA GUIA	65	33534210
139	CUIABÁ	EE DOM JOSE DO DESPRAIADO	RUA DUBLIN	RODOVIÁRIA PARQUE	65	36215532
140	CUIABÁ	EE ALCEBIADES CALHAO	AVENIDA FILINTO MULLER	QUILOMBO	65	36220154
141	CUIABÁ	EE AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO	AV GENEROSO MALHEIROS (PRAÇA CENTRAL)	CIDADE VERDE	65	36252115
142	CUIABÁ	EE ANDRE LUIZ DA SILVA REIS	TRAVESSA K	CONSIL	65	36423264
143	CUIABÁ	EE PROF. ULISSES CUIABANO	RUA DOS MIOSOTIS	JARDIM CUIABA	65	99255423
144	CUIABÁ	EE PRESIDENTE MEDICI	AVENIDA MATO GROSSO	ARAÉS	65	33215134
145	CUIABÁ	EE MARCELINA DE CAMPOS	AV. PRINCIPAL QDA 18	SANTA AMÁLIA	65	36263080
146	CUIABÁ	EE DR. MARIO DE CASTRO	RUA SANTOS DUMONT	PEDRA 90	65	36679009

147	CUIABÁ	EE CLEINIA ROSALINA SOUZA	RUA A QUADRA 15 ESQUINA 06	RESIDENCIAL ITAMARATY	65	36531432
148	CUIABÁ	EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO	RUA J QUADRA 09	RESIDENCIAL PAIAGUÁS	65	36313559
149	CUIABÁ	EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI	AVENIDA NEWTON RABELO DE CASTRO	PEDRA 90	65	36693232
150	CUIABÁ	CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR	AV.HISTORIDOR RUBENS DE MENDONÇA	CPA I	65	36413240
151	CUIABÁ	CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS	RUA G QUADRA14 LOTE 03 SETOR A	CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO	65	36441809
152	CUIABÁ	EE PROF. RAFAEL RUEDA	RUA CARUARU	PEDRA 90	65	36678717
153	CUIABÁ	EE SALIM FELICIO	AVENIDA 01	PARQUE CUIABÁ	65	36660013
154	CUIABÁ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIANE DIGIGOV SANTANA	AVENIDA JULIANO COSTA MARQUES	BELA VISTA	65	36537082
155	CUIABÁ	EE PROFº JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO	RUA BANDEIRANTES QUADRA 86	DR FÁBIO LEITE II	65	96057557
156	CUIABÁ	EE DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS	AVENIDA SENADOR JONAS PINHEIRO	JARDIM ARUEIRA	65	93098121
157	CUIABÁ	EE PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO	AVENIDA RIO BRANCO - RESIDENCIAL MARECHAL CANDIDO RONDON	DISTRITO INDUSTRIAL	65	36677523
158	CUIABÁ	EE PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES	RUA 101, QUADRA 89	CPA IV	65	36498067
159	CUIABÁ	EE JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS	RUA PADRE AMADEUS	SANTA LAURA	65	36693548
160	DENISE	EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES	RUA 7 DE SETEMBRO	CENTRO	65	33421303
161	DENISE	EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	AVENIDA BARRA DO BUGRES	CENTRO	65	33421333
162	DIAMANTINO	EE IR. LUCINDA FACHINI	AVENIDA MUNICIPAL	DA PONTE	65	33361242
163	DIAMANTINO	EE SERRA AZUL	RUA DAS PITOMBEIRAS	NOVO DIAMANTINO	65	33371152
164	DIAMANTINO	EE MANOEL JOSÉ MURTINHO	RUA DAS AZALEIAS	NOVO DIAMANTINO	65	33371389
165	DIAMANTINO	EE NILCE MARIA MAGALHAES	RUA DOS ESTUDANTES	BURITI	65	33361779
166	DIAMANTINO	EE PLACIDO DE CASTRO	AVENIDA MUNICIPAL	CENTRO	65	33361717
167	DIAMANTINO	EE JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	RUA FORTALEZA	JARDIM ALVORADA	65	33371182
168	DOM AQUINO	EE SAO LOURENÇO	RUA PRESIDENTE VARGAS	CENTRO	66	34511084
169	DOM AQUINO	EE DOM AQUINO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	VILA PLANALTINA	66	34511197
170	DOM AQUINO	EE VINICIUS DE MORAES	AV.JOÃO FURTADO DE MENDONÇA	VILA ESPORTIVA	66	34511056
171	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	EE BARAO DE MELGAÇO	RUA ALAGOAS	CENTRO	65	32351299
172	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	EE DR. JOSE GENTIL DA SILVA	RUA PARANÁ	CENTRO	65	32351090
173	GUARANTA DO NORTE	EE GUARANTA	RUA INHARÉ	CENTRO	66	35521387
174	GUARANTA DO NORTE	EE KREEN AKARORE	RUA DAS CASTANHEIRAS	CIDADE NOVA	66	35521923
175	GUARANTA DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN	RUA INHARÉ	CENTRO	66	35522521
176	GUARANTA DO NORTE	EE PROFESSOR ELCIO PRATES	AVENIDA SENADOR JONAS PINHEIRO	JARDIM AEROPORTO	66	35523489
177	GUIRATINGA	EE ESTEVÃO DE MENDONÇA	RUA TRÊS LAGOAS	CENTRO	66	34311963
178	GUIRATINGA	EE PEDRO FERREIRA	RUA PADRE CORNÉLIO FARESin	DISTRITO VALE RICO	66	34691062
179	GUIRATINGA	E.E. D.MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI	AV. PARANÁ	SANTA MARIA BERTILA	66	34311212
180	GUIRATINGA	EE GARÇA BRANCA	RUA FLAMARION LOPES DOURADO	GARÇA BRANCA	66	34311196
181	GUIRATINGA	EE SANTA TERESINHA	AV.MARECHAL RONDON	CENTRO	66	34311574
182	GUIRATINGA	EE LUIZ ORIONE	AVENIDA MARECHAL RONDON	CENTRO	66	34311146
183	JACIARA	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	AVENIDA PIRACICABA	CENTRO	66	34611902
184	JACIARA	EE PREF. ARTUR RAMOS	RUA MOEMA	CENTRO	66	34611431
185	JACIARA	EE SÃO FRANCISCO	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	CENTRO	66	34611949
186	JACIARA	EE MILTON DA COSTA FERREIRA	RUA CECI	JARDIM AEROPORTO	66	34611441
187	JACIARA	EE FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	RUA 01	COHAB SÃO LOURENÇO	66	34611681
188	JANGADA	EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO	RUA RAMIRO VIEIRA MENDES	CENTRO	65	33441297
189	JANGADA	EE DE ED.BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO	RUA NATALINO PIOVEZAN	CENTRO	65	33441298
190	JAURU	EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO	AV. SANTOS DUMONT	CENTRO	65	32441466
191	JAURU	EE FRANCISCO SALAZAR	RUA MARECHAL DEODORO	CENTRO	65	32441465
192	JUARA	EE OSCAR SOARES	AVENIDA JOSE ALVES BEZERRA	CENTRO	66	35562104
193	JUARA	EE LUIZA NUNES BEZERRA	RUA JOÃO PESSOA	CENTRO	66	35562097

194	JUARA	EE IARA MARIA MINOTTO GOMES	RUA COLOMBIA	JARDIM AMERICA	66	35562042
195	JUARA	EE COM.JOSÉ PEDRO DIAS	RUA ANITA GARIBALDI	BOA VISTA	66	35564917
196	JUARA	EE NIVALDO FRACAROLLI	RUA SOROCABA	JARDIM PRIMAVERA	66	35564203
197	JUARA	EE DAURY RIVA	AVENIDA PARANÁ	RES.SANTA TEREZINHA	66	35563976
198	JUINA	EE DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA	RUA HUMBERTO DE CAMPOS	MÓDULO 1	66	35662622
199	JUINA	EE ANA NERI	AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	66	35663756
200	JUINA	EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL	RUA PAULO CARNEIRO DA SILVA	MÓDULO 02	66	35662022
201	JUINA	EE 07 DE SETEMBRO	AVENIDA ARAPONGAS	MODULO 04	66	35661546
202	JUINA	EE MARECHAL RONDON	RUA WILMAR PERES DE FARIAS	SETOR INDUSTRIAL	66	35665758
203	JUINA	EE PE. EZEQUIEL RAMIN	RUA PE. EZEQUIEL RAMIN	MODULO 05	66	35662700
204	JUINA	EE 21 DE ABRIL	RUA PARIRI	PADRE DUILIO LIBURDE	66	35662161
205	JUINA	EE 9 DE MAIO	RUA XAVANTE	PALMITEIRA	66	35663016
206	JUINA	EE ANTONIA MOURA MUNIZ	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	MODULO 6	66	35663116
207	JUSCIMEIRA	EE ANTONIO JOSE DE LIMA	RUA: EMANUEL PINHEIRO	CENTRO	66	34121375
208	JUSCIMEIRA	EE JOAO MATHEUS BARBOSA	RUA DR. CASTILHO	CENTRO	66	34121396
209	JUSCIMEIRA	EE CAMPOS SALES	RUA PORTO ALEGRE	CENTRO	66	34121522
210	LUCAS DO RIO VERDE	EE DOM BOSCO	AVENIDA MATO GROSSO	RIO VERDE	65	35491242
211	LUCAS DO RIO VERDE	EE ANGELO NADIN	AVENIDA AMOR PERFEITO	BANDEIRANTES II	65	35492269
212	LUCAS DO RIO VERDE	EE LUIZ CARLOS CECONELLO	RUA PEROBA	CERRADO	65	35493772
213	LUCIARA	EE HUMBERTO CASTELO BRANCO	AV.SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA	SETOR UNIVERSITARIO	66	35281149
214	LUCIARA	EE INDIGENA ESTADUAL HADORI	ALDEIA SÃO DOMINGOS	ZONA RURAL	66	35281140
215	MARCELANDIA	EE PEDRO BIANCHINI	RUA JOÃO BIONDARO	CENTRO	66	35361324
216	MARCELANDIA	EE PAULO FREIRE	RUA CASCAVEL	CENTRO	66	35362705
217	MARCELANDIA	ESCOLA ESTADUAL ETELVINA FERREIRA DE CERQUEIRA DIAMANTE	RUA COLIDER	VILA ISABEL	66	35362978
218	MATUPA	EE ANTONIO OMETTO	AV. HERMINIO OMETTO	ZH1-001	66	35952362
219	MATUPA	EE CECILIA MEIRELES	RUA 04	CENTRO	66	35951013
220	MATUPA	EE BAIRRO UNIÃO	RUA 10	UNIÃO	66	35952335
221	MATUPA	EE JARDIM DAS FLORES	RUA 14	JARDIM DAS FLORES	66	35951217
222	MIRASSOL D'OESTE	EE BENEDITO CESARIO DA CRUZ	RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO	CENTRO	65	32411632
223	MIRASSOL D'OESTE	EE 12 DE OUTUBRO	RUA NILMA PEREIRA LEITE	CENTRO	65	32415096
224	MIRASSOL D'OESTE	EE PADRE TIAGO	RUA PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA	CENTRO	65	32411670
225	MIRASSOL D'OESTE	EE IRENE ORTEGA	RUA ELCIA PEREIRA BUENO	COHAB	65	32413100
226	MIRASSOL D'OESTE	EE PEDRO GALHARDO GARCIA	XIX DE NOVEMBRO	PARQUE MORUMBI	65	32412296
227	MIRASSOL D'OESTE	EE PADRE JOSE ANCHIETA	RUA XV DE NOVEMBRO	JARDIM SÃO PAULO	65	32412383
228	MIRASSOL D'OESTE	EE BOA VISTA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	ALTO DA BOA VISTA	65	32411985
229	NOBRES	EE PROF. MARIO A. NASSARDEN	RUA HERMENEGILDO DA COSTA	JARDIM GLÓRIA	65	33761055
230	NOBRES	EE INOCENCIA RACHID JAUDY	RUA PROFESSORA NIVA MATOS DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ	65	33761785
231	NOBRES	EE DR. FABIO SILVERIO FARIAS	PRAÇA ROOSEVELT RACHID JAUDY	CENTRO	65	33761416
232	NOBRES	EE PROF. NILO POVOAS	AVENIDA MARECHAL RONDON	CENTRO	65	33761958
233	NORTELANDIA	EE DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO	AV. NICOLAU GOMES DE SOUZA	JOAQUIM DA SILVA	65	33461524
234	NORTELANDIA	EE IDALINA DE FARIAS	AV. PREFEITO JOÃO MACAUBA	CENTRO	65	33461514
235	NORTELANDIA	EE OLEGARIO MOREIRA DE BARROS	AVENIDA RODOLFO RODRIGUES DA SILVA	PONTE	65	33461526
236	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE JOSE DE BARROS MACIEL	RUA:CEL.MANOEL FELIX	CENTRO	65	33511198
237	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE FELICIANO GALDINO	RUA FELICÍSSIMO JOSÉ DA SILVA	CENTRO	65	33511320
238	NOVA BANDEIRANTES	EE. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO	AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL	CENTRO	66	35721133
239	NOVA BANDEIRANTES	ESCOLA ESTADUAL CEREJEIRAS	RUA JOAO DE DEUS RIBEIRO	JAPURANA	66	35981155
240	NOVA BRASILANDIA	EE PAD. JOSE MARIA DO SACRAMENTO	AVENIDA VEREADOR GENIVAL NUNES DE ARAUJO	CENTRO	66	33851401
241	NOVA BRASILANDIA	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA JOAQUIM BOMBACHO	CENTRO	66	33851197
242	NOVA MONTE VERDE	EE MONTE VERDE	AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO	66	35971276

243	NOVA MONTE VERDE	EE PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA	RUA REINOLDO KAUFMANN	SAO LUCAS	66	35971341
244	NOVA MUTUM	EE JOSE APARECIDO RIBEIRO	AVENIDA MUTUM	BELA VISTA	65	33083704
245	NOVA MUTUM	EE VIRGILIO CORREA FILHO	RUA DOS ANGICOS	RESIDENCIAL PARAÍSO	65	33083863
246	NOVA MUTUM	EE RUI BARBOSA	RUA DAS PRIMAVERAS, FONE 9621-2195/9932-6327	CENTRO	65	33084423
247	NOVA OLIMPIA	EE WILSON DE ALMEIDA	AV. MATO GROSSO	CENTRO	65	33321295
248	NOVA OLIMPIA	EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO	AVENIDA CARLOS GOMES BEZERRA	OURO VERDE	65	33321393
249	NOVA OLIMPIA	EE PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR	RUA 34, QUADRAS 40 E 41	JARDIM DAS OLIVEIRAS	65	33321816
250	NOVA XAVANTINA	EE MIN. JOAO ALBERTO	AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU	CENTRO	66	34381293
251	NOVA XAVANTINA	EE CORONEL VANIQUE	AVENIDA GETULIO VARGAS	BARRO VERMELHO	66	34381264
252	NOVA XAVANTINA	EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET	AV. RIO GRANDE DO SUL	CENTRO	66	34381449
253	NOVA XAVANTINA	EE JUSCELINO K. OLIVEIRA	AV. BRASILIA	TONETTO	66	34381976
254	NOVA XAVANTINA	EE ARLINDO ESTILAC LEAL	AV. COUTO MAGALHÃES	ESTILAC LEAL	66	34382960
255	PARANAITA	EE JOAO PAULO I	RUA LE - 03	CENTRO	66	35631015
256	PARANAITA	EE DR. MARIO CORREA DA COSTA	VIA 02	CENTRO	66	35631490
257	PARANATINGA	EE 29 DE JUNHO	RUA JOÃO PESSOA	VILA CONCÓRDIA	66	35731248
258	PARANATINGA	EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA	AVENIDA MATO GROSSO	CENTRO	66	35731031
259	PARANATINGA	EE APOLONIO BOURET DE MELO	AV. BANDEIRANTE	CENTRO	66	35731766
260	PEDRA PRETA	EE 10 DE DEZEMBRO	AV. FREI SERVACIO	CENTRO	66	34861209
261	PEDRA PRETA	EE 13 DE MAIO	AV. FERNANDO CORREA DA COSTA	CENTRO	66	34861237
262	PEDRA PRETA	EE SAO PEDRO APOSTOLO	AV PRESIDENTE VARGAS	CENTRO	66	34861227
263	PEDRA PRETA	EE PROF. IVONNE TRAMARIM DE OLIVEIRA	RUA PROFª. CÉLIA VIEIRA DE MELLO	COHAB "VALE DO JURIGUE I"	66	34861218
264	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE 19 DE JULHO	RUA CRISTAL	CENTRO	66	35752718
265	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE GARCIA GARRIDO FERMINO	RUA AMAZONAS	MAE DE DEUS	66	35751975
266	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE KREEN AKARORE	RUA WASHINGTON LUIZ	CENTRO	66	35753019
267	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	RUA PARNAIBA	NOVA ESPERANÇA	66	35751185
268	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE MONTEIRO LOBATO	RUA AMÉRICO VESPÚCIO	CENTRO NOVO	66	35752351
269	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE VINICIUS DE MORAES	RUA MATO GROSSO	AEROPORTO	66	35751866
270	POCONE	EE GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE	PRAÇA DA MATRIZ	CENTRO	65	33451186
271	POCONE	EE MARECHAL RONDON	AV ANIBAL DE TOLEDO	CENTRO	65	33452021
272	POCONE	EE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	RUA 02 QUADRA 03	COHAB NOVA	65	33452206
273	POCONE	EE FREI CARLOS VALLETE	AV. PINHEIRO MACHADO	BOM PASTOR	66	33452344
274	POCONE	EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO	RUA CORONEL TEÓFILO S/Nº	SÃO BENEDITO	65	33452737
275	POCONE	EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS	RUA JOAQUIM MURTINHO	CENTRO	65	33452359
276	POCONE	EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA	RUA TIRADENTES	CENTRO	65	33451556
277	POCONE	EE LISANDRO NUNES PEREIRA	RUA PRESIDENTE MARQUES	CENTRO	65	33452342
278	POCONE	EE MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS	RUA SÃO JOÃO DEL REY	JURUMIRIM	65	33452662
279	PONTES E LACERDA	EE DEP. DORMEVIL FARIA	RUA CEARÁ	CENTRO	65	32661221
280	PONTES E LACERDA	EE MARIO SPINELLI	RUA 14 DE FEVEREIRO	CENTRO	65	32664042
281	PONTES E LACERDA	EE SAO JOSE	RUA TEREZINHA COURA GARBIM	SÃO JOSÉ	65	32662546
282	PONTES E LACERDA	EE VALE DO GUAPORE	RUA VEREADOR ANIBAS LUIZ DE SOUZA	JARDIM BELA VISTA	65	32662600
283	PONTES E LACERDA	EE 14 DE FEVEREIRO	AVENIDA BOM JESUS	CENTRO	65	32661592
284	PONTES E LACERDA	EE ANTONIO CARLOS DE BRITO	RUA SAPEZAL	JARDIM MORADA DA SERRA	65	32663298
285	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA	RUA SÃO PEDRO	CENTRO	66	35691389
286	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE 13 DE MAIO	RUA AMAZONAS	SETOR DOS ESPORTES	66	35691377
287	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE TAPIRAPE	AVENIDA GOIÁS	TAPIRAPÉ	66	35691806
288	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE GILVAN DE SOUZA	AVENIDA CUIABÁ	BURITIS	66	35691511
289	POXOREU	EE PE CESAR ALBISETTI	AVENIDA DOM BOSCO	JOÃO PESSOA	66	34361200
290	POXOREU	EE PROF JURACY MACEDO	AV. RIO DE JANEIRO	VILA CRUZEIRO	66	96363937
291	POXOREU	EE JOAO PEDRO TORRES	RUI BARBOSA	VILA IRANTINÓPOLIS	66	34361188
292	POXOREU	EE POXOREO	RUA GOIÁS	CENTRO	66	34361610

293	POXOREU	EE CEL JULIO MULLER	RUA SÃO PAULO	CENTRO	66	34362372
294	PRIMAVERA DO LESTE	EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL	AVENIDA SÃO JOÃO	CENTRO	66	34982006
295	PRIMAVERA DO LESTE	EE SEBASTIAO PATRICIO	AVENIDA AMAZONAS	PRIMAVERA II	66	34987496
296	PRIMAVERA DO LESTE	EE JOAO RIBEIRO VILELA	RUA ARLINDO CORNELLI	CENTRO LESTE	66	34986392
297	PRIMAVERA DO LESTE	EE MONTEIRO LOBATO	RUA: MALVA REAL	PIONEIRO	66	34988257
298	PRIMAVERA DO LESTE	EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANAR	RUA:ANTÔNIO SALOMÃO	SÃO CRISTOVÃO	66	34986752
299	PRIMAVERA DO LESTE	EE PAULO FREIRE	AV. PAULO CEZAR ARANDA	JARDIM RIVA	66	34981485
300	PRIMAVERA DO LESTE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DE SOUZA	RUA CAJUEIRO	BAIRRO PRIMAVERA III	66	34331111
301	QUERENCIA	EE QUERENCIA	RUA VERONICA J. FONTANA	SETOR D	66	35291216
302	QUERENCIA	ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO	AV. FRANCISCO SCHNEIDER S/Nº	SETOR NOVA QUERÊNCIA	66	35291634
303	RIO BRANCO	EE DEP.FRANCISCO E.RANGEL TORRES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO	CIDADE ALTA	65	32571274
304	RIO BRANCO	EE 22 DE MAIO	RUA SÃO PAULO	FIDELÂNDIA	65	32571144
305	RONDONOPOLIS	EE ANTONIO G. BALBINO	RUA RIO BRANCO	JARDIM GUANABARA	66	34268039
306	RONDONOPOLIS	EE SILVESTRE GOMES JARDIM	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	VILA MARIANA	66	34252752
307	RONDONOPOLIS	EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO	RUA E	JARDIM VERA CRUZ	66	34233787
308	RONDONOPOLIS	EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES	AVENIDA PADRE ANCHIETA	VILA AURORA I	66	34221276
309	RONDONOPOLIS	EE DANIEL MARTINS MOURA	AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO	JARDIM MODELO - DISTRITO DE V. OPERARIA	66	34263006
310	RONDONOPOLIS	EE SAO JOSE OPERARIO	AVENIDA BANDEIRANTES	VILA OPERARIA	66	34254261
311	RONDONOPOLIS	EE JOSÉ SALMEN HANZE	RUA MASCARENHAS DE MORAES	VILA SALMEN	66	34217431
312	RONDONOPOLIS	EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS	RUA DOM PEDRO II	MONTE LIBANO	66	34266256
313	RONDONOPOLIS	EE MARIA DE LIMA CADIDE	AVENIDA SÃO JOÃO	VILA OPERÁRIA	66	34261817
314	RONDONOPOLIS	EE D. WUNIBALDO TALLEUR	RUA JOÃO PAULO LOPES	JARDIM BRASILIA	66	34213807
315	RONDONOPOLIS	EE MAJOR OTAVIO PITALUGA	AV. AMAZONAS	CENTRO	66	34235923
316	RONDONOPOLIS	EE PINDORAMA	RUA AUGUSTO DE MORAES	SANTA CRUZ	66	30233810
317	RONDONOPOLIS	EE MARECHAL DUTRA	RUA AFONSO PENA	CENTRO	66	34233911
318	RONDONOPOLIS	EE PROF. RENILDA SILVA MORAES	RUA JACARANDAS	COOPHALIS	66	34221430
319	RONDONOPOLIS	EE PROF.ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES	RUA CARLOS PEREIRA BARBOSA	JARDIM ATLANTICO	66	34220633
320	RONDONOPOLIS	EE JOSE MORAES	RUA HAROLDA DUETTI SILVA	JARDIM PRIMAVERA	66	34262665
321	RONDONOPOLIS	EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS	PRAÇA FRANCISCO CLARION	CONJUNTO SÃO JOSÉ II	66	34261899
322	RONDONOPOLIS	ESCOLA ESTADUAL ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	RUA RIO GRANDE DO SUL	JARDIM BELO HORIZONTE	66	34211024
323	RONDONOPOLIS	EE SEBASTIANA R. DE SOUZA	AVENIDA MARIANA LEITE DE SOUZA	JARDIM SUMARÉ	66	34261295
324	RONDONOPOLIS	EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA	RUA LUIZ CLEMENTE	JARDIM PINDORAMA	66	34267061
325	RONDONOPOLIS	EE JOAQUIM NUNES ROCHA	AV. BAHIA	VILA SALMEN	66	34214011
326	RONDONOPOLIS	EE LA SALLE	RUA 13 DE MAIO	LA SALLE	66	34267706
327	RONDONOPOLIS	EE EMANUEL PINHEIRO	RUA 13 DE MAIO	CENTRO	66	34213360
328	RONDONOPOLIS	EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA	AVENIDA INGLATERRA	JARDIM EUROPA	66	34224424
329	RONDONOPOLIS	EE PROF.MARIA ELZA FERREIRA INACIO	RUA AIRTON A. SANTANA	RESIDENCIAL MARECHAL RONDON	66	34261098
330	RONDONOPOLIS	EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA	RUA DAS ANDORINHAS, QD 67	PARQUE UNIVERSITÁRIO	66	34211733
331	RONDONOPOLIS	EE SANTO ANTONIO	RUA FRANCISCO FELIX	BOM PASTOR	66	34216871
332	RONDONOPOLIS	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL	JARDIM PARTICIPAÇÃO I	66	34224577
333	RONDONOPOLIS	EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO	AVENIDA PASTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	VILA OLINDA II	66	34219443
334	ROSARIO OESTE	EE CEL. ARTUR BORGES	AVENIDA CORONEL ARTUR BORGES	CENTRO	65	33561329
335	ROSARIO OESTE	EE JOAO CALIXTO BERNARDES	RUA: C QUADRA: 10 COHAB NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	SANTO ANTONIO	65	33561730
336	ROSARIO OESTE	EE MARECHAL RONDON	RUA JOAQUIM MURTINHO	CENTRO	65	33562171
337	ROSARIO OESTE	EE PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA	RUA C	COHAB VELHA	65	33561859
338	SANTA TEREZINHA	EE SANTA TEREZINHA	RUA DO COMERCIO	CENTRO	66	35581102

339	SANTA TEREZINHA	EE MARTINIANO CARLOS PEREIRA	RUA 03	CENTRO	66	35581105
340	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE LEONIDAS DE MATOS	AVENIDA SANTO ANTONIO	CENTRO	65	33411589
341	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE HERMES RODRIGUES DE ALCÂNTARA	RUA XV DE NOVEMBRO	CENTRO	65	33411516
342	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO	PRAÇA:DEPUTADO EUGÊNIO DE FIGUEIREDO	CENTRO	65	33411571
343	SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE SEVERIANO NEVES	AVENIDA DOM PEDRO CASALDALIGA	VILA SANTO ANTONIO	66	35221300
344	SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELLI	VILA NOVA	66	35221997
345	SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA	AV SEVERIANO NEVES	CENTRO	66	35221202
346	SAO JOSE DO RIO CLARO	EE SAO JOSE DO RIO CLARO	AVENIDA URUGUAI	CENTRO	65	33861181
347	SAO JOSE DO RIO CLARO	EE DOMINGOS BRIANTE	RUA SANTA CATARINA	PLANALTO	65	33861514
348	SAO JOSE DO RIO CLARO	EE DR. ANISIO JOSE MOREIRA	AVENIDA ARGENTINA	CENTRO	65	33861757
349	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE DEP. BERTOLDO FREIRE	RUA PERNAMBUCO	CENTRO	65	32511179
350	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE MARECHAL RONDON	AVENIDA MATO GROSSO	JARDIM POPULAR	65	32511057
351	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE MIGUEL BARBOSA	RUA SETE DE SETEMBRO	JARDIM SANTA ROSA	65	32511070
352	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE LOURENÇO PERUCHI	RUA LEON DENIS	JARDIM POPULAR	65	32511445
353	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE 15 DE JUNHO	RUA JALES	JARDIM ZEFERINO I	65	32511858
354	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE ZEFERINO JOSE DE MATTOS	AVENIDA BELEM, S/Nº	JARDIM ZEFERINO II	65	32511408
355	SAPEZAL	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	AVENIDA ANTONIO ANDRÉ MAGGI	JARDIM IPÊ	65	33832615
356	SAPEZAL	EE LUIZ FRUTUOSO DA SILVA	AVENIDA DO JÁU/ESQ. LIONS INTERNACIONAL	CENTRO	65	33832651
357	SINOP	EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	RUA DOS LIRIOS	SETOR RESIDENCIAL SUL	66	35312173
358	SINOP	EE ENIO PIPINO	RUA DAS AVENCAS	SETOR COMERCIAL	66	35312029
359	SINOP	EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA	RUA DAS BILBERGAS	JARDIM PRIMAVERA	66	35317228
360	SINOP	EE SÃO VICENTE DE PAULA	RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO	SÃO CRISTÓVÃO	66	35150859
361	SINOP	EE NOSSA SENHORA DE LOURDES	AV. RUTE DE SOUZA SILVA	INDUSTRIAL	66	35316917
362	SINOP	EE ROSA DOS VENTOS	RUA DAS PAINEIRAS	JARDIM IMPERIAL	66	35316515
363	SINOP	EE NOSSA SENHORA DA GLORIA	BR 163 KM	ALTO DA GLORIA	66	35150646
364	SINOP	EE PAULO FREIRE	RUA DAS ALFAZEMAS	JARDIM OLIVEIRAS	66	35325222
365	SINOP	EE PROFª MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES	RUA JABUTICABEIRAS	JD.CELESTE	66	35157688
366	SINOP	EE PROFª EDELI MANTOVANI	RUA CARLOS EDUARDO, QUADRA 17	JARDIM SÃO PAULO I	66	35322778
367	SINOP	EE RENEE MENEZES	RUA DO BAGRE	CAMPING CLUB	66	35351360
368	SINOP	EE CLEUFA HUBNER	RUA DAS AROEIRAS	CENTRO	66	35316232
369	SINOP	EE PROFESSORA ZENI VIEIRA	RUA DAS CASTANHEIRAS	SETOR COMERCIAL	66	35311725
370	SINOP	EE ÉDINA DALABETTA	RUA JOSÉ GONÇALVES	LOTEAMENTO UMUARAMA II	66	35321132
371	SINOP	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DJALMA GUILHERME DA SILVA	AV ALEXANDRE FERRONATO	SETOR INDUSTRIAL NORTE	66	35327530
372	SINOP	EE JORGE AMADO	RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO	MENINO JESUS	66	35325373
373	SINOP	EE BOM JARDIM	QUADRA 06 LOTE 4	BOM JARDIM	66	35320187
374	SORRISO	EE MARIO SPINELLI	AVENIDA BLUMENAU	MORADA DO SOL	66	35441955
375	SORRISO	EE 13 DE MAIO	RUA ALTA FLORESTA	CENTRO	66	35442916
376	SORRISO	EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO	RUA PASSO FUNDO	BAIRRO INDUSTRIAL I	66	35440416
377	SORRISO	EE JOSE DOMINGOS FRAGA	RUA TENENTE LIRA	RESIDENCIAL VILLAGE	66	35442161
378	TABAPORA	EE FRANCISCO SALDANHA NETO	RUA VILAS BOAS	CENTRO	66	35571206
379	TABAPORA	EE PROFESSOR ELMAR JUSTEN	RUA ELAINE CRISTINA	CENTRO	66	35571788
380	TANGARA DA SERRA	EE 29 DE NOVEMBRO	RUA JOSÉ CANDIDO MELHORANÇA	CENTRO	65	33262886
381	TANGARA DA SERRA	EE 13 DE MAIO	AVENIDA BRASIL	CENTRO	65	33263807
382	TANGARA DA SERRA	EE EMANUEL PINHEIRO	RUA MANOEL DIONISIO SOBRINHO	CENTRO	65	33267030
383	TANGARA DA SERRA	EE RAMON SANCHES MARQUES	RUA ALZIRO ZARUR	CIDADE ALTA	65	33264229
384	TANGARA DA SERRA	EE PEDRO ALBERTO TAYANO	RUA 07	VILA ESMERALDA	65	33252898

385	TANGARA DA SERRA	EE JONAS LOPES DA SILVA	RUA SÃO PAULO	VILA GOIÁS	65	33267660
386	TANGARA DA SERRA	EE MANOEL MARINHEIRO	RUA AVELINA JACI BOHN	JARDIM RIO PRETO	65	33263847
387	TANGARA DA SERRA	EE VER BENTO MUNIZ	RUA JOSE MARIANO	JARDIM SANTIAGO	65	33267029
388	TANGARA DA SERRA	EE PROFESSORA JADA TORRES	RUA VITÓRIA	RESIDENCIAL DONA JÚLIA	65	33261874
389	TANGARA DA SERRA	EE PROF. JOAO BATISTA	RUA ARLINDO LOPES DA SILVA	CENTRO - SETOR NORTE	65	33291021
390	TANGARA DA SERRA	EE DR.HELICIO DE SOUZA	RUA 05	VILA NAZARÉ	65	33254196
391	TANGARA DA SERRA	ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA	RUA JULIO MARTINES BENEVIDES ESQUINA COM A RUA 38, QUADRA 15	CIDADE ALTA III	65	33269573
392	TERRA NOVA DO NORTE	EE 12 ABRIL	AV CLÓVES FELÍCIO VETTORATO	CENTRO	66	35341217
393	TERRA NOVA DO NORTE	EE NORBERTO SCHWANTES	RUA CASTELO BRANCO	UNIAO	66	35341492
394	TERRA NOVA DO NORTE	EE CHAPEUZINHO VERMELHO	RUA SAO PEDRO	CENTRO	66	35342077
395	TESOURO	EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	AVENIDA CLÓVIS HUGNEY	CENTRO	66	34351130
396	TESOURO	EE XV DE OUTUBRO	RUA MARECHAL RONDON	CENTRO	66	34351133
397	TORIXOREU	EE ARTHUR DA COSTA E SILVA	AVENIDA DEPUTADO HERONIDES ARAÚJO	VILA UNIÃO	66	34061148
398	TORIXOREU	EE FEBRONIO RODRIGUES	RUA DOIS	CENTRO	66	34061153
399	VARZEA GRANDE	EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS	AVENIDA ALZIRA SANTANA	CENTRO	65	36866007
400	VARZEA GRANDE	EE JOSE LEITE DE MORAES	RUA PROFª ISABEL PINTO	CRISTO REI	65	36851608
401	VARZEA GRANDE	EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS	RUA JACOB DO BANDOLIM	JD. COSTA VERDE	65	36867002
402	VARZEA GRANDE	EE PROF. VANIL STABILITO	RUA DR MANOEL JOSÉ DE ARRUDA QUADRA 16	COHAB NOSSA SENHORA DA GUIA	65	36868351
403	VARZEA GRANDE	EE PROFª ELMAS GATTAS MONTEIRO	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA	IPASE	65	36847477
404	VARZEA GRANDE	EE NADIR DE OLIVEIRA	RUA 07 DE SETEMBRO	JARDIM GLÓRIA I	65	36842684
405	VARZEA GRANDE	EE DEP. SALIM NADAF	AV. PAPA JOÃO PAULO II. RUA Q.	COHAB CRISTO REI	65	36913332
406	VARZEA GRANDE	EE IRENE GOMES DE CAMPOS	RUA DA GUARITA	FIGUEIRINHA	65	36828255
407	VARZEA GRANDE	EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA	AVENIDA MINEIRÃO	JARDIM MARINGÁ I	65	36914568
408	VARZEA GRANDE	EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS	RUA ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	SANTA ISABEL	65	36846571
409	VARZEA GRANDE	EE PROF.ADALGISA DE BARROS	AVENIDA PEDRO PEDROSSIAN	JARDIM AEROPORTO	65	36824816
410	VARZEA GRANDE	EE PEDRO GARDES	AV. FILINTO MULLER	CENTRO	65	36821318
411	VARZEA GRANDE	EE PROF JERCY JACOB	RUA DIRCE LEITE DE CAMPOS	AGUA VERMELHA	65	36842005
412	VARZEA GRANDE	EE MARIA LEITE MARCOSKI	RUA 05, QUADRA 20	JARDIM MARAJOARA I	65	36846143
413	VARZEA GRANDE	EE MANOEL GOMES	TRAVESSA BARNABÉ	MANGA	65	36855952
414	VARZEA GRANDE	EE DEP. EMANUEL PINHEIRO	AV. DOM ORLANDO CHAVES	CRISTO REI	65	36859551
415	VARZEA GRANDE	EE HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO	RUA F1 QUADRA 12	COHAB JAIME CAMPOS	65	36858408
416	VARZEA GRANDE	EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA	RUA MINAS GERAIS	JARDIM DOS ESTADOS	65	36827815
417	VARZEA GRANDE	ESCOLA ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI	RUA NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA	PONTE NOVA	65	36856684
418	VARZEA GRANDE	EE MERCEDES DE PAULA SODA	RUA V	JARDIM PAULA I	65	36849615
419	VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA DA CUNHA BRUNO	AVENIDA A	JARDIM PRIMAVERA	65	36865215
420	VARZEA GRANDE	EE DOM BOSCO	AV. PRINCIPAL DA COHAB DOM BOSCO	CRISTO REI	65	36857224
421	VARZEA GRANDE	EE PROF. ARLETE MARIA DA SILVA	RUA F	COHAB ASA BELA	65	36845207
422	VARZEA GRANDE	EE PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM	RUA 14 - QUADRA 22	COHAB DOM ORLANDO CHAVES	65	36850029
423	VARZEA GRANDE	EE MIGUEL BARACAT	AV : EURICO GASPAR DUTRA,	PIRINÉU	65	36840581
424	VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, QUDRA 16, LOTE 21	JARDIM DOS ESTADOS	65	36867503
425	VARZEA GRANDE	EE PROF. JOSÉ MENDES MARTINS	RUA: JOÃO LOPES MACEDO	JARDIM MARINGÁ II	66	36911863
426	VARZEA GRANDE	EE PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES	RUA MARTIM AFONSO S/N	MAPIM	65	36849061
427	VARZEA GRANDE	EE MANOEL CORREA DE ALMEIDA	RUA MANOEL LINO MOREIRA	ALAMEDA	65	36855830
428	VARZEA GRANDE	EE JULIO STRUBING MULLER	RUA ARY PAES BARRETO	CRISTO REI	65	36851163
429	VARZEA GRANDE	EEF SARITA BARACAT	RUA MORADA NOVA	PARQUE DO LAGO	65	36916773
430	VARZEA GRANDE	EE PROFª VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO	RUA CACERES	MAPIM	65	36842913
431	VARZEA GRANDE	EE DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA	RUA ARI PAES BARRETO	CRISTO REI	65	36851523

432	VARZEA GRANDE	EE MISSIONARIO GUNNAR VINGREN	RUA PARÁ QUADRA 21 LOTE 14	JARDIM PAULA II	65	36842131
433	VARZEA GRANDE	EE DUNGA RODRIGUES	AVENIDA CEL. SÉRGIO JULIÃO DE BRITO	PARQUE DO LAGO	65	36911653
434	VARZEA GRANDE	EE PROF MARLENE MARQUES DE BARROS	RUA PERU QUADRA 01	JARDIM IMPERIAL	65	36953242
435	VARZEA GRANDE	EE JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR JAIMINHO	RUA CHILE	JARDIM TARUMÃ	65	36954457
436	VARZEA GRANDE	EE PROFESSORA ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO	RUA 15 QUADRA 118	SÃO MATEUS	65	36945300
437	VARZEA GRANDE	EE TEREZINHA DE JESUS SILVA	RUA 15 QUADRA 56	NOVA FRONTEIRA	65	36861229
438	VARZEA GRANDE	EE GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	RUA A	SOLARES DO TARUMÃ	65	36852737
439	VARZEA GRANDE	EE GOVERNADOR JOSE GARCIA NETO	RODOVIA MARIO ANDREAZZA	RESIDENCIAL JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	65	36952053
440	VILA RICA	EE MARIA ESTHER PERES	RUA UM	SETOR SUL	66	35541428
441	VILA RICA	EE VILA RICA	RUA 52	SETOR OESTE	66	35541574

PORTARIA Nº 459/2015/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a formação de Equipe de Transição, multidisciplinar, para planejamento e execução das ações necessárias a incorporação pela Secretaria de Estado de Educação da função Desporto e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando a publicação da Lei Complementar nº 572, de 16 de novembro de 2015, que altera a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispôs sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; Considerando o disposto no § 1º do Art. 1º, do Decreto nº 335, de 19 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Transição, multidisciplinar, para planejamento e execução das ações necessárias incorporação pela Secretaria de Estado de Educação da função Desporto e Lazer.

§ 1º Compõe a Equipe de Transição os servidores abaixo relacionados, representando os respectivos órgãos:

I- Secretaria de Estado Educação Esporte e Lazer:
a) Juliana Carla Formiga - Coordenação dos trabalhos;
b) Patrícia Emília Dal Bello;
c) João Bosco Corrêa da Costa.

II- Secretaria de Estado Cultura:
a) Marelise Spiess;
b) Jocilene Rodrigues Oliveira

III- Secretaria de Estado de Planejamento:
a) Lúcio Flávio dos Santos;
b) Joel Martins da Rocha;
c) Vanderson Dutra Ferreira.

IV- Secretaria de Estado de Gestão:
a) Cleber Zamboni Sartor;
b) Marcelo Souza Fernandes.

V- Secretaria de Estado de Fazenda:
a) Gislene Blini Callejas Pereira;
b) Rafael Vicenti Júnior.

§ 2º A Equipe poderá se utilizar do assessoramento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado e da Controladoria Geral do Estado de acordo com o previsto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 335, de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º A Equipe de Transição apresentará até dia 03 de dezembro de 2015, Plano de Trabalho contendo todas as ações a serem realizadas, com respectivos prazos e responsáveis.

Parágrafo único. As ações previstas no Plano de Trabalho têm como finalidade assegurar a correta incorporação das funções Esporte e Lazer à Secretaria de Estado de Educação, assegurando o respeito às questões técnicas e legais envolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
008/2015/SETAS/MT****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas e Gasolini Comércio e Serviços - LTDA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto fazer o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado.**DAS ALTERAÇÕES:** O valor do acréscimo será de 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais), em virtude do acréscimo, o valor total do contrato será de R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).**DO FUNDAMENTO:** O presente termo encontra respaldo legal no, artigo 65, I, alínea "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93, processo nº 598673/2015/SETAS e parecer jurídico nº 220/setas/2015**ASSINAM:**

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

CLAIR UGOLINI

Representante Legal

CONTRATADA**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2015/SETAS/MT****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e suas unidades administrativas descentralizadas.**DO FUNDAMENTO:** Processo nº. 531686/2015, Ata de Registro de Preços nº028/2015/SEGES.**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará no período de 01/01/2016 à 31/12/2016.**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fiscal: Elayne Karoline Almeida Souza - Suplente: Izabel Rosa Neves Latorraca.**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Valor anual do Contrato será de **R\$ 6.310,00 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).**

Projeto Atividade : 2007 Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 172

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO

Representante Legal

CONTRATADA**SECITECI****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
001/2015, referente ao Processo nº 71865/2015, Publicado no Diário
Oficial do dia 09/03/2015 Pág. 20****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITECI-MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Claudia - CNPJ nº 01.310.499/0001-04**ONDE SE LÊ:** Prazo: 19/02/2015 a 19/02/2017**LEIA-SE:** Prazo: 02/03/2015 a 01/03/2017**Extrato do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Convênio
nº. 040/2010, referente ao Processo nº 662291/2010.****Partes:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA - CNPJ. 04.845.150/0001-57.**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 08/12/2016.**Assinatura:** 19/11/2015**Assinam:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia Inovação - SECITECI/MT.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº096/2015/
SECITECI/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Diogenes Silva**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, conforme Proc. Nº.517188/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 05/11/2015 a 04/11/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 40 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Diogenes Silva.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº097/2015/
SECITECI/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Marcos Antonio Erthal**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças /Unidade Remota de São Félix do Araguaia, conforme Proc. Nº.607496/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 23/11/2015 a 22/11/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 40 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Marcos Antonio Erthal.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº098/2015/
SECITECI/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Cleber Severino Guedes**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop/Unidade Remota de Juara., conforme Proc. Nº.607540/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 23/11/2015 a 22/11/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 40 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Cleber Severino Guedes**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº099/2015/
SECITECI/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Ana Ligia Saraiva dos Santos**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Diamantino/UR de Nova Marilândia, conforme Proc. Nº.597004/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 13/11/2015 a 12/11/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 40 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Ana Ligia Saraiva dos Santos**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº100/2015/
SECITECI/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Silvana Maria Sauer**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, conforme Proc. Nº.599717/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 13/11/2015 a 12/11/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 600 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Silvana Maria Sauer**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº101/2015/
SECITECI/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Janete Modesto**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde/ UR Tapurah, conforme Proc. Nº.607473/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 23/11/2015 a 22/11/2016.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:64 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Janete Modesto

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº102/2015/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Patricia Selzelein
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde/UR de Itanhanga, conforme Proc. Nº.607469/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 23/11/2015 a 22/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:128 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Patricia Selzelein

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº103/2015/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Regina Zaniboni
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde/UR de Itanhanga, conforme Proc. Nº.608218/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 23/11/2015 a 22/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:32 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Regina Zaniboni

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº104/2015/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Flavia de Oliveira Ferreira da Silva
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde/UR de São José do Rio Claro, conforme Proc. Nº.507482/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 23/11/2015 a 22/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:96 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Flavia de Oliveira Ferreira da Silva

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº105/2015/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Janecleide Maria da Silva
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde/UR de São José do Rio Claro, conforme Proc. Nº.608026/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 23/11/2015 a 22/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:128 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Janecleide Maria da Silva

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº106/2015/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Juracy Rodrigues da Silva
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças/UR de São Félix do Araguaia, conforme Proc. Nº.607502/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 23/11/2015 a 22/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:110 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Juracy Rodrigues da Silva

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº107/2015/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Sandra Ines Horn Bohm
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº.607587/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 25/11/2015 a 24/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:128 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Sandra Ines Horn Bohm

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº108/2015/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Jakeline Rosa de Oliveira
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, conforme Proc. Nº.596999/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 13/11/2015 a 12/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:514 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Jakeline Rosa de Oliveira

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº109/2015/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: Michelle Faifer Morelli Ferreira
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº.594823/2015.
DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 13/11/2015 a 12/11/2016.
DA CARGA HORÁRIA TOTAL:32 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Michelle Faifer Morelli Ferreira

PORTARIA Nº. 079/2015/SECITEC/MT

A **Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, **considerando a Portaria nº. 52/2015/SECITEC/MT, publicada no D.O.E. em 13/08/2015**, Resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias constante no art. 6º da Portaria nº. 52/2015/SECITEC/MT, para conclusão dos trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cuiabá, 26 de novembro de 2015.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
 Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 003/2015/SEC/MT

Designa servidores para Acompanhamento de Projetos Culturais aprovados por processo seletivo oriundo dos Editais nº. 001/2015, 002/2015, 003/2015, 004/2015, 005/2015, 006/2015, 007/2015, 008/2015, 009/2015, 010/2015, 011/2015 e 012/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o art. 19, do Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009, e no que couberem os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº. 7.217/2006;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos Termos de Concessão de Auxílio - TCA e/ou Convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura, Produtores Culturais (pessoa física) ou (pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos) para realização dos Projetos Culturais referente aos Editais de seleção, a saber:

EDITAL/SEGMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Edital nº. 001/2015 - "Prêmio Grafite MT"	Luiza Aparecida Ribeiro
Edital nº. 002/2015 - "Prêmio Mato Grosso de Literatura"	Ana Heloisa Farias Pereira Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger

Edital nº. 003/2015 - "Circula MT Música"	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos Daniel Henrique Baier Veruska Almeida de Souza
Edital nº. 004/2015 - "Circula MT Teatro"	Anderson Flores Lidiane Patrícia Ferreira e S. Leite
Edital nº. 005/2015 - "Circula MT Dança"	Léa Cristina Baracat
Edital nº. 006/2015 - "Circula MT Artes Visuais"	Luiza Aparecida Ribeiro
Edital nº. 007/2015 - "Circula MT Audiovisual"	Dioney Antonio Carrijo
Edital nº. 008/2015 - "Circula MT Circo"	Anderson Flores Lidiane Patrícia Ferreira e S. Leite
Edital nº. 009/2015 - "Prêmio Tradições MT"	Maria Sebastiana Miranda de Paula
Edital nº. 010/2015 - "Prêmio Quadrinhos MT"	Ana Heloisa Farias Pereira Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
Edital nº. 011/2015 - "Prêmio MT Criativo"	Rafael Albertoni Mazeto Edilberto Angelo Magalhães
Edital nº. 012/2015 - "Prêmio Territórios MT"	Tatiana Laura Guedes Libardi Diana Silva Magalhães Lucivaldo Pires de Avila

Art. 2º- Os servidores aqui designados deverão elaborar o relatório de acompanhamento de acordo com o objeto/projeto do Termo de Concessão de Auxílio - TCA correspondente, que compreenderá os resultados atingidos, os objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e realizados e a repercussão do projeto na comunidade, bem como informar sobre quaisquer anomalias que ocorrerem durante a execução do projeto cultural, conforme prescreve o Art. 19, caput e parágrafo 1º, do Decreto nº. 1.842, de 11/03/2009.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura/MT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/2012/SECID - ref. ao processo nº. 201788/2012.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 090/2012/SECID, de acordo com o Art. 84, I da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2014.

SIGANATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Sexto Termo Aditivo Contratual nº 063/2012/01/03-SECID; Processo Nº 466537/2015;
Objeto do Contrato: Serviço de Drenagem de Drenagem de Águas Pluviais, São José do Rio Claro/MT;
Objeto do Termo: 2.1. O presente Termo adita ao Contrato n.º 063/2012/00/00 - SECID, - Em seu prazo de Execução um período de mais 90 (noventa) dias, e ao prazo de Vigência um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo prazo se encerra em 20/04/2016. 2.2. O presente termo tem a finalidade de reajustar o valor que refere-se a medição de número (03º) e ao saldo remanescente do Contrato n.º 063/2012/00/00 - SECID, no valor total de R\$ 143.895,31 (cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).
Partes: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015/SECID

O Secretário de Estado de Cidades do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso III, art. 2º da Portaria nº 070/2015/SECID, c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA** integralmente o objeto à MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.321.364/0001-80, no montante total anual de R\$ 158.249,98 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e **HOMOLOGA** o presente pregão - processo nº 352099/2015 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remanejamento e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Estado de Cidades.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2015.

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado de Cidades

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA GDR/ SEAF/AGEM/EMPAER/Nº 002/2015

Onde se lê:

MARISTELA AMARAL MATOS
Presidente da Agência de Desenvolvimento Metropolitano
do Vale do Rio Cuiabá - AGEM

Leia-se:

MARISTENE AMARAL MATOS
Presidente da Agência de Desenvolvimento Metropolitano
do Vale do Rio Cuiabá - AGEM

***Republica-se por saído incorreto, publicado no dia 23 de novembro de 2015 na pág. 16.**

PORTARIA Nº /2015/ GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, período aquisitivo **2015/2016**, para o exercício de **2016**.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
259577	Eduardo Alves de Moura	Janeiro
259559	Antonio Carlos Figueiredo Paz	Janeiro
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
251679	Rita de Cássia Sampaio	Março
261986	Rosalva Deluque Viana	Março
261984	Patrícia da Luz Lemos	Março
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
233533	Keile Costa Pereira	Maio
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
252890	Frank Fernando Lara de Oliveira	Junho
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
264349	Luciano de Souza Vacari	Julho
259594	João Catanante	Julho
247547	Roberta Maria Gaíva da Silva	Julho
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
219977	Edna Maria das Neves	Agosto

265096	Mariana de Freitas Silva	Agosto
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
207986	João Eduardo Sá Costa Moreira Brito	Setembro
237744	Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara	Setembro
265517	Wilson Alberto Lucchesi Verta	Setembro

Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2015.

REGISTRADA, PUBLICADA. CUMpra-SE.**Eduardo Alves de Moura**

Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

*Original assinado.

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2015/GTCC****CONTRATANTE** - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO.**CONTRATADA** - LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer hospedagem para atender o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção do Estado de Mato Grosso, conforme Processo Administrativo 470985/2015, Termo de Referência nº. 066/2015, Autorização de Compra nº. 10084.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OU.: 04107, Projeto/atividade: 2007, Elemento e subelemento de despesas: 3390.3926, Fonte: 100.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **11.11.2015 a 11.11.2016**.**FISCAL DO CONTRATO:** Katiana Pereira dos Santos.**ASSINAM:** *Adriana Lucia Vandoni Curvo, Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção*, CONTRATANTE, e, *Leopoldo Mário Nigro Filho*, representante da empresa LM Organização Hoteleira Ltda, CONTRATADA. Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2015.**PORTARIA Nº 03/2015/ GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO****A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90**RESOLVE:**Aprovar a Escala de Férias dos Servidores do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção, período aquisitivo **2015/2016**, para o exercício de **2016**.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
259542	Adriana Lucia Vandoni Curvo	Janeiro
260615	Silvia Barbosa Rodrigues	Janeiro
260579	Jefferson Maciel Batista	Janeiro
260580	Katiana Pereira dos Santos	Janeiro
118105	Luciana Serafim da Silva Oliveira	Janeiro
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
94373	Valeria Aparecida Nogueira Marques dos Passos	Junho
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
52304	Alvaro Lucas do Amaral	Julho
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
266022	Jair Estevão da Silva Filho	Outubro

Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2015.

REGISTRADA, PUBLICADA. CUMpra-SE.**Adriana Lucia Vandoni Curvo**

Secretária do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2010/FAPEMAT - PROCESSO Nº 796156/2010.****PARTES:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA - CNPJ nº 04.845.150/0001-57.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu término para o dia 19/05/2016.**Assinatura:** 18/11/2015.**Signatário:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT.**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 2838/2015****Nomeia Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Unificado destinado a contratar Professores da Educação Superior****A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS****CONSIDERANDO** a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de Professores da Educação Superior**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT**CONSIDERANDO** Ofício nº 586/2015 - PRAD/ATA, datado 18/11/2015.**RESOLVE:**Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Unificado, destinado à seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a **Faculdade de Ciências Humanas** do Campus Universitário Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a partir de 28/10/2015, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Joaquim Correa Ribeiro	Presidente	113239
Ana Rosa Ferreira	Membro	64623
Paulo Cesar Ferreira da Cunha	Membro	83223

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2116/2013, a partir de 27/10/2015.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres-MT, 19 de novembro de 2015.

Profa. Ana Maria Di Renzo
Reitora**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT / UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PORTUGAL****DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades.**DA ASSINATURA:** 26/11/2015**DA VIGÊNCIA:** 26/11/2015 a 25/11/2020**ASSINAM:** Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT/ Profª. Joaquim Ramos de Carvalho - Vice-Reitor da UC**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2015 - UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE****DO OBJETO:** O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura no Distrito de Caramujo/Município de Cáceres-MT, mediante a implantação e execução do Projeto de Graduação em

Pedagogia do Campo, do Programa Parceladas, na modalidade modular com 50 (cinquenta) vagas, com a finalidade de formar profissionais de Licenciatura em Pedagogia do Campo, capacitados e qualificados ao exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos em Pedagogia, habilitados para atuar na atividade de docência do Ensino Superior.

DO VALOR: R\$ 383.460,00 (Trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

DA ASSINATURA: 16/11/2015

DA VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) meses retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2014 até 22 de Junho de 2018.

ASSINAM: Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo - Reitora e o Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn - Diretor Executivo.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, com início às 14h30, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima nonagésima segunda reunião de Diretoria Executiva. O Diretor Jossy Soares Santos da Silva se encontra em férias. A reunião conta com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

- O Presidente desta reunião, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno - Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs sorteio de relator, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo relacionados:
- 01. Processo n.º 276490/2015 - Expresso Rubi Ltda. - (AA nº 0190)
 - 02. Processo n.º 276618/2015 - Expresso Rubi Ltda. - (AA nº 0321)
 - 03. Processo n.º 276733/2015 - Expresso Rubi Ltda. - (AA nº 0319)
 - 04. Processo n.º 373867/2015 - Expresso Rubi Ltda. - (AA nº 0198)

Os sorteados foram: itens 1 e 2 para o Diretor Robson Pereira Fagundes, item 3 para o Diretor Francisval Dias Mendes e o item 4 para o Diretor Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlão Nascimento, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Caroline da Silva Brito, Técnica Administrativa, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - Diretor Presidente Regulador
FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Regulador Ouvidor
ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 20/015

A Comissão de licitação de Terras Públicas, criada pela Portaria **21/2015, de 14/09/2015**, da Sra. Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, comunica o **CANCELAMENTO** da Concorrência Pública nº **20/2015**, motivado pela conveniência e oportunidade.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2015.

Luiz Carlos Fanaia de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação
E Terras Públicas - OAB/MT 13.32

Luciane Borba Azoia Bezerra
Presidente/INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT/MT

LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT

OUTUBRO_DEZEMBRO/2015/4º Trimestre

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	26	11		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	33	36		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	03	12		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Analista Administrativo	05	03	02		Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
Profissionais da Área Instrumental	Técnico Administrativo	03	02	01		Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
TOTAL		129	67	62		

COSIST

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À INTERMAT-MT

OUTUBRO_DEZEMBRO /2015/4º Trimestre

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
UNEMAT	Técnico Universitário	01

COSIST

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2015.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Presidente/INTERMAT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2015/DETRAN/MT**

(Processo 614531/2015)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, incluindo entrega, montagem, instalação e garantia para atender a demanda da Gerência de Patrimônio Mobiliário do DETRAN/MT.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de recebimento do objeto para respaldar a garantia ofertada.

VALOR TOTAL: R\$ 582.347,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais)

MODALIDADE LICITAÇÃO: Adesão ARP 02/2015/FUNASA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.271.1764.9900.449000.000.664.6.1

NÚMERO DO EMPENHO: 193010001150014115

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2015

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

CONTRATADA: GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA

PORTARIA Nº 290/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (trinta) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, nomeada por meio da Portaria 143/2015/GP/DETRAN/MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 25 de novembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2015 - (Processo nº. 451589/2015)
ERRATA**

Extrato de retificação do Contrato nº. 012/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais de informática - impressoras.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.199.178.2.0200.449000000.240.1.1;
12401.0001.20.606.199.1782.0600.449000000.608.1.1; 12401.0001.20.606.199.1782.0600.449000000.608.1.1; 12401.0001.20.606.199.1782.0700.449000000.240.1.1; 12401.0001.20.606.199.1782.0200.449000000.240.1.1

LÊ SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.199.1782.0700.449000000.240.1.1

Extrato do Termo de Cooperação para Execução Nº 037/2015 celebrado entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT.

Objeto

O presente termo tem como objeto a cooperação dos partícipes para

execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único- Para cumprimento do objeto acima, a EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, desenvolverão ações de gestão integrada.

Vigência

Início - Data de Publicação D.O.E

Término - 31 de Dezembro de 2016

Assinam pela EMPAER-MT (CNPJ Nº 36.886.778/0001-97) o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG Nº 071369-0 SSP/MT e o CPF Nº 395.994.341-53 e pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT (CNPJ Nº 03.238.912/0001-94, o Senhor Prefeito Reinaldo Fonseca Diniz, CPF Nº 593.686.831-15.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 032/2015 celebrado entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural e o Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA-MT.

Objeto

O presente TERMO tem por objetivo a cooperação técnica, envolvendo a cessão do empregado da EMPAER-MT, abaixo identificado ao INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA-MT:

ÍTEM	NOME	FORMAÇÃO
01	JOACY POLICARPO DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇO - MOTORISTA

Vigência

Início - Data de Publicação D.O.E

Término - 30 de Novembro de 2016.

Assinam pela EMPAER-MT (CNPJ Nº 36.886.778/0001-97) o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG Nº 071369-0 SSP/MT e o CPF Nº 395.994.341-53 e pelo Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA-MT (CNPJ Nº 14.939.979/0001-72, o Senhor Guilherme Linares Nolasco, RG Nº 14806318, CPF Nº 137.197.128-50.

CONTRATO Nº 020/2015/EMPAER-MT (Processo nº 512135/2015)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014/DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato nº. 020/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de materiais de limpeza.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: COMERCIAL H.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.122.036.2007.9900.339000.000.240.1.1

VALOR TOTAL: R\$ 8.236,38 (Oito mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Seila Maria Pereira Silva

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sra. Andréia Maltauro.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

CONTRATO Nº 021/2015/EMPAER-MT (Processo nº 512135/2015)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014/DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato nº. 021/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de materiais de consumo.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: COMERCIAL RALHID AKEL ATIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.191.2365.9900.339000.000.240.1.1

VALOR TOTAL: R\$ 6.652,60 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Seila Maria Pereira Silva
ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. Weverton Junior Barbosa.
Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 110/GAB/2015**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37, do estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 27 de outubro de 2015, o Srº **JESUS MARCELLOS LORENTZ ALDERETE** como Assessor Especial II DGA 4, na função de Chefe de Gabinete desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2015

ELIAS PEREIRA DOS SANTOSFILHO
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 111/GAB/2015

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37, do estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 03 de novembro de 2015, o Srº **HERMES PAIVA SERRA** como Assessor Especial II DGA 4, na função de Assessor da Presidência desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2015.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOSFILHO
Diretor Presidente

Obs.: O documento original encontra-se devidamente assinado.

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV****PORTARIA Nº. 082/2015 REPUBLICAÇÃO PARCIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

06) Processo nº. 582513/2015 - EURÍDICE RODRIGUES PINTO DURÃES - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 5882/MTPREV/2015 de acordo com a **Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 05407/2015** emitida pela Unidade de Gestão Previdenciária Integrada do Governo do Estado de Minas Gerais em **19/10/2015**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º **37894**, nos seguintes termos:

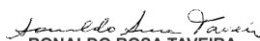
Averbe-se:

03 anos, 03 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: **01/03/1983 a 26/02/1986, 01/03 a 25/05/1986 e 01 a 31/01/1987**, prestado à Secretária de Estado de Educação do Governo de Minas Gerais, na função de **Professor** (Regente de Ensino/Classe), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

***Republica-se, em parte por ter saído incorreto.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 19 de Novembro de 2015.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00052/2015

DE: 26/11/2015

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (17143/1) DENIZE SONIA BRANDAO CAMPOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC I 10177/14
Quinquênio de Referência: 07/05/1989 Ate 06/05/1994
A Partir de: 23/11/2015 Ate 22/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00087/2015

DE: 26/11/2015

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 612264/2015/PGE

Nome: (15277/1) LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Para Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL
A Partir de: 03/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Patryck de Araujo Ayala
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00088/2015

DE: 26/11/2015

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 422030/2015/PGE

Nome: (41415/1) JOSE NORIVALDO DE LIMA
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 04/10/2008 Ate 03/10/2013
A Partir de: 03/05/2016 Ate 31/07/2016

Processo N.: 422030/2015/PGE

Nome: (41415/1) JOSE NORIVALDO DE LIMA
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 04/10/2003 Ate 03/10/2008
A Partir de: 03/02/2016 Ate 02/05/2016

Processo N.: 422030/2015/PGE

Nome: (41415/1) JOSE NORIVALDO DE LIMA
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 04/10/1998 Ate 03/10/2003
A Partir de: 05/11/2015 Ate 02/02/2016

Processo N.: 302164/2015/PGE

Nome: (51789/1) NELSON PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Quinquênio de Referência: 20/12/1999 Ate 19/12/2004
A Partir de: 07/12/2015 Ate 05/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.

Patryck de Araujo Ayala
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00089/2015

DE: 26/11/2015

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO



Processo N.: 610665/2015/PGE
Nome: (8803/1) LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA
Quinquênio: 25/09/2009 Ate 24/09/2014
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Patryck de Araujo Ayala
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00090/2015 DE: 26/11/2015

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER - PGE
Evento: LICENÇA PREMIO/PROCURADOR DO ESTADO - CONCESSÃO

Processo N.: 610974/2015/PGE
Nome: (96845/1) PATRYCK DE ARAUJO AYALA
Quinquênio: 04/02/2007 Ate 03/02/2012
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Patryck de Araujo Ayala
Procurador-Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00139/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO

Processo N.: 611804/2015
Nome: (121783/5) MARIO JORGE NUNES COELHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Da Un. Adm: (173320) UNID. DE ASSESSORIA
Para Un. Adm: (184802) COORD. DE GESTAO DOS ATIVOS E PASSIVOS DO ESTADO

A Partir de: 04/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00309/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257928/1) ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (178098) GER. DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE PERICIAS
A Partir de: 13/11/2015 Até19/11/2015

Processo N.:
Nome: (5952/1) BENEDITO TADEU DA CRUZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (183148) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
A Partir de: 19/11/2015 Até17/01/2016

Processo N.:
Nome: (80072/1) NEWTON GUILHERME LIMA CABRAL
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (139831) COORD. DE ATEND., COMERC. E PRODUÇÃO
A Partir de: 04/11/2015 Até03/12/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00310/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 296591/20015
Nome: (13785/1) VALIDOS AUGUSTO MIRANDA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
A Partir de: 15/07/2015 Ate 12/10/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00147/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (252611/1) PRISCILLA SOUZA DE CAMARGO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (188921) COORD. DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS
A Partir de: 03/11/2015 Até14/11/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00087/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 584728/2015
Nome: (94078/2) GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA
A Partir de: 01/12/2015 Até30/12/2015
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituido: (49559/1) RENI FASSBINDER
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 551646/2015
Nome: (115728/2) RICARDO DE ANDRADE PORTO
A Partir de: 29/10/2015 Até21/11/2015
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituido: (138550/1) VALERIA ISAAC MARQUES
Un. Adm: (179213) UNID. DE PESQUISA FINANCEIRA E FISCAL APLICADA

Processo N.: 610688/2015
Nome: (255425/1) ROSANGELA MARIA PINTO
A Partir de: 02/12/2015 Até31/12/2015
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituido: (8084/1) ADEMIR DE LAET
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00569/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 580699/2015
Nome: (111075/4) DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161152) SUPERINT. DE CONTROLE E FISCALIZ. DE TRANSITO
A Partir de: 04/11/2015

Processo N.: 617818/2015
Nome: (206533/1) DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191736) GER. DE FISC. DE MICROEM. E EMPRES. DE PEQ.

PORTE
A Partir de: 05/11/2015

Processo N.: 611884/2015
Nome: (139244/2) DENISE ALVINA CORTESE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (184896) GER. DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA
FISCAL
A Partir de: 01/11/2015

Processo N.: 603947/2015
Nome: (24885/1) EMANUEL GONCALO MONTEIRO FORTES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO
PESSOAL
A Partir de: 09/11/2015

Processo N.: 618969/2015
Nome: (8565/1) LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO
PESSOAL
A Partir de: 01/11/2015

Processo N.: 611806/2015
Nome: (24837/1) MARIA TRINDADE MENEZES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO

PESSOAL
A Partir de: 09/10/2015

Processo N.: 580699/2015
Nome: (44250/8) SILVANO ARAUJO SOUTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (161152) SUPERINT. DE CONTROLE E FISCALIZ. DE

TRANSITO
A Partir de: 04/11/2015

Processo N.: 613018/2015
Nome: (38370/1) VALTER CAMELO XAVIER
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS
A Partir de: 19/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00570/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (16746/1) LYDIA ROSA XAVIER BONFIM
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
A Partir de: 18/11/2015 Até17/12/2015

Processo N.:
Nome: (21221/1) MEDIAN MENEZES E SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191795) GER. DE FISC. DE TRANS. EM TRANSP AERO. E

CORREIOS
A Partir de: 11/11/2015 Até01/12/2015

Processo N.:
Nome: (26523/1) VERA LUCIA PONTES DE ARAUJO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184802) COORD. DE GESTAO DOS ATIVOS E PASSIVOS DO ESTADO
A Partir de: 18/11/2015 Até02/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00571/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (13278/1) JUSTINA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 21/10/2015 Até27/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00572/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (126585/2) AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 29/10/2015 Até25/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00573/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 618522/2015
Nome: (8037/1) ALCIDES PEREIRA FERNANDES
Quinquênio: 27/06/2010 Ate 26/06/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 619570/2015
Nome: (16604/1) AURELIO PESSOA DE CAMPOS
Quinquênio: 06/09/2008 Ate 05/09/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 619139/2015
Nome: (116744/2) CELSO DE LIMA BRAGA
Quinquênio: 13/08/2009 Ate 12/08/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 621918/2015
Nome: (141328/1) GONCALO JUAREZ DE ARRUDA
Quinquênio: 17/10/2007 Ate 16/10/2012
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/GCOM/00007/2015 DE: 26/11/2015

O Sec Ext do Gabinete de Comunicaçao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (248620/1) ANDREA MARIA HADDAD PINTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (186481) SUPERINT. DE JORNALISMO
A Partir de: 08/11/2015 Até06/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Jean Marcel da Silva Campos
Sec Ext do Gabinete de Comunicação

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00047/2015 DE: 26/11/2015

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 554340/2015
Nome: (204596/1) EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
A Partir de: 01/11/2015 Até15/11/2015
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (124575/2) TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA
Un. Adm: (189456) SUPERINT. DE NORM. PROCED. ADM E AUTOS DE

INFRAÇÃO

Processo N.: 551335/2015
Nome: (79557/1) NICOLA SAVA LEVENTI NETO
A Partir de: 10/12/2015 Até08/01/2016
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (130381/3) VINICIUS MARINI DA SILVA
Un. Adm: (147940) GER. REG. PARQUE ESTADUAL DO XINGU

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00236/2015 DE: 26/11/2015

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 599396/2015
Nome: (208702/2) AMANDA PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (189529) COORD. DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO

AMBIENTAL
A Partir de: 23/11/2015

Processo N.: 501967/2015
Nome: (248694/1) GILMARA SANTOS GUIMARAES MOITINHO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (148032) GER. REG. APA NASCENTES DO RIO PARAGUAI
A Partir de: 30/11/2015

Processo N.: 599396/2015
Nome: (208705/2) SIDNEIA JULIANI DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (153699) GER. DE EXPLORAÇÃO E MANEJO FLORESTAL
A Partir de: 23/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00237/2015 DE: 26/11/2015

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 578975/2015
Nome: (80500/1) ELDER MONTEIRO ANTUNES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 21/11/1999 Ate 20/11/2004
A Partir de: 28/12/2015 Ate 26/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00548/2015 DE: 26/11/2015
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (255478/1) ANDREIA REVELLES GUAREZI
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
A Partir de: 19/11/2015 Até02/01/2016

Processo N.:
Nome: (32704/1) JANETE FIGUEIREDO DA CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 19/11/2015 Até09/12/2015

Processo N.:
Nome: (92154/1) MANSUR SALAH AYOUB
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR
A Partir de: 10/11/2015 Até17/11/2015

Processo N.:
Nome: (97351/1) MARIONILDES MARTINS DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177725) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO VERDE
A Partir de: 22/11/2015 Até20/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00549/2015 DE: 26/11/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 614481/2015
Nome: (97433/1) ADEMILSON EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 25/01/2016 Ate 23/02/2016

Processo N.: 580588/2015
Nome: (203471/1) AERTON ANDRE SOARES MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 03/11/2015 Ate 02/12/2015

Processo N.: 574325/2015
Nome: (44083/1) ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2008 Ate 04/01/2013
A Partir de: 11/01/2016 Ate 09/02/2016

Processo N.: 580373/2015
Nome: (97451/1) ALLISSON NERES GIESELER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 25/10/2015 Ate 23/11/2015

Processo N.: 621350/2015
Nome: (21293/1) ALTAMIR PICADA DE LARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/04/2010 Ate 25/04/2015
A Partir de: 19/10/2015 Ate 16/01/2016

Processo N.: Ofício 168/2014
Nome: (24983/1) DEVANICE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Ate 10/02/2002
A Partir de: 09/10/2014 Ate 07/12/2014

Processo N.: ofício nº212/2015
Nome: (24983/1) DEVANICE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
A Partir de: 13/03/2015 Ate 10/06/2015

Processo N.: 593025/2015
Nome: (33801/1) DILSON ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 11/03/2007 Ate 10/03/2012
A Partir de: 29/10/2015 Ate 27/11/2015

Processo N.: 621130/2015
Nome: (12727/1) DIOGO MARCELO PRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/08/2007 Ate 05/08/2012
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: Ofício 0986/2015
Nome: (32694/1) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 28/02/2009 Ate 27/02/2014
A Partir de: 15/10/2015 Ate 13/11/2015

Processo N.: 525603/2015
Nome: (33796/1) DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/01/2010 Ate 17/01/2015
A Partir de: 17/01/2016 Ate 15/02/2016

Processo N.: 586041/2015
Nome: (97602/1) EDENILSON MARTINS PIRES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 31/12/2015 Ate 29/01/2016

Processo N.: 583248/2015
Nome: (23698/1) ELIANE ADNAIL DE FIGUEIREDO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 17/07/2006 Ate 16/07/2011
A Partir de: 05/11/2015 Ate 04/12/2015

Processo N.: 591285/2015
Nome: (203359/1) ERIKA CRISTINA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 08/10/2015 Ate 06/11/2015

Processo N.: Requerimento
Nome: (108200/1) ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
A Partir de: 06/11/2015 Ate 05/12/2015

Processo N.: 575061/2015
Nome: (92209/1) FABRICIO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
A Partir de: 03/12/2015 Ate 31/01/2016

Processo N.: 580541/2015
Nome: (22830/1) IRACI CORDEIRO COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 11/05/2006 Ate 10/05/2011
A Partir de: 24/12/2015 Ate 21/02/2016

Processo N.: 589436/2015
Nome: (219289/3) JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/11/2009 Ate 29/11/2014
A Partir de: 01/12/2015 Ate 30/12/2015

Processo N.: 621716/2015
Nome: (44078/1) JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2008 Ate 04/01/2013
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 602185/2015
Nome: (82110/2) JOSE SILVANO DE MEDEIROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 25/09/2006 Ate 24/09/2011
A Partir de: 01/12/2015 Ate 30/12/2015

Processo N.: 575838/2015
Nome: (36016/1) JOSELINA DE PAULA METRAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 23/03/2010 Ate 22/03/2015
A Partir de: 03/11/2015 Ate 31/01/2016



Processo N.: 611751/2015
 Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 07/12/2015 Ate 05/01/2016

Processo N.: 580637/2015
 Nome: (131277/2) LAECIO DE HOLANDA PORTELA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 A Partir de: 09/11/2015 Ate 08/12/2015

Processo N.: 605262/2015
 Nome: (97540/1) LUCIANO TESTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 19/11/2015 Ate 16/02/2016

Processo N.: Requerimento
 Nome: (83881/3) LUCINEIA VICENTE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
 A Partir de: 05/01/2016 Ate 03/02/2016

Processo N.: 596608/2015
 Nome: (92130/1) MARCO AURELIO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
 A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: 580666/2015
 Nome: (105108/8) MARINA DA SILVA MENDONCA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 A Partir de: 09/11/2015 Ate 08/12/2015

Processo N.: 580744/2015
 Nome: (108215/1) MILTON SERGIO BERTAGLIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
 A Partir de: 10/11/2015 Ate 09/12/2015

Processo N.: 610499/2015
 Nome: (92160/1) NERIA REGINA DOS REIS CARVALHO DE CAMPOS PADILHA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 12/03/2006 Ate 11/03/2011
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 605640/2015
 Nome: (23895/1) PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 02/09/2001 Ate 01/09/2006
 A Partir de: 02/12/2015 Ate 31/12/2015

Processo N.: 591322/2015
 Nome: (40555/2) PAULO ROGERIO OLIVEIRA MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
 A Partir de: 14/12/2015 Ate 12/01/2016

Processo N.: 616358/2015
 Nome: (136551/1) RICARDO CHINELATTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 595991/2015
 Nome: (32342/1) ROGERIO STWART ALBERNAZ GARCIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 31/10/2005 Ate 30/10/2010
 A Partir de: 09/11/2015 Ate 06/02/2016

Processo N.: 606006/2015
 Nome: (101699/1) RONEI SANTANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007
 A Partir de: 04/11/2015 Ate 03/12/2015

Processo N.: Requerimento
 Nome: (95728/1) SAVIO BORGES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 19/11/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 579899/2015
 Nome: (136457/1) SIDNEY MONTEIRO DE MATTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 A Partir de: 16/11/2015 Ate 15/12/2015

Processo N.: Requerimento
 Nome: (97604/1) SUELI DOS SANTOS GOES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 569955/2015
 Nome: (97495/1) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 12/11/2015 Ate 11/12/2015

Processo N.: 604524/2015
 Nome: (31988/1) VERA LUCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 09/06/2003 Ate 08/06/2008
 A Partir de: 29/12/2015 Ate 27/01/2016

Processo N.: Of. 1044/2015
 Nome: (95828/1) WELDHSON JOSÉBATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 A Partir de: 24/10/2015 Ate 22/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Adriano Peralta Moraes
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00288/2015

DE: 26/11/2015

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (98767/1) ALLINE SANTANA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 02/11/2015 Até01/12/2015

Processo N.:
 Nome: (111496/2) CARLOS EDUARDO PIMENTA GUNDIM
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 15/11/2015 Até05/12/2015

Processo N.:
 Nome: (90914/1) FAUSTO EURICO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 16/11/2015 Até15/12/2015

Processo N.:
 Nome: (110993/1) JEFERSON ALESSANDRO GARCIA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
 A Partir de: 30/10/2015 Até12/11/2015

Processo N.:
 Nome: (36148/1) JULIO CESAR MARTINS VIEIRA DA ROCHA
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (166502) DIR. DE AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 16/11/2015 Até14/03/2016

Processo N.:
 Nome: (72328/1) MILCIDES ROCHA MODESTO MACEDO
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (167037) 1ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR- CHAP. DOS GUIMARAES
 A Partir de: 08/11/2015 Até17/11/2015

Processo N.:
 Nome: (40362/2) RODOLFO CESAR ANDRADE GONCALVES
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 17/11/2015 Até15/03/2016

Processo N.:
 Nome: (98830/1) ROGELIO GONCALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 24/10/2015 Até20/04/2016

Processo N.:
 Nome: (44364/1) RUBEM GONCALO PADILHA
 Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 16/11/2015 Até14/01/2016

Processo N.:
 Nome: (134010/10) UENIS CHEMPPI BRANDAO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (168726) 20ªBATALHAO DE POL. MILITAR - JUINA
 A Partir de: 05/11/2015 Até03/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.

Zaqueu Barbosa
 Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00058/2015

DE: 26/11/2015

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO



Processo N.: Processo nº615035/2015.
Nome: (230613/1) ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ
A Partir de: 24/12/2015 Até22/01/2016
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (57096/1) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES

Processo N.: Processo nº619268/2015
Nome: (255451/1) ANDRE LABEGALINI
A Partir de: 02/01/2016 Até31/01/2016
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (211725/4) GETULIO ALVES LOPES
Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00889/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (205301/3) CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 09/11/2015 Até07/01/2016

Processo N.:
Nome: (125259/1) EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 05/10/2015 Até02/01/2016

Processo N.:
Nome: (226082/1) FLAVIA RODRIGUES XAVIER
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY
A Partir de: 12/11/2015 Até26/11/2015

Processo N.:
Nome: (251758/1) GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 13/11/2015 Até27/12/2015

Processo N.:
Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 09/11/2015 Até07/01/2016

Processo N.:
Nome: (233113/1) ROSIMAR BRANDAO FERREIRA DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 12/11/2015 Até11/12/2015

Processo N.:
Nome: (233283/1) SERGIO PAULO GUIDINI JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 23/09/2015 Até26/09/2015

Processo N.:
Nome: (92929/9) WALMIR OIAMORE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 16/11/2015 Até15/12/2015

Processo N.:
Nome: (125267/1) ZELITA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 13/11/2015 Até12/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00890/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 14/11/2015 Até21/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00891/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (251835/1) ELIANA VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 14/11/2015 Até17/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00892/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Documento
Nome: (117312/1) ANGELICA CINTIA LEITE RODES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/10/2004 Ate 03/10/2009
A Partir de: 15/12/2015 Ate 13/01/2016

Processo N.: protocolo 587235/2015
Nome: (119088/1) ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 17/12/2009 Ate 16/12/2014
A Partir de: 03/12/2015 Ate 01/01/2016

Processo N.: protocolo 620206/2015
Nome: (117356/1) JAILSON ANDRE COSTA E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/09/2004 Ate 19/09/2009
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: Documento
Nome: (55510/2) MARCIA RIBEIRO LEITE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 05/06/2010 Ate 04/06/2015
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: protocolo 618507/2015
Nome: (114791/1) SANIA MARA DE CASTRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014
A Partir de: 16/12/2015 Ate 14/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00623/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001855628
Nome: (3243/1) GERALDO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/05/2015 Até01/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00624/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC



Processo N.: 1000002043711
 Nome: (143847/2) GEORGE ANDRE SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 05/11/2015 Até 03/12/2015
 Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000002045801
 Nome: (117684/2) GLESLIA GOMES DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
 A Partir de: 13/11/2015 Até 18/12/2015
 Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000002045817
 Nome: (117684/2) GLESLIA GOMES DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
 A Partir de: 13/11/2015 Até 18/12/2015
 Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000002045612
 Nome: (69090/37) HELOISA ALVES ALCANTARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
 A Partir de: 09/11/2015 Até 08/12/2015
 Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000002045899
 Nome: (69090/37) HELOISA ALVES ALCANTARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
 A Partir de: 09/11/2015 Até 08/12/2015
 Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000002045774
 Nome: (64558/6) ROSELI GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 21/10/2015 Até 18/12/2015
 Qtde Horas: 3

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00625/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000002045965
 Nome: (108538/8) JOSIEL SILVA MOURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 09/02/2015 Até 18/12/2015
 Qtde Horas: 1

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/68960/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002041213
 Contratado: (215618/8) JAKELINE DE OLIVEIRA ANDRADE,CPF: 041.259.461-75;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA;De: 28/09/2015 a 01/10/2015
 Substituído: (121011/29) LUCIA ENI LEITE DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/68961/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002042199
 Contratado: (218939/16) DILSON LIDIO DA SILVA,CPF: 019.947.101-01;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:;Un. Adm:(012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA;De: 30/10/2015 a 28/11/2015
 Substituído: (28408/9) EDNEY GONCALO DE ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/68962/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002043657
 Contratado: (223893/5) LUCIA VAHLUX DE OLIVEIRA,CPF: 504.765.999-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(014885) E.E. SAO FRANCISCO;De: 17/11/2015 a 23/11/2015
 Substituído: (216020/16) HELKY TAIS ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/68963/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002045805
 Contratado: (232936/6) MARIA CLOTILDE GONCALVES,CPF: 706.348.159-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA;De: 18/11/2015 a 23/11/2015
 Substituído: (260482/2) CATIA MARTINS DAMASIO ZANRE

CONTRATO/SEDUC/68964/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002043514
 Contratado: (239206/3) JOANAINA ALVES DE AQUINO,CPF: 960.604.921-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(176770) E. E. JARAGUA;De: 04/11/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (122348/8) LUCELIA LOPES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/68965/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002043588
 Contratado: (240098/8) LOURDES BATISTA NETA ALVES,CPF: 349.573.912-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De: 17/11/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (126896/13) GLACIELA DE CASSIA CANDIDO ALVARES

CONTRATO/SEDUC/68966/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002045613
 Contratado: (245036/12) CINTIA ALVES DE OLIVEIRA,CPF: 914.268.711-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:;Un. Adm:(012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA;De: 09/11/2015 a 08/12/2015
 Substituído: (118031/13) SILVANA CORREIA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/68967/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002045787
 Contratado: (245036/13) CINTIA ALVES DE OLIVEIRA,CPF: 914.268.711-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:;Un. Adm:(012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA;De: 09/11/2015 a 08/12/2015
 Substituído: (118031/15) SILVANA CORREIA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/68968/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002042200
 Contratado: (245749/18) BENEDITO DE ARRUDA CANAVARROS,CPF: 824.616.781-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:BACHARELADO EM AGRONOMIA;Motivo:;Un. Adm:(012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA;De: 30/10/2015 a 28/11/2015
 Substituído: (28408/9) EDNEY GONCALO DE ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/68969/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002045639
 Contratado: (246581/12) EDUARDO ADRIANO FERREIRA,CPF: 066.518.479-45;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:;Un. Adm:(013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES;De: 23/10/2015 a 29/10/2015
 Substituído: (220742/19) ENEIDE LOPES DE AQUINO

CONTRATO/SEDUC/68970/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002041428
 Contratado: (253153/3) SOLANGE HELENA PORTO,CPF: 898.572.321-91;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm:(010235) E.E.TANCREDO DE ALMEIDA MENDES;De: 04/11/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (242673/5) MARQUELE HOANE SILVA CAMPOS

CONTRATO/SEDUC/68971/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002045640
 Contratado: (262850/12) MARLINI MAIRA VALENTE,CPF: 034.247.641-67;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(013250) E.E. ENIO PIPINO;De: 17/11/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (32600/16) EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS

CONTRATO/SEDUC/68972/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002045736
 Contratado: (264908/12) MARIA LUANA DE MEDEIROS SANTOS,CPF: 009.453.331-88;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(015636) E.E. JOAO PAULO I;De: 18/11/2015 a 23/11/2015
 Substituído: (260482/3) CATIA MARTINS DAMASIO ZANRE

CONTRATO/SEDUC/68973/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002045623
 Contratado: (265376/7) DOUGLAS DA SILVA SCHWAICERSKI,CPF: 030.956.541-38;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA;De: 09/11/2015 a 23/11/2015
 Substituído: (128836/24) LUCIANA DUENHA

CONTRATO/SEDUC/68974/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002045638
 Contratado: (265984/2) FERNANDA MARUSI PIOVESAN NUNES,CPF: 947.341.941-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA;De: 09/11/2015 a 23/11/2015
 Substituído: (128836/23) LUCIANA DUENHA

CONTRATO/SEDUC/68975/2015 DE: 26/11/2015
 Processo N.: 1000002043745
 Contratado: (266069/3) ERINALDO CEZAR DA SILVA,CPF: 366.080.368-50;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:;Un. Adm:(014222) E.E. ELIAS BENTO;De: 23/10/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (55440/48) RAELE COELHO GOMES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação



O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68995/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002037318
Contratado: (212076/20) SIMONE ADRIANA DALLETEZZE,CPF: 550.531.811-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO;De: 29/09/2015 a 18/12/2015
Substituído: (214632/10) PAULO RICARDO GUIMARAES DE ARAUJO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68996/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002042012
Contratado: (214225/21) MICHELE APARECIDA MARIANO DE ABREU,CPF: 004.051.391-28;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:;Un. Adm:(012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK;De: 06/11/2015 a 15/12/2015
Substituído: (242454/1) SEVERINA DE MELO CASTRO

CONTRATO/SEDUC/68997/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045649
Contratado: (215070/10) JAQUELINE RIBEIRO TAVARES,CPF: 007.346.611-50;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES;De: 09/11/2015 a 23/11/2015
Substituído: (68365/42) SUELI APARECIDA SOUSA PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/68998/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045648
Contratado: (215070/9) JAQUELINE RIBEIRO TAVARES,CPF: 007.346.611-50;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES;De: 09/11/2015 a 23/11/2015
Substituído: (68365/42) SUELI APARECIDA SOUSA PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/68999/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043496
Contratado: (218326/8) NIELY CRISTINY XAVIER BRITO,CPF: 040.208.071-83;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(015261) E.E. 15 DE JUNHO;De: 06/11/2015 a 18/12/2015
Substituído: (25676/1) LUCILENE DIAS GUIMARAES DE AQUINO

CONTRATO/SEDUC/69000/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002037491
Contratado: (221428/8) HELIDA DOS SANTOS,CPF: 015.361.801-90;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:;Un. Adm:(040320) E.E. VINICIUS DE MORAES;De: 09/11/2015 a 13/11/2015
Substituído: (136681/10) JUSSARA SCHNEIDER COSTA LISBINSKI

CONTRATO/SEDUC/69001/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002041406
Contratado: (223142/9) ELAINE NICHEL PRIMON,CPF: 023.779.829-80;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm:(016403) E.E. BAIRRO UNIAO;De: 29/10/2015 a 18/12/2015
Substituído: (227783/1) EDNEUSA ALVES

CONTRATO/SEDUC/69002/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043676
Contratado: (232937/25) MARCIA APARECIDA PITTNER,CPF: 850.520.191-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(016543) E.E. CANDIDO PORTINARI;De: 16/09/2015 a 19/09/2015
Substituído: (122017/13) RAFAEL BITIATI BIANCHINI

CONTRATO/SEDUC/69003/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043683
Contratado: (232937/26) MARCIA APARECIDA PITTNER,CPF: 850.520.191-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(016543) E.E. CANDIDO PORTINARI;De: 14/10/2015 a 12/12/2015
Substituído: (122017/13) RAFAEL BITIATI BIANCHINI

CONTRATO/SEDUC/69004/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002042221
Contratado: (232937/27) MARCIA APARECIDA PITTNER,CPF: 850.520.191-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(016543) E.E. CANDIDO PORTINARI;De: 18/11/2015 a 24/11/2015
Substituído: (122358/20) MARCOS LUIZ ALMAFAZ

CONTRATO/SEDUC/69005/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045878
Contratado: (238876/21) VANDIRA NUNES PIRES,CPF: 925.184.511-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:;Un. Adm:(015091) E.E. ANTONIO GROHS;De: 09/11/2015 a 18/12/2015
Substituído: (134290/2) PAULA ERICA RODRIGUES DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/69006/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002041468
Contratado: (240051/5) WEDERSON BRITO FARIA,CPF: 007.452.061-07;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:;Un. Adm:(012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS;De: 09/10/2015 a 23/11/2015
Substituído: (227590/1) AILTON NEGRETE GARCIA

CONTRATO/SEDUC/69007/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002041535
Contratado: (240103/24) FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS,CPF: 036.192.111-08;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER;De: 16/11/2015 a 15/12/2015
Substituído: (112391/8) GISELI DUARDO MACIANO

CONTRATO/SEDUC/69008/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045635
Contratado: (240695/35) LEONILSON COLINS DA SILVA,CPF: 495.881.172-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(016543) E.E. CANDIDO PORTINARI;De: 16/09/2015 a 19/09/2015
Substituído: (122017/13) RAFAEL BITIATI BIANCHINI

CONTRATO/SEDUC/69009/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043547
Contratado: (240786/19) RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES,CPF: 286.202.592-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(016470) E.E. DOM BOSCO;De: 03/11/2015 a 17/11/2015
Substituído: (210937/10) LEILA DE FATIMA ALEXANDRE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/69010/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001994796
Contratado: (243684/7) SILVIA TUROLLA PERES CHAVES,CPF: 654.745.111-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:C-006;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm:(173568) E. E CAMPO MASSAPE;Em: 22/11/2015
Substituído: (75361/5) MARIA JOSE FERREIRA GATTI

CONTRATO/SEDUC/69011/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001985968
Contratado: (243684/9) SILVIA TUROLLA PERES CHAVES,CPF: 654.745.111-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:C-006;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO;Un. Adm:(173568) E. E CAMPO MASSAPE;Em: 22/11/2015
Substituído: (75361/5) MARIA JOSE FERREIRA GATTI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/69012/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002041946
Contratado: (243749/21) ELIANE ALEXANDRINA DA SILVA,CPF: 024.744.111-27;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:;Un. Adm:(016381) E.E. ANTONIO OMETTO;De: 18/11/2015 a 12/12/2015
Substituído: (61443/17) MARINDIA BECKER

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/69013/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002000700
Contratado: (245011/8) ROSENEIDE DO CARMO RODRIGUES,CPF:

030.101.811-16;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:B-002;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO);Un. Adm:(015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO;Em: 03/10/2015
Substituído: (226744/1) SIMONE DE SOUZA DO NASCIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/69014/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045625
Contratado: (245085/23) GRACIELLE PATRICIA DE MORAES,CPF: 705.252.261-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo;;Un. Adm:(016543) E.E. CANDIDO PORTINARI;De: 14/10/2015 a 12/12/2015
Substituído: (122017/13) RAFAEL BITIATI BIANCHINI

CONTRATO/SEDUC/69015/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045634
Contratado: (245085/24) GRACIELLE PATRICIA DE MORAES,CPF: 705.252.261-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo;;Un. Adm:(016543) E.E. CANDIDO PORTINARI;De: 19/09/2015 a 19/09/2015
Substituído: (122017/13) RAFAEL BITIATI BIANCHINI

CONTRATO/SEDUC/69016/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002040107
Contratado: (245369/12) TANIA MARIA DEOCLECIANO,CPF: 031.056.421-29;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo;;Un. Adm:(013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES;De: 21/09/2015 a 27/09/2015
Substituído: (87298/1) SILVANA APARECIDA LEITE SILVA

CONTRATO/SEDUC/69017/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045764
Contratado: (245397/22) VILSON RIBEIRO MAGALHAES,CPF: 007.896.621-32;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo;;Un. Adm:(014214) E.E. 13 DE MAIO;De: 30/09/2015 a 19/10/2015
Substituído: (77652/14) MARCILENE COELHO DE MATOS

CONTRATO/SEDUC/69018/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002042056
Contratado: (245414/25) DAYANE AUGUSTA RODRIGUES,CPF: 007.465.382-27;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo;;Un. Adm:(016500) E.E. MARIO SPINELLI;De: 21/10/2015 a 18/12/2015
Substituído: (140293/9) CARLA SILBENE OLIVEIRA DE PAULA SCHNEIDERS

CONTRATO/SEDUC/69019/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043467
Contratado: (245969/8) MARIA DAS DORES DA SILVA LONGO,CPF: 458.906.411-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo;;Un. Adm:(124869) E.E. RENEE MENEZES;De: 30/09/2015 a 28/11/2015
Substituído: (76025/3) IVAN GIARETTA

CONTRATO/SEDUC/69020/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043546
Contratado: (246529/30) MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR,CPF: 037.779.961-06;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo;;Un. Adm:(157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De: 11/11/2015 a 24/11/2015
Substituído: (32117/1) MARIA DE FATIMA DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/69021/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045664
Contratado: (246761/7) ROSEMARIA DE MORAES DA SILVA,CPF: 989.181.171-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo;;Un. Adm:(011657) E.E. SAO LUIZ;De: 16/11/2015 a 25/11/2015
Substituído: (59927/3) SILVENE DE FATIMA DA MOTTA SOUZA

CONTRATO/SEDUC/69022/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045831
Contratado: (246853/9) VALDETE MENDES,CPF: 018.210.029-46;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo;;Un. Adm:(014818) CEJA MARECHAL RONDON;De: 19/08/2015 a 26/08/2015
Substituído: (65386/4) MARIA DA CUNHA PESSOA

CONTRATO/SEDUC/69023/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043584
Contratado: (246859/2) LEA CALDEIRA SANTANA,CPF: 790.799.701-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo;;Un. Adm:(010405) E.E. GUSTAVO KULMANN;De: 17/11/2015 a 16/12/2015
Substituído: (23301/1) EROTILDE DOS SANTOS GUIRRA ROSA

CONTRATO/SEDUC/69024/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002042105
Contratado: (250582/5) LUCINDA ALMEIDA DA SILVA,CPF: 023.883.781-50;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo;;Un. Adm:(038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De: 16/07/2015 a 13/09/2015
Substituído: (53367/29) IVETE DE FATIMA THIMOTHEO DA COSTA

CONTRATO/SEDUC/69025/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043663
Contratado: (251333/7) JULIA RAISA XIMENES FIGUEIREDO,CPF: 025.093.161-33;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo;;Un. Adm:(172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA;De: 16/10/2015 a 18/12/2015
Substituído: (107838/9) ESTER APARECIDA DE MEI MELLO VILALVA

CONTRATO/SEDUC/69026/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043468
Contratado: (252523/12) TATIANE DE OLIVEIRA SILVA DIAS,CPF: 065.844.969-96;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo;;Un. Adm:(124869) E.E. RENEE MENEZES;De: 30/09/2015 a 28/11/2015
Substituído: (76025/3) IVAN GIARETTA

CONTRATO/SEDUC/69027/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045804
Contratado: (255115/12) KAROLINE TALINE DOLINSKI WEBER,CPF: 045.920.251-05;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo;;Un. Adm:(013498) E.E. 12 DE ABRIL;De: 19/11/2015 a 18/12/2015
Substituído: (26482/1) SERGIO FABIANO ALVES

CONTRATO/SEDUC/69028/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045724
Contratado: (260232/3) LUCIMAR BRAUN MACHADO,CPF: 016.359.071-01;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo;;Un. Adm:(015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA;De: 27/10/2015 a 18/12/2015
Substituído: (27701/3) ROSARIA APARECIDA PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/69029/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043529
Contratado: (260373/4) MARILDA ROCCO CAVALCANTI DE MEDEIROS,CPF: 016.463.131-35;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo;;Un. Adm:(015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA;De: 09/11/2015 a 18/12/2015
Substituído: (33379/1) ROSEMILA DO AMPARO EMILIANO

CONTRATO/SEDUC/69030/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043569
Contratado: (260660/9) RAYAN ARRUDA SANTOS,CPF: 040.857.551-45;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo;;Un. Adm:(016055) E.E. MADRE TARCILA;De: 22/10/2015 a 18/12/2015
Substituído: (68438/6) ROZENICE EVANGELISTA SANCHES

CONTRATO/SEDUC/69031/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043640
Contratado: (260833/2) ELENE VILELA DE JESUS,CPF: 023.332.431-39;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo;;Un. Adm:(060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H.MORAES;De: 27/10/2015 a 10/12/2015
Substituído: (58871/31) ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/69032/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043648
Contratado: (260839/2) MARCILENE RAMALHO NEVES,CPF: 495.775.731-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo;;Un. Adm:(060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H.MORAES;De: 27/10/2015 a 10/12/2015
Substituído: (58871/31) ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/69033/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002042005
Contratado: (262113/4) REGIANE MACEDO DOS SANTOS,CPF: 014.702.961-95;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo;;Un. Adm:(012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK;De: 06/11/2015 a 15/12/2015
Substituído: (242454/1) SEVERINA DE MELO CASTRO

CONTRATO/SEDUC/69034/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045673
Contratado: (262338/7) MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA,CPF: 926.849.631-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo;;Un. Adm:(157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De: 23/10/2015 a 30/10/2015
Substituído: (124337/7) ANNE GRACIELA FRANCA CAMPOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/69035/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000002029278
Contratado: (262769/4) MICHELE SOUSA SANTANA,CPF: 017.601.271-08;Cargo/
Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:C-012;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm:(011371) E.E.
Sen. FILINTO MULLER;Em: 12/11/2015
Substituído: (7912/1) JEOVAN MARIANO DA SILVA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/69036/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045688
Contratado: (263409/3) ANGELICA GONCALVES BASSANESSI,CPF:
048.405.571-28;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm:(013510) E.E.
NORBERTO SCHWANTES;De: 20/10/2015 a 07/11/2015
Substituído: (211470/4) ROZINEIDE ALVES DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/69037/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045812
Contratado: (263897/4) ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO,CPF:
254.460.828-50;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:;Un. Adm:(016470)
E.E. DOM BOSCO;De: 01/10/2015 a 30/10/2015
Substituído: (216189/17) MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/69038/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045813
Contratado: (263897/5) ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO,CPF:
254.460.828-50;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:;Un. Adm:(016470)
E.E. DOM BOSCO;De: 31/10/2015 a 18/12/2015
Substituído: (216189/17) MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/69039/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002037483
Contratado: (264319/9) MARINALVA MORAIS,CPF: 452.313.971-72;Cargo/Função:
(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(040320) E.E. VINICIUS
DE MORAES;De: 09/11/2015 a 13/11/2015
Substituído: (136681/10) JUSSARA SCHNEIDER COSTA LISBINSKI
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/69040/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002033705
Contratado: (265662/2) LUCIANE RODRIGUES PEREIRA CAMPOS,CPF:
002.442.421-86;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:
30/07/2015 a 25/10/2015
Substituído: (31022/1) ELZA MOURA OLIVEIRA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/69041/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043664
Contratado: (265669/3) ENEDILSON PORFIRIO DE CAMPOS,CPF:
395.562.631-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(011720) E.E. UNIAO E
FORÇA;De: 13/11/2015 a 27/11/2015
Substituído: (98009/31) ANA PAULA LIMA ALFAIA BUENO

CONTRATO/SEDUC/69042/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002033230
Contratado: (266394/1) HOSANA PINHEIRO MARINHO,CPF: 050.441.371-62;Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:;Un. Adm:(091456) E.E. JOSE
GONCALVES DOS SANTOS;De: 03/11/2015 a 02/12/2015
Substituído: (115595/15) CREUZENI LIMA SANTOS

CONTRATO/SEDUC/69043/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045699
Contratado: (49675/73) ANTONIO FERREIRA TORRENTE,CPF:
412.760.279-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:;Un. Adm:(106020) E.E. PROFª.
ELIZABETH MARIA BASTOS;De: 23/10/2015 a 21/11/2015
Substituído: (102905/19) REGIANE CRISTINA TEODORO DA CRUZ

CONTRATO/SEDUC/69044/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043510
Contratado: (53889/40) NEIDE SILVA,CPF: 570.572.571-04;Cargo/Função:
(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:;Un. Adm:(011681)
E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES;De: 16/11/2015 a 15/12/2015
Substituído: (69239/16) LUCIMAIRA DA SILVA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/69045/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043644
Contratado: (69956/26) SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES,CPF:
354.050.311-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(061298) E.E. PROF.
NATALINO FERREIRA MENDES;De: 12/11/2015 a 18/11/2015
Substituído: (227387/1) LUZIA PINTO DE ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/69046/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002037368
Contratado: (73103/56) DINA MORAIS DE LIMA,CPF: 459.648.151-20;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(012343)
E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA;De: 26/10/2015 a 24/11/2015
Substituído: (113739/1) EDNA COLOMBARI MINOSSO

CONTRATO/SEDUC/69047/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045765
Contratado: (76194/32) ROSIMEIRE MARQUES DA SILVA,CPF:
535.713.981-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(154172) E.E. LUIZ
CARLOS CECONELLO;De: 27/10/2015 a 31/10/2015
Substituído: (102786/12) JULIANE DIAS CORTEIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/69048/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001769218
Contratado: (92437/45) UELTA FRANCISCA BARBOSA,CPF: 809.664.201-44;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:C-009;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:;Un. Adm:(011274)
E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO;Em: 21/11/2015
Substituído: (34895/1) MARIA JOSE SOARES NOGUEIRA DE MOURA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/69049/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045722
Contratado: (99545/30) CLEONICE PEREIRA DA SILVA,CPF:
265.517.438-03;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:;Un. Adm:(015091)
E.E. ANTONIO GROHS;De: 09/11/2015 a 18/12/2015
Substituído: (134290/2) PAULA ERICA RODRIGUES DE LIMA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69050/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001801051
Contratado: (101970/29) ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA;CPF:996.593.011-
20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(015989)
E.E. Ver. BENTO MUNIZ;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69051/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001760228
Contratado:(106027/21) JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO;CPF:965.812.041-53;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm:(076210) E.E. CORREGO DO OURO;De:01/02/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69052/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001760220
Contratado:(107270/26) MILTON FIGUEREDO FLORES DO PRADO;CPF:273.102.131-49;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm:(076210) E.E. CORREGO DO OURO;De:01/02/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69053/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001755138
Contratado:(109033/21) RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO;CPF:493.032.103-44;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm:(156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69054/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001751410
Contratado:(110249/22) JOSE ANTONIO LOURENCIO;CPF:651.179.801-15;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm:(011568) E.E. JOSE DE ALENCAR;De:28/01/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69055/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001797194
Contratado:(110400/28) JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS;CPF:229.834.811-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69056/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043576
Contratado:(113834/38) LUIZ CARLOS RIBEIRO;CPF:567.481.321-34;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:READAPTAÇÃO;Un. Adm:(012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA;De:04/11/2015 a 13/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69057/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001751003
Contratado:(116272/21) JOSE CARLOS DE LIMA;CPF:532.064.011-00;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm:(096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69058/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001753832
Contratado:(116822/13) FABIO RODRIGUES DOS SANTOS;CPF:000.235.671-63;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm:(013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA;De:29/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69059/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001750190
Contratado:(119143/22) JOAO DE SOUZA RIBEIRO;CPF:207.090.801-15;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm:(012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69060/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001753295
Contratado:(119840/15) JUCELINO FRANCISCO DO PRADO;CPF:960.628.601-06;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm:(021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS;De:04/02/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69061/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001760893
Contratado:(125419/23) MARTINHO LUIZ DA SILVA;CPF:075.584.268-55;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(013056) E.E. MARIO SPINELLI;De:28/01/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69062/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045854
Contratado:(125890/39) RAIMUNDA NONATA SANTANA;CPF:002.229.781-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING. PORTUGUESA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
Adm:(014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA;De:05/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69063/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001800854
Contratado:(126454/11) ADILAINE BRITO PEREIRA;CPF:009.150.931-97;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
Adm:(015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ;Em: 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/69064/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001789593
Contratado:(129013/16) CELIA CHESKI;CPF:015.949.539-37;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un.
Adm:(013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69065/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001836089
Contratado:(130160/19) GILSON ADAO DA SILVA;CPF:915.483.301-91;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:EDUCAÇÃO GERAL;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO;De:02/03/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69066/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001749979
Contratado:(131471/9) SOLEMAR RODRIGUES MATEUS;CPF:021.517.721-52;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm:(009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA;De:04/02/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69067/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001748940
Contratado:(136137/13) LAERCIO ROSA BASTOS;CPF:694.006.951-87;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm:(012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO;De:02/02/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA



CONTRATO/SEDUC/69068/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001875866
Contratado: (136346/9) ANGELA MARIA BRITO DOS REIS;CPF:569.960.711-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69069/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001748950
Contratado: (137260/22) CARLOS ALBERTO ZORZATTE;CPF:241.633.091-87;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(015210) E.E. Dep. BERTOLDO FREIRE;De:28/01/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69070/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001905917
Contratado: (138103/29) LUCIANA CRISTINA FAUSTINO;CPF:488.449.851-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(014419) E.E. PROFª. JULIETA XAVIER BORGES;Em: 27/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69071/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001759682
Contratado: (142155/7) DENEIR ALVES DE AMORIM;CPF:899.724.811-15;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(011851) E.E. VILA PROGRESSO;De:28/01/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69072/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001752795
Contratado: (143325/17) FABIANA GONCALVES DA COSTA EHLE;CPF:019.306.831-11;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ;Em: 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/69073/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001833631
Contratado: (144486/11) JANE CRISTINA BARANOVSKI;CPF:026.363.831-66;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(016381) E.E. ANTONIO OMETTO;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69074/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001757509
Contratado: (145002/7) ELIEL DE ARAUJO SILVA;CPF:843.228.374-68;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM INFORMATICA;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(041866) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA OLIMPIA;De:04/02/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69075/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002041876
Contratado: (201016/16) ECLEIA ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO;CPF:006.203.831-19;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA;De:10/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69076/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001788374
Contratado: (201029/9) DORIEDSON MARCOS DO NASCIMENTO;CPF:545.351.151-68;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI;De:18/02/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69077/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001784803
Contratado: (202599/9) GUARACI DE RE DA SILVA;CPF:888.554.061-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69078/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001752218
Contratado: (203653/16) SILAS DA SILVA ARAUJO;CPF:346.088.421-53;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(010693) E.M. TIRADENTES (CONV.);De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69079/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001752950
Contratado: (205273/10) CARLOS JOSE RAMOS DE FRANCA;CPF:580.856.701-78;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI;De:28/01/2015 a 03/02/2016



CONTRATO/SEDUC/69080/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001752963
 Contratado: (206444/15) JOSE MATIAS MARTINS GOMES;CPF:393.828.181-20;Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
 Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69081/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001750064
 Contratado: (208801/13) JUCINEIA PEREIRA DA SILVA;CPF:001.776.491-27;Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
 Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69082/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001963282
 Contratado: (208909/7) LAUDECI DE MENEZES BORGES;CPF:030.291.201-04;Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (069264) E.E.
 HERMES JOSE DA SILVA;De:05/09/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69083/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001759677
 Contratado: (209180/13) DANIEL DOS SANTOS CARNEIRO;CPF:010.424.871-
 89;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
 Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO;De:28/01/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69084/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001814857
 Contratado: (210816/31) MARCIO MOSCON COGO;CPF:754.214.022-15;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69085/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000002043707
 Contratado: (212223/11) ADYR DE SOUZA NETTO;CPF:026.535.609-17;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 26H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (156418) CEJA
 BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE;De:19/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69086/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001750241
 Contratado: (212454/11) VILMARA PAULINO DA SILVA;CPF:017.257.431-59;Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
 Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69087/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001749239
 Contratado: (215872/16) ANDERSON DE OLIVEIRA CONTARDI;CPF:895.108.521-
 04;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
 Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69088/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001753037
 Contratado: (219672/11) LUCIANO DE JESUS CEBALHO;CPF:044.584.551-17;Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
 Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA;De:04/02/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69089/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001784598
 Contratado: (220129/7) ANTONIO LAERCIO DUARTE DA SILVA;CPF:002.768.051-
 78;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (104230) E.E.
 PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO;Em: 31/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69090/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000002042195
 Contratado: (220228/9) MARISA FERREIRA DE MELO;CPF:996.031.011-68;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM DANÇA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (016390) E.E.
 CECILIA MEIRELLES;De:19/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69091/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001757930
 Contratado: (222386/27) TIAGO APARECIDO MAGALHAES GOMES;CPF:020.391.191-
 16;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (049964) E.E.
 FRANCISCO SALDANHA NETO;Em: 05/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69092/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001750998
 Contratado: (222897/9) MARLENE FRANCISCA MAGALHAES;CPF:858.847.661-
 49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
 Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69093/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001768197
 Contratado: (224234/9) DIVINO TOLEDO;CPF:886.909.541-04;Cargo/Função: (3476)
 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (012831) E.E.
 MARECHAL RONDON;De:10/02/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69094/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001769135
 Contratado: (224462/9) APARECIDO DE SOUSA SILVA;CPF:460.268.781-49;Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (176648) E. E.
 ESTEVAO PEREIRA DE ALMEIDA;De:04/02/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69095/2015 DE: 26/11/2015
 Processo Nº: 1000001783681
 Contratado: (224756/8) MANOEL PAULO RODRIGUES;CPF:029.728.441-06;Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (012831) E.E.
 MARECHAL RONDON;De:19/02/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação



O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69096/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001920975

Contratado: (224852/24) OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA;CPF:020.046.461-28;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69097/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001750381

Contratado: (226121/9) CONCEICAO NUNES RONDON DA SILVA;CPF:759.798.371-91;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE;De:04/02/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69098/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001750117

Contratado: (226127/9) ODINEY VALDINO DOS SANTOS;CPF:828.416.241-53;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69099/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001759127

Contratado: (226267/10) MARCOS SCHIMITANA;CPF:945.236.811-04;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (015423) E.E. Dr. ANISIO JOSE MOREIRA;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69100/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001754038

Contratado: (226508/10) JOVAINE JOSE DE MORAES;CPF:441.972.761-68;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA;De:28/01/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69101/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000002041291

Contratado: (228333/5) SILVANA MARIA DE CRISTO;CPF:019.711.211-00;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:FALECIMENTO;Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA;De:10/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69102/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001760078

Contratado: (228351/9) JOAO PAULO PEREIRA GONCALVES;CPF:029.044.841-75;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (076210) E.E. CORREGO DO OURO;De:01/02/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69103/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001748919

Contratado: (228434/10) ROSCINEI ALVES CASSIANO;CPF:567.781.121-15;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:TECNICO EM CONTABILIDADE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (015210) E.E. Dep. BERTOOLD FREIRE;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69104/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001756037

Contratado: (229551/6) SUELENE CAETANA DE ARAUJO;CPF:958.753.871-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:BACHARELADO EM TURISMO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69105/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001750721

Contratado: (230421/11) MARIO FERREIRA DA LUZ;CPF:411.337.651-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO;De:02/02/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69106/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000002045928

Contratado: (232139/26) MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA;CPF:878.218.181-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA;Motivo:APOSENTADORIA;Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO;De:10/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69107/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001759330

Contratado: (233790/9) IRAN MARTINS DA CRUZ;CPF:934.432.421-20;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA;De:04/02/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69108/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001754117

Contratado: (235248/9) LUIS PLACIDO DE FRANCA;CPF:171.169.701-00;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA;De:28/01/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69109/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000002045830

Contratado: (236666/21) VALERIA MENDES;CPF:019.505.561-66;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 15H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA;De:16/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69110/2015 DE: 26/11/2015

Processo Nº: 1000001751392

Contratado: (236713/9) VALDIRENE JOSE DE FREITAS;CPF:522.032.471-34;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (011568) E.E. JOSE DE ALENCAR;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69111/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001751150
Contratado: (237457/5) JOSUELTO FONSECA TAVARES;CPF:008.119.441-23;Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (038709) E.E. JUSCELINO KUBISTCHEK;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69112/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001751418
Contratado: (237459/9) ETERNILDO APARECIDO AMORIM INACIO;CPF:043.589.661-
01;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (011568) E.E.
JOSE DE ALENCAR;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69113/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001947414
Contratado: (237488/6) DONIZETI ZAMBELLI;CPF:358.351.681-87;Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (015423) E.E. Dr. ANISIO JOSE MOREIRA;De:27/08/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69114/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001748819
Contratado: (237667/9) LENO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS;CPF:483.546.781-
72;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BASICO EM SAUDE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES
PINHEIRO;De:28/01/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69115/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001749299
Contratado: (238326/6) LUCIANA REGINA DA SILVA;CPF:931.104.641-87;Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA;Em: 20/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69116/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002041834
Contratado: (238870/24) VIVIANE ELENA DA COSTA;CPF:020.074.151-94;Cargo/
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un.
Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA;De:10/11/2015 a
18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69117/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001769131
Contratado: (241984/6) LUCIO FLAVIO DAVID MOCCHI;CPF:030.640.741-80;Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (176648) E. E.
ESTEVAO PEREIRA DE ALMEIDA;De:04/02/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69118/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001803051
Contratado: (242892/8) ANDRE GUSTAVO DA FONSECA;CPF:044.533.199-24;Cargo/
Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 04H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69119/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001755090
Contratado: (242980/7) MAURICIO REIS DA COSTA FERNANDES;CPF:019.962.253-
16;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (069264) E.E.
HERMES JOSE DA SILVA;De:28/01/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69120/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001833623
Contratado: (243749/19) ELIANE ALEXANDRINA DA SILVA;CPF:024.744.111-
27;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69121/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001759681
Contratado: (243985/4) EDNEA TEIXEIRA DE PAULA;CPF:035.019.461-04;Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69122/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001754509
Contratado: (244240/7) CLAUDIO CESAR DOS SANTOS;CPF:514.038.621-68;Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69123/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001757506
Contratado: (244308/7) SANDRA ALVES BORGES;CPF:621.091.031-91;Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (041866) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA OLIMPIA;De:04/02/2015 a
03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69124/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001755127
Contratado: (244685/7) GISLEIA CAMARGOS BORGES;CPF:025.085.691-35;Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA;De:28/01/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69125/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000002041459 Contratado: (244890/11) JOELMA MENDES FARIAS SANTANA;CPF:919.179.302-59;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE;De:03/11/2015 a 18/12/2015 CONTRATO/SEDUC/69126/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000002033776 Contratado: (245064/8) JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE;CPF:004.763.191-02;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm:(014222) E.E. ELIAS BENTO;De:01/11/2015 a 18/12/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69127/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001797167 Contratado: (245430/3) LIOCIR PEGO DA COSTA;CPF:996.619.501-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ;Em: 18/12/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69128/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000002045739 Contratado: (245921/10) VALDEVINA JULIETA DA SILVA COSTA;CPF:544.751.201-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS;De:01/10/2015 a 18/12/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69129/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001750070 Contratado: (246611/5) CARLOS LIMA DE JESUS;CPF:892.051.701-00;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA;De:04/02/2015 a 03/02/2016 CONTRATO/SEDUC/69130/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001761594 Contratado: (249775/6) AMADEU SOARES DA SILVA;CPF:780.728.241-04;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(069140) E.E. 29 DE SETEMBRO;De:02/02/2015 a 03/02/2016 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA	CONTRATO/SEDUC/69131/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001750977 Contratado: (251088/5) VALDINETE DA SILVA;CPF:014.831.601-81;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;Em: 18/12/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69132/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001757508 Contratado: (251491/7) MAGDA SORAIA DE ALMEIDA FELIZARDO;CPF:041.166.021-75;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(041866) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA OLIMPIA;De:04/02/2015 a 03/02/2016 CONTRATO/SEDUC/69133/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001840836 Contratado: (251525/4) MANOEL FLAVIO MENDES MIRANDA;CPF:861.978.941-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(012114) E.E. PEDRO GARDES;De:10/04/2015 a 03/02/2016 CONTRATO/SEDUC/69134/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001757520 Contratado: (251569/6) ROSALVO DE AZEVEDO PEREIRA;CPF:110.201.301-30;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN;De:04/02/2015 a 03/02/2016 CONTRATO/SEDUC/69135/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001748828 Contratado: (252372/5) SEBASTIAO GALDINO MAIA FILHO;CPF:785.560.664-53;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO;De:28/01/2015 a 03/02/2016 CONTRATO/SEDUC/69136/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001751870 Contratado: (252797/3) FLAVIRSON MARINHO DA COSTA;CPF:037.732.171-02;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA;De:02/02/2015 a 03/02/2016 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69137/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001801049 Contratado: (253033/7) LINDOMAR GOMES LEDO;CPF:023.269.101-09;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ;Em: 18/12/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69138/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001754098 Contratado: (253675/4) JULIO CESAR DE CAMPOS FRANCA;CPF:690.784.161-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA;De:28/01/2015 a 03/02/2016 CONTRATO/SEDUC/69139/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001755131 Contratado: (254106/2) COSME DAMIAO DA SILVA CAETANO;CPF:011.901.121-24;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA;De:04/02/2015 a 03/02/2016 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação
---	---

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69140/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001781598 Contratado: (254218/9) SANDRA VALQUIRIA GAKLIK ROSSATTO;CPF:023.107.279-11;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉCLETO GIEHL;Em: 03/11/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69141/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001753551 Contratado: (254318/3) EDSON DA SILVA CARVALHO;CPF:031.921.741-88;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA;De:28/01/2015 a 03/02/2016 CONTRATO/SEDUC/69142/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001753714 Contratado: (254513/2) MARCIO FERNANDO PERIM PEREIRA;CPF:031.085.181-51;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA;De:29/01/2015 a 03/02/2016 CONTRATO/SEDUC/69143/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001754541 Contratado: (254820/6) JEFFERSON MIRANDA DOS SANTOS;CPF:920.456.261-72;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS;De:28/01/2015 a 03/02/2016 CONTRATO/SEDUC/69144/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001751774 Contratado: (255961/4) ILDEU GOMES DE OLIVEIRA;CPF:482.159.881-72;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (013200) E.E. FRANSCISCO SALAZAR;De:28/01/2015 a 03/02/2016 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69145/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001853032 Contratado: (256744/2) MATHEUS MARCIANO FELIX;CPF:042.788.091-23;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;Em: 25/11/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69146/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001751013 Contratado: (258756/4) CLEBER APARECIDO DOS SANTOS;CPF:012.138.291-51;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO;De:28/01/2015 a 03/02/2016 CONTRATO/SEDUC/69147/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001941790 Contratado: (260057/2) KLEBER NEI DE CAMPOS SILVA;CPF:983.208.581-00;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA;De:12/08/2015 a 03/02/2016	CONTRATO/SEDUC/69148/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001768220 Contratado: (260607/1) WILSON DE SOUZA ALMEIDA;CPF:677.682.379-00;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON;De:10/02/2015 a 03/02/2016 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69149/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001771062 Contratado: (260760/1) ADILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA;CPF:922.427.402-10;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:TECNICO EM AGROPECUARIA;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (160040) E.E. TERRA NOVA;Em: 13/11/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69150/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000002045779 Contratado: (261017/3) VALERIA DE ALMEIDA GONCALVES;CPF:014.591.921-84;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES;De:04/11/2015 a 18/12/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69151/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000001839960 Contratado: (262934/1) LOURDES ELIZABETH DOS SANTOS;CPF:003.083.101-60;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:EDUCAÇÃO GERAL;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS;Em: 24/11/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/69152/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000002043685 Contratado: (264218/3) ANGELICA COUTINHO;CPF:012.322.321-06;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA;De:17/11/2015 a 18/12/2015 CONTRATO/SEDUC/69153/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000002045759 Contratado: (265218/2) DINALVA MAGAAES ARCANJO PUGER;CPF:990.548.411-68;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO;De:12/11/2015 a 18/12/2015 CONTRATO/SEDUC/69154/2015 DE: 26/11/2015 Processo Nº: 1000002041892 Contratado: (265719/8) VANDERLEIA DOS SANTOS DA SILVA;CPF:024.013.951-80;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE;De:09/11/2015 a 18/12/2015 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação
---	---

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69155/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002031619
Contratado: (266093/1) VALTEIR DE CARVALHO GONCALVES;CPF:027.083.141-06;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (015210) E.E. Dep. BERTOILDO FREIRE;De:01/11/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69156/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002043577
Contratado: (30575/15) JAIRA ANGELA DA SILVA;CPF:535.722.701-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:READAPTAÇÃO;Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA;De:04/11/2015 a 13/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69157/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001756040
Contratado: (31818/33) GENIVALDO FRANCISCO GOMES;CPF:041.173.558-64;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (015067) E.E. JUSCELYNO K. OLIVEIRA;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69158/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001753320
Contratado: (56055/9) BENEDITO CERIANO DE SENE;CPF:502.637.301-15;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS;De:28/01/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69159/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001749894
Contratado: (57396/21) MARIO LUCIO DE MORAES BORGES;CPF:568.016.451-53;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES;De:04/02/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69160/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002045960
Contratado: (61012/22) ISMAEL BARBOSA DE MORAIS;CPF:572.153.591-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA;De:23/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69161/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002033421
Contratado: (74874/7) LUIZA MARIA APARECIDA DE QUEIROZ;CPF:882.818.921-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un.
Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69162/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001750858
Contratado: (76870/31) BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS;CPF:161.757.271-34;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA FINAL;Un.
Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO;De:02/02/2015 a 03/02/2016

CONTRATO/SEDUC/69163/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001760703
Contratado: (77715/23) ANTONIO PINTO DE AMORIM;CPF:137.523.161-87;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNICO EM ELETRÔNICA;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT;De:01/02/2015 a 03/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69164/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002042029
Contratado: (78946/62) ROSIMERY DE ARRUDA E SILVA;CPF:836.423.661-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACÂNCIA;Un.
Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS;De:16/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69165/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000001853539
Contratado: (92437/47) UELTA FRANCISCA BARBOSA;CPF:809.664.201-44;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:APOSENTADORIA;Un.
Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/69166/2015 DE: 26/11/2015
Processo Nº: 1000002041455
Contratado: (95993/36) ADRIANA SALUSTIANO DA SILVA;CPF:023.906.389-96;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS MATEMATICAS E DA NATUREZA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA;De:10/11/2015 a 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

Processo N.: 1000002043533
Nome: (134801/33) GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 23/11/2015 Até 18/12/2015



Processo N.: 1000002043658
 Nome: (212885/10) GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 19/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002046198
 Nome: (249282/5) JACKELINE BATISTA ROSA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
 A Partir de: 24/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002045950
 Nome: (247234/6) JOLIANE JOANA FONTES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 A Partir de: 21/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002045742
 Nome: (141729/16) KELLI CRISTINA FREITAS TRINDADE BOLDRINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 10/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002045660
 Nome: (128836/23) LUCIANA DUENHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 24/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002045661
 Nome: (128836/24) LUCIANA DUENHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 24/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002046323
 Nome: (261616/1) MARINA MEIRELES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 18/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002045838
 Nome: (220503/31) RAMICIELE CAROLINA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 24/11/2015 Até18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01941/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002043473
 Nome: (239567/3) ANA LUCIA DE CASTRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
 A Partir de: 09/11/2015 Até03/12/2015

Processo N.: 1000002045784
 Nome: (254893/3) ANA PAULA MOMESSO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de: 23/11/2015 Até28/11/2015

Processo N.: 1000002046339
 Nome: (241173/5) CICERA PEREIRA GONCALVES GREMONESI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉDOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 12/11/2015 Até26/11/2015

Processo N.: 1000002045663
 Nome: (67178/49) CLEONICE DOS SANTOS LOPES ASSUNCAO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
 A Partir de: 23/11/2015 Até29/11/2015

Processo N.: 1000002045679
 Nome: (67178/50) CLEONICE DOS SANTOS LOPES ASSUNCAO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
 A Partir de: 23/11/2015 Até29/11/2015

Processo N.: 1000002045617
 Nome: (224554/12) DARLENE GLORIA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 23/11/2015 Até07/12/2015

Processo N.: 1000002045618
 Nome: (224554/13) DARLENE GLORIA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 23/11/2015 Até07/12/2015

Processo N.: 1000002043598
 Nome: (130616/18) EDINEIA COSTA MOIA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
 A Partir de: 22/11/2015 Até26/11/2015

Processo N.: 1000002043539
 Nome: (222653/7) ELBA CASSIA DO NASCIMENTO SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
 A Partir de: 11/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002046399
 Nome: (79196/38) ELIZABETE ALVES DE ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 23/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002046401
 Nome: (79196/39) ELIZABETE ALVES DE ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 23/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002045797
 Nome: (106042/8) ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI
 A Partir de: 24/11/2015 Até03/12/2015

Processo N.: 1000002045715
 Nome: (144250/36) ELSEDIR MARIA FEDRIGO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 A Partir de: 23/11/2015 Até26/11/2015

Processo N.: 1000002045717
 Nome: (144250/37) ELSEDIR MARIA FEDRIGO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 A Partir de: 23/11/2015 Até26/11/2015

Processo N.: 1000002045727
 Nome: (144250/40) ELSEDIR MARIA FEDRIGO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 A Partir de: 23/11/2015 Até26/11/2015

Processo N.: 1000002045951
 Nome: (136794/17) EVA SUELI DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 24/11/2015 Até30/11/2015

Processo N.: 1000002045781
 Nome: (73807/23) GILMACI DE ASSIS SOUZA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 A Partir de: 18/11/2015 Até02/12/2015

Processo N.: 1000002045659
 Nome: (134001/6) ILTENIR FERREIRA DE QUEIROZ DE MOURA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013749) CEJA GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 23/11/2015 Até07/12/2015

Processo N.: 1000002043743
 Nome: (22792/4) IRACEMA AUGUSTA DE OLIVEIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 09/11/2015 Até13/11/2015

Processo N.: 1000002040129
 Nome: (211087/20) JULLYENE SOUZA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 30/10/2015 Até28/11/2015

Processo N.: 1000002040130
 Nome: (211087/21) JULLYENE SOUZA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 30/10/2015 Até28/11/2015

Processo N.: 1000002040131
 Nome: (211087/22) JULLYENE SOUZA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 30/10/2015 Até28/11/2015

Processo N.: 1000002046259
 Nome: (250778/4) KAREM NAYARA PERES PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 17/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002045937
 Nome: (213547/15) LUCIA NEVES DA ROCHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 13/11/2015 Até27/11/2015

Processo N.: 1000002046343
 Nome: (264882/1) LUCIANE ROSA SOARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 25/11/2015 Até04/12/2015

Processo N.: 1000002046345
Nome: (264882/7) LUCIANE ROSA SOARES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 25/11/2015 Até04/12/2015

Processo N.: 1000002045656
Nome: (128982/21) LUDMILLA KAREM DE SOUZA GOULART
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 23/11/2015 Até07/12/2015

Processo N.: 1000002043651
Nome: (228679/11) MARCELINA ERMELINDA DE CAMPOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 23/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002041421
Nome: (52531/35) MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010235) E.E.TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
A Partir de: 08/11/2015 Até22/11/2015

Processo N.: 1000002045744
Nome: (213437/14) MARIA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS
A Partir de: 18/11/2015 Até02/12/2015

Processo N.: 1000002046280
Nome: (233793/6) MARIA APARECIDA HUNGRIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 16/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002046312
Nome: (233793/8) MARIA APARECIDA HUNGRIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 16/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002045629
Nome: (22572/8) MARIA DAS GRACAS SOARES GAMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO
A Partir de: 28/10/2015 Até27/11/2015

Processo N.: 1000002043687
Nome: (202558/11) MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009911) E.E. Pe. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 13/11/2015 Até21/11/2015

Processo N.: 1000002045825
Nome: (260666/1) NADIA CRISTINA PAZINATTO DE CASTRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 16/11/2015 Até19/11/2015

Processo N.: 1000002041090
Nome: (120830/22) NEUCILENE DOS SANTOS TEODORA SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 13/11/2015 Até12/12/2015

Processo N.: 1000002043702
Nome: (220520/7) OLDONIRA VALCACIO DE MENEZES APOLINARIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI
A Partir de: 19/11/2015 Até03/12/2015

Processo N.: 1000002043607
Nome: (144963/10) SANDRA DE MATTO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145700) E.E. GUIMARAES ROSA
A Partir de: 23/11/2015 Até02/12/2015

Processo N.: 1000002043551
Nome: (142401/19) SIRLEI BERENICE KLEEMANN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 23/11/2015 Até29/11/2015

Processo N.: 1000002043554
Nome: (142401/20) SIRLEI BERENICE KLEEMANN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 23/11/2015 Até29/11/2015

Processo N.: 1000002043690
Nome: (263189/1) SUZANE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009911) E.E. Pe. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 12/11/2015 Até21/11/2015

Processo N.: 1000002042118
Nome: (235342/16) VALMIR EMIDIO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 31/08/2015 Até29/10/2015

Processo N.: 1000002042146
Nome: (235342/17) VALMIR EMIDIO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 31/08/2015 Até29/10/2015

Processo N.: 1000002042149
Nome: (235342/20) VALMIR EMIDIO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 31/08/2015 Até29/10/2015

Processo N.: 1000002045626
Nome: (265206/1) VANESSA LARISSA GEHM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011355) E.E. Mal. EURICO GASPAS DUTRA
A Partir de: 17/11/2015 Até08/12/2015

Processo N.: 1000002043625
Nome: (262169/1) VANIA ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 19/11/2015 Até03/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01942/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002041094
Nome: (222418/6) ANA CLAUDIA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 06/11/2015 Até07/12/2015

Processo N.: 1000001892865
Nome: (22376/7) ANTONIA VIEIRA DE MIRANDA LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 02/06/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001948148
Nome: (108536/39) CONCEICAO ANDRELINA DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 25/08/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001948150
Nome: (108536/41) CONCEICAO ANDRELINA DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 25/08/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001948152
Nome: (108536/42) CONCEICAO ANDRELINA DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 25/08/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001937404
Nome: (253098/2) ELIANE RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES
A Partir de: 10/08/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001990671
Nome: (200655/22) ELISINEIDE FERREIRA GABI VENANCIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 25/09/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001991252
Nome: (200655/23) ELISINEIDE FERREIRA GABI VENANCIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 25/09/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001905841
Nome: (20963/13) FATIMA DOS REIS SAMUEL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 22/05/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001967499
Nome: (105886/32) IZILDA PAVIN PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 11/09/2015 Até10/11/2015

Processo N.: 1000001947233
Nome: (216768/12) MARIA CLAUDIA SPINA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 11/08/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002021198
Nome: (111885/22) NADIA MICHELI BINDANDI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 19/10/2015 Até02/12/2015



Processo N.: 1000002021208
 Nome: (111885/21) NADIA MICHELI BINDANDI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 19/10/2015 Até02/12/2015

Processo N.: 1000001897631
 Nome: (82737/36) NOEMI EUNIS MARTINS MAGALHAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 22/06/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001897633
 Nome: (82737/37) NOEMI EUNIS MARTINS MAGALHAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 22/06/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001897640
 Nome: (82737/38) NOEMI EUNIS MARTINS MAGALHAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 22/06/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000001897642
 Nome: (82737/39) NOEMI EUNIS MARTINS MAGALHAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 22/06/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002026487
 Nome: (253643/3) NUBIA NETA DE LIMA CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA
 A Partir de: 28/10/2015 Até24/11/2015

Processo N.: 1000001924158
 Nome: (261049/1) ROSELI SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 24/07/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002011202
 Nome: (70222/38) TEODORA DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 01/10/2015 Até18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01943/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (84459/1) AGNES VITORIA CABRAL REZENDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 05/11/2015 Até04/12/2015

Processo N.:
 Nome: (84256/1) ANA LUCIA PENA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 18/11/2015 Até17/12/2015

Processo N.:
 Nome: (44887/1) ANTONIO WILSON DOURADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 17/11/2015 Até16/12/2015

Processo N.:
 Nome: (241844/1) DALVA VIEIRA DA PAIXAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011517) E.E. ARTUR DA COSTA E SILVA
 A Partir de: 14/11/2015 Até11/02/2016

Processo N.:
 Nome: (86544/2) DANIELE DA COSTA LEO SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154911) CEFAPRO DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 16/11/2015 Até14/01/2016

Processo N.:
 Nome: (31709/1) EVILASIO JOSE DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 16/11/2015 Até15/12/2015

Processo N.:
 Nome: (66351/1) FATIMA BRITO DE ALMEIDA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 26/10/2015 Até24/11/2015

Processo N.:
 Nome: (134298/7) FERNANDA TORREZAN SANCHES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉDOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 09/11/2015 Até28/11/2015

Processo N.:
 Nome: (71661/7) IGMA PINHEIRO DA SILVA VENTURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 09/11/2015 Até13/11/2015

Processo N.:
 Nome: (233428/2) JANAINA FERNANDES DE SOUZA LEITE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 13/11/2015 Até11/01/2016

Processo N.:
 Nome: (37414/30) LENA ADI AMARAL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
 A Partir de: 11/11/2015 Até30/11/2015

Processo N.:
 Nome: (112473/11) LUCIA ANTUNES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARÇO
 A Partir de: 17/11/2015 Até16/12/2015

Processo N.:
 Nome: (105531/15) MARIA ISABEL SESTREN BASTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 A Partir de: 09/11/2015 Até07/01/2016

Processo N.:
 Nome: (94133/1) MARIA LIGIA CAVIGLIONI UNTAR
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF
 A Partir de: 09/10/2015 Até07/11/2015

Processo N.:
 Nome: (84271/1) MARIA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014303) E.E. PEDRO FERREIRA
 A Partir de: 16/11/2015 Até14/01/2016

Processo N.:
 Nome: (45238/1) MARIA SILVIA RODRIGUES MENDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 03/11/2015 Até02/12/2015

Processo N.:
 Nome: (29255/1) MARINES OGLIARI PAIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 02/10/2015 Até30/11/2015

Processo N.:
 Nome: (57025/3) MARIUZA SANTOS OLIVEIRA SOTERIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
 A Partir de: 07/11/2015 Até06/12/2015

Processo N.:
 Nome: (212987/2) MARTA MARIA JABUR GATTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 02/11/2015 Até29/02/2016

Processo N.:
 Nome: (144680/2) PETRONIO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 13/11/2015 Até22/12/2015

Processo N.:
 Nome: (58527/7) REGINA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 25/10/2015 Até22/01/2016

Processo N.:
 Nome: (123252/14) RENATA GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 10/11/2015 Até27/12/2015

Processo N.:
 Nome: (17186/1) ROSANGELA PEREIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de: 23/11/2015 Até22/12/2015

Processo N.:
 Nome: (33183/12) ROSELI DA PAIXAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
 A Partir de: 01/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.:
 Nome: (18474/1) RUI CARLOS SCHNEIDER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 10/11/2015 Até30/11/2015

Processo N.: Nome: (39587/1) SANDRA REGINA DE LIMA E LIMA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO A Partir de: 16/11/2015 Até14/01/2016	Processo N.: Nome: (89001/2) IVETE SIQUEIRA DOS REIS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM A Partir de: 09/11/2015 Até13/11/2015
Processo N.: Nome: (56712/28) SELMA CRISTINA PAWLINA ROGERIO DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS A Partir de: 18/11/2015 Até17/12/2015	Processo N.: Nome: (240343/1) IZABEL ROSA DA SILVA FERREIRA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO A Partir de: 14/11/2015 Até12/01/2016
Processo N.: Nome: (235912/1) SONIA DE ABREU LARA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014559) E.E. Dr. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA A Partir de: 09/11/2015 Até07/01/2016	Processo N.: Nome: (258059/1) MISS LANE ROCHA DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA A Partir de: 09/11/2015 Até26/11/2015
Processo N.: Nome: (84761/14) SUELI TEIXEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 10/11/2015 Até09/12/2015	Processo N.: Nome: (99240/1) NARCISO ALVES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER A Partir de: 14/11/2015 Até28/11/2015
Processo N.: Nome: (96640/2) THAIS CRISTINA DA SILVA ALMEIDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO A Partir de: 15/11/2015 Até14/12/2015	Processo N.: Nome: (121543/19) RODINETE DA SILVA CARNEIRO BATISTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS A Partir de: 04/05/2015 Até07/05/2015
Processo N.: Nome: (122018/8) VERLEI SILMAR RENZ Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI A Partir de: 13/11/2015 Até27/12/2015	Processo N.: Nome: (59845/13) SHIRLEY LUIZ DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA A Partir de: 18/11/2015 Até27/12/2015
Processo N.: Nome: (122018/9) VERLEI SILMAR RENZ Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI A Partir de: 13/11/2015 Até27/12/2015	PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação
Processo N.: Nome: (74716/3) VILMAR THOMAZ DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO A Partir de: 10/11/2015 Até19/12/2015	BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01946/2015 DE: 26/11/2015
Processo N.: Nome: (227799/1) WYLLETE SEBALHO DO CARMO SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA A Partir de: 19/10/2015 Até17/11/2015	O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação	Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PATERNIDADE
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01944/2015 DE: 26/11/2015	Processo N.: 1000002033789 Nome: (207128/33) LUIZ MATEUS COTY Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES A Partir de: 16/10/2015 Até20/10/2015
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,	Processo N.: 1000002033790 Nome: (207128/32) LUIZ MATEUS COTY Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES A Partir de: 16/10/2015 Até20/10/2015
Resolve: RETIFICAR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE	PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação
Processo N.: Nome: (50722/7) MARIA LUZIA APARECIDA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO A Partir de: 08/11/2015 Até19/12/2015	BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01947/2015 DE: 26/11/2015
Processo N.: Nome: (226744/1) SIMONE DE SOUZA DO NASCIMENTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO A Partir de: 14/09/2015 Até03/10/2015	O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação	Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA A GESTANTE
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01945/2015 DE: 26/11/2015	Processo N.: Nome: (210724/2) MARCIA FULGÊNCIO LIMA ANTUNES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES A Partir de: 07/10/2015 Até03/04/2016
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,	Processo N.: Nome: (226632/1) REGIANE MOREIRA FARIA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO A Partir de: 28/10/2015 Até24/04/2016
Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA	Processo N.: Nome: (226744/1) SIMONE DE SOUZA DO NASCIMENTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO A Partir de: 04/10/2015 Até31/03/2016
Processo N.: Nome: (226608/1) DAYANE DA COSTA CARDOSO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA A Partir de: 16/11/2015 Até25/11/2015	PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015. Perminio Pinto Filho Secretário de Estado de Educação



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01948/2015 DE: 26/11/2015
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002046384

Nome: (19025/1) AURO ANTONIO MERENGUELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/08/2009 Ate 12/08/2014
A Partir de: 19/11/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 1000002045833

Nome: (15707/1) CATIA MARIA NUNES FRANCA DE PAULA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/04/2008 Ate 31/03/2013
A Partir de: 19/11/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 1000002043701

Nome: (139619/1) EDENIRA MATOS DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/08/2007 Ate 03/08/2012
A Partir de: 19/11/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 1000002046342

Nome: (59426/3) EDNA VON RANDOW DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 24/11/2015 Ate 23/12/2015

Processo N.: 1000002046386

Nome: (3432/1) ELIAS FORTUNATO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/02/1994 Ate 11/02/1999
A Partir de: 24/11/2015 Ate 23/12/2015

Processo N.: 1000002043733

Nome: (7463/1) ELIETE LUCIA GUIMARAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 03/07/1980 Ate 02/07/1985
A Partir de: 01/09/1995 Ate 29/11/1995

Processo N.: 1000002046390

Nome: (21476/1) ELIZETE LELIS JUIZ
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2010 Ate 15/04/2015
A Partir de: 26/11/2015 Ate 25/12/2015

Processo N.: 1000001791884

Nome: (12316/1) EURIDES RIBEIRO TAQUES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Quinquênio de Referência: 19/01/1993 Ate 18/01/1998
A Partir de: 17/11/1999 Ate 14/02/2000

Processo N.: 1000002043635

Nome: (121390/31) FLAVIA CUNHA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/05/2009 Ate 19/05/2014
A Partir de: 17/11/2015 Ate 16/12/2015

Processo N.: 1000002046383

Nome: (33748/1) LEILA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998
A Partir de: 08/11/2015 Ate 06/01/2016

Processo N.: 1000002043727

Nome: (113155/11) MARCELA BONET BECHER SCHAVAREN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/07/2007 Ate 26/07/2012
A Partir de: 19/11/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 457074

Nome: (27753/1) MARCOS AURELIO PACHECO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/07/1993 Ate 04/07/1998
A Partir de: 04/08/2008 Ate 02/09/2008

Processo N.: 1000002043555

Nome: (27733/1) MARIA ALBINA BOTELHO ACOSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/08/2009 Ate 04/08/2014
A Partir de: 09/11/2015 Ate 08/12/2015

Processo N.: 1000002043688

Nome: (91166/1) MARIO REGIS AVALO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/06/2010 Ate 31/05/2015
A Partir de: 28/11/2015 Ate 27/12/2015

Processo N.: 1000002046388

Nome: (37915/1) MONICA BUZELLE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/03/2000 Ate 04/03/2005
A Partir de: 19/05/2015 Ate 16/08/2015

Processo N.: 1000002046393

Nome: (37915/1) MONICA BUZELLE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/03/2005 Ate 04/03/2010
A Partir de: 17/08/2015 Ate 14/11/2015

Processo N.: 1000002043729

Nome: (26371/1) NAIR CANDIDO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/2002 Ate 15/02/2007
A Partir de: 19/11/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 116554

Nome: (22543/1) SONIA REGINA BAICERE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 16/02/1994 Ate 12/02/1999
A Partir de: 22/10/2001 Ate 20/12/2001

Processo N.: 1000002043717

Nome: (30975/1) SUNAMITA GOMES PEREIRA AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/1994 Ate 21/02/1998
A Partir de: 25/11/2015 Ate 24/12/2015

Processo N.: 1000002043673

Nome: (2678/3) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 31/01/2015
A Partir de: 26/10/2015 Ate 24/11/2015

Processo N.: 1000002043665

Nome: (4459/1) VIRGINIA SALIES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 28/02/2015
A Partir de: 28/10/2015 Ate 26/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01949/2015

DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 119271

Nome: (33738/1) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999
A Partir de: 01/06/2003 Ate 30/07/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01950/2015

DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001954343

Nome: (21532/1) LORIVANI FALCHETTI ASSIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 23/04/2005 Ate 22/04/2010
A Partir de: 21/09/2015 Ate 19/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01951/2015

DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 615924/2015

Nome: (225888/1) ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 17/11/2010 Ate 16/11/2015
Qtde Dias: 90



Processo N.: 206735/2015
Nome: (13031/1) ARNALDO CARDOSO PESSOA
Quinquênio: 24/11/2010 Ate 23/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 611523/2015
Nome: (15531/1) AUGUSTO CARLOS DIAS DE CAMPOS
Quinquênio: 01/03/2010 Ate 28/02/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 615988/2015
Nome: (134878/3) CONCEICAO APARECIDA GONCALVES TAVARES
Quinquênio: 25/10/2010 Ate 24/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 620748/2015
Nome: (126642/18) CRIZALVA PEREIRA LOPES
Quinquênio: 14/08/2007 Ate 13/08/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 620458/2015
Nome: (45232/5) ERONILCE MARIA DO CARMO DE REZENDE
Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 615999/2015
Nome: (225887/1) EUDES MARIA GUISSO
Quinquênio: 16/11/2010 Ate 15/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 620012/2015
Nome: (84542/1) EVALDIRENE APARECIDA DE FREITAS
Quinquênio: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 617808/2015
Nome: (21929/1) FRANCISCO SOUZA DA CONCEICAO
Quinquênio: 24/05/2010 Ate 23/05/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 620070/2015
Nome: (77720/2) JOAO SOUZA NETO
Quinquênio: 24/11/2010 Ate 23/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 620093/2015
Nome: (61823/6) LAUDIANE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA
Quinquênio: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 618335/2015
Nome: (213259/4) LUZIA DE CAMPOS RODRIGUES
Quinquênio: 17/11/2010 Ate 16/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 618176/2015
Nome: (225884/1) NAIR MULLER SUPPITZ
Quinquênio: 16/11/2010 Ate 15/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 420096/2015
Nome: (36380/13) NEUZITA SANTANA DA SILVA
Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 620051/20153
Nome: (59865/7) ROBERVAL FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 23/11/2010 Ate 22/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 614022/2015
Nome: (40425/5) ROBSON ISAC DE ALMEIDA
Quinquênio: 01/05/2010 Ate 30/04/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 618854/2015
Nome: (21751/3) ROSALINA PERES PARPINELI
Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 617511/2015
Nome: (90481/1) ROSALVO PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 26/09/2010 Ate 25/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 620703/2015
Nome: (135233/5) SIMONE LOPES AGUIAR
Quinquênio: 08/11/2010 Ate 07/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 619803/2015
Nome: (101495/5) SOLANGE RAMOS PINHEIRO DOS SANTOS
Quinquênio: 07/10/2010 Ate 06/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 615979/2015
Nome: (41119/3) SONIA DE ALMEIDA LUCAS
Quinquênio: 21/08/2010 Ate 20/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 619009/2015
Nome: (69299/2) SONIA MARIA DE SOUZA
Quinquênio: 17/11/2010 Ate 16/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 615971/2015
Nome: (70431/4) TANIA MARIA ALENCAR SILVA
Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 620716/2015
Nome: (72863/11) VALDIRENE APARECIDA DA SILVA
Quinquênio: 17/11/2010 Ate 16/11/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00274/2015 DE: 26/11/2015

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (253973/1) JOELMA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Valdiney Antonio de Arruda
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00275/2015 DE: 26/11/2015

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80097/1) NEISIR BORGES MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 15/11/2015 Até14/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Valdiney Antonio de Arruda
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00021/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 619606/2015
Nome: (126827/4) WAGNER FARIA DO AMARAL
A Partir de: 21/12/2015 Até19/01/2016
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (117857/4) ANDERS EDUARDO SUCKSDORFF
Un. Adm: (181927) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico



BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00070/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79073/1) MARIA IRENE TELES DE MENEZES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (188395) COORD. DE PESQUISA E PLANEJ. DO TURISMO

A Partir de: 03/11/2015 Até07/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.

Seneri Kernbeis Paludo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00072/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (265437/1) VIVIANE NOGUEIRA MARINHO

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (187666) COORD. ADM. DO GINASIO AECIM TOCANTINS

A Partir de: 16/11/2015 Até30/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.

Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00804/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95498/1) ADELUCIA PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 23/11/2015 Até20/02/2016

Processo N.:

Nome: (75294/2) EDIANE FERREIRA GUIMARAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (179094) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 17/11/2015 Até01/12/2015

Processo N.:

Nome: (6664/2) ELZA MELO GOMES MACHADO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (179094) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 22/09/2015 Até25/09/2015

Processo N.:

Nome: (118336/1) JOSE MARCIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES

A Partir de: 20/11/2015 Até29/11/2015

Processo N.:

Nome: (96527/1) NILENE DUARTE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 10/11/2015 Até09/12/2015

Processo N.:

Nome: (109318/2) REINALDO DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 20/11/2015 Até19/12/2015

Processo N.:

Nome: (72543/3) RITA DE CASSIA SILVA DESIDERIO CUTIARO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 13/11/2015 Até27/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.

Eduardo Luiz Conceicao Bermudez

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00805/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (3771/2) JUZAIDE MARTINS GUIMARAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151106) GER. DE EDUCACAO E COMUNICACAO EM SAUDE

A Partir de: 14/10/2015 Até11/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.

Eduardo Luiz Conceicao Bermudez

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00806/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (117445/1) LUCIANA CARVALHO CAMBRAIA AGUIAR

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP

A Partir de: 28/10/2015 Até12/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.

Eduardo Luiz Conceicao Bermudez

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00807/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (125278/1) FABIANA MAGALHAES DA ROCHA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGISTICO DO CRIDAC

A Partir de: 05/10/2015 Até01/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.

Eduardo Luiz Conceicao Bermudez

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00808/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 557777/2015

Nome: (96568/1) ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/11/2006 Ate 13/11/2011

A Partir de: 04/11/2015 Ate 03/12/2015

Processo N.: 567032/2015

Nome: (93228/1) ANA MARIA ARAUJO BARROS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/06/2006 Ate 12/06/2011

A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 581764/2015

Nome: (101213/1) ANILDA CARDOSO QUEIROZ

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 12/06/2007 Ate 11/06/2012

A Partir de: 16/11/2015 Ate 15/12/2015

Processo N.: 569312/2015
Nome: (42910/1) APARECIDO ALBERTO RODRIGUES MARQUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
A Partir de: 28/10/2016 Ate 25/01/2017

Processo N.: 577322/2015
Nome: (118383/1) CARMEM APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2009 Ate 02/11/2014
A Partir de: 01/01/2016 Ate 30/01/2016

Processo N.: 528765/2016
Nome: (58424/1) CLEONI SILVANA KRUGER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/09/1995 Ate 24/09/2000
A Partir de: 13/10/2015 Ate 10/01/2016

Processo N.: 589735/2015
Nome: (90040/1) DANILO AUGUSTO LEMOS SANABRIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/09/2010 Ate 31/08/2015
A Partir de: 19/11/2015 Ate 18/12/2015

Processo N.: 581811/2015
Nome: (41796/2) DIONIZIA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/03/2005 Ate 04/03/2010
A Partir de: 03/11/2015 Ate 01/01/2016

Processo N.: 592229/2015
Nome: (91729/1) ELONECIL ALVES MEZZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/04/2006 Ate 01/04/2011
A Partir de: 29/02/2016 Ate 29/03/2016

Processo N.: 581786/2015
Nome: (90038/1) ERLI CANDIDA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/09/2010 Ate 12/09/2015
A Partir de: 16/11/2015 Ate 15/12/2015

Processo N.: 562907/2015
Nome: (43413/1) JOSE PINHEIRO COELHO FILHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/05/1999 Ate 01/05/2004
A Partir de: 03/11/2015 Ate 01/01/2016

Processo N.: 578896/2015
Nome: (93982/3) KATIA COSTA VITAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/08/2009 Ate 10/08/2014
A Partir de: 03/11/2015 Ate 02/12/2015

Processo N.: 581753/2015
Nome: (120074/1) LAURA CLARICE CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/11/2009 Ate 28/11/2014
A Partir de: 05/11/2015 Ate 04/12/2015

Processo N.: 590179/2015
Nome: (90082/1) LAURA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/09/2010 Ate 31/08/2015
A Partir de: 16/10/2015 Ate 13/01/2016

Processo N.: 562686/2015
Nome: (52671/1) MARIA MADALENA DE MELO BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/02/2010 Ate 15/02/2015
A Partir de: 18/01/2016 Ate 16/02/2016

Processo N.: 589176/2015
Nome: (113034/1) MARINEY AUXILIADORA GUIMARAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/03/2009 Ate 23/03/2014
A Partir de: 13/10/2015 Ate 11/11/2015

Processo N.: 574766/2015
Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/05/2008 Ate 21/05/2013
A Partir de: 25/11/2015 Ate 22/02/2016

Processo N.: 574767/2015
Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/04/2003 Ate 21/04/2008
A Partir de: 26/10/2015 Ate 24/11/2015

Processo N.: 589549/2015
Nome: (120206/1) PAULO MARCIO SPENGLER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2004 Ate 16/12/2009
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 592285/2015
Nome: (57351/1) RITA GATTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/06/2005 Ate 08/06/2010
A Partir de: 03/02/2016 Ate 03/03/2016

Processo N.: 589481/2015
Nome: (115454/1) SELMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/06/2009 Ate 16/06/2014
A Partir de: 23/11/2015 Ate 22/12/2015

Processo N.: 589512/2015
Nome: (90101/1) VERONICA PICKLER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2005 Ate 03/09/2010
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 592722/2015
Nome: (45950/9) ZEFERINO ALVARO DE ANDRADE E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/01/2010 Ate 27/01/2015
A Partir de: 03/11/2015 Ate 02/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00809/2015 DE: 26/11/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 595424/2015
Nome: (118741/1) LARISSA SLHESSARENKO RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2004 Ate 04/11/2009
A Partir de: 12/09/2016 Ate 11/10/2016
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00306/2015 DE: 26/11/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (83110/1) ANA LUCIA GOMES DA SILVA RABECCHI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS
A Partir de: 15/11/2015 Até29/12/2015

Processo N.:
Nome: (34003/16) SUSANNE MARIA LIMA CASTRILLON
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 22/11/2015 Até21/12/2015

Processo N.:
Nome: (87468/6) TATIANE CRISTINA DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054704) REITORIA
A Partir de: 10/11/2015 Até24/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00307/2015 DE: 26/11/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR



Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (144621/4) EMANOELLE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
A Partir de: 09/11/2015 Até06/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00298/2015 DE: 26/11/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (18474/3) RUI CARLOS SCHNEIDER
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148687) COORD. DE INSP. SANITÁRIA DE PROD.DE ORIGEM

ANIMAL

A Partir de: 01/11/2015 Até30/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00299/2015 DE: 26/11/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (109820/1) DENIS FLAVIO CORREA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149128) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SANTO AFONSO
A Partir de: 22/10/2015 Até11/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00300/2015 DE: 26/11/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (79605/3) ROSANE MARINI MELO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148628) GER.DO LABORATÓRIO DE APOIO ÀSAÚDE ANIMAL
A Partir de: 17/11/2015 Até30/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00293/2015 DE: 26/11/2015

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (127102/1) ADEMAR CARLOS SCHULTZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102830) GER. DE VISTORIA
A Partir de: 23/11/2015 Até07/12/2015

Processo N.:
Nome: (139097/1) MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103322) 3ºBARRA DO GARÇAS
A Partir de: 13/11/2015 Até02/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00294/2015 DE: 26/11/2015

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (126605/1) SANDRA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183989) GER. DE GESTAO DE QUALIDADE DE VIDA
A Partir de: 16/11/2015 Até20/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2015.
Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 038/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **434.593/2015/SEGES**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas Ribbons de cera, para uso nas atividades Administrativas dos Órgãos/unidades do Poder Executivo Estadual, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei.

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP	6890	RL	5,81	ADJUDICADO

Cuiabá, 19 de novembro de 2015.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Lote Único do procedimento licitatório - Pregão Presencial 038/2015/SEGES, Processo Administrativo n.º 434.593/2015/SEGES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas Ribbons de cera, para uso nas atividades Administrativas dos Órgãos/unidades do Poder Executivo Estadual, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei.

Cuiabá, 19 de novembro de 2015.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015/SEMA/MT**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, **designada pela Portaria nº 332/2015/ SEMA, publicada no D.O.E. do dia 16 de JULHO de 2015**, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, da Licitação na Modalidade: **Pregão Presencial nº. 009/2015/SEMA/MT, Processo nº. 12383/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEMA E SUAS UNIDADES**, realizada na sessão de licitação do dia 26/10/2015, às 14:00, nas dependências da AUDITÓRIO PANTANAL/SEMA, nos termos do , inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, para as empresas inframencionadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL (R\$)
001	ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ: 08394730000126	R\$ 6.240,00
02	COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO OLTD - EPP, CNPJ: 01882109000162	R\$ 29.170,00

Cuiabá - MT, 16 novembro de 2015.

EMMANUELLE SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015/SEMA/MT**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, **designada pela Portaria nº 332/2015/ SEMA, publicada no D.O.E. do dia 16 de julho de 2015**, e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA o lote 01, bem como, AUTORIZA A ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGA o lote 02, bem como**, do Pregão Presencial nº. 009/2015/SEMA, Processo nº. 12383/2015, nos termos do inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10520/2002 e

artigo 127, do Decreto Estadual nº 7.217/2006, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEMA E SUAS UNIDADES: o lote 01**, para , no valor de R\$ 6.240,00, e o **lote 02**, para a empresa COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO OLTD - EPP, CNPJ: 01882109000162, no valor de R\$ 29.170,00.

Cuiabá - MT, 16 novembro de 2015.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/SEMA**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de seu Secretario Adjunto de Gestão Sistêmica, e pregoeira nomeada pelo Ato nº. 18.870/2014, de 26/02/2014, publicada no D.O.E. em 26/02/2014, bem como designada pela Portaria nº 332/2015/SEMA, publicada no D.O.E. do dia 16 de julho de 2015, vem a público informar que a sessão do Pregão Presencial n.º 011/2015/SEMA, Processo nº. 291173/2014, marcada para ser realizada no dia 08/12/2015 às 08h30, no auditório pantanal, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 02 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO DE 20 KG SOBRE-RODAS CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE 25 EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA, 40 EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO²) E 40 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO**, foi remarcada, tendo em vista o feriado municipal do dia 08/12/2015, para a seguinte data e horário:

CREDENCIAMENTO: Das 08h30 até as 09 h00, do dia 11 de dezembro de 2015.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de dezembro de 2015 às 09h00.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ADENDO: Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições Edital (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou Secretaria de Estado do Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00 horas, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2015.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Alairce Pereira de Magalhães
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEMA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria Conjunta nº. 008/2014/SEMA, publicada no D.O. do dia 28 de abril de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no **parecer n. 196/Assessoria**

Jurídica do Gabinete, fls. 172-175, fundamentado no artigo 25, inciso II, c/c 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO N. 361149/2015

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para realização do Programa de Capacitação Continuada com foco em liderança, com o objetivo de desenvolver líderes na SEMA/MT para o exercício da gestão eficaz de pessoas e processos, alinhado com as competências exigidas na função e o Planejamento Estratégico da organização, assim como, elevar seus níveis de competências e eliminação de lacunas de desempenho na entrega de serviços à sociedade a ser ministrado para servidores ocupantes de funções de liderança e os que possuem potencial para sucessão”

INTERESSADO: SR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **06.069.443/0001-15**

VALOR: R\$ R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil).

Cuiabá-MT, 23 de novembro 2015.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Presidente da Comissão de licitação /SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do **artigo 25, inciso II, c/c 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2015.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AVISO DE SUSPENSÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica, e pregoeira nomeada pelo Ato nº. 18.870/2014, de 26/02/2014, publicada no D.O.E. em 26/02/2014, bem como designada pela Portaria nº 332/2015/SEMA, publicada no D.O.E do dia 16 de julho de 2015, vem a publico informar que a sessão do Pregão eletrônico n.º 011/2015/SEMA, Processo nº 357863/2015, marcada para ser realizada no dia 08/12/2015 às 14h00, **via Internet**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS E MEDIÇÃO DE DESCARGA LÍQUIDA (VAZÃO) NOS RIOS ONDE ESTÃO INSTALADAS AS 30 (TRINTA) ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, foi suspensa**, tendo em vista o feriado municipal do dia 08/12/2015, sendo remarcada para:

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 25 de novembro de 2015 até o dia 10 de dezembro de 2015 às 08h00, com referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 08h30 do dia 10 de dezembro de 2015, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ADENDO: Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições Edital (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/>)

[faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp)), ou Secretaria de Estado do Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00 horas, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2015.

Emmanuelle Silva Santos

Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Alairce Pereira de Magalhães

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEMA/MT

AVISO

DECLARAÇÃO DE SESSÃO DESERTA

NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através da sua Pregoeira Oficial do Pregão Eletrônico sob nº 007/2015/SEMA, Processo nº. 352568/2015, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (BALANÇAS ANALÍTICAS, PHMETROS, CONDUTIVÍMETRO, ESPECTROFOTÔMETROS, MEDIDORES MULTIPARÂMETRO DE CAMPO, AUTOClaves e COLORÍMETRO), A SER REALIZADO NO LABORATÓRIO DA SEMA (CUIABÁ-MT), COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS SEGUNDO A NORMA ISO 9001 E/OU ISO/IEC 17025, PARA ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO ÀS EXIGÊNCIAS RECENTES DAS RESOLUÇÕES CONAMA, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DA ACREDITAÇÃO**, em razão da não participação de nenhum licitante na sessão pública de Pregão Eletrônico.

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 27 de novembro de 2015 até o dia 10 de dezembro de 2015 às 13h30, com referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 10 de dezembro de 2015, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ADENDO: Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições Edital (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou Secretaria de Estado do Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00 horas, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2015.

Emmanuelle Silva Santos

Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Alairce Pereira de Magalhães

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015/SEMA

PROCESSO N.º 420491/2015

CREDENCIAMENTO: Das 14:00 até as 14h30 do dia 14 de dezembro de 2015.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14 de dezembro de 2015 às 14h:30min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS SILVESTRES DO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES-CETAS DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL-BPMPA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMA/SESP N° 04/2015.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Gestão), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=catview&gid=803&Itemid=718, bem como na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00 h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: : Auditório Pantanal localizado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2015.

Emmanuelle Silva Santos

Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Alairce Pereira de Magalhães

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2015/SESP

PROTOCOLO N° 700440/2014 E SIAG N° 0700440

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público a **NOVA DATA de abertura do Pregão Eletrônico n° 060/2015/SESP**, cujo objeto é Aquisição de materiais de Consumo - Colchão, bandeira, inseticida, envelope, clips,

livro ata, pasta para arquivo - para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no momento SUSPENSO, **para a seguinte data:**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 07/12/2015 a 08/12/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 09/12/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2015 às 15h30min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2015.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM

Superintendente Administrativo

SUADM/SAAS/SESP

(documento original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 12/2015/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 213/2015/GP/DETRAN/MT de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de setembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico n° 12/2015/DETRAN-MT:**

OBJETO: Aquisição de bens permanentes para atender a demanda da Gerência de Patrimônio Mobiliário do DETRAN/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 09h00min do dia 27/11/2015 até às 09h30min do dia 09/12/2015 (horário de Brasília).

Neste período, os licitantes interessados também deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos em edital, em todos os lotes que desejar concorrer, sob pena de inabilitação no certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2015 ÀS 10h00min (horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: - www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, n° 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO

Pregoeira - DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2015
O FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNAMP inscrito no CNPJ nº 03.591.571/0001-36, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 007850-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, **por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE MAGISTRADOS - AMAM, CNPJ nº 03.750.478/0001-27, com sede na Avenida Hélio Ribeiro, s/n, Residencial Paiaçu, Cuiabá-MT, CEP 78.050-090, para aquisição de 02(duas) inscrições para o Curso Comunicação Eficaz, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 35609900 Fonte: 640 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006873-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 070/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** ALBA SERVICE LAVANDERIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 02.030.979/0001-76. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA REFERENTE A

LAVAGEM DE TOALHAS DE MESA, TOALHAS DE ROSTO E TAPETES PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Valor:** R\$ 4.947,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Gustavo Luis Malheiros Corrêa - Representante da Empresa Contratada.

PORTARIA Nº 888/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder à servidora **SIMONE REZENDE SANTANA**, analista jurídico, matrícula 000541, o gozo de 30 (trinta) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **10.11.2004 a 09.11.2009**, deferidos pela Portaria nº 555/2014-PGJ (gedoc nº 005559-001/2014), nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, com efeitos **a partir de 07.01.2016**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de novembro de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 578/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Dra. Mariusa Magalhães Oliveira, onde solicita retificação da Escala de plantão do mês de novembro 2015, daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período de 06 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO

DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 06/11 a 13/11/2015	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira	Andressa Santiago Soares
De 13/11 a 19/11/2015	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira	Andressa Santiago Soares
De 19/11 a 27/11/2015	Dra. Danielle Pereira Vilas Bôas Biancardini	Renato Moura Dueti Silva
De 27/11 a 04/12/2015	Dra. Danielle Pereira Vilas Bôas Biancardini	Renato Moura Dueti Silva

ESCALA DE PLANTÃO

DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVIL

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 06/11 a 13/11/2015	Dra. Graciela Faria	Thomas Ubirajara Caldas de Arruda
De 13/11 a 19/11/2015	Dr. Hércules da Silva Gahyva	João Paulo do Prado Leão
De 19/11 a 27/11/2015	Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro	Renata Elisa Curvo Marini

De 27/11 a 04/12/2015	Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios	Lana Cristina R. Martelli
-----------------------	-------------------------------------	---------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Locadores:** REINALDO BIGNARDI E ROSANGELA APARECIDA AIELLO BIGNARDI.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2013, por 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor concernente à locação do imóvel, em 10,10% conforme índices do IGPM.

Valor mensal: R\$ 1.367,97 (um mil trezentos e sessenta e sete reais noventa e sete centavos).

Vigência: 11/11/2015 a 11/11/2016.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 289379/2015, Parecer Técnico nº 361/2015/ DP-MT.

Data de Assinatura: 06/11/2015.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Proprietários do imóvel - Reinaldo Bignardi e Rosangela Aparecida Aiello Bignardi.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2010-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: ORFEU FURQUIM PEREIRA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 033/2010, por 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor concernente à locação do imóvel, em 10,10% (dez virgula dez por cento) conforme índices do IGPM.

Valor mensal: R\$ 2.160,24 (dois mil cento e sessenta reais vinte e quatro centavos).

Vigência: 19/11/2015 a 19/11/2016.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 289395/2015, Parecer Técnico nº 358/2015/ DP-MT.

Data de Assinatura: 13/11/2015.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Proprietário do imóvel - Orfeu Furquim Pereira.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 057/15

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 373, § 1º, e Art. 374, ambos do Regimento Interno, constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, *"investigar a conduta de membros do Ministério Público Estadual, relacionada a supostas irregularidades na negociação de cartas de crédito, ocorridas na área sujeita ao controle e fiscalização do Poder Legislativo estadual"*.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

ATO Nº 058/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, combinado com os Arts. 446-A a 446-E, do Regimento Interno, constitui a *Frente Parlamentar de Apoio ao Esporte no Estado*, e designa os Senhores Deputados **Baiano Filho**, Coordenador-Geral; **Zé Carlos do Pátio**, **Wilson Santos**, **Wagner Ramos** e **Max Russi**, membros titulares, e suplentes os Senhores Deputados **Zé Domingos Fraga**, **Dilmar Dal Bosco**, **Janaina Riva**, **Emanuel Pinheiro** e **Eduardo Botelho**.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de novembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.381, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Spila Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Spila Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de novembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.382, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio César Speranza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio César Speranza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de novembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.383, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Joana Maria Bortoni Ninis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Joana Maria Bortoni Ninis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de novembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.384, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Massakatsu Shimada.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Massakatsu Shimada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de novembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.385, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldemar Akira Koike.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldemar Akira Koike.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de novembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.386, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Sérgio Zorzi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Sérgio Zorzi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de novembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia torna-se publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, pedido de LP e LI para o empreendimento LOTEAMENTO VISTA DO ARAGUAIA, na Cidade de Alto Araguaia - MT.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia torna-se publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, pedido de LP, LI e LO para o empreendimento HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, na Cidade de Alto Araguaia - MT.

DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CANCELAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 097/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 124/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 097/2015, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDAS, CERCAMENTO, SEGURANÇAS, PORTAL E DETECTORES DE METAIS PORTÁTEIS, CAMAROTE, MÁQ. ESPUMA), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus

anexos. Tão logo a Administração decida, nova data será divulgada. Alto Garças - MT, 26 de novembro de 2015. Ellen B. C. Dourado -Pregoeira - Portaria nº 131/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 046/2015 - EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e periféricos. Abertura às 07:30h (horário de Verão - Mato Grosso) dia 09/12/2015. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00h (horário de Verão - Mato Grosso), junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br ou solicitado pelo email: licitação@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 26 de novembro de 2015 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL 047/2015 - EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de colchonetes para atender a Secretaria de Educação e Cultura. Abertura às 07:30h (horário de Verão - Mato Grosso) dia 10/12/2015. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00h (horário de Verão - Mato Grosso), junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br ou solicitado pelo email: licitação@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 26 de novembro de 2015 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

ALTERA O ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA, RETIFICANDO O QUADRO DE CARGOS.

O Senhor Prefeito Municipal **Mauricio Joel de Sá**, e a presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público, senhora Jusinéia Menezes De Carvalho**, nomeada pela **Portaria nº 249 de 31 de julho de 2015**, em cumprimento ao disposto no item 20.9 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, considerando que foram detectadas algumas inconformidades ao Edital de abertura deste Concurso Público, torna público o que segue:

1. RETIFICA-SE O ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, DO EDITAL DE ABERTURA, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

Código do cargo	Cargo	Escolaridade e Requisitos	Vagas ofertadas	Nº de Vagas Classificatórias da 1ª Etapa	Vagas Portadores Necessidades Especiais	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Cozinheira	Alfabetizado + Prova Prática	01	-	-	40	R\$ 788,00	R\$ 30,00	Prefeitura Municipal
10	Inspetor de Alunos	Ensino Médio + Teste Psicológico	01	10	-	40	R\$ 1.146,38	R\$ 60,00	Prefeitura Municipal
11	Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio Magistério + Teste Psicológico	01	10	-	20	R\$ 955,32	R\$ 60,00	Prefeitura Municipal
14	Técnico em Tecnologia da Informação	Ensino Médio + 100h de cursos de informática (software e hardware)	01	-	-	40	R\$ 1.891,47	R\$ 60,00	Prefeitura Municipal
16	Merendeira	Ensino Médio Completo + Prova Prática	01	-	-	40	R\$ 1.146,38	R\$ 60,00	Prefeitura Municipal
25	Odontólogo	Ensino Superior e Registro no respectivo conselho	01	20	-	20	R\$ 5.269,18	R\$ 100,00	Prefeitura Municipal
27	Contador	Ensino Superior e Registro no respectivo conselho	01	20	-	40	R\$ 5.532,64	R\$ 100,00	Prefeitura Municipal

LEIA-SE:

Código do cargo	Cargo	Escolaridade e Requisitos	Vagas ofertadas	Nº de Vagas Classificatórias da 1ª Etapa	Vagas Portadores Necessidades Especiais	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Cozinheira	Alfabetizado + Prova Prática	01	20	-	40	R\$ 788,00	R\$ 30,00	Prefeitura Municipal
10	Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio + Teste Psicológico	01	10	-	40	R\$ 955,32	R\$ 60,00	Prefeitura Municipal
11	Inspetor de Alunos	Ensino Médio + Teste Psicológico	01	10	-	40	R\$ 1.146,38	R\$ 60,00	Prefeitura Municipal
14	Técnico em Tecnologia da Informação	Ensino Médio + 360h de cursos de informática (software e hardware)	01	-	-	40	R\$ 1.891,47	R\$ 60,00	Prefeitura Municipal
16	Merendeira	Ensino Médio Completo + Prova Prática	01	20	-	40	R\$ 1.146,38	R\$ 60,00	Prefeitura Municipal
25	Odontólogo	Ensino Superior e Registro no respectivo conselho	01	20	-	40	R\$ 5.269,18	R\$ 100,00	Prefeitura Municipal
27	Contador	Ensino Superior e Registro no respectivo conselho	01	20	-	20	R\$ 5.532,64	R\$ 100,00	Prefeitura Municipal

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de Alto Taquari-MT: www.altotaquari.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Alto Taquari, 26 de novembro de 2015.

Maurício Joel de Sá
Prefeito

Jusinéia Menezes De Carvalho
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0172/2015

ABERTURA: 11 de dezembro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 11 de dezembro de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de alimento enteral, leite especial e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 26 de novembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0171/2015

ABERTURA: 10 de dezembro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 10 de dezembro de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0160/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição material permanente para atender o Departamento de Comunicação**, teve como vencedora a empresa: **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 75.826,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de novembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 116/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 116/2015 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos farmacológicos: a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda foi vencedora do lote 18 - R\$ 12.000,00; Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda vencedora dos lotes 10 e 14 totalizando R\$ 35.400,00; Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda vencedora do lote 15 - R\$ 60.000,00; Delta Med Comércio de Prod. Hospitalares Ltda vencedora dos lotes 01, 02 e 07 totalizando R\$ 53.400,00; Dimaster Comércio de Prod. Hospitalares Ltda vencedora dos lotes 04, 05, 08, 12, 13, e 17 totalizando R\$ 152.850,00; Rinaldi e Cogo Ltda vencedora dos lotes 09, 11 e 16 totalizando R\$ 171.060,00 e Stock Comercial Hospitalar Ltda vencedora dos lotes 03 e 06 totalizando R\$ 77.550,00. **Campo Verde**, 26 de novembro de 2015. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO Nº 122/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO**, na modalidade pregão (presencial) nº 122/2015, a realizar-se no dia **10 de Dezembro de 2015 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 26 de Novembro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

MUNICIPAL DE COLIDER-MT. AVISO ADESÃO ATA DO REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através do Departamento de Licitação comunica a todos os interessados que Aderiu ao Pregão Presencial nº. 030/2015, junto ao Município de Diamantino-MT, Ata Registro de Preço nº. 035/2015, com a empresa AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 13.472.885/0001-73, estabelecida na Cento e Cinquenta e Três, 21, Quadra 153 - 4ª Etapa - Bairro CPA IV, Morada da Serra, cidade de Cuiabá-MT e Ata Registro de Preço nº 038/2015 com a empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.710.871/0001-00, estabelecida na Rua Alexandra Barros nº 55, bairro Coxipó, cidade de Cuiabá-MT. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider. localizada na Travessas dos Parecis nº 085 - Setor Leste - Centro - Fone (66) 3541 6300 - 08:00 às 13:00 horas. Colider - MT, 26 de Novembro de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA - Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 052/2015, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS AGRÍCOLAS E PNEUS DE CARGA**. O objeto da licitação foi homologado em favor das seguintes pessoas jurídicas: **JOSE MARGREITER - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.991.187/0001-96, com valor total de **R\$ 37.820,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)**; **TROPICAL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.902.195/0008-67, com valor total de **R\$ 53.540,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Guiratinga/MT, 25 de novembro de 2015.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS - Pregoeiro - Portaria n.º 119/2015

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 387 - Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte - MT, CEP 78578-000, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados que promoveu alterações no Edital do Pregão Presencial 051/2015, cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT"**. A data de abertura do Certame passa a ser dia **09 de Dezembro de 2015**, às 07:30h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, localizada no endereço citado acima. Ipiranga do Norte/MT, 25 de Novembro de 2015.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria, para atender as Secretarias Municipais de Jauru - MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 03/12/2015 até as 12:00 horas do dia 08/12/2015 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 09/12/2015 as 08:30 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 09/12/2015 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Editais Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1855, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e site www.bll.org.br, maiores informações pelo telefone acima mencionado e email licitacao@jauru.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, 26 de novembro de 2015.

GILMAR JUNIOR FERREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de veículos tipo passeio para atendimento das Secretarias desta Prefeitura. **Data e Hora de Abertura:** 03-12-2.015 às 08:00 horas **LOCAL:** Auditório da Prefeitura. O Edital pode retirado junto ao setor de Licitações no endereço acima e/ou (66) 3412-1381. Juscimeira - MT, 18 de novembro de 2.015. **Diva Maria Santos Gardin - Pregoeira**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 vem a público **REVOGAR** a Licitação Supracitada **OBJETO:** Registro de Preços Prestação de serviços em implantação de Parque Infantil para atendimento de unidades/órgãos desta Prefeitura. Para adequação no Edital. (66) 3412-1381. Juscimeira - MT, 23 de novembro de 2.015. **Diva Maria Santos Gardin - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, designada pela Portaria nº 814 de 21 de Setembro de 2015, em face da rescisão contratual da primeira colocada, **CONVOCA** as empresas que participaram da Tomada de Preço nº 01/2014, que trata da Contratação de empresa para execução (mão de obra e material) da construção da Unidade Básica de Saúde - PSF XIV localizada no Loteamento João Campagnaro no Município de Lucas do Rio Verde - MT. **conforme Proposta de UBS nº 113860560001113001/ Ministério da Saúde**, para que compareçam no dia 03/12/2015 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Novembro de 2015.

Ramiro Azambuja da Silva - Presidente. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 - SRP A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 045/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica com Sistema Rodante Tipo Esteira, para Prestar Serviços para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
APARECIDA DE LOURDES PERAZOLO RISSI-ME	01	39.400,00

Marcelândia/MT, em 26 de Novembro de 2015

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 085/2015 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de DEZEMBRO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CENTRO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0133/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de Novembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 084/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de DEZEMBRO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM TV, RÁDIO (AM e FM), SITE, JORNAL DE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) E IMPRENSA OFICIAL (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0131/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de Novembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 DE DEZEMBRO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 930 DE 16/11/2015 COM RECURSOS FEDERAIS DO PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Maiores Informações através do Edital nº. 0132/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de Novembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 083/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de DEZEMBRO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0130/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de Novembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 077/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 06 de Novembro de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS EM

ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedores os Licitantes GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.957.540/0005-88 com valor total de R\$ 176.140,00; HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.136/0001-85 com valor total de R\$ 230.296,00; PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0028-48 com valor total de R\$ 297.702,20. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de Novembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 03/2015, publicada no Jornal da AMM 08/01/2015, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 41/2015, processo administrativo 2105/2015, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Betina Tavares da Silva Taques conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência nº. 183/2015. **EMPRESA VENCEDORA: BKP COSNTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ: 16.939.495/0001-59, R\$ 399.000,00.** Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de novembro de 2015.

Leonildes Fátima da Silva Benevides - Pregoeira -

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 2105/2015, na modalidade de Pregão Presencial Nº 41/2015, cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Betina Tavares da Silva Taques conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência nº. 183/2015, com sessão realizada no dia 13 de novembro de 2015 as 08:00hs.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de novembro de 2015.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 039/2015, cujo objeto é a aquisição de material betuminoso e pedra britada, para serem utilizados na execução de pavimentação asfáltica com TSD em diversas ruas, com um total de 25.329,55 m², no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VL.R. TOTAL
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	01	54.407,87

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Novembro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15/215 de 26 de janeiro de 2015 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. II, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 825/2015, que realizará a Dispensa de licitação de nº. 008/2015, para AQUISIÇÃO DE REBOQUE TANQUE COM CAPACIDADE 32.00T, TRES EIXOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

A dispensa de licitação, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado.

Nova Maringá/MT, 25 de novembro de 2015.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br. Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do Exercício de 2015.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá - MT, 26 de Novembro de 2015.

João Braga Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2015****RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n.º 033/2015, o qual tem por objeto a contratação de empresa para reforma de ponte de madeira sobre o Rio Ranchão (Estrada da Linha 100 - Comunidade Ranchão), com base no inciso IV, Art.24 da Lei 8.666/93, no valor 48.343,60 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais, sessenta centavos).

Nova Mutum - MT, 26 de novembro de 2015.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa - Port. n. 066/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015 - Registro de Preços. Objeto: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S-10 e Arla 32. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 10 de dezembro de 2015. Horário: 08h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 26 de novembro de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 044/2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência - Agili Cidade Digital, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Nova Santa Helena, 26 de novembro de 2015. FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2015
Processo n.º 031/2015**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 025/2015, com o objeto de **Aquisição de veículo zero km, tipo camionete, diesel 4x4, cabine dupla,**

conforme anexo I - Termo de Referência do edital, foi declarado **fracassado**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 25 Novembro de 2015. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 09 de Dezembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 09 de Dezembro**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E MÓVEIS (MOBILIÁRIO GERAL) PARA SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 26 de Novembro de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HS), COM AREA CONSTRUÍDA DE 1.074,48 M2, CONFORME PORTARIA 1.171 DE 05 DE JUNHO DE 2012 E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO". Fica alterada a Cláusula QUINTA - Da vigência do Contrato: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/04/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 28 de outubro de 2015.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: A. G. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO" 1 - Fica alterada a Cláusula QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, ficando acrescentado ao valor inicial R\$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor total a R\$ 192.050,00 (Cento e noventa e dois mil e cinquenta reais). Peixoto de Azevedo-MT, 06 de novembro de 2015.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015 -
RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAEI, PNAEP, PNAEC, PNAEJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Onde sagrou-se vencedora a empresa: EDISON MOYSES DOS SANTOS-ME, com o valor de R\$ 2.936.111,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e onze reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Novembro de 2015.
EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
 AVISO PREGÃO N.132/2015 - PMPL
 REGISTRO DE PREÇOS
 (PROCESSO N.364/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 132/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h às 08h30m do dia 10 de dezembro 2015. INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 10 de dezembro de 2015 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 26 de novembro de 2015. Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 124/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 124/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 124/2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 102/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada contratação de Serviços de preparação e espalhamento de massa de concreto em caminhão betoneira, para uso de diversas Secretarias do município de Querência - MT. **Vencedora:** A Presente Licitação foi Deserta. Querência - MT, 26 de novembro de 2015.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi - Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 119/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 119/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 119/2015. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 007/2015. **OBJETO:** Tomada de preços para execução de obra para continuidade de construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde no Setor G no município de Querência - MT. **Vencedora:** G. MARQUES DA CRUZ - ME, CNPJ: 16.695.691.0001-25, Foi a vencedora do item 01, com valor total de R\$ 332.591,57 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). Querência - MT, 26 de novembro de 2015.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2015

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência Pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes nº s 01 "Documentos de Habilitação" e 02 "Proposta de Preço", respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, Para Executar a Seguinte Obra: Pavimentação Asfáltica Tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo, Drenagem de Águas Pluvias, Sinalização Horizontal e Vertical e Calçadas no Bairro Jardim Ipanema, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura Anexo ao Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2015
Leandro Junqueira de Pádua Arduini
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2015
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de dezembro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº s 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, Para Executar a Seguintes Obra: Construção de Cobertura e Reforma da Escola Municipal Princesa Isabel, Localizada na Rua Wesley dos Santos Arruda, s/n, no Bairro Jardim das Flores, Município de Rondonópolis - MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2015
Leandro Junqueira de Pádua Arduini
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Tipo: Menor preço - Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Materiais para o Consultório Odontológico de Salto do Céu - MT", do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **9h00min, do dia 10/12/2015**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 26 de Novembro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - PREGOEIRA OFICIAL
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 076/2015

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 076/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE**, sagrou-se vencedora a empresa **E.M. PUERTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.028.849/0001 - 97, na qual registrou o Valor Total de **R\$ 159.929,29 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E MILANI & MACHADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.204.777/0001-33.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias. O prazo de execução da obra compreenderá o período de 26/11/2015 até 26/12/2015, e o prazo de vigência do contrato o período de 26/12/2015 até 25/01/2016.

Justificativa: justifica-se a prorrogação de que trata a Cláusula anterior, devido à suspensão na execução dos serviços, em razão do período chuvoso que causou atraso na conclusão da obra.

Vigência do contrato: de 26/12/2015 até 25/01/2016.

Vigência de Execução do contrato: 26/11/2015 até 26/12/2015;

Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2015.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a contratação de empresa especializada para realização de teste seletivo simplificado para preenchimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se anulada em razão da falta de aprovação legislativa para o ato administrativo. A anulação tem amparo legal no subitem 22.10 do Edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 26 de novembro de 2015.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015 SRP 131/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015 SRP 131/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: 09/12/2015 às 13h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3520-7267/7272/7523. Sinop/MT, 26 de novembro de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará Chamada Pública para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial do empreendimento denominado Residencial Ernandy Maurício Baracat (Nico Baracat), localizado no município de Sinop/MT. ABERTURA da SESSÃO: 15/12/2015 às 16:00horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua das Avenças, 1.491. Os interessados deverão consultar o site www.prefeituravirtual.com.br, onde consta o Edital de Chamada pública. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 26 de novembro de 2015.

Adriano dos Santos
Presidente da C.P.L
Portaria nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015 SRP 132/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015 SRP 132/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços gerais para manutenção predial, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: 11/12/2015 às 13h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3520-7267/7272/7523. Sinop/MT, 26 de novembro de 2015.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 SRP 117/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 100/2015 SRP 117/2015, referente a **Aquisição de Concha Modelo Trapezoidal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT, 26 de novembro de 2015.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS E CORRELATOS PARA ATENDER**

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital.. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público que, mediante descumprimento de item 17 do edital, pela licitante primeira colocada, no presente certame, promoveu a alteração de Fornecedor para o item 31, conforme Termo de Alteração firmado entre as partes, cujo teor, poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 26 de Novembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 041/2015

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 041/2015, emitido em 05/11/2015, aberto e julgado em 25/11/2015, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Peças de Auto Elétrica e Serviços de consertos e revisões para os veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade de uso das Secretarias Municipais descritas no Anexo II do Edital, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços a proponente TEMÍSTOCLES CAMARGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.820/0001-79, estabelecida em União do Sul - MT, referente a 1.307 itens do objeto, no Valor Total de R\$ 3.882.923,84 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), sob o critério de menor preço por item. Publique-se - Afixe-se. União do Sul, MT, 25 de Novembro de 2015.

VANDERLEI TELLES - Pregoeiro.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE De SÃO DOMINGOS

OFÍCIOS	NOME DOS SERVIDORES
079/2015/GABINETE DO PREFEITO	ABÍLIO MARTINS GOMES
078/2015/GABINETE DO PREFEITO	ADECIR AMBROSIO
088/2015/GABINETE DO PREFEITO	CARLOS ROBERTO FERNANDES
083/2015/GABINETE DO PREFEITO	CLAYTON APARECIDO DE SOUZA SILVA
085/2015/GABINETE DO PREFEITO	DIVALDO CANDIDO DE ABREU
080/2015/GABINETE DO PREFEITO	ELIAN ABDANUR DE OLIVEIRA
082/2015/GABINETE DO PREFEITO	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
081/2015/GABINETE DO PREFEITO	ISRAEL DIAS DA COSTA
087/2015/GABINETE DO PREFEITO	SEBASTIÃO NERI DE MOURA
086/2015/GABINETE DO PREFEITO	VALDECI VICENTE GOMES
084/2015/GABINETE DO PREFEITO	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
089/2015/GABINETE DO PREFEITO	MARCIA APARECIDA BRAGA FERNANDES

Vale de São Domingos/MT, 24/11/2015

Ref.: ABANDONO DE EMPREGO

Conforme V.Sª tem deixado de comparecer ao serviço por mais de 30 (Trinta) dias sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos dos artigos 131 e 138 da Lei Federal 8112/1990 e Lei Complementar Municipal 009/2007, que lhe fica consignado o prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de sua publicação, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Os ofícios completos estão publicados no diário oficial dos municípios AMM-MT.

Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, conforme o que dispõe a Legislação já mencionada.

Atenciosamente,

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA EPP

Pela presente, convocamos os sócios da empresa **Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.757.351/0001-04, localizada na Rua das Dálias, 307-A, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP: 78.043-170, para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no auditório do prédio onde está localizado o Hospital Jardim Cuiabá, na Av. das Flores, nº 843, Cuiabá/MT, no dia 28/12/2015, às 19h00min, com a presença de sócios detentores de pelo menos 3/4 (três quartos) do Capital Social da empresa.

PAUTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1 - Tomar as contas dos administradores em relação ao mandato de 2014 e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo a este último exercício;

2 - Eleger e designar novos administradores/diretores e estabelecer as suas respectivas remunerações.

Por força do Art. 1078 - § 1º do Código Civil, ficam **Notificados** todos os sócios da **Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá LTDA EPP** que estão a disposição dos mesmos, na Sala da Diretoria do Hospital Jardim Cuiabá Ltda., para prévia análise, cópia do balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao ano de 2014.

FARES HAMED ABOUZEID FARES

TANNERY DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF 24.698.144/0001-21 - NIRE nº 513.000042-24

CERTIDÃO - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 09/11/2015 sob nº 20150781113. Protocolo: 15/078111-3 de 04/11/2015. NIRE: 51300004224. **TANNERY DO BRASIL S/A.** Chancela: **57442-5559C-CFB61-80370-33C94-095EA-04C62-EF5C6.** Cuiabá, 09/11/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

MBL ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.292.057/0001-37 - NIRE 51300007291

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015

Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da MBL Alimentos S.A., na cidade de Diamantino, estado do Mato Grosso, na Cabeceira do Macuco, s/nº, Bairro Novo Diamantino, CEP 78.400-000, Caixa Postal 182 ("Companhia").

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

Composição da Mesa: Wesley Mendonça Batista, Presidente, e Milena Hitomi Yanagisawa Lopes, Secretária.

Deliberações: A acionista aprovou, por unanimidade dos votos, a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: para os cargos de Diretor, **Wesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 989.892 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.873.921-20, e para o cargo de Diretor, **Gilberto Tomazoni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 760187 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.840.159-72, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, ambos para um mandato de 2 (dois) anos. Os Diretores ora eleitos foram investidos em seus cargos na forma do Estatuto Social, e declararam, para os efeitos legais, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei

que os impeça de exercer atividades mercantis, não estar impedidos por lei especial a exercer a administração de sociedades ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Acionista Presente: P. Seara Alimentos Ltda., Wesley Mendonça Batista. Certifico que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio. Diamantino, 30 de setembro de 2015. Wesley Mendonça Batista - **Presidente da Mesa**; Milena Hitomi Yanagisawa Lopes - **Secretária da Mesa.**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico o Registro em 06/11/2015 sob nº 20150729200. Protocolo: 15/072920-0 de 08/10/2015. NIRE: 51300007291.

MBL ALIMENTOS S/A. Chancela: 9DDB1-F4E28-B733C-20698-10D1E-0699F-4EC0B-72664. Cuiabá, 09/11/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

AVICO AGROINDUSTRIAL E AVÍCOLA CENTROESTE S.A. CNPJ/MF 01.624.146/0001-70. NIRE 51.3.0000638.3. Companhia Fechada. Convocação. São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizará no dia 09/12/2015, às 10hs, na Rua Goiás, 813, Sala "D", Centro, em Barra do Garças-MT-CEP 78600-000, a fim de deliberarem sobre a Ordem do dia a saber: a) A Eleição da nova composição do Conselho de Administração. Geraldo Antônio Prearo. A Administração.

PEREIRA DUARTE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.638.250/0001-75, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" a Licença de Operação da "Metalúrgica União", localizada na Rua 1-A esq. Com Rua 20, lote 15, quadra 39, nº 110, Setor Industrial, Água Boa/MT, para Fabricação de Estrutura Metálica.

A ABC - Indústria e Comércio S/A - ABC INCO, CNPJ 17.835.042/0003-07, por determinação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA-MT, torna público que solicitou a renovação da Licença de Operação - LO, processo número 33235/2008, para atividades de armazenamento de grãos referente ao empreendimento localizado em Alto Araguaia, MT.

A AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) **Nº 304502/2015** para o **SITE MTPCK02**, com atividade de **TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, localizado na Rua Goiás 942 Bairro Centro, Centro-Pontes E Lacerda/MT.

A AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) **Nº 305520/2012** para o **SITE MTPCK03**, com atividade de **TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, localizado na Avenida José Martins Monteiro, Quadra 109, Lote 02, Centro-Pontes E Lacerda/MT.

A AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a Licença Prévia, de Instalação e Funcionamento, LP, LI e LO para o **SITE**

MTVAZ15, com atividade de **TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, localizado na Rua Albino Mendes Campos, Nº47, Cristo Rei, Várzea Grande-MT.
A AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) **Nº 304612/2012** para o **SITE MTVAZ22**, com atividade de **TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, localizado na Rua Padre Remeter, nº156, Centro, Várzea Grande.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto), às 09h00 (nove horas - horário local) do dia 09 (nove) de DEZEMBRO de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N. 3999, CPA, Cuiabá/MT, para **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de SERVIÇOS DE REPROGRAFIA pelo período de 12 (doze) meses**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou nos telefones (65) 3648.5262/3648.5263, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Cuiabá/MT, 26 (vinte e seis) de novembro de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque

Pregoeiro

Clinica Debora Ormond LTDA EPP, CNPJ: **16.968.049/0001-72**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade **DE ESTÉTICA E OUTRO SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA**, localizada **Avenida Senador Filinto Muller, 1170, Bairro Quilombo Cep: 78.043-409**, município de **Cuiabá -MT**.

MEVEAS - PROD. PARA PEQUENOS ANIMAIS LTDA-ME, CNPJ: 04.526.963/0001-84, torna-se público que requereu a SMADES, as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação, Operação para atividade de comércio de produtos p/ pequenos animais, localizada na Rua Noemia Evangelista Martins, nº 634, Boa Esperança, Cuiabá - MT.

Sanorte Saneamento Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ. 10.242.459/0001-55, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) de uma jazida de argila e cascalho, sito no município de Sorriso (MT).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	27/10/2015
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL	17:22:34
Décima Vara Cível	110178

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS**

Dados do processo:

Processo: 157-96.2002.811.0041

Código: 52562

Vlr Causa: 476,89

Tipo: Cível

Espécie: Procedimento Sumário ->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Polo Passivo: CEZAR BARROSO DE OLIVEIRA

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

CEZAR BARROSO DE OLIVEIRA (Requerido(a)), Filiação> Maria José Barroso de Oliveira e Zeferino Correa de Oliveira, data de nascimento: 07/12/1995, brasileiro (a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), mestre de obras, Endereço: Rua Paranaíba Nº 78 Loteamento Glorinha, Bairro: Cohab Nova, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78025-337. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da inicial: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, sediada e estabelecida nesta urbe na Rua Barão de Melgaço, 2.173, Centro, inscrita no CGC/MT sob nº 03.533.726/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente - Dr. ALENCAR FARINA, conforme Ata de Eleição e Ata de Posse (doc. 01 e 02), intercedida por seu advogado que esta subscreve, constituído na forma da inclusa representação postulatória (doc. 03), com escritório profissional na Rua Paraguaçu, 140, Bairro Pico do Amor, telefone, 647-6422 e 9981-9918, local indicado para o fim do artigo 39, I do Escólio Instrumental Civil, mui respeitosamente, com adminiculo no artigo 275, I e seguintes do Pergaminho Processual Civil, vem a presença de Vossa Excelência propor a presente **AÇÃO DE COBRANÇA COM RITO SUMÁRIO** em desfavor de: **CEZAR BARROSO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, domiciliado na urbe de Cuiabá-MT e residente na Rua Livorno, 29, Bairro Jardim Itália, inscrito no CPF/MF sob nº 128.576.961-91, e portador do RG nº 07156 SSP-MT, pelos fatos e fundamentos abaixo estereotipados: A Autora recebeu em pagamento, por prestação de serviços de assistência médica, clínica hospitalar, diagnostica e terapia, o cheque nº 00435 d agência 0686 da Caixa Econômica Federal, pré-datado para o dia 23 de abril de 2001, emitido pelo Réu, no valor de R\$ 476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), devolvido pelo Banco sacado, pela alínea 12, conforme carimbo em seu verso (doc. 03). Decorrentemente da situação acima, a Autora tentou por todos os meios possíveis, receber amigavelmente o que lhe é devido pelo Réu, o que demonstra pela data de emissão do cheque suso mencionado, e o mesmo sempre apresentou justificativas procrastinatórias, razão pela qual, a Autoria teve de socorrer-se deste remédio jurídico, propondo a presente Ação de Cobrança com Rito Sumário, contra o Réu. DO REQUERIMENTO: Ante o exposto, requer: VIA CORREIO

a) Citação do Réu - CEZER BARROSO DE OLIVEIRA, no endereço indicado suso, para, querendo responder a presente Ação de Cobrança com rito sumário - que deverá ser processada na forma do artigo 275, I e seguintes do Código de Processo Civil - sob pena de revelia, e seguir seus trâmites legais, quando ao final deverá esta ser julgado plenamente PROCEDENTE, para o fim de condenar o réu ao pagamento do cheque acima descrito no valor de R\$ 476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de juros moratórios e correções pertinentes a partir da data de devolução pelo banco sacado, bem como, a arcar com o ônus da sucumbência, inclusive honorários advocatícios, à base de 20% a serem arbitrados por Vossa Excelência.

b) Protesta e requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, tais como: depoimento pessoal dos réus, sob pena de confesso; exames periciais; vistorias; juntada de documentos e etc. Dá-se à causa o valor de R\$ 476,89 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Despacho/Decisão: Vistos em correição. Defiro o pedido de fls 183/184.

Cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 30 dias. Concedo à parte requerente o prazo de 20 dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte dos requeridos, em obediência ao disposto do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. Após a apresentação da defesa, intime-se a autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Raniely Benites Gonçalves**, digitei. Cuiabá, 27 de outubro de 2015

Bernadete Teresinha Borges Pereira - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D. Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78049-905, Telefone(s): (65) 3648-6001/6002, (65) 3648-6006
Formulário: 1612.

DMT

FUNDAÇÃO UNISELVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015/UNISELVA

Processo nº 2015/105946/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ nº 04.845.150/0001-57 Contratada:** **VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO EIRELI-ME. CNPJ nº 19.620.377/0001-71.**
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, constante no lote 4. Valor Total de **R\$ 9.998,00 Vigência:** três [03] meses. **Dotação orçamentária:** 3.04.030 - Convênio 001/2015, firmado entre a SECID e a Uniselva. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante e Marcus Lian Corardi Contratada, em 03/11/2015.

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Elza Fernandes Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO
Cartório do 1º ofício

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo neste SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, a meu cargo os Livros de REGISTRO GERAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, deles constatei que às fls 27, Livro C-10, sob n.º 6.018, foi registrada CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DA SAFRA 2007/2008 A 2011/2012, em que figure o Nome de **FRANCISCO JOSÉ DE MELLO NETO** E SUA MULHER **SONIA SUELY CREMA DE MELLO** como ARRENDANTES e **PAULO INÁCIO PAIVA**, como ARRENDATÁRIOS, Sendo Objeto de ARRENDAMENTO o imóvel denominado **FAZENDA TRÊS RIOS** com **484,00 hás**, sendo que a área de arrendamento é a de **330,00hás**, com o prazo de duração de SEIS (06) anos, a contar a partir de 30 de abril de 2.007 com termino ficado em 30 de Abril de 2.012, Registrado em data de 02.04.2009. **AV. Foi Averbado em Data de 27.10.2015**, um TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, firmado entre as partes acima citado. Dando portanto fim ao Arrendamento. O referido é verdade e dou fé.
Primavera do Leste-MT, 11 de novembro de 2.015.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo neste SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, a meu cargo os Livros de REGISTRO GERAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, deles constatei que às fls 51, Livro C-10, sob n.º 6.201, foi registrada CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DA SAFRA 2007/2008 A 2011/2012, em que figure o Nome de **MARIO CESAR CREMA** E SUA MULHER **ZITA GAFFURI CREMA** como ARRENDANTES e **MARIA HELENA VARGAS PAIVA**, como ARRENDATÁRIOS, Sendo Objeto de ARRENDAMENTO o imóvel denominado **FAZENDA PEABIRU II** com **533,00 hás**, sendo que a área de arrendamento é a de **400,00hás**, com o prazo de duração de SEIS (06) anos, a contar a partir de 30 de abril de 2.007 com termino ficado em 30 de Abril de 2.012, Registrado em data de 02.04.2009. **AV. Foi Averbado em Data de 01.10.2015**, Aditivo prorrogando data de arrendamento com final para a data de 30 de julho de 2017. **AV. Foi Averbado em Data de 27.10.2015**, um TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, firmado entre as partes acima citado. Dando portanto fim ao Arrendamento. O referido é verdade e dou fé.
Primavera do Leste-MT, 11 de novembro de 2.015.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo neste SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, a meu cargo os Livros de REGISTRO GERAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, deles constatei que às fls 05, Livro C-10, sob n.º 5.741, foi registrada CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DA SAFRA 2007/2008 A 2011/2012, em que figure o Nome de **MARIO CREMA** E SUA MULHER **ELOYR PAGLIARI CREMA** E **ELOIMAR CREMA** E SUA MULHER **EUZENIR CEZARINO CREMA** como ARRENDANTES e **APARECIDO PAIVA**, como ARRENDATÁRIOS, Sendo Objeto de ARRENDAMENTO o imóvel denominado **FAZENDA PEABIRU** com **2.370,70 hás**, sendo que a área de arrendamento é a de **2.000,00hás**, com o prazo de duração de SEIS (06) anos, a contar a partir de 30 de abril de 2.007 com termino ficado em 30 de Abril de 2.012, Registrado em data de 02.04.2009. **AV. Foi Averbado em Data de 01.10.2015**, Aditivo prorrogando data de arrendamento com final para a data de 30 de julho de 2017. **AV. Foi Averbado em Data de 27.10.2015**, um TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, firmado entre as partes acima citado. Dando portanto fim ao Arrendamento. O referido é verdade e dou fé.
Primavera do Leste-MT, 11 de novembro de 2.015.

FAMPART S/A GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº. 04.600.014/0001-05 - NIRE 51.300.011.751- SINOP - MT
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2015

DATA: 21/09/2015 - HORA: 09:00 - LOCAL: Sede social da Companhia, na Rua Cândido Portinari, nº 51, Residencial Mondrian - Sinop/Mato Grosso, CEP 78550-570. PRESENÇAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas". CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, por terem comparecido à Assembléia acionistas representando a totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Mayara Cristina Lourenço que convidou a mim Fábio José Lourenço para atuar como Secretário e lavar a presente Ata. ORDEM DO DIA: Foram tomadas as seguintes deliberações: 1.Alterar o Parágrafo 5º do ARTIGO 8º do "ESTATUTO SOCIAL", aprovado em Assembléia realizada em 02/06/2012, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51300011751, em 22/06/2012, que terá a seguinte redação: "**Art. 8º... Parágrafo 5º** - As ações ordinárias ou preferenciais da companhia, presentes e as que forem de futuro subscritas e integralizadas pelos acionistas por quaisquer modos e meios, os lucros que couberem aos acionistas na proporção de suas ações na sociedade, ações adquiridas ou havidas por doação, dação em pagamento ou outras



formas de aquisição, são incomunicáveis pela celebração de matrimônio ou constituição de concubinato por qualquer dos acionistas, como também são impenhoráveis, sendo que os cônjuges em litígio de separação judicial não terão direitos sobre as mesmas.

I-Caso o acionista venha a se separar judicialmente ou a se divorciar, na divisão do patrimônio existente, a parte que competir ao cônjuge separando ou divorciando não poderá ser constituída de ações e lucros, ou créditos dos acionistas junto à sociedade.

II-No caso de morte ou interdição de qualquer dos acionistas, as ações e lucros ou créditos do acionista falecido ou interdito, junto à sociedade, serão transferidas imediatamente, sem ônus, aos acionistas remanescentes em igual proporção às ações possuídas por estes. Obs: A critério dos acionistas remanescentes, em havendo acordo, a sociedade poderá continuar em comum entre estes e os herdeiros legítimos e capazes do acionista falecido ou interdito. III-No caso de impossibilidade de partilha dos bens, em cabendo ações ao cônjuge separando ou divorciando ou viúvo(a), em nenhuma hipótese, exceto por acordo escrito de todos os acionistas, aquele não poderá exercer na sociedade qualquer cargo de administração. a)Em caso de desacordo, os haveres existentes na sociedade do acionista falecido ou interdito serão apurados conforme o disposto no tópico “2” (a seguir), item “IX”, do presente instrumento, tomando-se por base a data do falecimento ou interdição e pagos aos seus herdeiros nas condições estabelecidas no Parágrafo 9º, do referido Artigo. b) Caso os herdeiros do sócio falecido ou interdito queiram alienar os seus haveres na sociedade, deverão notificar aos acionistas remanescentes, os quais terão 30 (trinta) dias para responder seu interesse ou desinteresse. Se nem acionistas remanescentes e nem sociedade adquirirem os haveres do acionista falecido ou interdito, poderão ser transferidos a terceiros, porém, com anuência escrita de todos eles”.

2.Fica aprovado o acréscimo ao Parágrafo 8º, do Art. 8º, já mencionado no item “1”, acima, os Incisos: IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e mais os Parágrafos 9º e 10, na forma adiante descrita: IV -Decorrido o prazo do “item I” do Parágrafo 8º do Artigo 8º do “Estatuto Social”, por mais 30 dias, a preferência na aquisição das ações do acionista notificante, transfere-se à sociedade. Em não sendo adquiridas as ações do acionista notificante, aquele poderá transferi-las a terceiros, nos termos do “item II” do Parágrafo 8º do Artigo 8º do “Estatuto Social”, desde que nisso concordem por escrito todos os acionistas. V - Sendo as ações do acionista notificante ou dissidente havidas pelos acionistas notificados, estes, pagá-las-ão em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e mensais, acrescidas de juros 0,5% (meio por cento) ao mês, mais a indexação monetária oficiais nacionais, vencendo-se a primeira delas dentro de 60 (sessenta) dias da data em que se der a retirada. VI -Sendo a sociedade adquirente das ações do acionista notificante ou dissidente, ou apurados os seus haveres, o pagamento dar-se-á pela sociedade em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e mensais, acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, mais a indexação monetária pelos índices oficiais nacionais, vencendo-se a primeira delas dentro de 90 dias da data em que se der a retirada ou concluída a apuração de seus haveres amigável ou judicialmente. VII -Somente com a anuência de todos os demais e por escrito, poderá qualquer acionista ceder e transferir as suas ações a terceiros. VIII - Se não forem as ações do acionista notificante havidas pelos acionistas notificados quando pela sociedade ou por terceiros, serão apurados os seus haveres, na forma prevista no item “IX” (a seguir), e pagos pela empresa, como dispõe o Parágrafo 9º, deste Artigo. IX -Na apuração dos haveres do acionista dissidente, seja amigável ou judicialmente, serão observadas estas normas: a) Os bens imóveis ou direitos a eles pertinentes, pelo seu valor de mercado na data em que ocorrer a notificação mencionada no “caput” do Parágrafo 8º do Artigo 8º do “Estatuto Social”, deduzindo-se das construções uma depreciação anual de 2% (dois por cento); b)Os bens móveis tais como: veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, instalações, móveis e utensílios e outros assemelhados, pelos preços de custos menos as depreciações a serem contadas de acordo com o tempo respectivo de vida útil; c)Os bens obsoletos por depreciações, mas no imobilizado social, pelos preços de mercados; d)Os bens mobiliários pelas cotações em Bolsas de Valores, caso não cotados pelos valores nominais; as cotas de sociedades pelos valores de seus patrimônios líquidos contábeis, salvo as cotas e ações que foram havidas por preços inferiores ao de cotações ou nominais, que serão considerados pelos preços de aquisições; e)Os numerários disponíveis e/ou aplicados no mercado financeiro, pelo saldo atualizado (acrescidos dos

respectivos rendimentos); f)Os materiais de construção em estoques, ou as construções que estiverem em andamento, pelos seus custos mais as despesas de compra (investimentos); g)As contas a receber destituídas de garantias reais e fidejussórias, sofrerão um abatimento de 5% (cinco por cento) para atender a prejuízos de liquidação; h)Os demais bens ativos pelos registros contábeis; i)As unidades prontas à venda pelos seus custos, mais 20% (vinte por cento); j)Apurado assim o ativo, dele, será deduzido o passivo, incluído neste, os débitos a longo prazo, indexados ou não, como se tivessem sido liquidados na data da apuração para se conhecer o valor das ações do acionista dissidente ou retirante. X -Será considerada como concluída a apuração dos haveres do acionista dissidente ou retirante: a) Amigavelmente, quando estiverem de acordo os acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital social; b)Judicialmente, quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres. XI - É reconhecido os acionistas representando a maioria absoluta das ações sociais o direito de promoverem, mediante assembleia extraordinária, a exclusão de acionista culpado de grave violação dos deveres associativos. Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos desta cláusula: a)Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; b) Concorrência desleal à sociedade; c)Infração ou falta de exato cumprimento dos deveres do acionista; d)Promover rixas, ameaças de agressões físicas a qualquer um dos demais acionistas; e)Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; f)Decretação de insolvência ou recuperação judicial ou instauração de concurso de credores; g)Indevida apropriação de bens sociais; Parágrafo 9º: Os haveres do acionista excluído serão apurados de acordo com o item IX do Parágrafo 8º, deste Artigo, deduzindo-se a favor da sociedade, a título de reforço de capital, a porcentagem de 20% (vinte por cento). Parágrafo 10: Os haveres do acionista excluído serão pagos pela sociedade em 50 (cinquenta) prestações mensais e iguais, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e indexação monetária pelos índices oficiais nacionais, vencendo-se a primeira delas 120 (cento e vinte) dias da data da exclusão. 3.Fica aprovada a revogação “in totum”, do Artigo 9º do Estatuto Social. 4.Em face das alterações acima aprovadas, o Art. 8º, do Estatuto Social, que de agora em diante, passa avigorar sob a nova redação: “ARTIGO 8º - Todo e qualquer ato de alienação, transmissão, ou transferência, deverá ser autorizado em Assembleia. Parágrafo 1º: Serão emitidos Certificados correspondentes à emissão de ações, cuja propriedade será presumida pela inscrição do nome do acionista no “Livro de Registro de Ações Nominativas”. Parágrafo 2º: Para efeitos da Lei de Sociedades Anônimas, esta Companhia é fechada, já que seus valores mobiliários não são admitidos à negociação em bolsa ou mercado de balcão, salvo determinação e registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de pulverização das referidas ações. Todas as ações são ordinárias nominativas, de classe única. Parágrafo 3º: A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no “Livro de Transferência de Ações Nominativas”, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Parágrafo 4º: A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no “Livro de Registro de Ações Nominativas”, à vista do documento hábil, que ficará em poder da Companhia. Parágrafo 5º:As ações ordinárias ou preferenciais da companhia, presentes e as que forem de futuro subscritas e integralizadas pelos acionistas por quaisquer modos e meios, os lucros que couberem aos acionistas na proporção de suas ações na sociedade, ações adquiridas ou havidas por doação, dação em pagamento ou outras formas de aquisição, são incomunicáveis pela celebração de matrimônio ou constituição de concubinato por qualquer dos acionistas, como também são impenhoráveis, sendo que os cônjuges em litígio de separação judicial não terão direitos sobre as mesmas. I.Caso o acionista venha a se separar judicialmente ou a se divorciar, na divisão do patrimônio existente, a parte que competir ao cônjuge separando ou divorciando não poderá ser constituída de ações e lucros, ou créditos dos acionistas junto à sociedade. II.No caso de morte ou interdição de qualquer dos acionistas, as ações e lucros ou créditos do acionista falecido ou interdito, junto à sociedade, serão transferidas imediatamente, sem ônus, aos acionistas remanescentes em igual proporção às ações possuídas por estes. Obs.: A critério dos acionistas remanescentes, em havendo acordo, a sociedade poderá continuar em comum entre estes e os herdeiros legítimos e capazes do acionista falecido



ou interdito. III. No caso de impossibilidade de partilha dos bens, em cabendo ações ao cônjuge separando ou divorciando ou viúvo(a), em nenhuma hipótese, exceto por acordo escrito de todos os acionistas, aquele não poderá exercer na sociedade qualquer cargo de administração. a) Em caso de desacordo, os haveres existentes na sociedade do acionista falecido ou interdito serão apurados conforme o disposto no Parágrafo 8º, item "IX", do presente instrumento, tomando-se por base a data do falecimento ou interdição e pagos aos seus herdeiros nas condições estabelecidas no Parágrafo 9º, deste Artigo. b) Caso os herdeiros do sócio falecido ou interdito queiram alienar os seus haveres na sociedade, deverão notificar aos acionistas remanescentes, os quais terão 30 (trinta) dias para responder seu interesse ou desinteresse. Se nem acionistas remanescentes e nem sociedade adquirirem os haveres do acionista falecido ou interdito, poderão ser transferidos a terceiros, porém, com anuência escrita de todos eles. Parágrafo 6º: As ações preferenciais nominativas ou ao portador, não conferem ao seu possuidor o direito de voto nas deliberações das assembleias-gerais. Parágrafo 7º: As ações ordinárias ou preferenciais, não poderão ser oneradas, gravadas ou oferecidas em garantia a qualquer título, sem a prévia anuência da Assembleia Geral. Parágrafo 8º: O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a terceiros não acionistas, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar a todos os demais acionistas da Sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias no caso de ações e direitos de subscrição, para que tais acionistas, em igualdade de condições e na proporção de suas participações societárias, possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição. I - Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que trata esse artigo, conforme o caso, os demais acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição ofertados. Se qualquer dos acionistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pro-rata temporis, as ações remanescentes e direitos de subscrição. II - Decorrido o prazo adicional a que se refere esse parágrafo, sem que os acionistas exerçam o seu direito de preferência, a venda ou cessão poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições de oferta; decorrido esse prazo, sem que se efetive a cessão, se o acionista notificante desejar alienar suas ações ou ceder seus direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido. III - O direito de preferência previsto neste parágrafo deverá ser averbado no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Sociedade. IV - Decorrido o prazo do "item I" do Parágrafo 8º do Artigo 8º do "Estatuto Social", por mais 30 dias, a preferência na aquisição das ações do acionista notificante, transfere-se à sociedade. Em não sendo adquiridas as ações do acionista notificante, aquele poderá transferi-las a terceiros, nos termos do "item II" do Parágrafo 8º do Artigo 8º do "Estatuto Social", desde que nisso concordem por escrito todos os acionistas. V - Sendo as ações do acionista notificante ou dissidente havidas pelos acionistas notificados, estes, pagá-las-ão em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e mensais, acrescidas de juros 0,5% (meio por cento) ao mês, mais a indexação monetária oficiais nacionais, vencendo-se a primeira delas dentro de 60 (sessenta) dias da data em que se der a retirada. VI - Sendo a sociedade adquirente das ações do acionista notificante ou dissidente, ou apurados os seus haveres, o pagamento dar-se-á pela sociedade em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e mensais, acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, mais a indexação monetária pelos índices oficiais nacionais, vencendo-se a primeira delas dentro de 90 dias da data em que se der a retirada ou concluída a apuração de seus haveres amigável ou judicialmente. VII - Somente com a anuência de todos os demais e por escrito, poderá qualquer acionista ceder e transferir as suas ações a terceiros. VIII - Se não forem as ações do acionista notificante havidas pelos acionistas notificados quando pela sociedade ou por terceiros, serão apurados os seus haveres, na forma prevista no item "IX" (a seguir), e pagos pela empresa, como dispõe o Parágrafo 9º deste artigo. IX - Na apuração dos haveres do acionista dissidente, seja amigável ou judicialmente, serão observadas estas normas: a) Os bens imóveis ou direitos a eles pertinentes, pelo seu valor de mercado na data em que ocorrer a notificação mencionada no "caput" do Parágrafo 8º do Artigo 8º do "Estatuto Social", deduzindo-se das construções uma depreciação anual de 2% (dois por cento); b) Os bens móveis tais como: veículos, máquinas,

equipamentos, ferramentas, instalações, móveis e utensílios e outros semelhantes, pelos preços de custos menos as depreciações a serem contadas de acordo com o tempo respectivo de vida útil; c) Os bens obsoletos por depreciações, mas no imobilizado social, pelos preços de mercados; d) Os bens mobiliários pelas cotações em Bolsas de Valores, caso não cotados pelos valores nominais; as cotas de sociedades pelos valores de seus patrimônios líquidos contábeis, salvo as cotas e ações que foram havidas por preços inferiores ao de cotações ou nominais, que serão considerados pelos preços de aquisições; e) Os numerários disponíveis e/ou aplicados no mercado financeiro, pelo saldo atualizado (acrescidos dos respectivos rendimentos); f) Os materiais de construção em estoques, ou as construções que estiverem em andamento, pelos seus custos mais as despesas de compra (investimentos); g) As contas a receber destituídas de garantias reais e fidejussórias, sofrerão um abatimento de 5% (cinco por cento) para atender a prejuízos de liquidação; h) Os demais bens ativos pelos registros contábeis; i) As unidades prontas à venda pelos seus custos, mais 20% (vinte por cento); j) Apurado assim o ativo, dele, será deduzido o passivo, incluído neste, os débitos a longo prazo, indexados ou não, como se tivessem sido liquidados na data da apuração para se conhecer o valor das ações do acionista dissidente ou retirante. X - Será considerada como concluída a apuração dos haveres do acionista dissidente ou retirante: a) Amigavelmente, quando estiverem de acordo os acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital social; b) Judicialmente, quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres. XI - É reconhecido os acionistas representando a maioria absoluta das ações sociais o direito de promoverem, mediante assembleia extraordinária, a exclusão de acionista culpado de grave violação dos deveres associativos. Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos desta cláusula: a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; b) Concorrência desleal à sociedade; c) Infração ou falta de exato cumprimento dos deveres do acionista; d) Promover rixas, ameaças de agressões físicas a qualquer um dos demais acionistas; e) Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; f) Declaração de insolvência ou recuperação judicial ou instauração de concurso de credores; g) Indevida apropriação de bens sociais; Parágrafo 9º: Os haveres do acionista excluído serão apurados de acordo com o item IX do Parágrafo 8º, deste Artigo, deduzindo-se a favor da sociedade, a título de reforço de capital, a porcentagem de 20% (vinte por cento). Parágrafo 10: Os haveres do acionista excluído serão pagos pela sociedade em 50 (cinquenta) prestações mensais e iguais, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e indexação monetária pelos índices oficiais nacionais, vencendo-se a primeira delas 120 (cento e vinte) dias da data da exclusão." ENCERRAMENTO DA SESSÃO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes: Andrey Lourenço, Fábio José Lourenço e Mayara Cristina Lourenço. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Sinop - MT, 21 de setembro de 2015. 2015. Mayara Cristina Lourenço-Presidente da mesa Fábio José Lourenço-Secretário Registrada na Jucemat sob NIRE Nº 20150767277 em 04/11/2015.

EMPREENHIMENTO SANTA LAURA S/A, CNPJ 03.748.969/0001-33, sita na Avenida Rubens de Mendonça 917, 8º Andar, Sala 801/2, Bairro Consil, CEP 78.008-000, Cuiabá/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP**, de **Implantação** de Loteamento Urbano para uma área de 820.536,93m² denominada **"Tijuco Preto"**, localizada na Avenida Helder Candia, Km 3,5, MT-010 no **Ribeirão do Lipa**, CEP 78.048-150, **Cuiabá/MT**.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015 -
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015 -
EXCLUSIVO ME/EPP

Objeto: Registro de preço em que objetiva futura e eventual empresa



para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva (EPI/ EPC), para uso na execução dos serviços desta autarquia, **tudo conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência do edital. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 30/11/2015 até as 18h do dia 08/12/2015, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 09/12/2015 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 26 de Novembro de 2015. SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira. DMT**

José Abílio M R da Rocha, CPF195.429.844-72, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente-a LICENÇA PRÉVIA** para a atividade de **LAVRA E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO** no seu empreendimento localizado no Município de **PONTES E LACERDA-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA

José Abílio M R da Rocha, CPF195.429.844-72, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente-a LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a atividade de **LAVRA E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO** no seu empreendimento localizado no Município de **PONTES E LACERDA-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA

José Abílio M R da Rocha, CPF195.429.844-72, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente-a LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **LAVRA E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO** no seu empreendimento localizado no Município de **PONTES E LACERDA-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA

W. G. Weimer - ME, torna público que requereu à Secretaria MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG AS LICENÇAS: PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a atividade de Distribuidora de Gás (GLP) e água, localizada na Rua Independência, nº 676, Centro Sul - município de Várzea Grande - MT.

Águas de Diamantino S.A., CNPJ20.252.768/0001-60, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, LP-Licença Prévia, LI-Licença de Instalação**, para Ampliação do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, no município de DIAMANTINO-MT

RONI CEZAR WENDLAND, CPF nº. 054.133.451-43 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de extração de Argila e Cascalho no leito do rio Tapirapé, município de Porto Alegre do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BELCHIOR BERNARDES DE MATOS, CPF nº. 247.245.211-04 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -

SEMA/MT, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP), para atividade de extração de Areia no leito do rio Araguaia, município de Cocalinho/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

BMA MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ N° Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP), para atividade de extração de ouro no município de Poconé/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o **Licenciamento Ambiental RENO TECH**, com o CNPJ 17.815.923/0001-02 localizado na rua Padre Gerônimo Botelho, N° 1289, Bairro: Dom Aquino, CEP: 78015-115, Cuiabá/ MT.

DOG MANIA PET SHOP LTDA - ME (DOG MANIA GOIABEIRAS) CNPJ: 23.325.498/0001-68, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SMMA A Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividade: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação , Localizada na: R Estevao de Mendonca , N°:299 , Bairro: Popular , Cidade: Cuiabá, CEP: 78.045-420

Asplemat/DO

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Inscrita no CNPJ N° 77.294.254/0019-14, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Armazém de Grãos, para unidade localizada na Rua B, N° 215, Bairro Industrial - Primavera do Leste/MT.

Asplemat/DO

AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A

CNPJ Nº 37.429.776/0001-31 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados por este Edital, os acionistas da Azpec S/A para a AGE - Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2015, às 10:30 horas, em Cáceres MT, na sede do Sindicato Rural Patronal, CEP 78.200-970, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Autorização de Alteração do Local das Assembleias; 2 - Regularização de Mandatos em Razão de Renúncias, Conselho Fiscal e Administração; 3 - Autorização ao Conselho de Administração o Recebimento de Créditos a título de reserva para o futuro aumento de capital por parte dos acionistas ou novos acionistas; 4 - Alteração do capítulo II, do Estatuto Social; 5 - Regularização dos acionistas inadimplentes: Cáceres, MT, 25 de Novembro de 2015. Pedro Alexandrino Panoff de Lacerda - Presidente.

AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A

CNPJ Nº 37.429.776/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CANCELAMENTO

Ficam informados os Senhores Acionistas acerca do cancelamento e desconvocação da Assembléia Geral Extraordinária que ocorreria no dia 26

de novembro de 2015, às 14:30 horas, na sede do Sindicato Rural Patronal de Cáceres, CEP 78.200-970, cuja ordem do dia consistia: 1 - Autorização de Alteração do Local das Assembleias; 2 - Regularização de Mandatos em Razão de Renúncias; 3 - Autorização ao Conselho de Administração o Recebimento de Créditos a título de reserva para o futuro aumento de capital por parte dos acionistas ou novos acionistas; 4 - Alteração do capítulo II, do Estatuto Social; 5 - Regularização dos acionistas inadimplentes: A desconvocação da Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de novembro de 2015, tendo sido objeto do comunicado de Fato Relevante divulgado nesta data. Em razão do cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 13, 16 e 17 de novembro de 2015. Cáceres (MT), 25 de novembro de 2015. Pedro Alexandrino Panoff de Lacerda - Presidente.

A empresa GPAV - GARCIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.303.816/0001-33, localizada no endereço Rua Curitiba, nº 1004-N, Distrito Industrial, município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a SMA/LRV - Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para as atividades de "Serviço de manutenção e reparação de veículos e máquinas", "Serviço de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas" e "Fabricação de blocos e artefatos de concreto para uso na construção civil". NILDO BORGES - ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL - 65 8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

A empresa ALTERNATIVA RECICLAGEM LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.302.135/0001-16, localizada no endereço Rodovia BR163, km 660, S/N, Zona Rural, São Cristóvão, município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a SMA/LRV - Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente". NILDO BORGES - ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL - 65 8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

NICIUS CAR, CNPJ 22.420.031/0001-34, localizado na Rua das Caviúnas, 1.305, bairro Setor Residencial Sul, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC

Cooperativa dos Produtores de Ouro de Nova Lacerda LTDA.- COOPROPOL (CNPJ 70.428.735/0001-04) torna público que requereu a renovação da Licença de Operação 306073/2013, processo SEMA 23666/2006, Processo DNPM 861.811/1979, na Fazenda Sankara e outras, Zona Rural, Município de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro II, nesta capital, CEP: 78.053-770, FONE: 65 3027 4605 ou 3054 4605, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", c.c artigo 79 e artigo 99, caput, § 1º, todos, do Estatuto Social, convoca os servidores filiados da Entidade, para se reunirem em Assembleia Geral

Ordinária, que terá lugar no **Salão de Eventos da Entidade**, com sede na Rua E, nº 164, Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá/MT, na data de **11 de dezembro de 2015 (sexta-feira), das 17h00min às 19h00min**, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte **ordem do dia**:

I - Informes e apresentações do quadro geral;

II - Apreciação e aprovação dos Balanços Financeiros e Patrimoniais dos Exercícios de 2013 e 2014;

III - Eleição da Comissão Eleitoral;

IV - Outros assuntos de interesse da categoria (recebimento da URV - dentre outros)

A Assembleia será realizada em primeira convocação às 17h00min e, em Segunda convocação, às 17h15min, obedecido o quórum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT - CNPJ 36.910.651/0001-66, Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira - Cuiabá -MT - CEP 78.008-515 - Telefone: (65)3623-1661.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca, extraordinariamente o Conselho Fiscal da entidade, a se reunirem na sede própria, sito Rua São Luiz, 476, Bairro Lixeira, nesta capital, no dia 16 de Dezembro de 2015, às 09:00 (nove) horas em primeira convocação ou às 10:00 (dez) horas, em segunda e última convocação, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar, propor alterações ou emendas e votar a prestação de contas da diretoria efetiva, no exercício financeiro de 01.01.2014 a 31.12.2014. Cuiabá - MT, 26 de Dezembro de 2015. Ronei de Lima - Presidente.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT - CNPJ 36.910.651/0001-66, Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira - Cuiabá -MT - CEP 78.008-515 - Telefone: (65)3623-1661.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca, extraordinariamente o Conselho de Representante da entidade, através de todos os delegados representantes efetivos, a se reunirem no Centro de Treinamento e Lazer da FETIEMT, sito Av. Beira Rio, Zona 01, Lote 55, Zona Rural, Residencial Tarumã - Cuiabá -MT, no dia 17 de Dezembro de 2015, às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do total de filiados e ou às 10:00 (dez) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número do total de filiados, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) -Apreciar, propor alterações ou emendas e votar a prestação de contas da diretoria efetiva, no exercício financeiro de 01.01.2014 a 31.12.2014, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal da entidade. Cuiabá - MT, 26 de Dezembro de 2015. Ronei de Lima - Presidente.

NOVA ALIANÇA S/A AGROPECUARIA CNPJ 03.208.626/0001-86

Relatório da Diretoria - Senhores Cotistas : em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V.Sas., o relatório de Atividades do exercício de 2014, acompanhado das Demonstrações Financeiras da NOVA ALIANÇA S A AGROPECUÁRIA. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que façam necessárias, SINOP - MT, 14 de Abril de 2015.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					
ATIVO			PASSIVO		
Ativo Circulante	2014	2013	Passivo Circulante	2014	2013
.Caixa	5.207,50	373,31	.Ordenados e Salários a pagar	2.854,15	-
.Bancos	68,33	645,77	.Contrib.Sociais a recolher	727,71	-
.Adiantamentos Diversos	-	755,87	.Outras Contas a Pagar	22.911,10	-
.Contas Correntes	340.713,00	444.183,00	Total do Passivo Circulante	26.492,96	-
Total do Ativo Circulante	345.988,83	445.957,95	Patrimônio Líquido		
Ativo Não Circulante			Capital Social Autorizado		
.Imobilizado	345.409,02	345.409,02	Ações Ordinárias	2.925.371,00	2.925.371,00
.Depreciação Acumulada	9.955,12	8.166,44	Ações Preferenciais Classe "A"	10.991,00	10.991,00
Total Ativo Não Circulante	335.453,90	337.242,58	Ações Preferenciais Classe "B"	63.882,00	63.882,00
			Ações Preferenciais Classe "C"	1.597.506,00	1.597.506,00
			Capital Integralizado	4.597.750,00	4.597.750,00
			Reserva Especial de Capital	0,70	0,70
			Quotas em Tesouraria	641.213,84	641.213,84
			Prejuizo Acumulados	3.301.587,09	3.173.336,33
			Total Patrimônio Líquido	654.949,77	783.200,53
Total do Ativo	681.442,73	783.200,53	Total do Passivo	681.442,73	783.200,53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Receitas Eventuais	-	115,24	Atividades Operacionais		
(-) Despesas Administrativas	127.163,76	220.661,97	Resultado no Exercício	(128.250,76)	(221.461,93)
(-) Despesas Financeiras	333,80	377,20	Depreciação	1.788,68	1.788,68
(-) Despesas Tributaria	753,20	538,00		(126.462,08)	(219.673,25)
Total	(128.250,76)	(221.461,93)	Variação nos Ativos e Passivos Circulantes		
			Variação Adiantamento Diversos	755,87	(755,87)
			Variação Impostos a Recuperar	-	464,14
			Variação Ordenados e Salários	2.854,15	-
			Variação Outras Contas a pagar	22.911,10	-
			Variação Contr.Soc.Trabalhista	727,71	-
			Variação Contas Correntes	103.470,00	219.817,00
			Caixa Líquido das Atividades Operacionais	4.256,75	(147,98)
			Variação Líquida de Caixa	4.256,75	(147,98)
			Saldo Inicial Caixa	1.019,08	1.167,06
			Saldo Final Caixa	4.256,75	(147,98)
			Variação no Caixa e Equivalencias	5.275,83	1.019,08

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Discriminação	Capital	Reserva Esp.Capital	Quotas em Tesouraria	Prejuizos Acumulados	Total
Saldo em 31.12.12	4.597.750,00	0,70	(641.213,84)	(2.951.874,40)	1.004.662,46
Prejuizo do Exercício	-	-		(221.461,93)	(221.461,93)
Saldo em 31.12.13	4.597.750,00	0,70	(641.213,84)	(3.173.336,33)	783.200,53
Prejuizo do Exercício	-	-		(128.250,76)	(128.250,76)
Saldo em 31.12.14	4.597.750,00	0,70	(641.213,84)	(3.301.587,09)	654.949,77

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01- LEGISLAÇÃO:AsdemonstraçõesfinanceirasforamlaboradasdeacordocomaLei dasS/As edisposiçõesda Comissão deValoresMobili ários -CVM,observandoas principaispráticascontábeis 02-CAPITAL:OCapitalIntegralizado é de 4.597.750,00AçõesNominativas,novalordeR\$1,00(HumReal)cadauma,divididoem2.925.371,00 AçõesOrdináriase1.672.379 AçõesPreferenciais..

Paulo Pereira Fiuza Filho
Diretor Superintendente

Serafim Scigliano Neto
TC.CRC1SP045039/0-6

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AUDIPLAC MADEIRAS LTDA ME, CNPJ sob n.º 05.460.350/0001-54 e Inscrição Estadual n.º 13.214.223-6, estabelecida na Av. C, s/n.º, Lotes 45 e 46, Setor Oeste em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os blocos de Notas Fiscais série 1 da numeração 001 à 325 e todos os Livros Fiscais de Registro de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS dos anos de 2003 a 2008.

O produtor rural **MARVALDI GORGEN E OUTRO**, CPF: 512.927.779-15, Inscr. Estadual n.º 13.250.833-8, declara que extraviou o livro de Registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 001.

JM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 00.186.684/0001-68 e Inscrição Estadual nº 13.007.444-6. Estabelecida na Rodovia MT 121 km 01 - S/N - Bairro Novo Diamantino no município de Diamantino/MT, Declara para os devidos fins de direito que se encontram extraviados os seguintes documentos: NOTAS FISCAIS USADAS DE ENTRADA E SAÍDA COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA E TODOS OS LIVROS FISCAIS COM ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO 1.983 A 2.015. BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2015.343619 DE 17/11/2015.

Asplemat/DO (3x1 26, 27 e 30/11/2015)

OURO VERDE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A. CNPJ 09.242.729/0001-49. Estabelecida na Avenida Dr. Tancredo Neves - Nº 198 - Bairro Centro no município de Itaúba/MT, Declara para os devidos fins de direito que se encontram extraviados os seguintes documentos: LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADAS E SAÍDAS, LIVROS DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVROS DE REGISTRO DE INVENTARIO, LIVROS DE REGISTROS DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA, TODOS COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS E DE SAÍDAS EM BRANCO, TODAS COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13353230-5. BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2015.334714 DE 09/11/2015.

Asplemat/DO (3x1 26, 27 e 30/11/2015)

ALVOLIZE AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ 15.078.488/0001-47. Estabelecida na Avenida Dr. Tancredo Neves - S/N - Bairro Centro no município de Itaúba/MT, Declara para os devidos fins de direito que se encontram extraviados os seguintes documentos: LIVROS DE REGISTROS DE ENTRADAS E SAÍDAS, LIVROS DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVROS DE REGISTRO DE INVENTARIO, LIVROS DE REGISTROS DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA, TODOS COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS E DE SAÍDAS EM BRANCO, TODAS COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13260009-9. BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2015.334701 DE 09/11/2015.

Asplemat/DO (3X1 26, 27 e 30/11/2015)

BEDIN AGROFLORESTAL LTDA. CNPJ 15.058.621/0001-01. Estabelecida na Avenida Dr. Tancredo Neves - S/N - Bairro Centro no município de Itaúba/MT, Declara para os devidos fins de direito que se encontram extraviados os seguintes documentos: LIVROS DE REGISTROS DE ENTRADAS E SAÍDAS, LIVROS DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVROS DE REGISTRO DE INVENTARIO, LIVROS DE REGISTROS DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA, TODOS COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS E DE SAÍDAS EM BRANCO, TODAS COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13260065-0. BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2015.334680 DE 09/11/2015.

BEDIN INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA. CNPJ 03.208.121/0002-00. Estabelecida na Municipal Sete Placas S/N - Bairro Zona Rural no município de Itaúba/MT, Declara para os devidos fins de direito que se encontram extraviados os seguintes documentos: LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADAS E SAÍDAS, LIVROS DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVROS DE REGISTRO DE INVENTARIO, LIVROS DE REGISTROS DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA, TODOS COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS E DE SAÍDAS EM BRANCO, TODAS COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.300.472-4. BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2015.334659 DE 09/11/2015.

BEDIN INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. CNPJ 03.208.121/0001-11. Estabelecida na Avenida Dr. Tancredo Neves - S/N - Bairro Centro no município de Itaúba/MT, Declara para os devidos fins de direito que se encontram extraviados os seguintes documentos: LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADAS E SAÍDAS, LIVROS DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVROS DE REGISTRO DE INVENTARIO, LIVROS DE REGISTROS DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA, TODOS COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS E DE SAÍDAS EM BRANCO, TODAS COM NUMERAÇÃO DESCONHECIDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13065535-0. BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2015.334634 DE 09/11/2015.

Asplemat/DO (26, 27 e 30/11/2015)

A empresa **Valdemar Marques Angreves**, CNPJ: 00.167.783/0001-00 vem comunicar o extravio dos Talões de Venda ao Consumidor D-1 nº 001 a 500; 501 a 1500; 1501 a 3000; 3001 a 5500; 5501 a 8000; 8001 a 9500; 9501 a 10000; 10001 a 10500; 10501 a 11250; 11251 a 11750; 11751 a 12250; 12251 a 12750; 12751 a 13250; 13251 a 14250. E Talões D-2 nº 001 a 500; 501 a 2500; 2501 a 3500; 3501 a 4000; 4001 a 5000. E talões Mod - 1 nº 001 a 125; 126 a 500; 501 a 1000; 1001 a 1250; 1251 a 1425; 1426 a 1675; 1676 a 1925; 1926 a 2300; 2301 a 2550.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 67/2015 - CIA 0137737-

43.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e o Professor MsC **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**

CPF: 466.323.101-25

Decisão: "... acolho o parecer... para autorizar a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação... Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 25 de novembro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93

Cuiabá, 25 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2011- ID. 234.050

OBJETO: Alterar, em parte, o item 1.1 da Cláusula Primeira (Do Objeto), o item 7.1 da Cláusula Sétima (Do Valor) e da Cláusula Dezesseis (Quantitativo de Postos de Trabalho), do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

DOS ACRÉSCIMOS: Alterar a Cláusula Primeira (Do Objeto), a fim de inserir o nome do Complexo Miranda Reis (8º Juizado Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá) no item 1.1. Alterar a Cláusula Sétima, no item 7.1, para o acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho implicará em alterar o valor mensal deste contrato, que passará **R\$ 49.219,68** (quarenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 55.372,14** (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) sendo o valor global de **R\$ 664.465,68** (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato

Terceiro Termo de Aditamento

CONTRATO N. 56/2013 - 0139297-88.2013.811.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) no item 5.1 do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de **29/11/2015 a 28/11/2016**.

Cuiabá, 25 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 50/2011- ID. 234.053

OBJETO: incluir, na Cláusula Sexta (Das Obrigações da Contratada), no item 6.2, o subitem 6.2.6, do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Incluir na Cláusula Sexta, item 6.2, o subitem 6.2.6, em que responsabiliza a Contratada a realizar a emissão de nota fiscal por atividade e município, onde é prestado o serviço deste Contrato, com o seguinte texto: **6.2.6. É responsabilidade da Contratada emitir nota fiscal por atividade e município, onde é prestado o serviço objeto deste Contrato.**

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 100/2014 - CIA 0157151-61.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 100/2014, tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência (Prazo para a Execução), Item 5.1. e a Cláusula Sexta (Do Preço), Item 6.1."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO - EPP.

CNPJ: 00.302.448/0001-60

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2015 a 25/11/2016.

DO PREÇO: O preço global do contrato será de R\$ 1.158.241,80 (um milhão cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 68/2015 - CIA 0144759-
55.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Professora Doutora **Ângela Maria de Sousa Mucida**

CPF: 279.928.026-91

Decisão: "(...) acolho o parecer... para **autorizar** a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (...). Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 25 de novembro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 69/2015 - CIA 0133051-
08.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e o Professor Msc. **Albérico Cony Cavalcanti**

CPF: 016.206.608-22

Decisão: "(...) acolho o parecer... para **autorizar** a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (...). Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 25 de novembro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 70/2015 - CIA 0133051-
23.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Professora Esp. **Janis Eyer Nakahati**

CPF: 181.996.661-53

Decisão: "(...) acolho o parecer... para **autorizar** a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (...). Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 25 de novembro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 58/2015

CIA. 0166829-66.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva,

corretiva e assistência técnica, com cobertura integral de peças, nos condicionadores de ar do Prédio do Fórum da Comarca de Diamantino, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 58/2015 - CIA 0096217-06.2015.8.11.0000, Termo de Referência n. 13/2015 de fls. 39 a 45-TJMT e Proposta de fls. 113 A 114-TJMT, que ficam fazendo partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT
C.N.P.J: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: MIX COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
C.N.P.J: 08.272.297/0001-56
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2015 a 24/11/2016.
DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$60.000,00(sessenta mil reais).

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DO MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ-MT. JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º **8019-64.2015.811.0041** - CÓD.967564.ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO PAN S/A. ADVOGADO DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, GILBERTO BORGES DA SILVA . PARTE RÉ: EVALDO BATISTA DA SILVA. CITANDO(A,S): Evaldo Batista da Silva, Cpf: 496.561.121-72, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/03/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 18.445,63. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade. INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO MARCA: FIAT SIENE FIRE FLEX , ANO 2009/2010. COR BRANCA, PLACA DTD-8678. CHASSI 8AP17206LA2010594. RESUMO DA INICIAL: "O Autor celebrou com Requerido um Contrato Financiamento, para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não pagou desde a parcela 19/11/2014, totalizando um debito de R\$ 18.445,63." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se e intime-se da apreensão por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2015. Laura Ferreira Araújo e Medeiros. Gestor(a) Judiciário(a).

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO 015/2015
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
PROCESSO Nº: 12526-44.2013.4.01.3600
CLASSE: AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
RÉU: HERMOGENES SIMON SANCHES
RÉU: ROMÃO SIMON
FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus HERMOGENES SIMON SANCHES, CPF 341.154.478-34 e ROMÃO SIMON (CPF não identificado), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da ação e para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
DESPACHO: "(...) I - O INCRA requer, à fl. 216, a criação editalícia dos réus

HERMOGENES SIMON SANCHES e ROMÃO SIMON, em razão de não terem sido localizados nos endereços indicados na exordial, e restado infrutíferas a busca por novos endereços em cadastros públicos. II - Defiro o requerimento supramencionado. Expeça-se edital de citação)".
Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015
CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA
Juiz Federal da 1ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Sapezal VARA ÚNICA **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 264-72.2015.811.0078 Código: 79953 Vlr. Causa: 14.657,85 Tipo: Cível Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo Passivo: A.G. DE CASTRO-ME. Pessoa(s) a ser(em) citada(s): A.G. DE CASTRO ME (Requerido(a), Endereço: Av. Lions Internacional, N.1530 ou Rua 11, Qd. 18 Lote 10, Bairro: Cidezal ou Águas Claras, Cidade: Sapezal-MT, CEP: 78365000. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida; para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da inicial: BANCO: BRADESCO S.A. ajuizou ação de busca e apreensão em face de A.G. DE CASTRO ME, partes qualificadas, objetivando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela parte requerida em contrato de alienação fiduciária (Decreto Lei 911769) firmado em 09/12/2013, no valor de R\$ 14.500,00, Trata-se de ação por meio da qual se pretende a busca e apreensão do bem objeto do contrato, a saber: "VOLKSWAGEN/SAVEIRO CAB ESTENDID, Chassi: 9BLB05U6BP028923, Anó/Modelo: 2010/2011, COR: PRETA, Placa: EQB5458". Comprovada a mora e notificação, requer eliminar e procedência da ação. Despacho/Decisão: Código 79953 Vistos, etc.1. Defiro o pedido retro.2. Cite-se o réu por edital com o prazo de;30dias, para responder, em 15 (quinze) dias, ou, sem prejuízo da resposta, para pagara iniegraüdade da dívida em 05 (cinco) dias, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus. Na hipótese de pagamento integral da dívida, deverão estar computados juros legais e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.3. Transcorrido em branco o prazo para contestar, intime-se o Defensor Público, como curador es peciaí dos réus, a apresentar resposta, no prazo íegai (CPG, art. 9o, It).intime-se e se cumpra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Bárbara Sabiorti Valadares Tenroífer, digitei. Sapezal, 11 de novembro de 2015. Marlene Staut Romera Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VILA RICA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 90 DIAS AUTOS N. 401-83.2011.811.0049 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): RENATO LIMA JUNQUEIRA e RITA MARIA PARANAIBA LIMA CITANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): RENATO LIMA JUNQUEIRA, Cpf: 403.111.551-20, Rg: 1.554.978 SSP GO Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), agropecuarista, Endereço: Av. T 05, N.º. 740, Apto 402, Bairro: Setor Bueno, Cidade: Goiânia-GO e EXECUTADOS(AS): RITA MARIA PARANAIBA LIMA, Cpf: 374.847.371-00, Rg: 2.156104 SSP GO Filiação: , brasileiro(a), , pecuarista, Endereço: Rua Maranhão , N.º 205, Bairro: Inconfidentes, Cidade: Vila Rica-MT, ambos em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/3/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.057,76 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Cédula de Credito Bancário - Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista nº 348/6939611. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Fausto Rodrigues Malheiros, Técnico Judiciário, digitei. Vila Rica - MT, 27 de maio de 2015. Maria da Glória Fausto da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Edital n. 130/15 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, Bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 14 de Dezembro de 2015, às 13h30min - 6ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01)Processo n. 10.528/2015** -CLASSE I-Representante: OI S/A (Procuradores (as). Dra: Elen Marques Souto -OAB/RJ 73.109/O, Dr. Fabricio Cardoso de Farias Martins - OAB/RJ 102.662/O, Dr. José Augusto Fonseca Moreira - OAB/DF 11.003/O e Dra. Thaís Fátima dos Santos Camargo - OAB/MT 7.424/B) - Representado: A.R.G (Advogado: Ademir Rosa Gomes - OAB/MT 11.390/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**03)Processo n. 7.900/12** - CLASSE I-Representante: R.S.M.M (Advogada Assistente. Dra: Juliana Gimenez de Freitas - OAB/MT 6.776/O)- Representado: G.G (Advogado: Givanildo Gomes - OAB/MT 12.635/O; Procurador: Dr. Waldir Caldas Rodrigues - OAB/MT 6.591/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**05) Processo n. 8.205/13** - CLASSE III - Representante: F.M.S (Felix Marques da Silva - OAB/MT 713/O) - Representado: F.D.A.M (Advogado: Fernando D'Amico Madi- OAB/MT 14.322/O; Defensor dativo: Dr. André Luiz Faria- OAB/MT 10.917/A) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. Cuiabá, 26 de Novembro de 2015. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanaís como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".